

ANÁLIA CARDOSO TORRES

DIVÓRCIO EM PORTUGAL, DITOS E INTERDITOS

UMA ANÁLISE SOCIOLOGICA

SOCIOLOGIAS

Colecção coordenada por Rui Pena Pires
Conselho editorial: João S. Batista, Isabel Guerra, Luísa Lima,
Juan Mozzicafreddo, Ana de Saint-Maurice e José Manuel Leite Viegas

TÍTULOS PUBLICADOS

João Ferreira de Almeida *et al.*
EXCLUSÃO SOCIAL. FACTORES E TIPOS DE POBREZA EM PORTUGAL (2.ª edição)

Charles Crothers
ROBERT K. MERTON

Norbert Elias
TEORIA SIMBÓLICA

Anthony Giddens
AS CONSEQUÊNCIAS DA MODERNIDADE (3.ª edição)

Anthony Giddens
MODERNIDADE E IDENTIDADE PESSOAL

Maria das Dores Guerreiro
FAMÍLIAS NA ACTIVIDADE EMPRESARIAL: PME EM PORTUGAL

Jorge Correia Jesuino (coord.) *et al.*
A COMUNIDADE CIENTÍFICA PORTUGUESA NOS FINAIS DO SÉCULO XX:
COMPORTAMENTOS, ATITUDES E EXPECTATIVAS

David Lyon
A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: QUESTÕES E ILUSÕES

Ramesh Mishra
O ESTADO-PROVIDÊNCIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA: ESTUDO COMPARATIVO
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA EUROPA, AMÉRICA DO NORTE E AUSTRÁLIA

Paulo Filipe Monteiro
EMIGRAÇÃO: O ETERNO MITO DO RETORNO

Patrick Murphy, John Williams e Eric Dunning
O FUTEBOL NO BANCO DOS RÉUS: VIOLÊNCIA DOS ESPECTADORES
NUM DESPORTO EM MUDANÇA

Frank Parkin
MAX WEBER

Jorge Vála *et al.*
PSICOLOGIA SOCIAL DAS ORGANIZAÇÕES: ESTUDOS EM EMPRESAS PORTUGUESAS
(2.ª edição)

José Manuel Leite Viegas
NACIONALIZAÇÕES E PRIVATIZAÇÕES: ELITES E CULTURA POLÍTICA
NA HISTÓRIA RECENTE DE PORTUGAL

Steven Yearley
A CAUSA VERDE: UMA SOCIOLOGIA DAS QUESTÕES ECOLÓGICAS

CELTA EDITORA
OEIRAS / 1996

© 1996, Anália Cardoso Torres

Anália Cardoso Torres (1954 —)
Divórcio em Portugal, Ditos e Interditos: uma Análise Sociológica
Primeira edição: Outubro de 1996
Tiragem: 1000 exemplares

Revisão de texto: G. Ayala Monteiro
ISBN: 972-8027-58-3
Depósito legal: 104121/96
Composição: Celta Editora, utilizando caracteres Palatino, corpo 10
Capa: Mário Vaz / Celta Editora
Fotótipos, impressão e acabamentos: Tipografia Lousanense, Lda.

Reservados todos os direitos para a língua portuguesa,
de acordo com a legislação em vigor,
por Celta Editora, Lda. Apartado 151, 2780 Oeiras.

ÍNDICE

Índice de figuras	vii
Índice de quadros	ix
Agradecimentos	xiii
INTRODUÇÃO	1
1 AUMENTO DO DIVÓRCIO E TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS	6
Alguns esboços de resposta	6
Os dados: Portugal no contexto internacional	21
O surgimento do divórcio na I República	31
O Movimento Pró-Divórcio depois de Abril: "Libertem os presos da Concordata!"	35
De 1974 a 1994: tendências de mudança	40
2 O DIVÓRCIO À LUZ DA SOCIOLOGIA DA FAMÍLIA	55
Divórcio e modelos matrimoniais	56
O protagonismo dos sectores intermédios	62
Outros modelos explicativos	64
Balanço e síntese	68
Modelo de análise: formas de conjugalidade e tipos de divórcio	69
3 TIPOS DE DIVÓRCIO	73
Divórcio-fatalidade	73
Divórcio-culpa-do-outro	84
Divórcio-desencontro	106
4 HISTÓRIAS SINGULARES	162
Transições, Susete e o preço a pagar	162

Prisioneiros de papéis, a história de Francisco	168
Manuel e a troca de lugares	174
5 NOTAS CONCLUSIVAS	179
Olhar de longe, olhar de perto	179
Fatalidade, culpa, desencontro	181
Mulheres e homens	183
Ausências, limites	186
O aumento do divórcio como sintoma	187
Bibliografia	189
Anexo I / Teorias de referência, definição conceptual	194
Anexo II / Sociografia do divórcio em Portugal	207

ÍNDICE DE FIGURAS

1.1 Taxa bruta de divórcio, continente e ilhas, 1970-1994	24
1.2 Divórcio na Europa e nos EUA, 1987	24
1.3 Taxa bruta de divórcio por regiões, 1988 e 1994	24
1.4 Divorciados e separados segundo o grupo socioeconómico, 1981	26
1.5 Proporção de divorciados e separados, segundo os grandes grupos de grau de instrução, na população total com 12 e mais anos, 1991	26
1.6 Proporção de divorciados e separados no total da população com 12 e mais anos, 1981 e 1991	28
1.7 Mulheres e homens divorciados segundo a idade, 1994	30
1.8 Divórcio segundo a duração do casamento, 1979-1994	30
1.9 Evolução do número de divórcios, 1946-1975	36
1.10 Evolução do número de separações judiciais de pessoas e bens, 1959-1975	36
2.1 Modelo de análise	70
3.1 Formas de conjugalidade, razões do divórcio e situações pós-divórcio	159
3.2 Tipos de divórcio: síntese das principais características	161
A1 Divórcios em 100 casamentos, continente e ilhas, 1970, 1980, 1990 e 1994	209
A2 Divórcios em 100 casamentos, continente e ilhas, Grande Lisboa e Grande Porto, 1974	209
A3 Divórcios em 100 casamentos, 1988-1994	211
A4 Taxa de divórcio, 1970, 1981 e 1989	211
A5 Divórcios segundo a dimensão do lugar, 1979, 1986 e 1994	212
A6 Mulheres divorciadas e separadas segundo o grupo socioeconómico, 1981 e 1991	215
A7 Homens divorciados e separados segundo o grupo socioeconómico, 1981 e 1991	215

A8	Proporção de homens e mulheres divorciados e separados segundo os grandes grupos de grau de instrução, 1991.....	221
A9	Proporção de divorciados e separados segundo o grupo etário e o sexo, 1991	226
A10	Divórcio segundo a idade das mulheres e dos homens, 1994	228
A11	Divórcio segundo a idade das mulheres, 1981 e 1991	229
A12	Divórcio segundo a idade dos homens, 1981 e 1991	229
A13	Evolução do divórcio segundo a idade das mulheres, 1981, 1987, 1991 e 1994	230
A14	Evolução dos divórcios segundo a idade dos homens, 1981, 1987, 1991 e 1994	230
A15	Divórcio segundo a duração do casamento, 1979-1994	232
A16	Divórcio segundo a modalidade, 1979, 1986 e 1994	232
A17	Divórcio segundo o número de filhos, 1981, 1991 e 1994	234
A18	Relação entre casais com e sem filhos e divórcio com e sem filhos, 1981 e 1991	235
A19	Evolução do casamento católico em relação ao total de casamentos, 1970-1994.....	239
A20	Evolução do casamento católico na Grande Lisboa e no Grande Porto, 1988-1994	240
A21	Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994	241
A22	Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994.....	242
A23	Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa, 1988 e 1994	243
A24	Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, Grande Porto, 1988 e 1994	244
A25	Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa, 1988 e 1994.....	245
A26	Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, Grande Porto, 1988 e 1994.....	246
A27	Casamento de homens e mulheres divorciados, 1979, 1985 e 1994	248
A28	Casamento de divorciados segundo o estado civil do cônjuge, 1970, 1981, 1986 e 1994	249

ÍNDICE DE QUADROS

1.1	Taxa bruta de divórcio	22
A1	Relação entre casamento e divórcio, continente e ilhas, 1970, 1980 e 1988-1994.....	210
A2	Relação entre casamento e divórcio, continente e ilhas, Grande Lisboa e Grande Porto, 1988-1994	210
A3	Divórcios segundo a dimensão do lugar, 1979, 1986 e 1994	212
A4	População residente com 12 e mais anos segundo o estado civil, 1981 e 1991.....	214
A5	Divorciados e separados segundo o grupo socioeconómico, 1981 e 1991.....	216
A6	População residente com 12 e mais anos segundo o grupo socioeconómico, 1981 e 1991	217
A7	População residente com 12 e mais anos segundo o grupo socioeconómico e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1981	218
A8	População residente com 12 e mais anos segundo o grupo socioeconómico e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991	219
A9	População residente com 12 e mais anos segundo o grau de instrução e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991	220
A10	População com 12 e mais anos segundo os grandes grupos de grau de instrução e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991	221
A11	População com 12 e mais anos segundo o grau de instrução e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991	222
A12	População com 12 e mais anos segundo os grandes grupos de grau de instrução e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991	223

A13	População residente com 12 e mais anos segundo o grupo etário e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991	225
A14	Diferenças entre homens e mulheres, segundo o grupo etário, na população residente com 12 e mais, 1991	226
A15	Divórcio por grupo etário, 1994	228
A16	Divórcio segundo a duração do casamento, 1979-1994	231
A17	Divórcio segundo o número de filhos, 1981, 1991 e 1994	234
A18	Relação entre casais com e sem filhos e divórcio com e sem filhos, 1981 e 1991	235
A19	Evolução do casamento católico no continente e ilhas e distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, 1970-1994	238
A20	Evolução do casamento católico na Grande Lisboa e no Grande Porto, 1988-1994	240
A21	Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994	241
A22	Divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994	242
A23	Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994	242
A24	Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa e Grande Porto, 1988 e 1994	243
A25	Divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa e Grande Porto, 1988 e 1994	244
A26	Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa e Grande Porto, 1988 e 1994	245
A27	Casamento de homens e mulheres divorciados, 1979, 1985, 1990 e 1994	248
A28	Relação entre o casamento total e o casamento de divorciados, 1979, 1985, 1990 e 1994	249

Aos que passaram pela experiência do divórcio

AGRADECIMENTOS

S'il est difficile de vivre, il est bien plus malaisé d'expliquer sa vie
Marguerite Yourcenar (*Alexis*)

Este livro tem por base um conjunto de trabalhos de pesquisa sociológica sobre o divórcio que fui realizando desde 1984. Peça importante nesse conjunto constituiu a investigação intitulada "Fatalidade, culpa, desencontro: formas da ruptura conjugal" que teve de contar com o contributo dos divorciados que entrevistei. As primeiras palavras de agradecimento são devidas, assim, a todos os que se dispuseram a falar da sua experiência tantas vezes difícil de partilhar.

Agradeço igualmente a todos os colegas, amigos e conhecidos de conhecidos, que me ajudaram de diversas formas e me arranjaram ou sugeriram contactos para a realização das entrevistas. A deontologia profissional aconselha a que os não nomeie, já que se o fizesse poderia indirectamente permitir a identificação dos entrevistados, que aparecem no texto com nomes inventados.

Também é indispensável agradecer à Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica que financiou parcialmente aquela pesquisa. Ainda no plano institucional, e personalizando desta vez, devo agradecer ao Sr. Victor Macias, do Departamento de Estatísticas Demográficas do INE, a sua disponibilidade.

Os primeiros passos da pesquisa em torno do tema do divórcio começaram há já alguns anos, como disse, no âmbito da fase final da licenciatura de sociologia no ISCTE. Alguns desses trabalhos foram realizados em conjunto com as colegas Cristina Lobo e Margarida Timóteo. Devo-lhes o estímulo e o acompanhamento permanente redobrado por provas de amizade e pela vivência de bons e divertidos momentos.

No contexto da docência e da investigação no ISCTE e CIES, e particularmente no GREF (Grupo de Estudos da Família), beneficiei das discussões colectivas e do apoio de Maria das Dores Guerreiro, Karin Wall e Ana Nunes de Almeida. Percorrer em conjunto este caminho representou proveitoso estímulo intelectual, ele também reforçado pelos laços de amizade.

A Maria de Lurdes Lima dos Santos estou particularmente agradecida. Não só orientou, ao longo dos anos, o trabalho de pesquisa, discutindo-a e sugerindo correções que tanto beneficiaram quer a conceptualização quer a interpretação dos resultados, como demonstrou sempre total disponibilidade para me ouvir e ajudar mesmo nas ocasiões mais difíceis. Dispos-se ainda a ler a versão final deste livro.

Leitura atenta e cuidadosa foi também a que António Firmino da Costa fez, contribuindo para a clarificação de algumas ideias e correcção de outras mais duvidosas. Rigor, conhecimento aprofundado e permanentemente actualizado das problemáticas da sociologia, em conjunto com entusiasmo e imaginação sociológica, definem para mim o António que me deu alento decisivo para os caminhos da disciplina desde que fui sua aluna. É sabido, aliás, que o que aqui registio poderia ser subscrito por muitos dos que foram seus alunos, dos mais velhos aos mais jovens.

Outros colegas, vários amigos e amigas, contribuíram também para este livro. Uns porque insistiram em que o escrevesse, outros porque sugeriram esta pista, ou tal solução, outros ainda porque conhecê-los e conviver com eles me enriqueceu afectivamente e me tornou também mais capaz e competente para compreender as realidades de que este livro trata. Não transfor-marei aqui, em todo o caso, a partilha de intimidade e de cumplicidade em lista de nomeações. Todos sabem que eu sei.

Três referências que se justificam pela constância dos seus apoios, parecem-me, no entanto, obrigatórias. A Cristina e à Isabel porque foram ombros em que sempre repousei. Ao João, porque além do repouso, do acompanhamento das vírgulas e das curvas dos meus estados de espírito, tem sido o prazer e a alegria.

INTRODUÇÃO

1

O tema divórcio é áspero, tem arestas. Sugere mal-estar, sofrimento. Representa o oposto da ideia positiva associada ao enamoramento e à paixão. Significa o fim de uma promessa, de um projecto, da partilha de um ciclo de vida. Julgo que quase ninguém duvida de que os processos de ruptura conjugal são emocionalmente dolorosos.

As separações, quer sejam situações impostas ou desejadas, não estavam nos planos inciais de quem se casou. À distância, muitos consideram o seu divórcio como um mal necessário, outros associam-no a uma catástrofe de difícil superação e há até quem a ele se refira como libertação e alívio perante uma situação conjugal, ela sim, sufocante e sem saída. Mas é quase sempre à distância.

A ruptura conjugal pode também ser encarada como reveladora da caixa negra que é o casamento. Nela estão inscritas várias dimensões da vida pessoal e social. Com a conjugalidade partilhamos o corpo, a casa, a família, os filhos, o dinheiro, começamos a construir, quase sem dar por isso, um empreendimento. Fazemos investimentos de todos os tipos — desde a realização das aspirações íntimas aos projectos mais conscientes, da construção e reconstrução da nossa identidade à projecção no futuro e ao cumprimento do sentido biológico da continuidade.

Quando surge o divórcio, ou ele se impõe, é como se essa caixa negra onde fomos lentamente inscrevendo a nossa história se abrisse. Dela saem monstros e demónios, os do próprio e os do outro. Com a sua abertura revelam-se dimensões que se encontravam pouco evidentes e os diferentes tipos de investimento tornam-se mais claros: todas essas contas são difíceis de dividir... tirar um quadro ou um poster da parede, levar ou deixar um objecto e olhar o seu lugar vazio, dar um beijo num filho sabendo que no dia seguinte nada será como dantes, são gestos e momentos

difíceis de viver e de esquecer. É a revelação do negativo da fotografia que era o casamento.

Independentemente dos juízos de valor que sobre estas realidades possam ser elaborados, o casamento, para muitos cidadãos, já não é vivido como um sacramento. Nesta medida, a conotação de dever que esse sentido transcendente também implicava tende a perder significado. Caminha-se hoje no sentido de uma visão mais laica, mais privada, do casamento, e a ele se vai associando maior liberdade individual. Ao laço sagrado sobrepos-se o laço profano, o dever da continuidade da instituição cede o lugar à regra do bem-estar pessoal e ao desejo da persistência do amor. Sem ele, ou perante a sua erosão, há motivo suficiente para quebrar o laço. O sentimento amoroso é, nos nossos dias, a única aventura transcendente na relação conjugal e constitui, aparentemente, o seu fundamento universal e eticamente aceitável.

Amar, ser amado, sentir-se protegido, confortável, capaz, são desejos e vontades aparentemente simples mas difíceis de concretizar, como as histórias de divórcio também demonstram. Êxtases e dificuldades que encontram na literatura universal a sua forma de expressão mais poderosa e bem mais sugestiva do que qualquer análise que se pretenda científica. Mas mesmo que com menor eficácia e maior modestia é possível, e talvez útil, interrogarmonos, pelo lado da sociologia, sobre o significado da crescente realidade do divórcio nas sociedades contemporâneas.

Como é que se passou de uma perspectiva sobre o casamento que o encarava como indissolúvel para outra que olha com normalidade a sua finitude? Porque é que o divórcio que, no passado, votava quem o punha em prática a uma maior ou menor marginalização, se torna socialmente legítimo? Porque é que as pessoas se divorciam hoje muito mais do que há anos atrás? Que razões são apontadas pelos próprios divorciados? E o que nos dizem essas razões?

Estas e outras interrogações estiveram na base da pesquisa em que este livro se baseia. É um tema a que estive ligada como objecto de estudo desde 1985.¹ Deixando para depois a explicação de alguns dos fios da meada que comecei a puxar desde essa altura, gostaria desde já de enunciar brevemente a forma de abordagem que escolhi.

Quando comecei a aproximar-me deste tema, a análise dos trabalhos de investigação realizados noutros países sobre a evolução do divórcio e do casamento nos últimos 30 a 40 anos não deixava margens para dúvidas. Assistíamos a uma profunda transformação patente, entre outros dados, quer no aumento do número de rupturas conjugais, quer na descida dos casamentos e dos nascimentos.

1 Tudo começou no último ano da licenciatura de sociologia e com a realização de diferentes trabalhos sobre o tema do divórcio, efectuados, alguns deles, em conjunto com Cristina Lobo e Margarida Timóteo.

Em Portugal não havia nenhum trabalho publicado sobre esta temática. A análise dos dados estatísticos sobre a evolução do divórcio no nosso país, e outros com ele relacionados, foi uma das tarefas realizadas no âmbito da investigação.² Através dela se verificou que Portugal, a partir de 1974, acompanha os outros países no movimento global de aumento da ruptura conjugal, mantendo, contudo, algumas especificidades. O capítulo 1 deste livro ilustra-as. Também aí, aliás, se referem as principais conclusões de trabalhos realizados sobre o divórcio na I República e sobre o movimento que em Portugal, em 1974 e 1975, defendeu o direito ao divórcio para os que tinham casado pela Igreja Católica.³

Mas, além do quadro geral traçado com base na análise dos dados quantitativos e da informação recolhida sobre a ruptura conjugal noutras épocas, interessava perceber como é que esta realidade era vivida hoje pelos seus protagonistas.

Se a mudança de valores, directa ou indirectamente associados à vida conjugal, fosse um dos factores explicativos do tão significativo aumento do divórcio nas sociedades contemporâneas, seria de esperar que ao falar sobre a sua história pessoal os divorciados se constituíssem como porta-vozes desses valores. A realização de entrevistas em profundidade a mulheres e homens divorciados foi, em duas etapas, outro passo no percurso da pesquisa.

Pretendia pôr em prática uma das perspectivas dos clássicos da sociologia que nos convida a procurar compreender as acções sociais também a partir do sentido que os actores lhes atribuem. Isto é, e nas versões mais modernas desta visão clássica, a percepção subjectiva, a história contada na primeira pessoa, tem as marcas e os traços deixados pela época, pelos valores socialmente partilhados, por mais que ela constitua igualmente expressão da vivência e das interpretações de quem a narra. O recurso a outras perspectivas sociológicas, como aquelas que identificam a importância das condições de existência para situar e conferir sentido analítico às práticas e aos discursos dos indivíduos, complementa essa abordagem.⁴

Na verdade, se cada história de divórcio é pessoal, única e irrepetível, as entrevistas, como o leitor poderá ver à frente, não deixam de evidenciar

2 Cf. Anália Cardoso Torres, "Mulheres, divórcio e mudança social", *Sociologia — Problemas e Práticas*, n.º 2, 1987, e Anália Cardoso Torres, *Lançamento Sociográfico sobre o Divórcio em Portugal*, Direcção-Geral da Família, 1988.

3 Cf. Anália Cardoso Torres e Cristina Lobo, *Divórcio em I República — Vidas Íntimas e Histórias Públicas de Uma Época*, Lisboa, CIES, 1984, e Anália Cardoso Torres, Cristina Lobo e Margarida Timóteo, *Do Movimento Pro-Divórcio às Mudanças Legislativas de 1977*, Lisboa, CIES, 1984.

4 As referências teóricas que orientaram, de forma genérica, a pesquisa encontram-se sintetizadas no Anexo I. Mas para uma abordagem global sobre as perspectivas sociológicas, quer clássicas quer contemporâneas, e sobre o trabalho dos sociólogos ver a excelente síntese elaborada por António Firmino da Costa em *Sociologia*, Lisboa, Difusão Cultural, 1992.

múltiplos pontos de comunicação entre elas. A convergência na defesa de certos valores e opiniões é frequente. Algumas entrevistas constituem, até, verdadeiros testemunhos da passagem do tempo, pautada por acontecimentos exteriores, como a guerra colonial, o 25 de Abril, o início da entrada mais expressiva das mulheres no mercado de trabalho. Acontecimentos que, como se sabe, influenciaram a vida de mais do que uma geração. Aliás, a forma como esses momentos foram subjectivamente vividos e a maneira como se entrelaçam com a história pessoal e conjugal demonstram a dificuldade de aceitar, sem qualquer reserva, a dicotomia que, por comodidade de análise, somos muitas vezes obrigados a fazer entre o privado e o público. Dar do casamento a ideia de uma espécie de concha ou refúgio imune às outras dimensões da vida social em que os indivíduos estão necessariamente envolvidos é, por certo, insuficiente.

No início de qualquer trabalho de investigação já se dispõe de um conjunto prévio de conhecimentos adquiridos teoricamente, de intuições, de perguntas. Desta estranha amálgama fazem também parte as observações quotidianas sobre o mundo que nos rodeia. Algumas impõem-se de forma tão evidente que orientam desde logo o sentido das hipóteses de pesquisa. As histórias da Sr.^a Palmira, empregada da tabacaria, com o cortejo de amantes do ex-marido, perseguições, lágrimas e desespero, pouco ou nada tinham em comum, a muitos níveis, com as que me chegaram por via dos amigos ou dos colegas da universidade. Estes casos pareciam sempre menos espectaculares, mais contidos, ou pelo menos procurava-se dar deles uma versão "civilizada". O divórcio como experiência social tinha certamente várias faces. As condições de existência, a classe social, a idade, o sexo, seriam variáveis importantes que poderiam contribuir para explicar as diferenças que um primeiro olhar sobre esta realidade me tinha suscitado.

Posteriormente, como se verificará, diferenças e semelhanças aparecem reordenadas segundo uma lógica própria. A proximidade social e de experiência dos divorciados pode explicar convergências na defesa de certos valores. A distância social, em contrapartida, produz também dissimelhanças de discurso e de práticas. Por outras palavras, e como facilmente se compreende, ser mulher, ter 30 anos, curso universitário e um bom emprego é uma situação objectiva que predispõe para protagonizar ou aceitar o divórcio de uma maneira completamente diferente da de outra mulher de 50 anos com a quarta classe, baixos rendimentos e sem actividade profissional. Semelhanças na maneira de viver o divórcio são também as que passam pela própria partilha de um universo social de condições objectivas e referências simbólicas. Se dor, perda, culpa, desespero, são termos passíveis, pelo menos em certas fases, de traduzir a experiência comum dos divorciados, eles podem ser ampliados e reforçados por situações sociais desfavoráveis ou mais difíceis.

Também o que é dito nas entrevistas e, eventualmente, o que foi ocultado — porque não se achá adequado à conversa ou à confissão, ou constitui um interdito — permitiram a avaliação de outras diferenças perante o divórcio. E dessas, que acabaram por inspirar o título, se falará a seu tempo.

2

Nesta introdução pretendo situar de forma sintética o âmbito e a natureza do livro. Talvez valha a pena, no entanto, referir agora brevemente o conteúdo de cada capítulo, para o caso de se desejar fazer uma leitura descontínua.

No capítulo 1 começa-se por procurar responder a perguntas muito comuns, como a do porquê do aumento do divórcio nas sociedades contemporâneas, e por focalizar alguns dos limites implicados na proposta de análise. Desenvolvem-se depois melhor as ideias avançadas, já que as respostas às perguntas iniciais implicam a identificação de um conjunto mais vasto de mudanças no plano das estruturas, práticas e valores relacionados com a família no contexto das sociedades contemporâneas. Problemas e tensões que estas mudanças ocasionam são também focados. Dados muito genéricos sobre o divórcio na actualidade, bem como sobre momentos importantes da sua história em Portugal, são seguidamente referidos. Para finalizar o capítulo, identificam-se mais pormenorizadamente as principais mudanças no contexto nacional dos últimos 30 anos com influência no crescimento da subida da ruptura conjugal.

O capítulo 2 sistematiza as principais perspectivas teóricas, no campo da sociologia da família, que orientaram a pesquisa e identifica sumariamente o modelo de análise adoptado.

Na primeira parte do capítulo 3, desenvolve-se a análise dos tipos de divórcio, procurando-se a cada passo, também com o auxílio dos depoimentos dos entrevistados, discutir interpretações possíveis e levantar pistas de reflexão. Sintetiza-se depois em dois quadros analíticos a informação recolhida. Na segunda parte deste capítulo narram-se três histórias de divórcio que pareceram particularmente ilustrativas.

Dois anexos completam o trabalho. No Anexo I, inclui-se, de forma resumida, a definição conceptual e o percurso metodológico da pesquisa. O Anexo II é constituído pela análise dos dados estatísticos mais relevantes sobre o divórcio em Portugal, completando a informação que já se iniciara no capítulo 1.

1 AUMENTO DO DIVÓRCIO E TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS

tuição a preservar a qualquer custo, o casamento tornou-se, tendencialmente, numa relação que dura enquanto se mantiver compensadora para quem nela está envolvida. Da obediência a regras e padronizações impostas do exterior, passou-se para a ideia da qualidade intrínseca da relação. Por outras palavras, as pessoas divorciam-se mais do que no passado porque casam de "outra maneira", com outros valores. Valores que enfatizam mais os laços interpessoais pessoais, do que a dimensão institucional do casamento. É exactamente porque se tende a valorizar desta forma a relação conjugal que se aceita cada vez mais o divórcio. Assim, atribuir muita importância ao casamento, entendido enquanto relação satisfatória, e tolerar a ruptura conjugal constituem as duas faces da mesma moeda e correspondem aos valores contemporâneos sobre o casamento. Rejeitados, neste movimento, são os valores tradicionais. Não, com certeza, a ideia de conjugalidade e muito menos a de família.

Essa mudança de valores, que se faz sentir também nos diversos domínios da vida social, traduz-se na valorização do bem-estar individual e na ideia de que é a partir desse bem-estar, ou pelo menos, sem o elidir, que é possível construir os cenários da felicidade colectiva conjugal e familiar. Valores da contemporaneidade que resultam bem patentes como tendência central e apesar dos seus diferentes matizes e tonalidades, como se verá à frente, em todos os inquéritos sobre valores realizados nos últimos 20 anos nas sociedades ocidentais.

Em segundo lugar, essa mudança de valores que transfere para a vida privada a ideia de igualdade de oportunidades e de maior autonomia e liberdade pessoal, materializou-se em profundas reformas jurídicas. Nos últimos 30 anos, em quase todos os países da Europa, bem como, nos EUA, mudaram as legislações que dizem respeito à família, ao casamento e ao divórcio. Direitos iguais para homens e mulheres na família e o direito ao divórcio, entre outra regulamentação, representam, por assim dizer, o alargamento da democracia à família. Se como tendência é de outra família e de outros valores que agora se trata, também as normas legais deixam de constranger os indivíduos a ficarem juntos quando consideram que as razões que presidiram à união são ou foram postas em causa. As sociedades do presente, e ao contrário de um passado não muito distante, deixaram de condenar os que se vêem na contingência de recorrer à ruptura conjugal. Da estigmatização vivida pelos que se separavam quando o divórcio era excepcional, passa-se à aceitação e à normalização de uma prática que se tornou muito menos rara.

Em terceiro lugar, as pessoas divorciam-se mais também porque estão menos dependentes do casamento como forma de sobrevivência. Sendo isto válido sobretudo para as mulheres, é-o igualmente para os homens, os quais se sentem mais libertos para terminar uma relação quando a mulher não depende deles financeiramente. O facto de as mulheres tenderem cada vez

Alguns esboços de resposta

Para compreender e explicar a subida em flecha do divórcio nos últimos 30 anos, nas sociedades ocidentais, é necessário identificar um conjunto mais vasto de transformações sociais. Mudaram, no mesmo arco temporal, práticas e concepções sobre a vida familiar, aumentaram as margens de autonomia e liberdade individual no plano da vida privada, a sexualidade e a relação com o corpo passaram a ser encaradas de forma diferente. Assistiu-se ainda à transformação, provavelmente das mais radicais deste século, do estatuto social das mulheres. Ainda que se saiba que essa mudança está longe de ter fechado o seu ciclo, e que o plano dos direitos formais, nesta como noutras matérias, não coincide com o dos direitos reais, é inegável que a segunda metade do século XX poderá passar à História como momento de particular aceleração e grande visibilidade do protagonismo feminino nas nossas sociedades.

A conjugação destes factores, aparentemente díspares, é bem evidenciada quando se olham, de forma mais aprofundada, os processos de mudança na família. Na verdade, não se pode desligar o uso generalizado da concepção a partir dos anos 60, das novas estratégias de fecundidade das famílias, nem estas do processo de declínio acelerado da agricultura e do aumento das ocupações no sector dos serviços. Do mesmo modo, é difícil falar da subida do divórcio sem o relacionar, embora de forma não mecânica, com a generalização do trabalho feminino fora de casa. Estes factores estão relacionados entre si e contribuem em conjunto para explicar o que mudou na forma de encarar o casamento e a família e, portanto, para responder à questão de saber porque aumentou o divórcio.

Mas pode sintetizar-se de forma breve o que explica, no essencial, a subida da ruptura conjugal. Em primeiro lugar, o divórcio torna-se mais frequente porque se transformou a forma de encarar o casamento. De insti-

mais para trabalhar fora de casa, embora não se traduza necessariamente na independência económica é, apesar de tudo, um passo importante nessa direcção. Para uma mulher, ter como único modo de vida o casamento tornou-se uma situação cada vez menos frequente. As aspirações à realização pessoal, também pela via da profissionalização ou da ocupação fora do quadro doméstico, são hoje perfeitamente assumidas pela grande maioria das mulheres.

Estas mudanças fundamentais que contribuem para explicar o aumento do divórcio, aqui sintetizadas de forma rápida, merecem maior desenvolvimento, mas antes de o iniciar três breves prevenções e um rápido desvio pelo mistério dos afectos.

A primeira prevenção para reafirmar que a possibilidade do divórcio não é uma novidade do presente quer no nosso, quer noutros países. A dissolução do casamento foi uma das várias medidas adoptadas em Portugal no quadro da legislação republicana de 1910. O que há de novo não é assim a própria existência da prática da ruptura conjugal, mas antes a relativa amplitude que os valores do divórcio hoje assumem. É por isso que faz sentido a referência anterior ao conjunto mais vasto de mudanças nas sociedades contemporâneas.

A segunda prevenção diz respeito ao âmbito das afirmações até aqui avançadas. Identificar tendências centrais nos valores e nos comportamentos não significa esquecer a diversidade de situações que numa mesma sociedade coexistem a par da corrente mais forte. Neste livro procura-se, por um lado, captar traços gerais — o contexto mais vasto de evolução dos valores contemporâneos, das transformações sociais que envolvem a família, o casamento, o divórcio, mas também se procura analisar, e aliás até com maior ênfase, a forma de viver o divórcio tal como pode ser captada através dos testemunhos dos próprios divorciados, da sua percepção subjectiva da situação. Ou seja, estuda-se como se fabrica e protagoniza a própria mudança de valores que se faz sentir e se evidencia a nível macro na evolução das curvas demográficas e nos números da ruptura conjugal.

Ora esta aproximação ao real permite o reencontro com a diversidade das situações. Se, como no início afirmámos, a história de cada divórcio é única e irrepetível, foi possível encontrar traços comuns em muitas destas narrativas. Traços que testemunham a partilha de universos sociais, de códigos de valores, que se adivinham no uso das palavras, nos ditos e nos não ditos. Traços que marcam territórios e fronteiras, espaços comuns e formas de distinção. É por aqui nos vamos confrontar de novo com a questão da tendência central e da diversidade. É que através das várias entrevistas aos divorciados podemos bem adivinhar quem protagoniza essa vaga de mudança de valores, quem pela negativa arriscou o caminho, quantas vezes acidentado e imprevisto, dessa busca de felici-

dade e quem, simplesmente, foi arrastado por circunstâncias incontroláveis ou inadequadas.

Parante as mesmas situações negativas as pessoas dispõem de capacidades e recursos diferentes. E se têm mais capacidades, mais margem de manobra, se estão mais longe das situações de forte constrangimento económico e social, tenderão mais facilmente a defender valores de maior autonomia, tolerância e liberdade pessoal.

Aliás, uma das ideias básicas deste livro — apenas uma das muitas “verdades” sociológicas — é a de que os diferentes lugares sociais implicam capacidades de protagonismo diferentes, ou seja, que os indivíduos e os grupos não têm todos a mesma capacidade de fazer a sua própria história — no casamento como no divórcio, no trabalho e na profissão como nos usos e na extensão do tempo de lazer. Assinalar tendências centrais não significa assim que se tenha de perder de vista a diversidade das situações, dos valores e até das ideologias.

E falar da perspectiva sociológica que aqui se privilegia é simultaneamente mostrar o que ela pode esconder, como também já se afirmou. A diversidade das situações de divórcio permite, segundo ângulos de análise diversos, outras arrumações, outras iluminações e obscuridades.

A terceira prevenção relaciona-se directamente com o problema dos porquês. E permitam-me agora uma afirmação ingénua. Se perguntamos por que é que o divórcio aumenta, não perguntamos porque se separou a Teresa do Manuel, porque é que o Luís dizia ignorar a razão de sentir necessidade de sair de casa, ou porque é que o António e a Susana decidiram em comum o divórcio. A primeira pergunta remete a resposta para dimensões já focadas, e que irão ocupar o primeiro capítulo deste livro — as transformações sociais, o Portugal do antes e do depois que sem pretensão de exaustividade irá de alguma maneira passar por aqui. A segunda questão reenvia-nos para um universo mais dúbio e difícil — o que se sente que é, o que se diz que é, o que se acha que é, o que não se sabe se é, o que não se quer saber se é, o que só mais tarde se conhece ou se julga vir a perceber. E para esta questão as respostas quem as tiver...

As razões que as pessoas afirmam terem contribuído para o seu divórcio, como verão, são diversíssimas — porque ele ou ela deixaram de gostar do parceiro, porque continuam a gostar mas não conseguem viver com, porque aparecem terceiros que revelam crises até aí insuspeitas, porque o parceiro não cumpre adequadamente o papel que o outro esperava dele, por que se sentem vítimas ou carrascos de jogos de poder mais ou menos incompreensíveis, porque simplesmente se afastam, porque encontram outros, porque sim e porque não.

Esta variedade pôde, apesar de tudo, no decurso da pesquisa, ser “classificada” e “arrumada” segundo algumas regularidades. Considerou-se o que os entrevistados afirmaram a este propósito como sinais, traços que

nos reenviavam para lógicas mais ou menos partilhadas por uns e por outros. É nomeadamente através desses sinais e desses traços, entre outros, que podemos afirmar ser uma mais global mudança de práticas e de valores que está na base do aumento do divórcio. Mas quanto às "verdadeiras" razões de cada caso, e de cada história, não há ilusão de controlo ou domínio da matéria. E terminada a última prevenção falemos agora de outros limites desta análise sobre o divórcio.

À porta da química dos afectos

Indecifráveis, opacos, muitos aspectos das narrativas de divórcio que irão ler permanecem ocultos, resistem à análise. A perspectiva sociológica contribui para entender configurações mais gerais, modelos, valores, expectativas, mudanças. Nas histórias narradas na primeira pessoa há sinais que permitem reconhecer a influência dos contextos e referências que conduzem a identificar protagonistas individuais. Factores que possam ter contribuído para o desgaste do sentimento amoroso, mal-estar, ambiguidades no desempenho dos papéis, tensões que possam estar na precisa confluência entre o individual e o social, são e foram equacionáveis ao longo das interpretações que se propõem. Aliás, a própria forma de nomear, descrever, contar e falar do amor ou do desamor pelo cônjuge revelou significados.

Será possível afirmar ainda na perspectiva da sociologia que as relações afectivas, ao fazerem emergir laços interindividuais constituem-se como dimensões das relações sociais. E no âmbito da afectividade, as próprias relações amorosas são fundadoras da vida social, pois no quadro valorativo presente se considera o amor como pretexto fundamental para a conjugalidade. Assim, criamos o mundo social em que vivemos, também porque amamos, porque estamos com outros, porque temos filhos, porque continuamos histórias mais ou menos felizes. Não o fazemos de maneira semelhante em todas as épocas. Há regras, códigos sociais a partir dos quais se estabelecem normas para o amor legítimo e para os outros. Nos últimos anos, essas regras mudaram. Estão, para alguns pelo menos, um pouco mais fluidas, são já teoricamente vividas em paridade entre homens e mulheres. É hoje possível fazer uma história social ou uma análise sociológica sobre as formas de viver o amor.

Mas o sentimento amoroso, a coisa em si, o valor que tem para cada um de nós, o que nos faz dizer intimamente que a chama nasceu ou acabou, o que faz com que ela se possa reacender com outra personagem, tudo isso permanece um pouco misterioso. Alguns dirão que ainda bem.

Se podemos encontrar padrões de comportamento comuns, e verificar que estamos perante formas de agir, de pensar e até de sentir que revelam a partilha dos códigos de uma época e de um contexto social, mais difícil, ou mesmo impossível, se torna saber o que quer dizer para cada um paixão ou

desgaste do sentimento amoroso. O discernimento sociológico em termos de explicação pára à porta da química dos afectos.

Ao contextualizar atitudes e opiniões, ao compará-las com outras, ao imaginar o campo dos possíveis, sugerem-se factores de compreensão e explicação que, embora possam ser mais ou menos decisivos, serão apenas parte de um todo. A parte, por exemplo, da transformação de expectativas, emoções e sentimentos. As narrativas dos divorciados são testemunhos da metamorfose e da morte do amor, da surpresa e do choque, da desilusão de expectativas sobre si e sobre o outro. Revelam bem como se estabelecem sempre relações profundas entre razão e emoção, entre o que se espera, o que se pensa, o que se sente e o que se deseja. São sempre histórias de momentos conturbados em que a identidade pessoal, e até a social, se questionam. Mostram o que está reunido em cada indivíduo, numa complexa teia de interinfluências.

Outro lado do todo que as narrativas sobre a ruptura conjugal mostram são as diversas versões, no quadro de referências mais lato do chamado amor conjugal romântico, do binómio casamento e sentimento. Colocar o acento tónico da vida em conjunto na ideia de construção, na perspectiva da estabilidade, na lógica da aventura e da gratificação imediata, ou na da pura paixão, são diferentes formas de relacionar os termos desse binómio. Foi possível distinguir as diferenças nas nossas entrevistas e até compreender como elas se poderiam relacionar com contextos e elementos particulares da história de cada indivíduo.

A influência dos contextos sociais, das normas, dos diferentes momentos do ciclo de vida conjugal, dos trajectos profissionais, é também muito clara nestas histórias de desamor. Evidenciando que, além de versões diferentes sobre a conjugalidade e o sentimento, o amor romântico associado ao casamento não é vivido como um estado puro, descontaminado, sem história, ou isolado de outras dimensões da vida individual. Emoção vivida, a partir de múltiplas imagens internas, o sentimento amoroso existe; irredutível a explicações, mas compreensível enquanto experiência única e simultaneamente universal.

Sociedades contemporâneas e mudanças na família

Vejamos agora um pouco mais de perto o conjunto de mudanças directa ou indirectamente associadas à vida familiar. Os processos de recomposição social ligados ao declínio da agricultura, à relativa estagnação da indústria e ao crescimento exponencial do sector terciário transformam também a estrutura ocupacional das famílias. Ganham peso os sectores intermédios ou as chamadas classes médias. Não estando tão preocupados com os problemas da reprodução do património, nem com a total escassez de recursos, as chamadas classes médias sustentam, tendencialmente, uma visão da família

menos sujeita a constrangimentos de carácter económico ou social. Deixam de fazer sentido os casamentos de conveniência de outrora porque o que se tende a jogar na conjugalidade, pelo menos explicitamente, é a escolha amorosa. Embora continuem a ter relevância os efeitos da proximidade social, a verdade é que o leque das escolhas se ampliou consideravelmente.

Generaliza-se a actividade feminina assalariada. Neste âmbito pode dizer-se, como propõe Marrie Agnès Barrère Maurisson,¹ que se passa da família conjugal, modelo segundo o qual a mulher pode trabalhar no exterior de forma esporádica nos momentos do ciclo de vida familiar em que esteja mais liberta, mas em que está centralmente orientada para as suas funções maternas, para um modelo de dupla carreira (*deux-apporleurs*)² em que homem e mulher trabalham no exterior com ritmos idênticos contribuindo os dois para o rendimento familiar de forma menos assimétrica.

Mas é no plano dos valores e das concepções mais globais sobre o papel da mulher, a sexualidade e a conjugalidade que as transformações destes últimos 30 anos são mais significativas. A reivindicação da igualdade para as mulheres reflecte-se em mudanças no plano legislativo em diversos países. O que, a par da maior autonomia económica feminina, contribui para a defesa da democratização das relações conjugais. Um exemplo, apenas um entre tantos, destas mudanças legislativas é o desaparecimento da figura do chefe de família dos códigos civis. Passa a considerar-se, na maioria dos países europeus, que tanto o homem como a mulher são responsáveis pela protecção e educação dos filhos, e que ambos têm os mesmos deveres e direitos.

Quanto às concepções sobre a educação e socialização das crianças no contexto das relações familiares, torna-se dominante uma visão que se afasta da lógica autoritária de obediência cega dos filhos ao chefe de família, a qual cede o lugar a perspectivas mais democráticas e negociadas na relação entre pais e filhos. O papel socializador dos pais tende progressivamente a ser entendido no plano da atenção aos aspectos emocionais e relacionais do desenvolvimento da criança, sofrendo algum recuo a perspectiva de mera acção disciplinadora³. Ganham também mais peso, e de forma articulada com a ideia de prevalência da realização pessoal no contexto da família, modelos de orientação que conferem à criança o papel de "parceiro". Tende a perder importância, assim, e na perspectiva de Rousset,⁴ o modelo que

1 M. A. Barrère-Maurisson, *La division familiale du travail, La vie en double*, Paris, PUF, 1992.

2 A tradução literal da expressão *deux apporleurs* não nos parece resultar muito feliz em português. Dupla carreira não é, por outro lado, um conceito correspondente porque homens e mulheres podem ter trabalho ou emprego sem que isso signifique necessariamente uma carreira. Adoptámos o último termo, à falta de melhor, mas fica desde já feita a ressalva.

3 P. Ester, L. Halman, R. de Moor, *The Individualising Society, Value Change in Europe and North America*, Tilburg, Tilburg University Press, 1994, p. 110.

4 L. Rousset, *La famille incertaine*, Paris, Éditions Odile Jacob, 1989, p. 155 e segs.

tornava a criança o "rei" em torno do qual, e em função do qual, toda a família girava.

A expansão do uso dos contraceptivos tem também papel relevante neste processo. O controlo sobre a natalidade permite a dissociação entre procriação e sexualidade, garantindo o planeamento mais eficaz do ciclo de vida conjugal e familiar. A ideia de que a sexualidade deve ser plenamente vivida no quadro da conjugalidade torna-se dominante. A homossexualidade começa também a ser menos condenada socialmente. Ganham maior relevância, no domínio dos valores, perspectivas relativistas, pluralistas e democráticas, o que de certa forma acompanha os ideais de procura da felicidade e de realização pessoal hoje entendidos como tangíveis e terrenos.

Estas mudanças traduzem-se, e revelam-se, de forma expressiva no plano dos comportamentos. Os indicadores demográficos iniciam movimentos de subida e descida por vezes drásticos. Em 1960, começa em toda a Europa a descida das taxas de natalidade e de nupcialidade e um aumento em flecha do divórcio. Nos primeiros anos deste período, análises um pouco precipitadas previam a verdadeira hecatombe, a crise ou desagregação da família. Com um pouco mais de recuo, e depois de análises fundamentadas, tornar-se-ia claro que não era tanto "a família" que estava em crise. Tratava-se antes da perda de sentido de um modelo, ou de um tipo de família, que parecia dominante até aí e que estaria a ser substituído por outro modelo, com outras lógicas. Podia imaginar-se que as pessoas deixaram de dar importância ao casamento, visto que se casam menos e se divorciam mais. Mas não é, de facto, assim.

Sempre que em inquéritos sobre valores se confrontaram os Europeus com questões relativas à importância da vida familiar ou do casamento, as respostas foram inequívocas⁵. A vida afectiva e familiar foi sempre considerada da máxima importância para a felicidade pessoal.⁶ O que mostra que,

5 Em 1978, foi criado o European Value Systems Study Group, que veio a aplicar, em 1981, um inquérito sobre valores a dez países da Comunidade Europeia (vindo a aderir pouco depois outros países), cujos resultados deram origem a várias publicações, entre as quais os livros de J. Stoetzel, *Les valeurs du temps présent*, Paris, PUF, 1983, e o de Harding e Phillips, *Contrasting Values in Western Europe. Unity, Diversity and Change*, Londres, MacMillan, 1986. Em 1990, foi novamente aplicado o mesmo questionário desta vez abrangendo quase todos os países da Europa, incluindo os da Europa Central e de Leste, os Estados Unidos da América e o Canadá. Os resultados desta nova aplicação do questionário, bem como os de 1981, são analisados no livro de P. Ester, L. Halman e R. de Moor, *The Individualising Society, Value Change in Europe and North America*, Tilburg, Tilburg University Press, 1994. Os resultados para Portugal só aparecem neste livro para 1990, data em que foi pela primeira vez aplicado o inquérito no nosso país. O Instituto de Estudos para o Desenvolvimento (IED) coordenou um grupo de investigadores portugueses que analisou os resultados para Portugal, trabalho que veio a dar origem à publicação de Luis de França (coord.), *Portugal, Valores Europeus Identidade Cultural*, Lisboa, IED, 1993.

6 Escolhendo entre vários aspectos da vida — trabalho, família, amigos e conhecidos,

ao contrário de uma primeira interpretação no sentido da desvalorização do casamento, o aumento do divórcio significa também que as pessoas atribuem tal importância às dimensões afectivas da sua vida pessoal que não aceitam que elas se desenrolem de forma consistentemente insatisfatória.⁷

No mesmo sentido apontam os resultados do inquérito sobre valores aplicado em 1980 e em 1990⁸ no que diz respeito aos números sobre o casamento e o divórcio. A maioria esmagadora dos europeus não considera o casamento fora de moda e aceita o divórcio.⁹ Também a dimensão afectiva e interpessoal no casamento tende a ser maioritariamente valorizada em detrimento das dimensões de homogeneidade cultural (proximidade social, religiosa ou política entre os cônjuges). Mais alguns sinais da perspectiva que indicámos atrás — valorização da conjugalidade nas suas dimensões menos institucionalizadas.

A evolução no plano dos valores entre 1980 e 1990, com base no inquérito a que temos vindo a fazer referência, revela ainda outros dados interessantes. Se no plano do casamento, da liberdade sexual, da aceitação do divórcio, a tendência para valores mais individualizantes foi a que mais se afirmou, como temos vindo a mostrar, no plano dos valores familiares o quadro é mais diverso.

Exemplo dessa diversidade é o que se passa quanto à posição perante as mães solteiras. A opção de ter filhos sem ser casada ou depender de um homem deixou de ser estigmatizada. Mas entre 1980 e 1990, enquanto nos países mais tradicionalistas aumentou a adesão a perspectivas liberais, naqueles que eram mais permissivos houve um certo recuo. Observou-se também que a visão tradicional dos papéis parentais — que os filhos devem obedecer aos pais independentemente do comportamento destes e que os pais devem sacrificar o seu bem-estar pessoal em função dos seus descendentes — se acentuou ligeiramente. Estas tendências de recuo nos países de tradição mais liberal no plano dos valores, no que diz respeito a certas

tempos livres, política, religião — os entrevistados escolhiam, de longe, a família como a dimensão mais decisiva. De facto, 82% dos europeus entrevistados no inquérito acima referido escolhiam a família como “muitíssimo importante”. Cf. Ana Nunes de Almeida e Maria das Dóres Guerreiro, “A família”, in Luís de França (coord.), *op. cit.*, p. 183, e ainda, P. Ester, L. Halman e R. de Moor, *op. cit.*, p. 107.

7 Cf. Anália Torres, “Fatalidade, culpa, desencontro — formas da ruptura conjugal”, *Sociologia Problemas e Práticas*, n.º 11, 1993.

8 P. Ester, L. Halman e R. de Moor, *op. cit.*

9 A adesão à ideia de que o casamento é uma instituição fora de moda é muito baixa no conjunto dos países europeus e nos EUA situa-se, em média, à volta dos 15%. As respostas dos Norte-Americanos foram abaixo da média (8%) e as dos Franceses muito acima (29%). Portugal, tal como a Bélgica, são os países que, a seguir à França, mais aderem a esta posição (23%). Cf. *id.*, *ibid.*, p. 103. Quanto ao divórcio, numa escala de 1 (nunca justificável) a 10 (sempre justificado), a resposta média dos europeus situava-se nos 5,4. A posição portuguesa sobrepõe-se à da média europeia, 5,38. Cf. Ester, Halman, de Moor, *op. cit.*, p. 103.

dimensões das práticas de socialização das crianças, pode reflectir as dificuldades na concretização de modelos muito permissivos.

Passando do plano dos valores ao dos comportamentos verifica-se aqui que a tendência maioritária dos divorciados é para voltar a casar ou voltar a viver em situação de conjugalidade. O facto de haver também, pelo menos nos países do Norte e do Centro da Europa, uma subida acentuada da coabitação indica que são os aspectos “formais” do casamento que podem ser rejeitados e não tanto a ideia de constituir família ou ter filhos. O número de filhos nascidos fora do casamento é nestes países muito significativo. Recentemente, aliás, nota-se na Europa do Norte uma subida da taxa de descendência média, que no caso da Suécia é, para 1993, de dois filhos por mulher, valor bem mais elevado do que em Portugal (1,5) ou na maioria dos outros países europeus.

Vale a pena, e a propósito da comparação entre diferentes estados, assinalar o ritmo das transformações de que temos vindo a falar nos países europeus. *Grosso modo*, os do Norte da Europa tomaram a dianteira, seguindo-se os do Centro e só depois os do Sul. Apesar das diferenças sociais, culturais e religiosas, tudo leva a crer que, globalmente, essas diferenças estão agora a diminuir e que se tende, na Europa, para uma certa convergência no plano dos comportamentos demográficos e da estrutura familiar¹⁰ e até no plano da defesa de certos valores.¹¹

De facto, algumas posições defendidas mais claramente nos países do Norte ou do Centro em 1980 eram, em 1990, também defendidas pelos do Sul. Sinal, por um lado, de convergência, mas também de que os países do Norte da Europa se têm constituído, neste plano, como pioneiros. Falamos, claro está, de grandes tendências que coexistem sempre com configurações culturais específicas a cada país ou blocos de países. Curiosamente, aliás, se faz ainda algum sentido a propósito de alguns indicadores de práticas¹² estabelecer as diferenças atrás indicadas — Norte, Centro e Sul —, a propósito de valores estas diferenciações fazem cada vez menos sentido.¹³

10 *Id.*, *ibid.*, p. 99.

11 *Id.*, *ibid.*, p. 104.

12 Os valores do divórcio e da coabitação são mais baixos, e os da taxa de nupcialidade são mais elevados, no Sul do que no Centro ou no Norte da Europa. Só parece haver convergência na Europa quanto aos valores da taxa de natalidade que tendem a ser abaixo do nível necessário para a reposição das gerações. Mas têm-se assistido, nos países do Norte, nos últimos anos, a uma tendência para a subida dos valores da descendência média.

13 De facto pode-se falar numa Europa que exprime, em matéria de valores culturais, uma linguagem comum, como assinala Manuel Villaverde Cabral em “Portugal e a Europa: diferenças e semelhanças”, *Análise Social*, 118-119, 4.ª Série, Vol. XXVII-4º-5, pp. 943-954. Nesse artigo defende-se também, como de resto se verificará à frente para Portugal, que as distinções significativas no plano dos valores se manifestam mais claramente quando se comparam diferentes grupos sociais (e até geracionais) nos contextos nacionais ou internacionais.

Quando se fala de tendências gerais no plano dos valores é preciso ter algum cuidado ao nível interpretativo. As afirmações que se analisam referem-se ao que se acha que deve ser e não ao que é, e ainda menos ao que se pratica. A verificação de descondições entre o que se afirma ao nível da opinião e o que na verdade se pensa ou se pratica é um dado adquirido na investigação em ciências sociais, o que não quer dizer que seja inútil saber exactamente quais são as opiniões, mesmo que se saiba que elas possam não corresponder ao que de facto se pensa. É que opiniões deste tipo traduzem o que se considera o "dever ser" de uma época ou de um período histórico e esse "dever ser", como temos vindo a verificar, muda.

Mas há ainda outro tipo de desfasamentos curiosos. Vejamos, a propósito ainda dos valores, uma espécie de caso-limite de diferença entre o que se pratica e o que se afirma. O inquérito a que temos vindo a fazer referência foi também aplicado nos EUA. Ora as respostas dos Norte-Americanos quanto à posição sobre o divórcio não deixavam de ser interessantes quando comparadas com as dos Europeus. Tendo uma taxa de divórcio muito superior à da maioria dos países da Europa — e muitíssimo superior à de Portugal — a sua aceitação declarada do divórcio assume valores inferiores aos da média europeia, média esta, aliás, idêntica à do nosso país.¹⁴

Outra das conclusões interessantes do mesmo inquérito, agora especialmente sobre os Europeus, é a de que se tende a exprimir muito mais abertura e tolerância face aos comportamentos dos outros do que os que se aceitam para si próprio. Exemplos desta tendência são os que dizem respeito à posição face à homossexualidade, ao adultério ou à prática do aborto. Também quanto ao divórcio, não se pode esquecer que, apesar de ele aumentar, a maioria continua casada. Prevê-se, ao nível da Europa, e em termos futuros, que vá até um terço dos casamentos realizados os que acabem em divórcio.

Assim, o que parece ser definitivamente rejeitada é a família no sentido mais tradicional do termo — assimétrica em direitos para homens e mulheres, ligada por um laço conjugal indissolúvel mesmo que vivido de forma insatisfatória, autoritária em relação aos filhos. Admite-se a convivência de modelos diferenciados e nascem novas formas familiares.

Sem esquecer que sob o que se convencionou chamar modelo dominante se escondem sempre configurações diferenciadas de família e valores por vezes bem distintos, o que hoje aparece como tendência central nas configurações familiares é um ideal-tipo, constituído pelos seguintes elementos: simetria de contributos e de participação entre homens e mulheres, escolha amorosa como critério de selecção do cônjuge, um ou dois filhos em que se investe no plano afectivo. Modelo ideal com que a realidade nem sempre

14 Numa escala de 1 (nunca justificado) a 10 (sempre justificado) as respostas dos Norte-Americanos quanto ao divórcio situavam-se, em 1990, nos 4,49, e a média europeia aproxima-se dos 5,4, como já se referiu. Cf. Ester, Halman, de Moot, *op. cit.*, p. 103.

coincide, mas que funciona, como o termo indica, para um objectivo que se procura atingir.

Tensões, novos problemas

Mudanças tão significativas provocam tensões e novos problemas. Podemos identificar, para começar, as inconsistências do próprio modelo. Quanto à tendência para a simetria entre homens e mulheres, sabe-se que na prática ela não corresponde ao que ao nível da opinião se afirma. Sem perder de vista o que neste domínio mudou, e que no espaço de tempo considerado é manifestamente muito substancial, não deve deixar de se notar o que permanece.

Por um lado, há que ter em conta que nem todas as mulheres nem todos os homens têm à partida as mesmas condições para usufruir da igualdade de direitos. A discriminação salarial em relação às mulheres, por via directa ou indirecta, continua a afectar a maioria. Por outro lado, e quanto à divisão das tarefas domésticas e aos cuidados com os filhos, tem sido largamente demonstrado que continuam a ser as mulheres, apesar de trabalharem fora de casa, que se ocupam essencialmente deste domínio da vida familiar. Quando se acumulam problemas económicos e faltas de apoios externos, facilmente se compreende que tal situação equivale a grande sobrecarga de trabalho desigualmente distribuída.

Vale a pena determo-nos um pouco mais sobre a questão da dupla jornada de trabalho feminina e as suas implicações sociais. Em primeiro lugar, deve destacar-se que, como aponta a maioria dos estudos realizados sobre esta matéria, o trabalho feminino no exterior constitui uma mudança estrutural nas sociedades contemporâneas. Tal como o divórcio — este, decreto, em âmbito mais limitado —, a feminização do trabalho veio para ficar. E isto acontece essencialmente por dois motivos: por um lado, as economias dos países ocidentais dependem já do contributo produtivo, além do reprodutivo,¹⁵ das mulheres, por outro, estas têm mostrado que querem manter essas ocupações profissionais.

A dupla jornada de trabalho das mulheres é, portanto, um problema que diz respeito à forma como organizamos as sociedades em que vivemos. A conciliação da vida profissional e da vida familiar, em sociedades que se pretendam abertas à expressão da individualidade, tolerantes e, simultaneamente, atentas ao bem-estar emocional das crianças, exige medidas que devem ser assumidas colectivamente. Vimos atrás, de resto, que para todos os indivíduos, homens ou mulheres, estas duas esferas da vida são objecto

15 Sobre os efeitos das transformações do espaço-tempo mundial sobre o espaço-tempo doméstico e os dilemas que ocasionam ver Boaventura de Sousa Santos, *Para Além de Alice, o Social e o Político na Pós-Modernidade*, Porto, Edições Afrontamento, 1994, pp. 260-264.

de forte investimento — a família e a vida afectiva, aliás, de sobremaneira em relação à vida profissional.

Ora existe um certo atraso da consciência social em relação à realidade e à premência do problema, que se faz sentir na falta de medidas de política social adequadas. A "naturalização" da questão, como se esta dissesse apenas respeito a cada mulher, é também um modo de a ignorar.

Tudo se passa como se houvesse uma desadequação entre aquilo que são, já hoje, as realidades no quotidiano das mulheres e das famílias e o que ao nível institucional se prevê como medidas a tomar. Não é inédita esta desadequação. Precisamente no que diz respeito à ruptura conjugal, as leis foram mudando na sequência da pressão produzida pelas práticas e pela emergência de novos valores.

Mais autonomizadas, vivendo em cidades ou em grandes periferias suburbanas, muitas vezes em zonas distantes, as famílias nucleares têm, hoje em dia, mais dificuldades em cumprir funções de apoio quer em relação à sua família de orientação, em que nasceram, quer em relação à sua família de procriação, aquela que fundaram. Não se trata, contudo, de afirmar, como também, por vezes, apressadamente se concluiu, que desapareceram as redes de solidariedade e interajuda entre familiares, mas salienta-se que as condições objectivas de vida dificultam essas interajudas. Quando se reside longe, por exemplo, e em certos momentos do ciclo de vida conjugal, quando os pais são já idosos e os filhos se autonomizam e fundam a sua própria família, os apoios exigidos tornam-se difíceis de concretizar.

Surgem ainda outros problemas. Se é verdade que o divórcio não significa a desvalorização do casamento, e que, em certos meios, ele pode ser vivido de forma não estigmatizante quer para os ex-cônjuges quer pelos filhos, também não é menos certo que nem todos vivem esta situação de forma pouco dramática. Quando as mulheres divorciadas não têm independência económica, quando são menos jovens e no meio social em que vivem o divórcio é pouco frequente, as situações pós-divórcio vivem-se de forma mais difícil. As probabilidades de vir a reconstituir família, nestes casos, são normalmente muito baixas. Quando aos problemas emocionais se associam os financeiros, a situação destas divorciadas é, no mínimo, delicada. Por vezes, ainda, acontece que os ex-cônjuges cortam totalmente os laços com os filhos, ficando estes impedidos de manter uma relação importante e significativa. Este abandono dificulta também, obviamente, as condições de sobrevivência económica.¹⁶ Aliás, os divórcios muito difíceis, que envolvem grande conflitualidade e divergências insanáveis entre os ex-cônjuges, nomeadamente quanto à guarda dos filhos, são mais frequentes nos meios familiares desfavorecidos e com situações económicas muito precárias.¹⁷

16 Cf. Anália Torres, *op. cit.*

O problema mais geral dos efeitos do divórcio nos filhos merece alguma atenção. Conclusões de pesquisas realizadas, particularmente nos EUA, apontam para resultados considerados equívocos por muitos investigadores.¹⁸ Mais consistente parece ser a relação que se pode estabelecer entre conflito familiar e bem-estar das crianças. Investigações feitas em diferentes épocas apontam no mesmo sentido — o de os conflitos conjugais nas famílias em que os dois progenitores estão presentes serem mais prejudiciais para as crianças do que estas viverem num contexto familiar pacífico só com um dos progenitores.¹⁹

Outras pesquisas, colocando mais ênfase neste ou naquele aspecto, ajudam a localizar os factores que podem contribuir para o melhor ajustamento das crianças depois do divórcio. Os diferentes factores referidos são, de forma sintética, os seguintes: participar às crianças a situação de separação e pô-las a par dos acontecimentos; envolvimento e proximidade do progenitor que não tenha a custódia da criança e acesso livre a este sempre que a criança o solicite; ausência de hostilidade na relação entre os ex-cônjuges; boa adaptação ao divórcio; capacidade para manter um quotidiano organizado, estável e rotinizado com as crianças.²⁰

No entanto, embora seja possível identificar aspectos que facilitam o ajustamento dos filhos às consequências do divórcio, a complexidade do problema merece e exige pesquisas mais aprofundadas. Tudo leva a crer, aliás, que a separação dos pais é sempre problemática para as crianças, muito embora os seus efeitos dependam de um conjunto variado de factores entre os quais estarão, sem dúvida, as atitudes dos pais e a idade das crianças.²¹

17 Cf. Irène Théry, *Le démirriage*, Paris, Editions Odile Jacob, 1993. A autora desenvolve neste livro uma análise muito aprofundada sobre os aspectos jurídicos e sociológicos do divórcio e dá-nos conta dos resultados de uma pesquisa que se centrou no estudo dos divórcios difíceis, isto é, daqueles que exigiam a intervenção de técnicos a pedido dos tribunais de família.

18 H. Raschke, "Divorce", in M. B. Sussman, S. K. Steinmetz (eds.), *Handbook of Marriage and the Family*, Nova Iorque, Plenum Press, 1987. Este capítulo faz referência a um número muito considerável de investigações sobre o divórcio realizadas nos EUA desde os anos 50. A autora considera, em conjunto aliás com outros investigadores, que muitos dos trabalhos realizados sobre o divórcio sofreram do chamado enviesamento ideológico, ou seja, que muitas vezes se partia nestas investigações de perspectivas normativas que tendiam desde logo a olhar o divórcio como um "desvio". Outra prevenção feita pela autora diz respeito à frequência com que em certas pesquisas se transformavam correlações em relações de causa/efeito. Outro dos problemas focados era o da dificuldade em comparar estudos feitos segundo perspectivas disciplinares e metodológicas diferentes. Quanto ao peso dos factores ideológicos na pesquisa, vale a pena lembrar o que atrás foi dito a propósito das respostas dos Norte-Americanos sobre o divórcio no inquérito sobre os valores. O desfasamento entre comportamentos e valores pode também significar a forte prevalência da ideologia.

19 H. Raschke, *op. cit.*, p. 616

20 H. Raschke, *op. cit.*, p. 616

21 Em publicação recente em Portugal, uma psicóloga, uma psiquiatra e um jurista abordam

Prescrições jurídicas como a da guarda conjunta,²² recentemente adoptada em Portugal, embora não constituam solução para todos os problemas parecem também contribuir para facilitar o ajustamento à situação pós-divórcio. Responsabilizando os dois progenitores pela guarda dos filhos, esta medida torna ainda mais evidente a necessária dissociação, nos casos de divórcio, entre relação conjugal e relação parental. Enquanto a primeira pode ser quebrada, a segunda deve ser assegurada de forma responsável por ambos os progenitores e sem descontinuidades até à idade adulta dos descendentes.

Apesar das dificuldades apontadas, a maior atenção aos problemas decorrentes do divórcio nos últimos anos teve aparentemente consequências positivas. Investigações que comparam os efeitos negativos da ruptura conjugal entre 1957 e 1976 indicam que eles diminuíram significativamente.²³ Práticas como a da mediação familiar, iniciada nos Estados Unidos da América nos anos 60, com o objectivo de diminuir a conflitualidade em torno do divórcio, parecem ter também os seus efeitos. O aumento da ruptura conjugal e o conjunto de novos problemas que ele suscitou levaram os profissionais ligados a esta área a propor modalidades não litigiosas de separação. Preocupação fundamental da mediação familiar parece ser a de que se chegue a um acordo que contemple os interesses de todos os membros da família, principalmente os das crianças.²⁴ Em Portugal, a mediação familiar dá, a

a questão da ruptura conjugal a partir da sua experiência profissional. Os problemas decorrentes do divórcio, nomeadamente, o das crianças em situação de ruptura, são também aí desenvolvidos. Cf. Maria Saldanha Pinto Ribeiro, Daniel Sampaio, Jorge A. Pais do Amaral, *Que Divórcio? Aspectos Psicológicos, Sociais e Jurídicos*, Lisboa, Edição 70, 1992.

A guarda conjunta traduz-se na possibilidade de serem os dois progenitores, sempre que o solicitem, a assumir e partilhar o poder paternal. A lei anterior impunha que a guarda das crianças só podia ser atribuída a um dos progenitores, aquele que vivesse com a criança. Embora informalmente a partilha das responsabilidades parentais fosse já posta em prática por alguns divorciados, a verdade é que o reforço simbólico da lei tem consequências importantes. Responsabiliza mais fortemente o progenitor que não vive quotidianamente com a criança, obriga o outro a partilhar as decisões e, finalmente, serve de regulador sempre que surjam situações de desentendimento. Esta lei foi promulgada em Agosto 1995 e a iniciativa da sua implementação partiu inicialmente de Maria Saldanha Pinto Ribeiro, que, em conjunto com um pequeno grupo de mulheres da Associação de Mulheres Juristas — Dulce Rocha e Teresa Féria — elaborou um projecto de lei. Apresentado ao Ministério da Justiça, que não lhe deu seguimento, o projecto seria depois enviado à Assembleia da República, por iniciativa do Partido Socialista, acabando por ser aprovado pelo parlamento com a unanimidade do voto dos deputados. Sinal de que as iniciativas dos cidadãos, em Portugal, nem sempre estão condenadas ao fracasso. H. Raschke, *op. cit.*, p. 616. Claro que o próprio facto de a ruptura conjugal ter aumentado muito significativamente, tornou a situação dos filhos dos divorciados menos estigmatizante, também porque mais partilhável.

Na obra de Irène Théry encontramos uma discussão aprofundada sobre as virtudes e os limites da mediação familiar, que parte do balanço da longa experiência já efectuada nos EUA e também da que se desenvolveu em França, cf. Irène Théry, *op. cit.* pp. 267 e segs.

partir de 1994, os seus primeiros passos através da criação do Instituto Português de Mediação Familiar.²⁵

O facto de a ruptura conjugal ser um factor de grande visibilidade na trajetória dos indivíduos pode também constituir-la como "bode expiatório" fácil para a identificação de problemas. E a tentativa de reduzir a complexidade a um ou outro factor, sendo humanamente compreensível, é também, muitas vezes, pouco eficaz.

A recomposição da família na situação pós-divórcio surge hoje com frequência exactamente nos grupos que mais se divorciam, o que contribui para a não estigmatização e para a normalização das situações. Outras questões surgem, no entanto. Os papéis de madrastra ou padrastrão não estão padronizados, e exigem de quem os detém a invenção de comportamentos.²⁶ Dando aos indivíduos mais liberdade para agir, estas situações proporcionam-lhes, também, maiores margens de incerteza.

A tendência actual quanto à conjugalidade vai no sentido de a escolha do cônjuge se fazer por critérios amorosos, mas, mais do que isto, que sejam tais critérios a fundamentar, ao longo do tempo, a relação. Os critérios institucionais, ou outros, externos à relação, perdem terreno. Trata-se do que alguns autores chamam a relação "pura"²⁷ ou auto-referenciada. Este tipo de relação, eventualmente vivida como mais autêntica, pode ser também mais frágil. No entanto, mantém-se, é claro, diferentes formas de conjugalidade, que podem dar mais ou menos prevalência a diferentes factores sempre presentes na conjugalidade — dimensão amorosa, dimensão institucional, dimensão parental, dimensão patrimonial.

É comum ouvir dizer que a família no passado era mais simples, mais reconfortante, mais solidária, mas este tipo de afirmações traduz, muitas vezes, desconhecimento do passado ou esquecimento dos aspectos disfuncionais da família tradicional que ocasionaram exactamente a sua transformação. Todas as mudanças recentes ampliaram para significativos sectores da população as margens de liberdade e autonomia, mas criaram também novas questões e novos problemas, cujo equacionamento é indispensável.

Os dados: Portugal no contexto internacional

O aumento do divórcio desencadeou-se de forma mais acentuada, quer na Europa, quer nos EUA, a partir dos anos 60 (quadro 1.1). Com ritmos

²⁵ Este instituto é presidido por Maria Saldanha Pinto Ribeiro.

²⁶ Sobre a problemática da recomposição familiar e da construção social do papel social do padrastrão, ver Cristina Lobo, *Processos de Recomposição Familiar: Estratégias e Trajectórias nas Famílias Recompuestas*, dissertação de mestrado em sociologia, Lisboa, ISCTE, 1994.

²⁷ Cf. Anthony Giddens, *Modernity and Self-Identity, Self and Society in the Late Modern Age*, Cambridge, Polity Press, 1991.

Quadro 1.1 Taxa bruta de divórcio

	EUA(a)	Suíça(b)	Japão(a)	Espanha(c)	Portugal(d)
1960	2,5	—	0,8	—	—
1970	4,5	1,02	1,0	—	0,05
1980	5,2	1,71	1,22	0,47(*)	0,55
1989	—	—	—	0,5	0,9(**)

Taxa bruta de divórcio = divórcio/população média x 1000.

* Valor referente a 1984.

** *Estatísticas Demográficas*, Lisboa, INE, 1989.

Fontes: a) Laurel L. Cornell, "Gender differences in remarriage after divorce in Japan and the United States", *Journal of Marriage and the Family* n.º 51 (Maio 1989), pp. 457-463. b) Jean-Emile Neury, "Divorces et remariages de personnes divorcées en Suisse depuis 1967", *Les Familles d'Aujourd'hui*, colóquio em Genebra, 17-20 Setembro 1984, *AIDLEF*, n.º 2, 1986, p. 44. c) Estalita Campos, Silvia Huix, Cristina Sanchez, "Influencia de la religiosidad sobre el divórcio en el caso de España: una vision crítica", comunicação ao III Congresso de Sociologia de Espanha, Setembro/Octubro de 1989. d) Anália Torres, *Levantamento Sociográfico sobre o Divórcio em Portugal*, Lisboa, 1988, Direcção-Geral da Família.

diferenciados nos vários países, relacionados com contextos sociais e culturais específicos, esta é uma espécie de vaga de fundo que a todos chegou.

Em Portugal, este movimento desenvolve-se mais tarde e tem, aparentemente, efeitos menos espectaculares. Só a partir de 1975 é consagrada na lei a possibilidade do divórcio para os que casavam pela Igreja Católica que eram, na altura, a grande maioria. A subida da ruptura conjugal verifica-se assim, no nosso país, apenas depois desta data (figura 1.1).

Comparando os valores do divórcio com os de outros países constata-se que a ruptura conjugal assume em Portugal, de forma continuada ao longo do tempo, valores mais baixos do que os verificados na Europa do Centro e do Norte e nos EUA (quadro 1.1 e figura 1.2).²⁸ Como se pode verificar, enquanto Espanha e Japão são países com valores idênticos aos de Portugal (ora ligeiramente inferiores, ora superiores) Suíça, França, Alemanha e Bélgica apresentam valores mais elevados e a distância que separa Portugal da Europa do Norte e dos EUA é ainda maior.

28 Gráfico construído a partir da informação disponibilizada no artigo de Marie Agnès Barrère-Maurisson e Olivier Marchand intitulado "La prise en charge du domestique: comparaisons des liens entre structures familiales et marchés du travail dans les pays développés" in Ana Nunes de Almeida, *et. al.*, *Famílias et contextes sociaux*, Lisboa, GREF/ /AISLE, 1992

Quanto à Europa do Sul, verifica-se que em Portugal os valores do divórcio são tendencialmente mais altos do que os de Itália, da Espanha e da Grécia. Para esta diferença contribuem certamente vários factores de ordem jurídica e sociocultural. Sabe-se, por exemplo, que em Itália a legislação que regula o divórcio é muito restritiva, enquanto em Espanha a liberalização do divórcio ocorre apenas em meados dos anos 80. Comparando as taxas de actividade feminina destes quatro países verifica-se que em Portugal elas atingem os valores mais elevados. Não seria impossível estabelecer uma correlação entre a frequência do divórcio e o trabalho feminino, mas só um estudo comparativo sistemático permitiria confirmar tal relação e identificar outros factores explicativos deste destaque relativo do nosso país em relação aos outros países da Europa do Sul a propósito da ruptura conjugal.

Para ter uma ideia mais aproximada do volume do divórcio, e poder compará-lo, é habitual utilizar também a evolução do indicador conjuntural do divórcio. Trata-se da relação entre casamentos e divórcios no mesmo ano.²⁹ Na Dinamarca passou-se de 25 divórcios por 100, em 1970, para 45 por 100, em 1985. Em França, e para os mesmos anos, a subida deu-se dos 15 para os 30 divórcios por 100 casamentos.³⁰ Em Portugal passou-se dos dois divórcios por 100, em 1970, para os 10, em 1986, e só em 1994 esse número atingiu aproximadamente os 21 divórcios por 100 casamentos (ver figuras A1 a A4 e quadros a A1 e A2 no Anexo II).

A análise dos dados sobre os valores do divórcio nas diferentes grandes áreas geográficas permite concluir, por um lado, que nos divorcíamos significativamente menos do que na maioria dos países da Europa do Norte e do Centro e do que nos EUA e, por outro, ligeiramente mais do que nos nossos parceiros da Europa do Sul.

Vejamos agora, em traços gerais, alguns dos dados estatísticos sobre o divórcio em Portugal, no presente, reservando informação mais pormenorizada da sua evolução no Anexo II.

Se pusermos entre parêntesis o período entre 1975 e 1978, que corresponde a um aumento espectacular do divórcio explicável, fundamentalmente, pela regularização jurídica de separações anteriores à lei, verificamos que a ruptura conjugal cresce regularmente até 1994, atingindo a partir de 1985 valores idênticos, e depois superiores, aos verificados no período excepcional atrás referido. O que quer dizer que no nosso país o crescimento do divórcio foi rápido, ocorreu num espaço de tempo curto e atingiu valores de algum modo significativos.

29 Trata-se, como se percebe, de um indicador tecnicamente mais frágil na medida em que se relacionam acontecimentos desfasados no tempo — o divórcio de um ano corresponde quase sempre a um casamento realizado em anos anteriores.

30 Cf. Anália Cardoso Torres, *Levantamento Sociográfico sobre o Divórcio em Portugal*, *op. cit.*

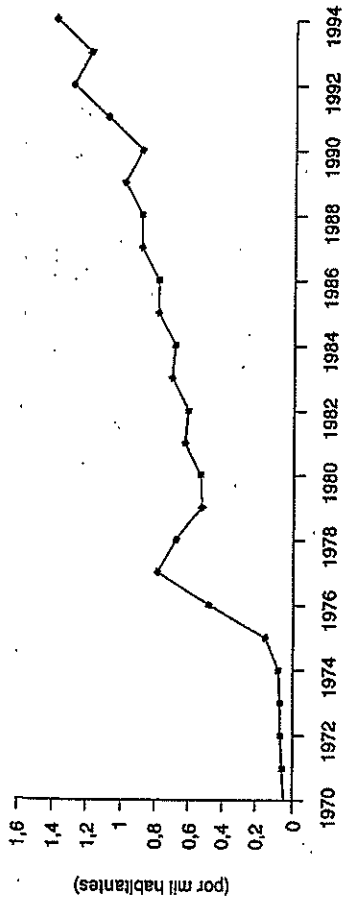


Figura 1.1 Taxa bruta de divórcio, continente e ilhas, 1970-1994

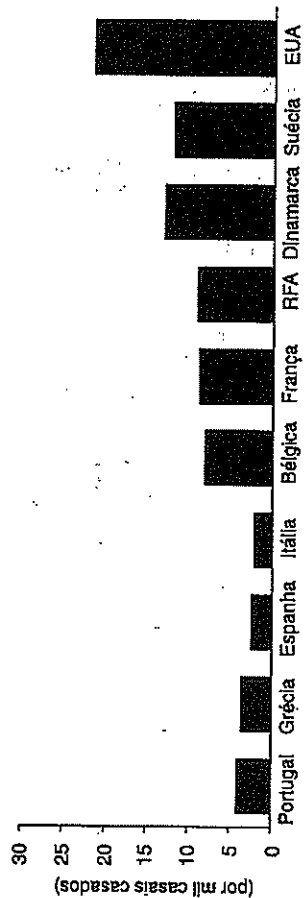


Figura 1.2 Divórcio na Europa e nos EUA, 1987

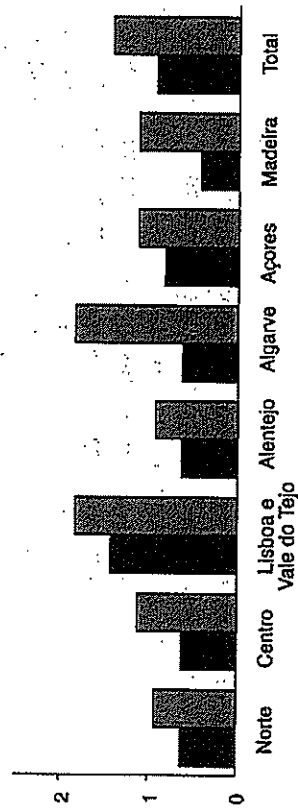


Figura 1.3 Taxa bruta de divórcio por regiões, 1988 e 1994

Esta subida regular e rápida pode contribuir para explicar a visibilidade e o impacto do fenómeno no país. No entanto, é necessário ter em conta que a distribuição geográfica e social dos valores da ruptura conjugal é muito desigual, diversidade que não pode ser esquecida quando se procura avaliar os efeitos do crescimento do indicador. A incidência do divórcio é distinta por região, grupo de condição socioeconómica, por grau de instrução e por sexo.

A ruptura conjugal é mais frequente nas áreas urbanas do que nas áreas rurais (quadro A3 e figura A5, Anexo II). Quanto à distribuição regional, ela é assimétrica, já que os valores da taxa bruta de divórcio têm sido sempre mais elevados na Região de Lisboa e Vale do Tejo, registando-se recentemente uma subida na região do Algarve³¹ (figura 1.3).

Se utilizarmos a unidade distrito,³² Lisboa é onde o divórcio assume, de longe, valores mais elevados, chegando quase a duplicar os números nacionais. No distrito do Porto, por exemplo, os valores do divórcio são bem mais baixos do que em Lisboa, situando-se até abaixo da média nacional (ver figura A4, Anexo II). Em contrapartida, os valores do casamento católico, embora globalmente tenham descido nos dois distritos (ver figuras A19 e A20 e quadros A19 e A20, Anexo II), atingem em Lisboa valores muito mais baixos do que no Porto, confirmando a tendência de distinção entre o Norte e o Sul, quanto à religiosidade, verificada em diversos estudos.

Vale a pena, no entanto, notar que o casamento pela Igreja não constitui hoje um obstáculo muito significativo ao divórcio. O facto de a maioria dos divórcios corresponderem a casamentos celebrados pela Igreja Católica não é, em si mesmo, elucidativo na medida em que também a maior parte dos casamentos celebrados no país o são segundo esta modalidade (ver figuras A21, A23 e A24 e quadros A21 e A24, Anexo II). Já quando se estabelece uma relação entre divórcios e casamentos segundo a forma de celebração do casamento se verifica que, na verdade, a ruptura conjugal é superior nos casamentos civis aos católicos (ver quadros A23, A25 e A26 e figuras A22,

31

Esta subida deve ser relativizada. Por um lado, os valores absolutos do divórcio no Algarve são baixos. Por outro, só em 1994 é que o valor da taxa bruta de divórcio é tão elevado. É provável que a explicação para o facto de a taxa ser alta neste ano se deva não tanto à subida dos divórcios mas mais aos valores da população média (que está na base do cálculo da taxa). Com efeito, os dados que servem de referência para o cálculo da taxa para os anos 80 e para os primeiros anos de 90 (o valor da taxa em 1991 era de 1,1%) foram recolhidos com base na população média residente segundo o recenseamento de 1981. Em 1994, a taxa bruta foi já, com certeza, construída a partir dos dados do recenseamento de 1991. Alterações no volume da população residente podem assim ser mais significativas do que o aumento dos divórcios que se regista de forma regular e menos espectacular.

Como é sabido, a transformação das unidades territoriais de distrito para região, realizada pelo INE a partir de 1988, impede, ou dificulta muitíssimo, a continuação de séries. Verificar-se-á, no Anexo II, que sempre que possível utilizamos a unidade distrito até ao ano de 1986 passando depois a utilizar a unidade região.

32

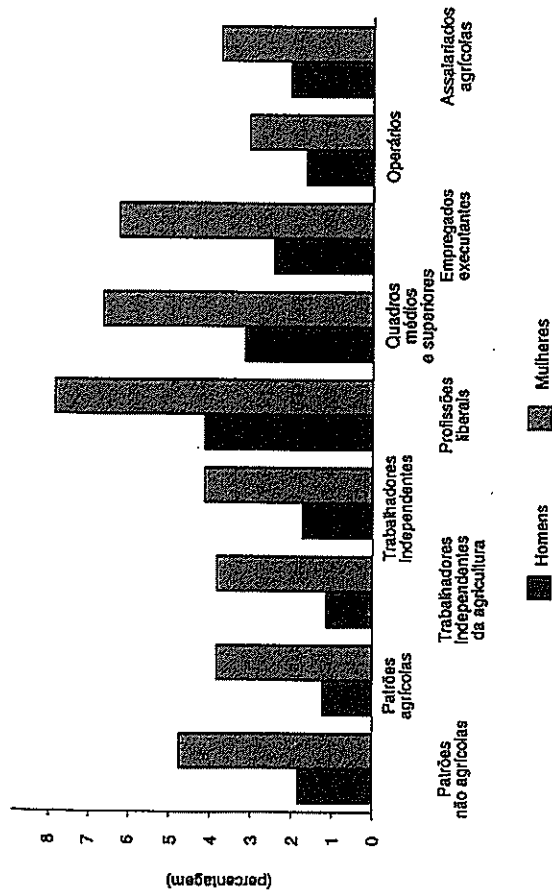


Figura 1.4 Divorciados e separados segundo o grupo socioeconómico, 1981

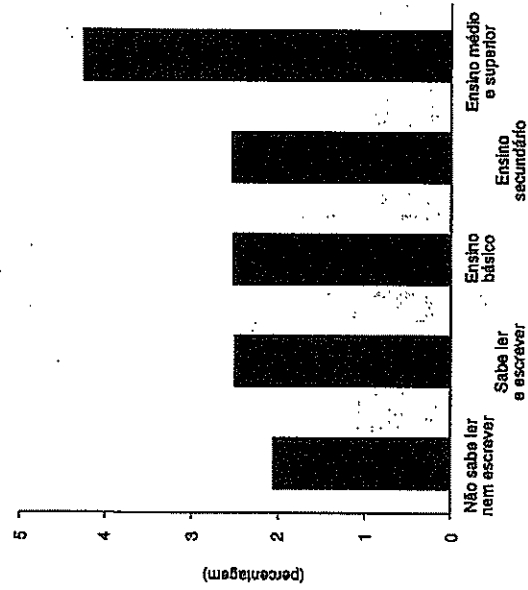


Figura 1.5 Proporção de divorciados e separados, segundo os grandes grupos de grau de instrução, na população total com 12 e mais anos, 1991

A25 e A26, Anexo II), mas a diferença não permite concluir que o facto de se ter casado pela Igreja seja impedimento à ruptura conjugal.

Quanto à distribuição socioeconómica, é sobretudo nas profissões liberais (4,1% para os homens e 7,8% para as mulheres), nos quadros médios e superiores (3,1% para os homens e 6,6% para as mulheres) e nos empregados executantes (2,4% para os homens e 6,2% para as mulheres) que se encontram o maior número de divorciados, como se pode verificar na figura 1.4.

O divórcio distribui-se de forma socialmente desigual. Nota-se que assumem a primazia os grupos cuja ocupação profissional supõe escolaridades altas, logo seguidos dos chamados sectores intermédios, como pode ser verificado de forma mais pormenorizada nas figuras A6, A7 e nos quadros A5 a A8 no Anexo II. O mesmo se conclui a partir da análise dos dados sobre a situação de divorciado segundo o grau de instrução (ver figura 1.5). São claramente os que têm formação escolar média ou superior que mais protagonizam o divórcio, o que também se observa, de forma mais especificada e para os dois sexos, nos quadros A9 a A12 e na figura A8 do Anexo II.

Esta distribuição, como foi assinalado atrás, pode explicar-se pelo facto de o divórcio ser mais acessível quando o casamento tem menos implicações nas lógicas de reprodução patrimonial ou não se constitui como meio essencial de sobrevivência. Os valores desses grupos, e a forma como encaram o casamento e a ruptura conjugal, estão bem definidos nos excertos de entrevistas reproduzidos à frente quando analisamos os tipos de divórcio.

Outra distinção importante, claramente assinalável já na figura 1.4, é a que separa os homens das mulheres quanto à situação de divorciado. As mulheres são, no conjunto da população de divorciados, o grupo significativamente mais expressivo, o que não deixa de ser, à primeira vista, um factor intrigante. Se de um divórcio saem dois, e de acordo com a legislação vigente, trata-se sempre de um homem e de uma mulher, porque é que quando se analisam os dados dos recenseamentos de 1970, 81 e 91 sistematicamente se verifica que a população de mulheres divorciadas é o dobro da população dos homens nas mesmas circunstâncias? Como se pode verificar na figura 1.6, em 1981 e 1991 havia respectivamente 0,7 e 1,7% de homens divorciados e os valores, no caso das mulheres, eram de 1,5% e passaram para 3,4%.

Como se pode ainda observar no quadro A14 no Anexo II a diferença entre o efectivo de homens e mulheres divorciadas é sistemática em todos os grupos etários — há sempre o dobro, ou mais, de mulheres divorciadas do que homens na mesma situação.

Na verdade, diversos factores contribuem para esta diferença tão acentuada. Por um lado, o "mercado matrimonial" é mais amplo para os homens do que para as mulheres, sobretudo em certos grupos de idade. A partir do grupo etário dos 25 aos 29 anos há sempre muito mais mulheres do que homens na população global. Por outro lado, os homens tendem, por outras

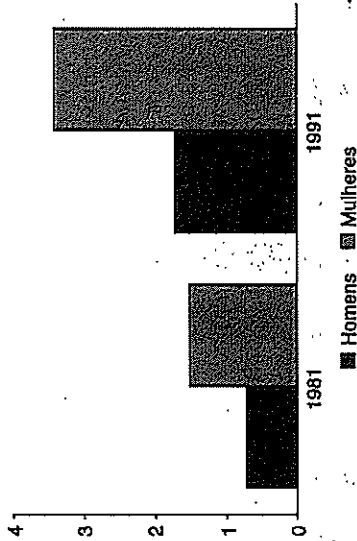


Figura 1.6 Proportão de divorciados e separados no total da população com 12 e mais anos, 1981 e 1991

razões, a ter um mercado matrimonial não só mais extenso como estruturalmente diferenciado do das mulheres.

Os homens casam com mulheres mais novas e as mulheres fazem-no tendencialmente muito menos. Os divorciados voltam a casar mais do que as divorciadas e tendem a recasar muito mais com solteiras do que com divorciadas; estas, por sua vez, recasam muito menos com solteiros (ver quadros A27 e A28 e figuras A27 e A28, Anexo II). O que quer dizer que há uma verdadeira assimetria sexual quanto ao divórcio que diz respeito, essencialmente, à manutenção do estatuto de divorciado. Não só há mais mulheres divorciadas, como elas tendem a permanecer mais tempo divorciadas do que os homens. Como veremos, esta assimetria é bem ilustrada pela análise do discurso e das práticas dos divorciados, que à frente se desenvolve, e vem apoiar a ideia de um efeito de género na conjugalidade e, ainda mais visível, no divórcio. As mulheres divorciadas, sobretudo pertencendo a certas categorias sociais, estão desfavoravelmente colocadas "no mercado matrimonial" por razões de natureza social e cultural. Por outras palavras, a amplitude das escolhas, as probabilidades de voltar a casar, são maiores para os homens divorciados do que para as mulheres na mesma situação.

Estas assimetrias conjugam-se ainda com muitos outros factores. A título de exemplo, o facto de as mulheres tenderem a ficar com a guarda dos filhos na situação pós-divórcio pode colocá-las numa posição mais defensiva perante novos relacionamentos amorosos.³³ Pela positiva também acontece

³³ Nesta investigação verificou-se que as mulheres tendem a fazer maiores compassos de espera ao estabelecer novos relacionamentos de tipo conjugal do que os homens. Mas, dado que o objectivo central da pesquisa não era o pós-divórcio, apenas pudemos entrever essas reticências femininas. Já Didier Le Gall, a partir de uma investigação sobre recomposição familiar, mostra que as divorciadas que ficam com a guarda dos filhos ao

que algumas mulheres preferem, depois da ruptura conjugal, manter-se na situação de divorciadas, vivendo de forma mais livre e independente, ou regressando a situações de conjugalidade sem implicar a coabitação.

A análise das entrevistas cruzando estes efeitos de género com os de contexto social, acrescentará novos elementos de explicação. Mas fica desde já evidenciada uma tendência a que poderemos chamar a "feminização" da situação de divorciado.

A idade das mulheres e dos homens no momento do divórcio revela também diferenças, embora de forma mais subtil. A figura 1.7 mostra que dos divórcios ocorridos em 1994³⁴ o maior número envolvia homens (29,8%) e mulheres (24,5%) entre os 30 e os 34 anos de idade. Mas olhando para os grupos etários imediatamente anteriores e posteriores nota-se que as mulheres, no momento do divórcio, tendem a ser em maior número nos grupos mais jovens (dos 25 aos 29, 19,9%, e só depois dos 35 aos 39, 18,3%), acontecendo o inverso com os homens (dos 35 aos 39, 23,2%, dos 40 aos 44, 16,8% e, em contrapartida, dos 25 aos 29, apenas 11,1%).

A explicar esta distinção estará certamente também o facto de haver uma diferença de idades entre homens e mulheres no primeiro casamento. Como é sabido, as mulheres tendem a casar em idades mais jovens do que os homens, desfasamento este que ronda entre os dois a três anos de diferença. Este efeito parece reproduzir-se, embora de forma mais esbatida, na idade do divórcio. Mas também é provável que no caso feminino, e quando se toma a iniciativa do divórcio, se faça desde logo a antecipação das assimetrias acima referidas. Ou seja, que se procure sair do casamento em idade que aumente as probabilidades de estabelecer novos relacionamentos ou de voltar à conjugalidade.

Embora se trate aqui, apenas, de referir as grandes tendências do divórcio com base na informação estatística, pode dizer-se, *grasso modo*, que o grande grupo de idade em que o divórcio ocorre com mais frequência situa-se, para as mulheres, entre os 25 e os 34 e só depois até aos 39 anos, e para os homens, ele situa-se entre os 30 e os 44 anos de idade (ver ainda as figuras A10 a A14 e quadro A15 no Anexo II). Isto é, idades jovens e médias, que traduzem disponibilidades para uma reentrada na lógica conjugal, finalmente mais conseguida pelos homens. Os entrevistados, com se verá, estão na sua esmagadora maioria precisamente entre estes grupos de idade.

Os dados sobre a duração do casamento vão no mesmo sentido. Na

escolher novo parceiro conjugal têm em conta critérios ausentes num primeiro casamento. A forma como os novos parceiros se relacionam ou podem vir a relacionar-se com os filhos é um desses requisitos (cf.) Didier Le Gall, "Segundos amores. Amar a razão?", in, *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 13, 1993, o que pode constituir um dos elementos da atitude defensiva a que se fez referência.

³⁴ No Anexo II fornecem-se mais elementos de informação quanto à evolução da idade do divórcio desde 1981 até 1994.

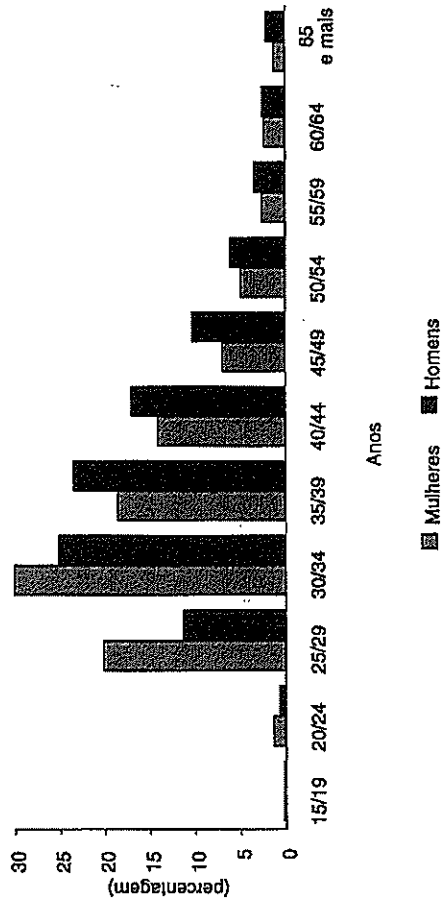


Figura 1.7 Mulheres e homens divorciados segundo a idade, 1994

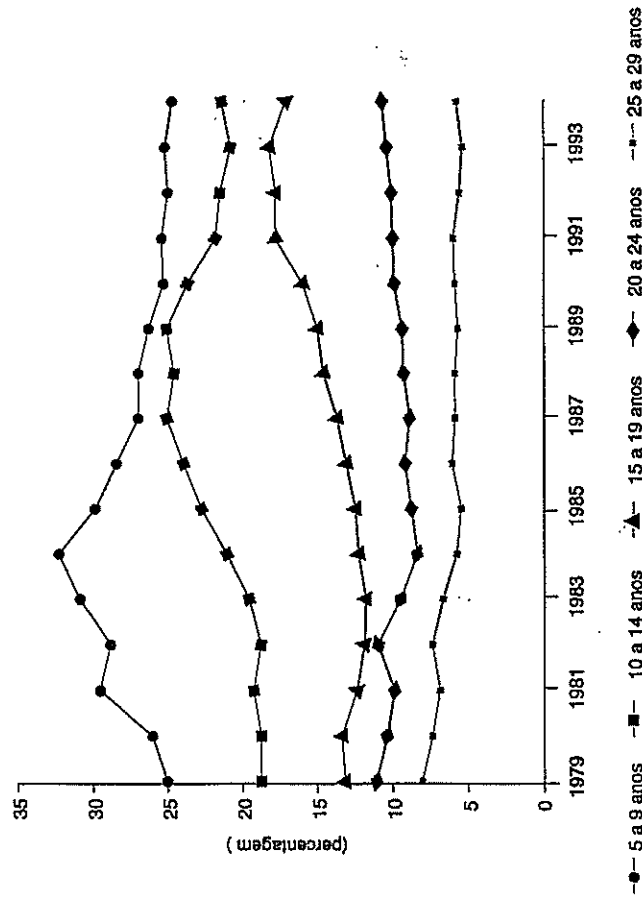


Figura 1.8 Divórcio segundo a duração do casamento, 1979-1994

figura 1.8 pode observar-se que a maioria dos divórcios ocorre nos casamentos que duram dos 5 aos 9 anos.

Mas verifica-se que o número dos que duram entre os 10 e os 14 e entre os 15 e os 19 anos não estão muito distantes do primeiro grupo. Aliás, em termos de evolução, nota-se que este desceu consideravelmente desde 1984, enquanto os outros dois subiram. Já os casamentos que duram mais de 20 anos e os que duram menos de 5 têm efectivos de divórcio mais baixos (ver figura A15 e quadro A16 no Anexo II). Reforça-se, também por esta via, a ideia de que, quanto à ruptura conjugal e em termos de grandes números, tudo se parece jogar nos grupos médios — nem nos primeiros anos de conjugalidade, nem nas durações ou nas idades mais avançadas.

Outros dados de carácter genérico sobre o divórcio em Portugal, como sejam, por exemplo, a modalidade jurídica a que mais se recorre o divórcio segundo a existência de filhos e segundo a forma de celebração do casamento, são, entre outras, informações disponibilizadas e analisadas no Anexo II.

Depois destes traços indicativos gerais, e antes ainda de passar à experiência vivida do divórcio nos nossos dias, façamos uma breve viagem no tempo. O divórcio não é uma novidade do presente. Sendo certo que a ruptura conjugal é muito mais frequente hoje do que no passado, porque se enquadra num movimento mais geral de mudança de práticas e de valores, uma breve incursão sobre momentos-chave para a história do divórcio em Portugal permite alargar horizontes.

O surgimento do divórcio na I República

O divórcio, bem como o casamento civil obrigatório, constituíram elementos importantes de um pacote legal aprovado imediatamente após a implantação da I República. Tratava-se, por um lado, do alargamento dos direitos e liberdades individuais dos cidadãos e, por outro, da separação clara entre a Igreja e o Estado.

A data da promulgação da lei do divórcio, a 3 de Novembro de 1910, antes mesmo da constituição do novo Parlamento, é desde logo significativa. Demonstra que houve alguma pressão pública na sua defesa, como de resto fica bem evidenciado pela leitura da imprensa da época, sobretudo de O Século. Aí vamos encontrar, pela pena de cronistas como Alberto Bramão e Loff de Vasconcelos, vários artigos onde se pede ao Governo Provisório que decrete de imediato a lei. A aprovação tão imediata deste diploma revela, também, que o direito ao divórcio vinha sendo, há já algum tempo, objecto de polémica: pelo menos desde Junho de 1900, data em que o deputado conservador Reberedo Sampaio apresentou ao Parlamento um projecto de lei que foi rejeitado. Isto é, em 1910 havia já um conjunto de antecedentes ideológicos e jurídicos que tornou deste modo possível a rápida aprovação da lei.

Quanto a conteúdos, é importante referir que a lei então aprovada foi considerada uma das mais avançadas da Europa.³⁵ Um dos elementos que constituem verdadeira novidade em relação aos outros países europeus é a previsão da possibilidade do divórcio por mútuo consentimento. Mas é também notória a preservação da garantia da igualdade entre homens e mulheres perante a lei, que se exprime na enumeração dos fundamentos do divórcio, em tudo idênticas para ambos os sexos.

Interessa perceber, neste período, que factores teriam contribuído para a mudança na lei, quem eram os seus defensores, quais os argumentos em que se apoiavam. Por outras palavras, quem seriam os protagonistas deste processo de transformação e a quem interessaria a liberalização do divórcio. A análise da imprensa da época, de um conjunto de ensaios e até de peças de teatro levadas à cena ou a elas destinadas, foram elementos-chave de um trabalho sobre o divórcio na I República a que faremos alusão.³⁶

O divórcio teve no início do século XX, em Portugal, grandes defensores. Os advogados Alberto Bramão e Loff de Vasconcelos, já nomeados, estão entre os que o defendem na primeira linha. Importante foi também o contributo das feministas, e em particular de Ana de Castro Osório, para esta batalha legal. A sua posição de defesa do divórcio está presente em diversas publicações da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas³⁷ e na imprensa escrita em geral. O livro *A Mulher no Casamento e no Divórcio*³⁸ sistematiza também, de forma clara, as ideias desta feminista. Mas que argumentos eram globalmente avançados?

O casamento era entendido como empreendimento humano falível e não como sacramento indissolúvel. Contra a ideia da conformação ao destino impunha-se a da racionalidade, que devia garantir o direito à renúncia de situações conjugais não desejáveis. Metáforas como as que comparavam casamentos infelizes a situações de encarceramento, quando o divórcio não era possível, ou como as que consideravam o casamento como um nó cego eram frequentemente utilizadas. Ana de Castro Osório escreve a dado passo: "A lei do divórcio é necessária não para separar os que estão separados e sem escrúpulos seguem o seu destino, mas para libertar os que estão presos dando-lhes a faculdade de procurar a felicidade onde a encontrarem e, sobretudo, para garantir aos filhos a protecção da lei."³⁹ O tema da situação de ilegitimidade que atingia os filhos dos que

35 Cf Pierre Guibentif, "Le divorce en Europe Occidentale — analyse comparée des législations", Genebra, *Travails CETEL*, n.º 14, Faculté de Droit de Genève, 1981.

36 Cf. Anália Cardoso Torres e Cristina Lobo, *Divórcio na I República* — *Vidas Intimas e Histórias Píbilicas de Uma Época*, Lisboa, CIES, 1984.

37 A Liga promoveu a recolha de assinaturas a favor da lei do divórcio. Cf. *idem*, *ibidem*.

38 Ana de Castro Osório, *A Mulher no Casamento e no Divórcio*, Lisboa, Guimarães Editores, 1911.

39 *Idem*, *ibidem*, p. 135.

contraíam novas uniões sem se poderem divorciar surgia também aqui como um argumento central.

Associada a esta perspectiva mais terrena e pragmática do relacionamento conjugal estava ainda a ideia do casamento como contrato que implicava responsabilidades, direitos e deveres e que podia ser revogado por qualquer das partes sempre que o cumprimento destas cláusulas não fosse assegurado. Alberto Bramão, no seu livro *Casamento e Divórcio*, considera o divórcio como a "errata" do casamento.⁴⁰

No mesmo sentido convergiam a defesa da necessidade de separação entre os assuntos da Igreja e os do Estado e o casamento civil obrigatório. O casamento civil obrigatório era igualmente defendido na perspectiva da moralização dos costumes, pois Portugal tinha uma taxa altíssima de filiação ilegítima. Também é em nome da moral que Loff de Vasconcelos propõe que o direito ao divórcio seja decretado o mais rapidamente possível: "(...) Obra de higiene social, de moralização pública, de libertação de milhares de desgraçados".⁴¹ Opondo-se a estas ideias encontravam-se os que apoiavam a posição da Igreja de defesa intransigente da indissolubilidade do casamento.⁴² Derrotada em 1910, essa posição ressurgirá mais tarde para se impor por um longo período de tempo.

O número de divórcios posterior à lei de 1910 não é muito expressivo quando comparado com o de outros países com legislação próxima da nossa. Os seus protagonistas pertencem também, essencialmente, a grupos bem delimitados da população portuguesa. Trata-se sobretudo dos sectores intermédios, mais escolarizados e sem grandes problemas económicos, das zonas urbanas, pertencentes a grupos profissionais como o dos comerciantes, a administração pública e as profissões liberais.⁴³

As ideias em polémica a propósito do divórcio, bem como o perfil social dos eventualmente interessados na instituição da lei, surgem também com grande clareza em duas peças de teatro levadas à cena antes e depois do 5 de Outubro. As personagens e a trama da história contada em *Nó Cego*⁴⁴ são

40 Cf. Alberto Bramão, *Casamento e Divórcio*, s/l, s/ed., 1908.

41 Cf. O Século, 18 de Outubro de 1910, artigo de Loff de Vasconcelos intitulado "O divórcio, o Registo Civil e a Separação da Igreja Devem Ser Declarados antes da Constituição do novo Parlamento".

42 Depois da promulgação da lei do divórcio várias foram as vozes do lado da Igreja que exprimitam claramente a sua oposição. O jornal *A Paz*, e em particular as crónicas de Gonçalves Carneira, constituíram-se como porta-vozes deste sector de opinião. Era na redacção do jornal *A Voz da Juventude*, órgão da Juventude Católica de Lisboa, que deviam ser entregues as assinaturas de protesto pela aprovação da lei. Ver *idem*, *ibid.*

43 Rui Casão, "Família e Divórcio na I República", in *A Mulher na Sociedade Portuguesa*, actas do Colóquio, Vol. 1, Coimbra, IHES, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1986.

44 A peça de teatro *Nó Cego* de Henrique Lopes de Mendonça, foi estreada no Teatro D. Maria II em 22 de Janeiro de 1905. Cf. Anália Cardoso Torres e Cristina Lobo, *op. cit.*

reveladoras. Um engenheiro, ainda jovem, vive com a filha de sete anos e sem a mulher que o abandonara e partira para Paris. A preceptora da criança, que lhe ensina os rudimentos escolares e os inevitáveis piano e francês, torna-se uma figura cada vez mais estimada tanto pela filha como pelo pai. Este, ao longo da peça, vai revelando às visitas da casa, um padre e um amigo, a situação difícil em que se encontra. As regras do pudor e do decoro não lhe permitem confessar a sua profunda estima pela senhora, pois está-lhe vedada a possibilidade de vir a contrair matrimónio com ela. Os argumentos do padre e do amigo são logicamente contraditórios. O primeiro afirma, pe-remptório: "O casamento é um sacramento" o segundo, comerciante e ma-ção, responde, convicto: "Não. É um contrato." O casamento, sugere-se, pode ser um verdadeiro nó cego. O desfecho é ambíguo, mas percebe-se que por esta altura já considerável parte do público tem o coração do lado do engenheiro.

Por *Falta de Lei* era o título inicial de outra peça de teatro escrita por Augusto Lacerda, em 1909. Estreada também no Teatro D. Maria II em Novembro de 1910, já depois da promulgação da lei, o autor vê-se obrigado a dar-lhe o nome *Acerca do Divórcio*. Esta peça, mais complexa, com um considerável número de personagens,⁴⁵ põe em cena, entre outros episódios românticos, os dramas de uma média burguesia urbana limitada pela impos-sibilidade de legitimar novas relações amorosas "por ausência da lei", tal como o engenheiro de *Nó Cego*, constituindo mais um exemplo das variadas formas de expressão utilizadas para defender o divórcio. Aliás, o teatro foi também para outros sectores sociais, na época, um meio de divulgação ideológica. A união livre era também defendida, embora noutros palcos, em peças de teatro que se escreviam e se representavam em associações recrea-tivas populares.⁴⁶

A lei do divórcio é saudada pelos interessados com entusiasmo, mas o seu aparecimento deve-se mais à pressão ideológica de alguns sectores intelectuais que protagonizaram a República do que à pressão de um grande número de situações "ilegítimas" que exigiam regulamentação. O casamento civil obrigatório o direito ao divórcio fazem parte de um programa mais vasto de reivindicações laicas, de gente ilustre. Trata-se também, nesta altura, de um direito reclamado por sectores limitados e bem demarcados da sociedade portuguesa.

45 O enredo desta peça é pormenorizadamente analisado no trabalho que temos vindo a citar. Cf. Anália Cardoso Torres e Cristina Lobo, *op. cit.*

46 Particularmente interessantes são os argumentos avançados na peça de teatro de Neno Vasco *O Pecado de Simonin* — *História de Um Amor Anarquista*, comédia em um acto, Gráfica Popular, 1920.

O Movimento Pró-Divórcio depois de Abril: "Libertem os presos da Concordata!"

Em 1940, na vigência do regime salazarista, a assinatura da Concordata entre o Estado Português e a Santa Sé vem, a propósito do casamento católico, pôr fim à separação da Igreja e do Estado. Quebra-se, como dizem alguns juristas, a unidade do sistema matrimonial português criada pela I República.⁴⁷ Os casamentos católicos passam a ser exclusivamente regidos pelo direito canónico, não podendo ser dissolvidos pelos tribunais civis.⁴⁸ Assiste-se, assim, à criação de dois regimes matrimoniais segundo a forma de celebração do casamento. As vezes que no período da República se tinham insurgido contra a aprovação da lei do divórcio encontram agora no regime salazarista a expressão ideológica plena das ideias que defendiam.⁴⁹

A cláusula da Concordata que prevê a indissolubilidade do casamento católico tem efeitos a partir de 1 de Agosto de 1940, aplicando-se a todos os casamentos que se celebrem depois dessa data.⁵⁰ Um indicador claro do efeito da nova regulamentação é a evolução do número de divórcios. Se entre 1929 e 1940 este número é de 846,⁵¹ em média anual, em 1946 ele sobe ainda para os 1181, para descer a partir desta data até aos 509 em 1970.⁵² Na verdade, o casamento católico, apesar de alguma variação regional, é a forma de celebração do casamento escolhida pela esmagadora maioria dos portugueses nessa época.⁵³

Mas, e em contrapartida, sobem no mesmo período as separações judiciais de pessoas e bens — de 373, em 1959, elas passam a 878, em 1974. Não será abusivo deduzir que esta subida exprime no essencial a intenção de divórcio que não pode concretizar-se e se converte em solução aproximada. A separação judicial de pessoas e bens não dissolve o casamento e apenas elimina alguns deveres dos cônjuges, como o da coabitação.⁵⁴ Mantendo-se casados, os cônjuges separados continuam sujeitos a deveres conjugais, como o da fidelidade. E esta imposição tem resultados já conhecidos: boa parte dos filhos nascidos de novas uniões, irregulamente concebidos pela lei, são considerados filhos ilegítimos. Ora a ilegitimidade continua a ser vivida como situação

47 Cf. Decreto-Lei n.º 261/75, de 27 de Maio, *Diário da Assembleia da República*, I Série — n.º 122, de 27 de Maio de 1975.

48 Cf. Abel Pereira Delgado, *Lei do Divórcio, Anotada e Atualizada*, Coimbra, Coimbra Editora, 1961, e ainda Antunes Varela, *Direito da Família*, Lisboa, Livraria Petrony, 1987.

49 Cf. jornal *A Páiz*, Famacção, 21 de Janeiro de 1911, artigo assinado por Gonçalves Cerejeira intitulado "O divórcio".

50 Cf. Abel Pereira Delgado, *op. cit.*

51 Cf. Rui Cascaço, *op. cit.*

52 Cf. *Anuário Demográfico*, 1962, 1963, 1964, e *Estatísticas Demográficas de 1967 a 1974*.

53 Cf. Mário Leston Bandeira, *Família, Transição Demográfica e Modernidade. O Caso Português*, dissertação de doutoramento em sociologia, Lisboa, ISCTE, 1994.

54 Cf. Antunes Varela, *op. cit.*

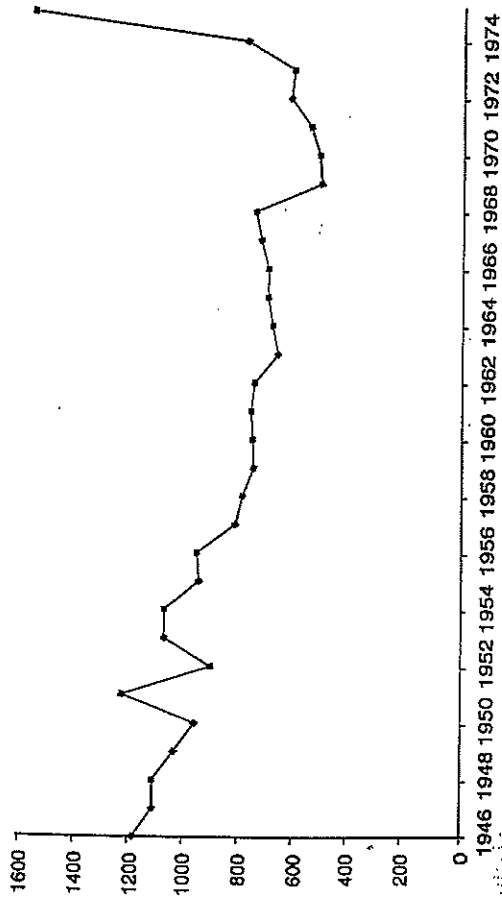


Figura 1.9. Evolução do número de divórcios, 1946-1975

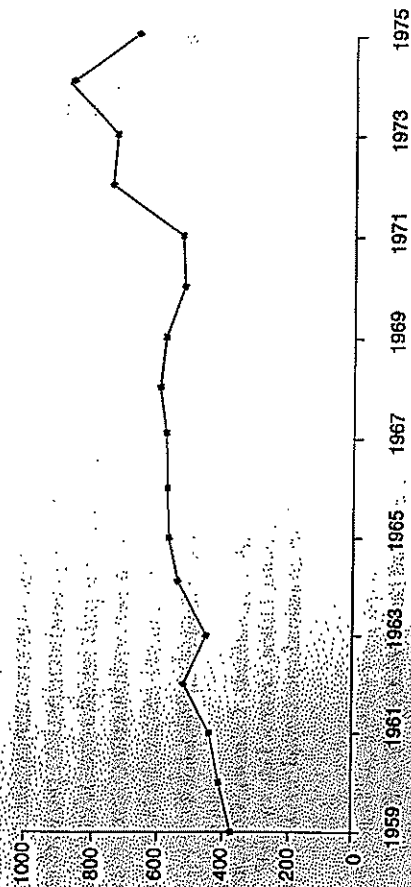


Figura 1.10. Evolução do número de separações judiciais de pessoas e bens, 1959-1975

particularmente estigmatizante. Aí reside, certamente, um dos motivos fundamentais que presidiu à criação, em 1965, do Movimento Pró-Divórcio fundado, entre outros, pelo engenheiro Armando Oliveira Soares, com o objectivo de conseguir a mudança da lei.⁵⁵ O poder, no entanto, ia ainda em sentido contrário.

Em 1966, o Código Civil então aprovado restringe ainda mais o divórcio, mesmo para os que não casam pela Igreja. Retorna, no seu artigo 1790^a, a indissolubilidade do casamento católico e acrescenta o impedimento, aos que se casavam apenas pelo registo civil, de se divorciarem directamente por mútuo consentimento, possibilidade que, desde a lei da I República, se mantinha em vigor.⁵⁶

As separações judiciais de pessoas e bens passam, em contrapartida, a poder ser feitas segundo a modalidade litigiosa ou do mútuo consentimento. Quem casava pela Igreja, além da anulação, tinha ao seu alcance como única possibilidade a separação litigiosa ou por acordo mútuo e estas separações nunca eram convertíveis em divórcio. No caso dos casamentos pelo registo civil, só era possível pedir o divórcio na situação de litígio. Não sendo este o caso, podia requerer-se a separação judicial de pessoas e bens (por mútuo acordo) e só passados três anos a separação era susceptível de se converter em divórcio. A norma manteve-se até 1975. As condições que vão dar origem a uma nova mudança legislativa são agora diferentes das que deram origem à lei do divórcio de 1910.

Dois meses depois do 25 de Abril de 1974 uma comissão do Movimento pró-divórcio entrega em Belém um documento com 51 000 assinaturas, as primeiras de um conjunto de cem mil, pedindo a revogação da cláusula da Concordata e do citado artigo do Código Civil, que impedia a dissolução dos casamentos católicos. A explicação para uma tão rápida congregação de defensores da ideia reside no facto de o movimento existir já desde 1965. A revolução de Abril apenas permitiu maior liberdade de acção aos seus dirigentes, que mobilizam a partir de então um enorme número de apoiantes.⁵⁷

A este primeiro acto público segue-se uma série de outras iniciativas. Ao longo de vários meses os apoiantes do movimento descem à rua, fazem manifestações e comícios que envolvem vários milhares de pessoas. A movimentação só termina em Fevereiro de 1975, quando Salgado Zenha, ministro da Justiça do IV Governo Provisório, vai à Santa Sé para renegociar o artigo da Concordata em causa.⁵⁸ Na sequência desta renegociação

55 Cf. *Diário de Notícias*, 22 de Junho de 1974, artigo intitulado "Mais de dez mil pessoas no Pavilhão dos Desportos — Os 'presos' da concordata querem a libertação".

56 Cf. Código Civil de 1966, art.^{os} 1790 e 1792.

57 Cf. Amália Cardoso Torres, Cristina Lobo e Margarida Timóteo, *Do Movimento Pró-Divórcio às Mudanças Legislativas de 1977*, Lisboa, CIES, 1984.

58 Um dos factores que contribuíram para a demora na modificação da lei foi o facto de o

e pelo Decreto-Lei de 27 de Maio de 1975, retoma-se o direito ao divórcio e reaparece na lei a figura do divórcio por mútuo consentimento. O diploma é bastante sumário, destinando-se apenas a resolver a situação imediata como o seu conteúdo, de resto, esclarece, tendo sido claramente pela pressão pública do Movimento Pró-Divórcio que se acelerou esta mudança legal. Em Novembro de 1977, um novo decreto-lei vem consagrar de forma mais pormenorizada um conjunto de direitos no domínio da família, dos quais se destacam os que dizem também respeito à igualdade entre homens e mulheres.

Que argumentos surgiam agora a fundamentar a possibilidade de dissolução do casamento católico? Em nome de que problemas era este direito invocado? Quem eram os promotores do movimento e a que interesses davam voz?

A análise das tomadas de posição pública nas iniciativas então realizadas, que a imprensa da época cobre largamente, dá-nos uma ideia bastante precisa. De um conjunto variado de artigos, entrevistas e depoimentos retirou-se, a título de ilustração, a notícia bastante pormenorizada de um comício no Pavilhão dos Desportos que congregou mais de dez mil apoiantes do movimento "enchendo por completo o grande recinto e todos os lugares disponíveis".

Das ideias avançadas pelos diferentes oradores destacam-se alguns argumentos.⁵⁹ O primeiro, e seguramente o principal, retoma o problema da ilegitimidade. As crianças nascidas de ligações posteriores a casamentos católicos dissolvidos sem reconhecimento legal eram consideradas filhos ilegítimos. Os separados desejavam pôr fim ao que consideravam serem situações estigmatizantes para eles próprios e para esses descendentes. A reivindicação do direito ao divórcio era defendida em nome da regularização das situações de facto.

A situação de "mancebia" é igualmente vivida como estigmatizante porque não resulta de uma opção, mas da única saída possível naquelas circunstâncias. As palavras da delegada de Coimbra são esclarecedoras. Aliás, também é esta oradora quem invoca a ideia de que o fundamento legítimo da conjugalidade é o sentimento amoroso. Pergunta D.^a Maria

⁵⁹ Programa do Movimento das Forças Armadas consagrar o respeito pelos tratados internacionais ratificados pelo Estado português antes de 1974. Ora a vinculação à Concordata era uma situação dessa natureza, que só poderia ser alterada ou depois da aprovação de uma nova constituição ou mediante renegociação com o Estado do Vaticano. A pressão do MPD levou o Governo Provisório a adoptar a solução mais rápida, tendo sido alterada a redacção do artigo 24.^o da Concordata pelo Protocolo Adicional assinado na cidade do Vaticano, em 15 de Fevereiro de 1975.

A mesa do comício era constituída pelo engenheiro Armando Oliveira Soares, fundador do movimento em 1965, Leão Franco e Baptista de Carvalho, advogados, membros da comissão central do movimento, uma delegada deste em Coimbra, D.^a Maria Estrela Gaspar, e o cônego Dr. Urbano Duarte.

Estrela Gaspar a dado passo da sua intervenção: "Em nome de que princípio humano nos obrigam a suportar uma situação social de mancebia que não desejamos? Em nome de que princípio humano os nossos filhos tão inocentes não-de prosseguir estigmatizados pelo 'ferrete' da condição de ilegítimos? Em nome de que princípio humano deverei julgar-me passível de reprovação por amar o pai dos meus filhos?"

No mesmo sentido se pronuncia o fundador do movimento, Eng. Armando Oliveira Soares, sugerindo que ao defender o direito ao divórcio "ninguém pretende desagregar a família", mas sim garantir que os que "vivem em concubinato possam vir a legalizar as suas uniões".⁶⁰

Finalmente outro argumento aparece nas palavras do cônego Dr. Urbano Duarte, que, numa intervenção muito ovacionada, faz a defesa da separação dos assuntos da Igreja dos do Estado. "Não venho fazer o elogio do divórcio. O que não concebo é que uma lei do Estado, por motivo religioso, tolha o direito comum a qualquer cidadão. E também não concebo que a Igreja do Vaticano II continue agarrada às disposições tomadas há 34 anos entre a Santa Sé e Portugal", afirma, a dado passo, acrescentando ainda: "Quando nos lares não há união, não há lei nenhuma que obrigue essas pessoas a viverem juntas."

Se compararmos estes argumentos com os que eram avançados na I República percebe-se desde logo uma diferença. Em 1910, o que estava em causa fundamentalmente era um programa ideológico mais vasto, com o objectivo de instaurar uma nova ordem de valores, uma ordem laica, positivista. Quem defendia este tipo de programa era uma burguesia cultivada, que propunha nova legislação em nome de uma nova ética. Em 1974, os argumentos são de natureza mais pragmática e imediatista. A lei deve adaptar-se à realidade vivida. São os próprios atingidos que se movimentam no sentido de a implementar. Não se trata, fundamentalmente, de uma nova ética, mas antes de acabar com uma situação estigmatizante, de exprimir o desejo de estar dentro da lei e de salientar a dificuldade de viver fora dela.

O simbolismo das palavras de ordem, dos dísticos e cartazes é revelador não só da época em que se vivia — "Democracia sem divórcio é uma farsa!" —, como também da necessidade, expressa de forma imperiosa, de acabar com uma situação considerada idêntica à do encarceramento, metáfora já utilizada pelos defensores do divórcio na I República — "Amnistia para os presos da Concordata", "Amnistia imediata para todos os separados.

⁶⁰ Outros oradores salientam aspectos diversificados do problema, desde a falta de dignificação das cerimónias em que se realizam os casamentos civis, à pressão social que conduz as pessoas a casarem pela Igreja, e muitas vezes no desconhecimento das implicações que tal acto acarretava na altura às condições sociais e políticas (nomeadamente a guerra colonial) que dificultavam a própria vida familiar, etc. Este é, sobretudo, o sentido da intervenção do advogado Baptista de Carvalho.

Basta de tortura!" ou ainda, "A lei que proíbe o cidadão de viver legalmente é a pior ditadura".

Impunha-se, para o Movimento Pró-Divórcio, congregar o máximo de apoios possíveis para ganhar poder de intervenção e eficácia suficiente para mudar a lei o mais rapidamente possível. E esse objectivo foi conseguido. Tratava-se de um movimento amplo, reunindo pessoas com sensibilidades políticas e religiosas diferentes, unidas em torno de um programa mínimo. Provavelmente o desejo de ser eficaz e de conseguir a aprovação da lei fez esbater algumas contradições internas e tornou as reivindicações genéricas e pragmáticas. A força da argumentação centrava-se essencialmente na descrição das injustiças vividas. O movimento revela a contradição já existente entre uma moral institucionalmente dominante, conservadora e obscurantista, e um conjunto de práticas dos cidadãos. Mas notam-se também claramente as marcas da época. Estes cidadãos sentiam que eram obrigados a pôr em causa a moral dominante, quando se separavam e entravam em situações de união de facto, não porque fizessem a defesa de um ponto de vista moral muito diferente, mas apenas porque a isso eram conduzidos pelas circunstâncias. Daí que vissem a sua situação de forma negativa e estigmatizante.

Olhadas à distância, estas reivindicações parecem pouco radicais e até alguns aspectos relativamente conservadoras. A forma como é referida a situação de "mancebia" — palavra, aliás, que pela sua carga pejorativa foi deixando de ser usada — quando se identificam os custos da situação da união de facto e da ilegitimidade revela-nos como era vivida de forma penalizante a situação dos separados impedidos de se divorciarem. Hoje, nem a união de facto e os chamados ilegítimos, nem os divorciados, são alvo de idêntico tipo de estigmatização.

Na sequência da aprovação da lei, em 1975, observa-se um movimento de regularização de situações anteriores à lei que se reflecte claramente nos indicadores estatísticos. Como se viu, nos anos imediatamente posteriores aumentam de forma muito significativa os divórcios e os casamentos. Tal movimento estabiliza em 1979 e desde essa altura aos nossos dias o divórcio cresce de forma regular.

De 1974 a 1994: tendências de mudança

A reposição do direito ao divórcio, em 1975, acompanhada do cortejo colorido de acções e reivindicações do Movimento Pró-Divórcio, e a subida contínua da ruptura conjugal até aos nossos dias radicam na evolução dos processos sociais que, de forma menos espectacular e mais lenta, se opera no tecido social português. Tal como a propósito do divórcio na I República, também agora se justifica, em traços gerais, tentar identificar algumas dessas

mudanças, destacando sobretudo os processos e as transformações, no plano das práticas sociais e dos valores, que mais directamente se possam relacionar com o divórcio, o casamento e a família.

Recomposição social e desdramatização do divórcio

Nos últimos trinta anos a sociedade portuguesa conheceu profundas transformações. Urbanização, terciarização, declínio da actividade agrícola, são alguns dos processos que ilustram bem essa mudança. Processos que se interligam aliás, de forma estreita, com as estruturas familiares e os valores sociais.

A incidência do divórcio relaciona-se, como é normal, com todas essas transformações. O aumento das rupturas conjugais coexiste com o crescimento dos chamados sectores intermédios na sociedade portuguesa, que são aqueles que mais tendem a defender os valores da conjugalidade moderna contemporânea. Escolha do cônjuge segundo critérios afectivos, valorização da relação conjugal na base da partilha mas também da autonomia dos cônjuges, pluralismo de objectivos de realização profissional e familiar entre o homem e a mulher. Modelos deste tipo tenderiam a produzir maior proximidade entre os cônjuges, maior democraticidade na relação entre pais e filhos, mas também novas dificuldades quanto ao acerto dos trajectos, quanto à conciliação entre as lógicas individuais e as conjugais e familiares. Tensões e dificuldades que contribuiriam para tornar o divórcio mais frequente nesses grupos.

Teria interesse, assim, observar os processos de recomposição social, em Portugal, susceptíveis de afectarem os sectores intermédios. Na verdade, verifica-se o crescimento de grupos socioprofissionais, como os profissionais intelectuais, científicos e técnicos, os directores e quadros dirigentes, ou segundo outras designações, os profissionais liberais e os quadros superiores e médios (ver quadro A6, Anexo II), que, como vimos atrás, estão entre os que mais recorrem ao divórcio (ver quadros A5, A7 e A8, e figuras A6 e A7, Anexo II). Esta subida associa-se indirectamente a outra: o aumento dos níveis de instrução da população portuguesa. Processos que se iniciam em 1960, mas que só a partir da década de 80 assumem maior relevância.⁶¹ Mesmo sabendo que por comparação com os restantes países da Europa esses valores são excessivamente baixos, a verdade é que, em termos das lógicas sociais internas, tal transformação é significativa.

61 Na estrutura da população activa segundo os grupos de profissões, os profissionais intelectuais, científicos e técnicos passam de 2,8 %, em 1960, para 4,0 %, em 1970, 7,2 %, em 1981, e finalmente para 17,1 %, em 1992. Situação semelhante ocorre com os directores e quadros dirigentes, que passam de 0,4 %, em 1970, a 1,6 %, em 1981 e para 11,4 %, em 1992. Cf. J. Ferreira de Almeida, A. Firmino da Costa, Fernando L. Machado, "Recomposição socio-profissional e novos protagonismos", in António Reis (org.), *Portugal, Vinte Anos de Democracia* Lisboa, Circulo dos Leitores, 1994, p. 320.

Por um lado, se partimos realmente de patamares baixíssimos, a subida não deixa de ser exponencial. Por outro, o peso social dos grupos sociais em crescimento é bem superior ao seu peso numérico no conjunto da população. Defensores, de forma genérica, dos valores acima referidos, dotados de maior escolaridade (ver quadros A9 a A12 e figura A8, Anexo II) e sendo menos dependentes de constrangimentos económicos negativos, estes sectores socioprofissionais têm ainda visibilidade pública acrescida, e mais facilmente se constituem, como bem veremos nas entrevistas, porta-vozes de novos modelos de comportamento. Por outras palavras, estes são os grupos para quem o divórcio não constitui uma ameaça, são os que em sentido forte "podem", quando for caso disso, divorciar-se.

Mas crescem, nestes anos, ainda outros grupos socioprofissionais. É o caso dos empregados executantes, sobretudo no segmento feminino (quadros A5 a A7, Anexo II), que estão, a seguir aos já indicados, entre os que mais se divorciam. É claramente hoje um grupo que se deve conjugar no feminino. Aliás, este é para os separados e divorciados o grupo numericamente mais expressivo, já que os outros, embora proporcionalmente mais relevantes, pesam menos em termos absolutos. Constituído por um leque variado e diferenciado de profissões, estão aqui incluídos os empregados dos sectores administrativos, os empregados de comércio, entre outros, que têm em comum o facto de estarem particularmente concentrados nas grandes aglomerações urbanas. Essa concentração é máxima, aliás, na Grande Lisboa, onde se encontram localizados os serviços centrais da administração pública, que absorvem um número considerável de mulheres deste grupo socioprofissional.⁶² Também é neste grande perímetro urbano, como se viu, que se verifica o número de divórcios francamente mais expressivo de todo o país. Embora as margens de autonomia e de independência face aos constrangimentos económicos não sejam, nos empregados executantes, tão substanciais como nos primeiros grupos, nem a visibilidade pública tão relevante, eles tendem a aproximar-se em termos de valores. Mais distantes estarão até, nestes sectores profissionais, as lógicas de reprodução: patrimonial tantas vezes centrais nas estratégias matrimoniais de outros. Como à frente se verá, as atitudes face ao casamento e ao divórcio dos entrevistados destes sectores são reveladoras dessa proximidade.

O grupo dos empregados é muito diversificado, tanto incluindo empregadas dos sectores administrativos com níveis de instrução intermédia, como empregadas de limpeza com escolaridade básica. Por isso também a situação de divórcio é susceptível de ser aqui vivida de forma muito diferenciada. São aqueles que "podem" divorciar-se mas para quem esta situação envolve mais riscos. Incluem-se neste grupo mulheres para quem o divórcio constitui, por

62 Será provavelmente este um dos factores a considerar para explicar a diferença, quanto ao divórcio, entre a Grande Lisboa e o Grande Porto.

vezes, um passo decisivo para a entrada em situações de grande precariedade económica e até de exclusão social.

O protagonismo dos sectores intermédios, quanto ao divórcio, pode ainda ser ilustrado pela negativa. Isto é, e como se pode verificar nas entrevistas, quando a ruptura conjugal ocorre em sectores sociais em que é menos frequente — como os operários, por exemplo — torna-se muito mais difícil vivê-lo. Aí, acrescentam-se às dificuldades emocionais da ruptura conjugal outros efeitos negativos de que, em geral, são as mulheres as principais vítimas.

Mas não é só o crescimento destes sectores urbanos, tendencialmente portadores de novos valores e com capacidade para os exprimir e difundir, que pode explicar o aumento do divórcio em Portugal. De resto, embora distribuída de forma desigual, a subida do divórcio dá-se em todos os grupos sociais. Ela revela também outro tipo de mudanças na sociedade portuguesa e essas mudanças dizem respeito a segmentos muito amplos da população, não apenas aos que mais protagonizam o divórcio.

A aceitação generalizada do divórcio constitui tendência forte na sociedade portuguesa contemporânea. Nas respostas a um inquérito sobre valores, promovido a nível europeu e recentemente aplicado em Portugal, só 17% dos inquiridos defendiam que "o divórcio nunca se justifica". Incluíam-se neste grupo os "indivíduos idosos, residentes em meio rural, tanto no Norte do país como nas suas duas regiões autónomas, iletrados ou apenas possuidores do ensino básico, com rendimentos baixos e que são católicos praticantes".⁶³ A resposta média dos portugueses, como já se referiu atrás, aproximava-se da média europeia.⁶⁴

Noutro inquérito realizado aos jovens do concelho de Loures, como se sabe o segundo concelho em densidade populacional do país, verificou-se que é quase residual o conjunto dos jovens que considerava que "mesmo que haja razões fortes para o divórcio, o casamento deve manter-se para que a família nunca se desagregue". Apenas 9% dos inquiridos concorda com esta posição, distribuindo-se os restantes pela adesão condicional ou sem quaisquer reservas ao divórcio.⁶⁵ À medida que a escolaridade aumenta tende, de

63 Cf. Ana Nunes de Almeida e Maria das Dores Guerreiro, "A família", Luis de França (coord.), *Portugal, Valores Europeus, Identidade Cultural*, Lisboa, IED, 1993, p. 195. Respondendo a uma pergunta sobre se devia ou não existir o divórcio, num inquérito realizado a uma amostra da população portuguesa, só 20% dos inquiridos respondeu que "o divórcio não devia existir". Cf. *A Situação Actual da Família Portuguesa*, Lisboa, Comissão para o Ano Internacional da Família, Direcção-Geral da Família, 1993.

64 P. Ester, L. Halman e R. de Moor, *op. cit.*

65 Considerou-se adesão condicional ao divórcio a concordância com a seguinte afirmação: "Mesmo tendo casado com a noção de que o casamento é para toda a vida, e ainda que haja filhos, há problemas graves na vida do casal que podem justificar o divórcio", a que aderiram 47,5% dos jovens inquiridos. Foram 41,3% os que aceitavam o divórcio sem qualquer reserva ou condição, posição revelada pela concordância com a afirmação "O divórcio é a melhor solução para um mau casamento." Cf. J. Ferreira Almeida, J. Machado

forma genérica, a diminuir a rejeição do divórcio, sendo mínima nos jovens que têm como nível de instrução o ensino superior (4,8%) e máxima nos jovens com o ensino básico (12,9%).

Noutro inquérito ainda, onde se procurava comparar as respostas de jovens universitários inquiridos em 1964 com as respostas dos jovens universitários de hoje,⁶⁶ a tendência para a aceitação do divórcio e a rejeição da ideia do casamento indissolúvel pôde ser largamente confirmada. Embora fosse já significativo o número de jovens que frequentavam a universidade em 1964 e que aceitavam o divórcio (49, 3%) esse número parece crescer hoje para 77,6%.⁶⁷ A francamente menor adesão juvenil à lógica da indissolubilidade do casamento parece demonstrar que os valores implícitos nesta atitude vieram para ficar.

Feminização do trabalho e valores de simetria entre homens e mulheres

O casamento, disse-se no início, representa cada vez menos uma forma de sobrevivência económica, facto que diz directamente respeito às mulheres, mas que indirectamente também afecta o comportamento masculino. Menor dependência económica do casamento significa também menos constrangimento para permanecer em situações de conjugalidade insatisfatórias. E esta tendência só foi possível, e só se concretizou, porque as mulheres, em Portugal como noutros países, entraram, de forma generalizada, no mercado de trabalho.

A subida da taxa de actividade feminina no nosso país é vertiginosa. Passa de valores incipientes, em 1960, para valores espectacularmente altos⁶⁸ não só, desta vez, tendo apenas em conta a sua progressão interna, como também quando comparamos os seus valores com os de outros países europeus.⁶⁹ Com efeito, Portugal tem das mais altas taxas de actividade feminina da Europa.⁷⁰ Acresce que o trabalho feminino fora de casa assume valores

66 Pais, Fernando L. Machado, Anália Cardoso Torres, Paulo A. Ferreira, João Sedas Nunes, *Os jovens no Concelho de Loures*, Câmara Municipal de Loures (no prelo).

67 Cf. Eurico de Figueiredo, *Conflito de Gerações, Conflito de Valores, Portugal — Os Próximos Vinte Anos*, II Vol., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, pp. 51 e segs.

68 Estes números, no entanto, não são directamente comparáveis com os resultantes do inquérito aos jovens do concelho de Loures, atrás citado, porque a formulação das perguntas é diferente.

69 A taxa de actividade feminina em Portugal assumia os valores, em 1960, de 13 %, em 1970, de 19%, em 1981 de 29% e, em 1992, passa para os 41, 3%. Cf. J. Ferreira de Almeida, A. Firmino da Costa, Fernando L. Machado, *op. cit.* p. 317.

70 Para uma análise pormenorizada sobre a especificidade e os significados da actividade feminina em Portugal, quando comparada com a dos outros países europeus ver Virgínia Ferreira, "Padrões de segregação das mulheres no emprego — uma análise do caso português no quadro europeu", em Boaventura de Sousa Santos (org.), *Portugal: Um Retrato Singular*, Porto, Edições Afrontamento, 1993.

máximos nos grupos de idade em que as mulheres são ou podem ser mães, e elas não tendem a interromper a actividade profissional quando os filhos nascem.⁷¹

Sabe-se que a necessidade de as mulheres trabalharem no exterior ba-seia-se, em muitos casos, na precariedade económica, ou na vontade de manter estilos de vida incompatíveis apenas com um ordenado. Mas começa-se a constatar, igualmente, que essa participação no mercado de trabalho, mesmo em circunstâncias difíceis, também é alimentada pelo desejo feminino de fuga ao fechamento doméstico, ao universo circunscrito e tantas vezes limitador da esfera da casa.⁷² Por outro lado, crescem os sectores mais escolarizados da população feminina⁷³ que afirmam explicitamente o seu desejo de trabalhar no exterior como forma de realização pessoal e no sentido da valorização, desenvolvimento e reconhecimento das suas competências profissionais.

As transformações na sociedade portuguesa são, a este propósito, muito profundas. Nestes anos 90, no cenário de possibilidades de ser mulher inscreve-se com toda a legitimidade a opção profissional, mesmo que ela seja vivida de forma muito diferenciada para o conjunto da população feminina. Nos anos 70, essa opção era mais rara e, sobretudo, era ainda contestada a sua total legitimidade.

Num inquérito aplicado a jovens universitários, em meados dos anos 60, só 6,4 % dentre eles consideravam que "a mulher deve ter um emprego toda a vida".⁷⁴ Cresce espectacularmente esse valor para os 80,7 % nos jovens

60%, é a mais alta dos países da Europa do Sul. Em Itália, Grécia, Espanha e França, os valores são respectivamente os seguintes: 44%, 42%, 39% e 56%. Cf. Marie Agnès Barrère Maurisson e Olivier Marchand, "La prise en charge du domestique. Comparaisons des liens entre structures familiales et marchés du travail dans les pays développés", in, Ana Nunes de Almeida, Maria das Dores Guerreiro, Anália Torres e Karin Wall (eds.), *Familles et contextes sociaux — les espaces et les temps de la diversité*, actas do colóquio de Lisboa, Lisboa, CIES/AISLJ, 1992, pp. 135-150. Ver também Ana Nunes de Almeida e Karin Wall, "A família", in E. de Sousa Ferreira, Helena Rato (coords.), *Portugal Hoje* Lisboa, Instituto Nacional de Administração, 1995, pp. 41-42. Ai se avança, aliás, que só aparentemente os países do Norte da Europa, como a Dinamarca ou a Suécia, têm valores para a taxa de actividade feminina referida superiores aos de Portugal — respectivamente 79,3 % e 80%. Na verdade, são contabilizadas nestas taxas de actividade as situações de trabalho em *part-time*, que chega a atingir os 40% nos países indicados. Ora, em Portugal, este tipo de trabalho feminino não tem expressão significativa, pelo que as mulheres portuguesas, em termos de horas de trabalho profissional, ultrapassam certamente as suas congéneres europeias.

71 Em 1992, no escalão etário dos 25 aos 34 anos, a taxa de actividade feminina era de 79,2% e no escalão etário seguinte, o dos 35 aos 44 anos, desce ligeiramente, apenas para 74,1%. Cf. J. Ferreira de Almeida, A. Firmino da Costa, Fernando L. Machado, *op. cit.*, p. 318.

72 Cf. Anália Torres, "Travail féminin et relations conjugales: quelques exemples de l'influence entre sphère privée et sphère publique", in Ephesia, *La place des femmes: les enjeux de l'égalité et de l'égalité au regard des sciences sociales*, Paris, La Découverte, 1995.

73 J. Ferreira de Almeida, A. Firmino da Costa, Fernando L. Machado, *op. cit.*, pp. 315 e segs.

universitários de hoje.⁷⁵ Mudança tão significativa poderia ser atribuída ao facto de se tratar de uma população jovem, escolarizada, mais aberta no presente do que no passado aos valores da igualdade entre homens e mulheres, mas a adesão ao modelo simétrico de família, em que se sustenta *que homens e mulheres devem trabalhar fora de casa e partilhar ambos as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos*, é hoje muito mais generalizada.

Num inquérito aplicado a nível nacional às pessoas activas a viver em centros urbanos de mais de dez mil habitantes⁷⁶, a adesão ao modelo simétrico é a posição da larga maioria (64, 8%). Aderem ao modelo assimétrico atenuado: 22,8%, que são os que consideram que a mulher deve ter um trabalho menos absorvente do que os homens para se ocuparem mais da casa e dos filhos. E, finalmente, só 10,4 % concordam com o modelo de tradicional assimetria, isto é, que aos homens competem as actividades no exterior a às mulheres o papel doméstico e os cuidados com os filhos.⁷⁷

A variação de posições face à distribuição dos papéis na família, quanto ao sexo, revela que são as mulheres (78,6%) muito mais do que os homens (55,8%), que defendem a total simetria. O modelo assimétrico atenuado é aceite por 16,3% das mulheres e 27,0% dos homens, e só concordam com o assimétrico 3,3% da população feminina e 15,0% da masculina.

Ao constatar tais resultados tenderíamos, à partida, a pensar que valores tão significativos de adesão à simetria na família seriam também explicáveis porque este inquérito fora aplicado a pessoas activas a viver em áreas urbanas. Mas, na verdade, as respostas a outro inquérito por questionário, realizado em 1991⁷⁸ — apenas três anos depois da outra aplicação — e tendo definido uma amostra representativa do universo da população portuguesa

74 Cf. Eurico de Figueiredo, *op. cit.*, p. 54.

75 *Ibidem*; ver também Fernando L. Machado, A. Firmino da Costa, J. Ferreira de Almeida, "Identidades e orientações dos estudantes — classes, convergências e especificidades", *Revista Crítica das Ciências Sociais*, n.º 27/28, 1989.

76 Cf. resultados do inquérito "As classes médias urbanas em Portugal — recomposição social e mudança cultural", pesquisa realizada, entre 1987 e 1989, no quadro do Instituto de Ciências Sociais financiada pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, citado em J. Ferreira de Almeida, em colab. com António Firmino da Costa, *Valores e Representações Sociais, Portugal — Os Próximos Vinte Anos*, VII Vol., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.

77 Não deixa de ser interessante constatar que no inquérito sobre os valores dos europeus, já referido atrás, realizado em 1983, a adesão ao modelo simétrico era apenas de 35%, ao assimétrico atenuado 30% e ao modelo tradicional 28%. Cf. Commission of the European Communities, *European Men and Women in 1983*, Bruxelas, 1983 (citado em S. Harding *et al.*, *op. cit.*, p. 129). Aliás, também nos resultados da aplicação do mesmo inquérito em 1990 (desta vez igualmente utilizado em Portugal, se verificava que, no nosso país, a concordância com uma posição idêntica à da simetria era superior à média europeia. Cf. Ana Nunes de Almeida e Maria das Dores Guerreiro, *op. cit.* p. 210.

78 Adélia Costa, *Representações Sociais de Homens e de Mulheres, Portugal 1991*, Cadernos da Condição Feminina, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, MITSS, 1992.

residente entre os 15 e os 66 anos de idade, convergem no mesmo sentido. Expressam a opinião de que "o casal ideal é aquele em que homens e mulheres trabalham os dois fora de casa e cuidam igualmente da casa e dos filhos" 80 % dos inquiridos. E são 71,9% do total os que respondem que "as mulheres devem trabalhar fora de casa". Mas, como já tínhamos visto anteriormente, as mulheres são ainda mais favoráveis à actividade feminina no exterior — 76, 9 % aderem a esta ideia contra 65,2% dos homens.

Estes dados são reveladores. Na verdade, e contrariando provavelmente certas perspectivas comuns, as mulheres activas estão entre as que mais defendem a sua continuação no mercado de trabalho de forma permanente. Mesmo a posição de menor empenhamento no trabalho em função de maior atenção à família é francamente minoritária e a rejeição do modelo tradicional é quase total. Esta tendência foi confirmada numa pesquisa de natureza qualitativa, já referida acima. Até nos casos em que desempregam trabalhos duros e penosos as mulheres parecem pretender manter-se no mercado de trabalho. Não são poucas as que, estando nestas situações, afirmam que desejariam ter um trabalho menos pesado, um trabalho em que se sentissem mais realizadas profissionalmente. Para estas mulheres, a equação não se joga assim entre família e trabalho, mas no quadro de opções, caso elas fossem possíveis, de uma simetria perfeita. A simetria parece, como ideal, perfeitamente incorporada ainda mais pelas mulheres do que pelos homens.

São ainda os sectores intermédios, as classes médias assalariadas, que mais defendem os valores simétricos na família. A concordância com esta posição também vai aumentando à medida que a idade desce.

Na verdade, esta parece ter sido outra mudança que veio para ficar. No inquérito aos jovens de Loures a que já se fez referência, a adesão ao modelo simétrico sobe no global e continua ainda a ser mais expressiva no caso das mulheres jovens. Aceitam o modelo simétrico 80,8 % dos jovens inquiridos. Quanto às mulheres, essa adesão sobe para 87,1%. A assimetria atenuada é defendida por 11,1 % dos jovens do sexo feminino e 18, 8% dos do masculino e o modelo tradicional assimétrico recolhe apenas a adesão, respectivamente, de 1,5% e 5,5% dos inquiridos.

Dizer que se defende um ideal deste tipo não significa de modo nenhum que ele seja posto, plena ou até parcialmente, em prática. Vários foram os inquiridos em que se verificou que as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos continuam no essencial sobre os ombros das mulheres, mesmo entre os sectores mais jovens.⁷⁹

O contraste entre uma ideia maioritária de igualdade entre homens e mulheres na família, profundamente desejada pela população feminina, e a

79 Cf., entre outros, Fernanda Infante (coord.) *Tempo para o Trabalho*, Tempo para a Família, Direcção-Geral da Família, 1988; Adélia Costa, *op. cit.*

prática quotidiana em que permanecem grandes assimetrias não deixa de produzir os seus efeitos. Embora nas situações de divórcio esteja sempre em causa um conjunto variado de factores, podemos reconhecer nalgumas entrevistas, e sobretudo em mulheres com maior escolaridade e maiores expectativas de partilha e igualdade, que entre os factores para a ruptura conjugal se encontra também a desilusão dessas expectativas. Este assunto merece, aliás, um pouco mais de atenção.

As entrevistas de Suzete e de Francisco, que foram tratadas como histórias singulares, revelam as dificuldades vividas pelos dois membros do casal quanto ao que chamámos situações de transição. É que se hoje não restam dúvidas de que é legítima para a mulher a realização profissional ou pessoal para além das fronteiras do casamento e da família, nem sempre, como vimos, foi assim. Muitas mulheres, e muitos homens, foram protagonistas nos anos 60, e até 70, de situações de conjugalidade com enorme dose de ambiguidade a respeito dos seus papéis.

Por um lado, mulheres que prosseguiram os seus estudos superiores partilhavam já com os seus parceiros masculinos dos novos ventos de transformação, que existiam noutros países, e que faziam eco na situação portuguesa. Era uma corrente ideológica forte, atraente, renovadora, a que se aderiu com entusiasmo. Mas, por outro, e internamente, as socializações masculinas, e mesmo as femininas, como veremos, continuavam a fazer-se na expectativa do desempenho de papéis completamente tradicionais. A sociedade portuguesa era ainda, fora do contexto de alguns nichos sociais, profundamente tradicionalista.

A ambiguidade não podia ser maior. Do lado feminino, desejava-se a partilha, hesitava-se quando ao que seria mais adequado — o casamento com o rapaz que a família deseja? Filhos? Carreira? —, tudo isto numa quadro valorativo pouco favorável. Havia quase uma percepção de se ser pioneira, experimentalista. Andava-se à procura, questionava-se. Coisas que são hoje tomadas como completamente evidentes, como certas, adequadas, legítimas, eram ainda território desejado, mas desconhecido, entrevisto mas pouco evidente. Do lado masculino, as ambiguidades seriam outras. Hesitações femininas, procuras, questionamentos, eram pouco entendidos; práticas de partilha difíceis de concretizar, como se o corpo não conseguisse corresponder ao que a cabeça anunciava.

Estas e outras dificuldades, que não se reduzem de forma ao problema estrito do desempenho dos papéis, são bem evidenciadas nalgumas entrevistas dos divorciados que viveram estas fases de transição. Elas mostram-nos as transformações que foram percorrendo a sociedade portuguesa neste domínio. Se é verdade que persistem hoje os contrastes e as inércias de comportamento indicados, também é certo que o quadro valorativo em que eles decorrem é já completamente diferente. Legitimam-se e generalizam-se os direitos das mulheres e a sua participação no mercado de trabalho.

Foi possível verificar, por outro lado, a importância da menor dependência das mulheres face ao casamento como forma de sobrevivência. São muito difíceis as situações em que se encontravam as divorciadas, domésticas, que investiram toda a sua vida, como era esperado, no quadro familiar. Quando se associam a este quadro idades avançadas e baixa escolaridade, o divórcio, que assume normalmente a forma de abandono por parte do ex-cônjuge torna-se extremamente penoso e problemáticas as suas consequências.

Novos modelos de natalidade e de conjugalidade

A contracção evidente da taxa de natalidade⁸⁰ em Portugal, tal como na maioria dos países europeus, traduz novas estratégias de fecundidade das famílias.⁸¹ Esta descida é, no nosso país, muito acentuada. Tem-se avançado, como explicação para esta quebra tão brusca a conjunção, entre os anos 80 e o início dos 90, de dois factores — um de longo prazo outro de curto prazo. Com efeito, o que tendia a manter a taxa de natalidade mais alta nos anos 60 e 70 era ainda o peso, no conjunto, das famílias numerosas dos meios rurais. Com o declínio acentuado do número dos que se dedicam à agricultura, nas últimas décadas, e com a consequente mudança de lógica quanto à natalidade, esse peso diminuiu. Por outro lado, acentua-se a tendência, ainda mais frequente em meio urbano, para ter apenas um ou, no máximo, dois filhos. No inquérito sobre os valores dos europeus aplicado em Portugal, já citado, quando se confronta o número real de filhos, que na amostra era em média de 1,9,⁸² com o número ideal, os portugueses tendem maioritariamente a responder que o mais desejável seria ter dois filhos.⁸³

Vale a pena dizer, no entanto, e abrindo um ligeiro parêntesis, que esta tendência pode não ser necessariamente irreversível. Ao referirmos alguns elementos de enquadramento da problemática do aumento do divórcio, notámos já que países como a Suécia, e até a Noruega, tinham visto recentemente subir as suas taxas de natalidade e a sua descendência média. Quando se procura perceber por que razão se deu nesses países a inversão da tendência geral no resto da Europa, é necessário ter em conta diversos factores, como as políticas sociais, aí existentes, de protecção à infância e às mães solteiras, os contextos culturais mais permissivos à

80 Taxa de natalidade = número de nascimentos / pop. média x 1000.

81 Cf. Ana Nunes de Almeida, Cristina Ferreira, Filipa Ferrão, Isabel M. André, *Os Padrões Recentes da Fecundidade em Portugal*, Cadernos da Condição Feminina, Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher, MTSS, 1995.

82 A média do número de filhos por família da amostra situava-se nos 1,5%, valor que sobe para 1,9% quando se exclui do cálculo o grupo dos solteiros que não possuem filhos. Cf. Ana Nunes de Almeida e Maria das Dores Guerreiro, *op. cit.*, p. 196.

83 *Id.*, *ibid.*, *op. cit.*, p. 196.

prática da união de facto o processo de convergência, bem mais avançado do que nos restantes países, da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no discurso e na prática. Mas também é necessário ter em conta o próprio resultado da transformação das práticas e dos valores. Isto é, o facto de os divorciados e separados tenderem a voltar a casar, ou a estabelecer novos relacionamentos de tipo conjugal, pode traduzir-se em novos nascimentos nessas segundas uniões. O calendário de procriação é susceptível também de ser mais desfasado no tempo mesmo numa união duradoura. O casal pode decidir ter um filho no início da união, comprometer-se depois mais no investimento profissional e voltar a estar disponível para a parentalidade passados alguns anos.

Por outras palavras, tudo leva a crer que a maior liberdade e autonomia individual, o direito ao divórcio, a igualdade e a intermutabilidade de papéis entre homens e mulheres podem associar-se a outras circunstâncias como políticas sociais favoráveis, favorecer a reposição das gerações. Mais uma razão para dizer que se enganam os que pensam que as profundas transformações a que assistimos se traduzem apenas na dissolução dos laços familiares. Estamos, sim, perante outras lógicas e outras equações.

Rechando o parêntesis e voltando a Portugal, não sem entretanto lembrar que estamos aqui, no domínio das políticas familiares, bem longe dessas outras realidades do Norte da Europa, observemos agora o que se passa com a taxa de nupcialidade⁸⁴ nos últimos 20 anos. Tendência para a descida também, como noutros países, mas agora menos significativa. Os portugueses continuam a casar mais, tal como os seus congéneres da Europa do Sul. Na verdade, parece não se registar em Portugal a tendência que se verifica, sobretudo na Europa do Centro e do Norte, para um significativo aumento da simples coabitação. No caso da França, por exemplo, o processo de entrada na vida conjugal tende a passar por uma fase de coabitação, a que se pode seguir o casamento na altura do nascimento do primeiro filho, mas em Portugal esta entrada faz-se geralmente pelo casamento.⁸⁵

84 Taxa de nupcialidade = número de casamentos / pop. média x 1000.

85 Verifica-se, em vários inquéritos a jovens, que a união de facto em Portugal, embora tenha os seus adeptos, permanece pouco popular. Cf. entre outros, J. Machado Pais, "Família, sexualidade, religião", *Análise Social*, 86, Vol. XXI, 1985, 2.^a. Como se pôde constatar também recentemente nos resultados do inquérito aos jovens de Loures a que temos vindo a fazer referência, 17,2 % eram casados e só 1,6 % viviam em união de facto. Por outro lado, os solteiros tendiam a escolher como opção conjugal futura o casamento (43,2%) e só 7,7 % respondiam "viver juntos sem casar". Já a adesão à ideia de "viver juntos antes de casar" era mais significativa (19,9 %), bem como o número dos que se declaravam "sem projecto" (25,5%). No Anexo II pode ainda verificar-se que o número de pessoas coabitantes em 1991 é baixo, chegando a ser, no caso das mulheres, inferior ao das que estão divorciadas. Já quando se analisam estes valores por grupos etários nota-se, apesar de tudo, que há mais coabitantes jovens do que mais velhos.

No entanto, recorde-se que os valores mais frequentemente defendidos face à conjugalidade se centram na valorização das lógicas intrínsecas à relação e menos nas lógicas exteriores à conjugalidade. Nos diferentes inquéritos a que temos vindo a fazer referência, a relação conjugal é com frequência valorizada por razões de "realização humana dos cônjuges", e dos critérios para a felicidade conjugal tendem a ser salientados os que valorizam "o respeito e o preço mútuo", "a compreensão e tolerância", a "fidelidade" e muito menos, por exemplo, os que dizem respeito a "ter filhos". Defendem com particular ênfase estas tendências, os mais novos, os que vivem em grandes centros urbanos, os que têm maiores níveis de instrução. São valores perfeitamente evidenciados nos discursos da maioria dos divorciados que entrevistámos.

Novos valores e práticas de religiosidade

A religiosidade é outra variável que faz sentido referir quando se observam os processos de mudança na família. Na verdade, os países de tradição católica parecem assumir posições diferentes no plano das práticas relativas à família daquelas dos que maioritariamente professam a religião protestante. Mas tal distinção, embora continue a fazer algum sentido, tende a perder importância. Vimos como os países com diferentes tradições religiosas se aproximam, quanto ao valor baixo, da descendência média e das taxas de natalidade. Vimos também como, embora em patamares distintos, em todos eles o divórcio vai aumentando e a nupcialidade baixa. Apesar das diferenças entre países, e internamente a cada país, há um conjunto de concepções e de valores a propósito do casamento, do divórcio e da família que se afirmam e se aproximam em todos eles, independentemente da variável religião.

Começemos pelo casamento católico, que só muito indiretamente, de resto, constitui indicador da relação entre religião e valores familiares. Sabe-se que muitos dos casamentos efectuados pela Igreja correspondem mais a uma atitude conformista — fazer o que todos fazem — ou tradicionalista e ritualista do que a pura convicção religiosa. Mas, independentemente de uma apreciação qualitativa, o que é facto é que em Portugal o casamento católico desce cerca de 15%, entre 1970 e 1990, na globalidade do país. A sua distribuição regional é, e tem sido, no entanto, fortemente assimétrica. Lisboa, Setúbal e Faro sempre foram distritos onde se verificaram menos casamentos católicos do que nos distritos do Norte e Centro do País. Para dar um exemplo, a percentagem de casamentos católicos no distrito de Lisboa, durante os anos 80, andou à volta dos 50% (umas vezes acima deste valor outras abaixo), enquanto no distrito do Porto, e para a mesma década, esses valores oscilaram sempre entre os 85% e os 80%, isto é, acima da média nacional.⁸⁶ Estas distinções no plano regional sobrepõem-se, aliás, às que dizem respeito aos indicadores de comportamento religioso. A Grande Lis-

boa, quase todo o Alentejo e o Algarve são zonas "menos religiosas, menos praticantes e mais secularizadas".⁸⁷

Mas o que parece ainda importante perceber é o que muda na forma como a religião é encarada e, especificamente neste caso, na maneira como a ela se articulam representações e valores relativos ao casamento e à família. Já vimos como o casamento católico globalmente desce. Tal descida pode estar associada ao crescimento dos sectores mais secularizados da população, que vivem em meio urbano⁸⁸ e que têm profissões do tipo das que foram acima referidas, e ainda ao facto de a população jovem tender a ser menos religiosa do que os mais idosos.⁸⁹

Mas mais elucidativa é a descoincidência entre a opção pelo casamento católico e convicção ou prática religiosas. Em inquéritos recentes ela tem sido confirmada. Sendo a média nacional de casamentos católicos à volta dos 70%, nos anos 90 o conjunto dos que se declaram católicos praticantes é apenas de 33%.⁹⁰ Ora isto pode significar, pelos menos, duas tendências. Uma, que vai no sentido de o casamento religioso ser escolhido por muitos dos que nem sequer se afirmam católicos, como foi recentemente constatado nas repostas a um inquérito junto de uma população de jovens.⁹¹ Outra, que se pode consubstanciar também no facto de muitos dos que se considerem católicos casarem pela Igreja sem assumir este acto religioso no seu sentido espiritualista mais pleno. Ou que, ao fazê-lo, entendam que o casamento não é, no sentido em que a Igreja o entende, um sacramento.⁹²

A aceitação generalizada do divórcio vai no mesmo sentido, revelando novamente que não há sintonia entre o que a maioria, mesmo entre os que

86 Cf. Anália Cardoso Torres, *Lemnitamento sociográfico sobre o divórcio em Portugal*, op. cit.

87 Cf. Luís de França, "Ética e sentido da vida", Luís de França (coord.), *Portugal, Valores Europeus, Identidade Cultural*, op. cit. p. 178.

88 Dos que se consideram "claramente religiosos", só 10% vivem em grandes cidades. Entende-se aqui "claramente religiosos", segundo um "indicador religioso de síntese", os que se afirmam religiosos, atribuem importância a Deus na sua vida e rezam com muita frequência. É de salientar que este indicador não abrange só os católicos mas sim todos os que acreditam numa religião. *Ibidem*, pp. 113-179.

89 *Ibidem*, *ibidem*.

90 *Ibidem*, p. 117.

91 Neste inquérito verificou-se que do conjunto dos jovens que se consideram ateus, indiferentes e agnósticos, 51,1%, quando inquiridos sobre as suas escolhas matrimoniais futuras, preferiam o casamento religioso. J. Ferreira de Almeida, J. Machado Pais, Fernando L. Machado, Anália C. Torres, Paulo A. Ferreira, João Sedas Nunes, *Os Jovens no Concelho de Loures*, op. cit.

92 Numra pesquisa em curso sobre o casamento em Portugal, centrada na realidade urbana da Grande Lisboa, foi-me possível constatar, por um lado, que o núcleo dos que casam pela Igreja (jovens e menos jovens) com base em convicções religiosas profundas, ou espiritualistas, é muito reduzido. Em contrapartida, os que casam pela Igreja por razões de carácter ritualista ou tradicionalista e que rejeitam a ideia de que o casamento é um sacramento constituem a esmagadora maioria. Cf. Anália Cardoso Torres, *Dinâmicas e Trajectos Conjugais*, relatório de pesquisa, JNICT, 1995.

se declaram religiosos, pensa e o que a Igreja prescreve. No inquérito aos valores dos Europeus, a variável religião não era discriminante para a maioria dos portugueses que aceitavam o divórcio. Só entre os que consideravam que o divórcio "nunca se justifica" (17%) se verifica uma maior presença de católicos praticantes. No inquérito realizado aos jovens do concelho de Loures, já mencionado, verificou-se que dos que se declaram católicos só 8,8% consideram que o divórcio não deve em circunstância alguma ocorrer.⁹³

Quanto à prática do divórcio, tinha-se visto atrás que o facto de se ter casado pela Igreja não constitui obstáculo à ruptura conjugal. Mas a verificação da descoincidência entre o prescrito pela instituição religiosa e a prática dos que dizem ter fé alarga-se ainda, como é sabido, a outras práticas, como a utilização dos contraceptivos. A maioria dos casais, mesmo considerando os que se declaram católicos, utiliza práticas de controlo da natalidade criticadas pela hierarquia religiosa. De outra maneira, aliás, seria inexplicável a descida da taxa de natalidade.

Que significado atribuir aos sinais de fuga dos católicos ao estabelecido pela hierarquia religiosa no plano dos valores e das orientações sobre a vida familiar e sobre a vida conjugal no quotidiano? Como explicar, por outro lado, que, mesmo fugindo ao estabelecido, se continue a auto-atribuir pertença à religião católica?

Tudo parece indicar que, mais do que uma desvinculação pura e simples das prescrições da hierarquia religiosa, são os conteúdos, a maneira de encarar o religioso e a sua relação com a conjugalidade, os papéis na família e a vida no dia-a-dia que mudaram. A tendência mais frequente hoje, quando se tem fé, é para a ela atribuir um lugar mais íntimo, mais pessoalizado, menos prescritor de comportamentos quotidianos.⁹⁴ O facto de se participar pouco nos rituais religiosos colectivos e regulares, e mais nos ocasionais e esporádicos, conduz no mesmo sentido. A perspectiva ritualista que muitos jovens parecem assumir quando escolhem o casamento religioso, dizendo-se ou não católicos, parece emitir sinais do mesmo tipo.

Por outras palavras, tende-se nas sociedades contemporâneas, e também em Portugal, a dessacralizar o casamento. O que antes era um empreendimento de regulação religiosa e colectiva passa hoje a ser entendido como um assunto que diz estritamente respeito ao foro terreno e pessoal. O que

93 Não deixa de ser interessante que a rejeição do divórcio assumia os valores mais altos (31,8%) nos jovens que se afirmam protestantes. Propõe-se como explicação que o facto de constituírem um grupo religioso minoritário tenderia a tornar este sector mais coeso no plano ideológico, mais tendente a fazer coincidir a afirmação religiosa com as orientações na vida quotidiana.

94 Cf. J. Ferreira de Almeida, "Evoluções recentes e valores na sociedade", em Eduardo de Sousa Ferreira e Helena Rato, *Portugal hoje*, op. cit. Aí se propõe, numa perspectiva mais alargada sobre tendências contemporâneas no plano dos valores e da posição face às ideologias, a ideia da prevalência do "por medida" em relação ao "pronto a pensar", que o autor designa sinteticamente por "artesanato das ideias".

era, em contrapartida, uma prática circunscrita a alguns sectores laicos da sociedade portuguesa alarga-se a muitos outros sectores. Tal tendência, obviamente, não significa que desapareceram, por um lado, formas tradicionalistas e conformistas de encarar o casamento, ou que, por outro lado, já não haja grupos fortemente espiritualistas e convictos nas suas opções matrimoniais. Mas os primeiros estão em perda, os segundo são minoritários.

Processos de recomposição social, mudança e continuidade, sob outras formas, de práticas e de valores constituem elementos importantes para a compreensão do contexto em que ocorre o aumento do divórcio. Vejamos agora os contributos mais específicos da sociologia da família que, de forma convergente, ajudam a entender a ruptura conjugal no quadro das realidades familiares contemporâneas.

2 O DIVÓRCIO À LUZ DA SOCIOLOGIA DA FAMÍLIA

No campo das ciências sociais, o tema do divórcio tem sido objecto de diversas análises, teorias e tentativas de explicação.¹ A visibilidade do fenómeno traduziu-se também na multiplicação de estudos de perspectivas variadas. Neste capítulo apresentam-se e discutem-se as propostas teóricas que, no âmbito da sociologia da família, contribuíram mais decisivamente para a elaboração do modelo de análise. Autores como L. Rousset, J. Kellahals, A. Desrosières, e N. Lefaucheur foram referências incontornáveis. Teorias e pesquisas empíricas apresentadas por W. Goode, G. Becker, Kitson e Sussman, Price e Mckenry constituíram, entre outros, pontos de apoio fundamentais.²

Enunciam-se depois as hipóteses de investigação e o modelo de análise adoptado, que, como é prática habitual em trabalhos desta natureza, foram elaborados a partir do diálogo entre as teorias referidas e outras, de âmbito macrosociológico. Referências mais aprofundadas sobre a utilização de conceitos, e algumas notas metodológicas, são avançadas no Anexo I.

1 Sintetiza-se aqui um dos capítulos do trabalho apresentado no quadro de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. As referências bibliográficas resumem-se, assim, ao que tinha sido publicado e consultado até à data, 1990. Para uma visão mais pormenorizada, ver Anália Cardoso Torres, *Família, Culpa, Desencontro — Formas da Ruptura Conjugal*, Lisboa, ISCTE, 1990.

2 Outros autores, citados ao longo do livro, constituíram igualmente referências relevantes para a pesquisa. Vale a pena destacar, em todo o caso, desde já, Martine Segalen, na sua obra de referência *Sociologie de la famille*, François de Singly e a sua extensa bibliografia a propósito do casamento e da família; Irène Théry, que pesquisou os divórcios "difíceis" e desenvolveu importantes análises sobre os aspectos jurídicos e sociológicos da ruptura conjugal; e ainda Claude Martin e Didier Le Gall, que investigaram os processos de recomposição familiar. A obra de Martine Segalen e, num outro plano, a síntese proposta por Bernadette Bawin-Legros no seu livro sobre famílias, casamento e divórcio constituem também contributo importante para esta temática. As referências das obras dos autores indicados encontram-se quer nas notas de pé de página, quer na bibliografia incluída no final.

Divórcio e modelos matrimoniais

Para L. Rousset³ o casamento e o divórcio são dois elementos de uma realidade única, o modelo matrimonial. O autor parte da hipótese da "existência numa mesma população de modelos múltiplos, apresentando cada um uma necessidade interna que torna coerentes os comportamentos e as atitudes e regula a probabilidade e as modalidades de tal ou tal eventualidade, o divórcio, por exemplo"⁴.

Isto é, em certos modelos matrimoniais, e dada a sua lógica interna, finalidade e funções, a ruptura conjugal pode acontecer sem que esta lógica seja posta em causa. Noutros modelos, em contrapartida, o divórcio será raro, ou mesmo excepcional, porque quando ocorre põe completamente em causa o funcionamento e os objectivos da união familiar.

Assim, para o autor francês, cada modelo matrimonial está associado a um tipo específico de divórcio.⁵ Ao *casamento tradicional*, fundado na instituição e cuja finalidade é a sobrevivência dos indivíduos, corresponde habitualmente a ausência do divórcio, ou a sua excepcionalidade. Ao *casamento-aliança*, fundado na instituição como quadro da solidariedade afectiva, está associado o *divórcio-sanção*; neste caso, a ruptura conjugal só se justifica se houver uma falta grave contra a instituição. Ao *casamento-fusão*, que reduz a instituição a uma mera formalidade cómoda e que assenta fundamentalmente na solidariedade afectiva intensa, corresponde o *divórcio-falha*; a ruptura conjugal, nesta situação, é presentida com angústia e culpabilidade. E, finalmente, ao *casamento-associação*, que é apenas um contrato privado cuja finalidade é a de maximizar as gratificações de cada parceiro, está associado o divórcio também como simples problema privado.

Nesta perspectiva, que classifica como "sistémica", Rousset procura explicar o aumento da ruptura conjugal, e a sua espectacular visibilidade nalguns grupos, pela difusão de "modelos de casamento que implicam pela sua própria natureza uma maior probabilidade de divórcio"⁶; isto é, modelos do tipo do *casamento-associação*.

Vejamos alguns aspectos desta proposta. Em primeiro lugar, deve salientar-se o facto de o autor acentuar a existência de vários e diferentes modelos matrimoniais, opondo-se assim à perspectiva que considerava a famí-

3 L. Rousset "Mariages et divorces. contribution à une analyse systématique des modèles matrimoniaux", *Population*, 6, 1980.

4 L. Rousset, *op. cit.*, p. 1026.

5 Em obra recente, L. Rousset apresenta novas perspectivas sobre o casamento e o divórcio, reformulando nomeadamente uma proposta anterior de tipos e modelos de família; usam-se aqui, no entanto, referências bibliográficas mais antigas porque a proposta de articulação entre casamento e divórcio fora aí explicitada de forma detalhada o que não acontece no livro actual. Cf. L. Rousset, *La famille incertaine* *ed.*, Odile Jacob, Paris, 1989.

6 L. Rousset, *op. cit.*, pp. 1034 e 1035.

lia como categoria uniforme e monolítica. Em segundo lugar, associa claramente casamento e divórcio; isto é, procura na lógica dos diferentes modelos matrimoniais a explicação para maneiras, também elas distintas, de viver a situação do divórcio.

Esta perspectiva é fecunda e foi útil na elaboração do modelo de análise. A formulação de algumas das interrogações de partida que ela possibilita materializaram-se na estrutura do guião da entrevista em profundidade. Se se parte do pressuposto, apenas para dar um exemplo, de que casamento e ruptura conjugal "envolvem" um mesmo modelo de conjugalidade, tratava-se de procurar que os indivíduos se referissem à sua trajectória conjugal e familiar até ao momento do divórcio, durante este e depois deste. Os elementos da informação assim disponibilizados permitiram reconstruir as lógicas matrimoniais, contribuindo assim para a compreensão dos discursos sobre o divórcio que estavam em causa, suas diferenças e similitudes.

Outra virtualidade da proposta de Rousset reside no facto de o autor se distanciar das explicações que tendem a atribuir o divórcio a causas exógenas à família, chamando em alternativa a atenção para o papel mediador do próprio sistema familiar. Não se pode explicar a visibilidade súbita do divórcio, afirma, apenas pela sobreposição ou síntese de diversas causas ou factores externos, como o crescimento da actividade profissional feminina, a reforma jurídica sobre o divórcio, o enfraquecimento dos valores religiosos, etc. Há qualquer coisa de mais intrínseco ao próprio funcionamento familiar, sublinha o autor.

De facto, certas abordagens tendem a considerar, por exemplo, o aumento da taxa de actividade feminina como responsável ou causador directo do aumento do divórcio. Ora, se é legítimo estabelecer uma relação entre os lugares profissionais e as estruturas familiares, ou se constata também que as mulheres que desempenham uma actividade profissional fora de casa são as que mais frequentemente pedem o divórcio, nem por isso se pode postular uma causalidade directa entre trabalho feminino e ruptura conjugal.

Rousset chama assim a atenção para a "instância" familiar, para a multiplicidade dos seus modelos e para o seu papel mediador em relação a factores externos que sobre ela tenham impacto.

Outro aspecto importante da proposta do autor francês reside na própria definição conceptual de modelo matrimonial. Rousset tende a assumir a proposta weberiana de ideal-tipo,⁷ procurando as finalidades ou intencionalidades de cada tipo de casamento. E captar os sentidos subjectivos que os indivíduos atribuem às acções e as intencionalidades ou finalidades que são,

7

"Um modelo, com efeito, só faz sentido quando se podem compreender as suas diferentes expressões enquanto manifestações múltiplas de uma finalidade ou de uma intenção central. Só assim se manifesta a sua inteligibilidade, isto é, a significação única que se exprime na diversidade das suas expressões (...) Precisemos ainda que estes modelos não existem em estado puro, mas que são 'ideais' (...)". L. Rousset, *op. cit.*, p. 1027.

ou julgam ser, as suas, quanto às relações familiares e conjugais, é um procedimento fundamental. Embora não se possa avaliar o sentido desligando-o da dimensão condicionada, material e objectiva das acções que se analisam. Sem ter em conta esta dimensão, facilmente se é conduzido a equívocos interpretativos. Pode admitir-se, por exemplo, que idênticas "intencionalidades" correspondam a práticas diferentes. É o próprio Rousset, aliás, quem assinala esta possibilidade quando afirma ter-se baseado em inquéritos de opinião para construir a sua tipologia, dando-se conta dos seus limites exactamente ao nível apontado.⁸ Também numa tentativa inicial de aplicação desta grelha surgiram alguns obstáculos.

Parece difícil, por exemplo, a identificação nas entrevistas referidas do casamento-aliança e do divórcio que lhe está associado. As características e as fronteiras deste último, relativamente ao casamento-fusão, surgem também pouco claras na própria definição da tipologia.

O modelo que Rousset define como tradicional/institucional⁹ e que se caracteriza pelo facto de a finalidade essencial da família ser aqui a "sobrevivência dos indivíduos" levanta também problemas de operacionalização. Em que sentido é aqui avaliada a finalidade "sobrevivência dos indivíduos"? Significará ela que este tipo de casamento será frequente quando há poucos recursos e é necessário conjugar esforços para a família e os indivíduos sobreviverem, como no caso das classes populares? Ou quando há recursos mas é da sua manutenção e até ampliação, no quadro da família, que os indivíduos dependem, exigindo assim que a instituição se perpetue sem rupturas, como pode acontecer noutros sectores sociais?

Algumas destas ambiguidades seriam esclarecidas, provavelmente, se Rousset tivesse em conta dimensões mais objectivas relacionadas com as práticas como a idade ou a classe social. Parece assim preferível, na construção de tipologias, integrar várias dimensões. O que é, por outras vias, como se sabe, defender a necessária articulação entre estrutura social e família. Com efeito, não só os "sentidos" e as finalidades que se captam através das opiniões podem ganhar outros contornos, quando associados aos recursos disponíveis ou aos lugares que se ocupam na estrutura social, como a articulação micro-macro se pode estabelecer, contribuindo para superar velhas dicotomias.

É que parece igualmente pouco produtivo ter apenas em conta a dimensão das interacções familiares, ou os chamados níveis micro, sem conseguir estabelecer adequada articulação entre estas interacções e as dinâmicas so-

8 "A tipologia apresentada foi retirada, no essencial, de inquéritos de opinião. Ela resulta, mais precisamente, de uma análise de correspondências de dados sobre 2800 jovens, obtidos com base num questionário fechado (...). No entanto, como ignorar que respostas idênticas possam esconder situações diferentes?" L. Rousset, *op. cit.*, p. 1036

9 Rousset usa os dois termos: institucional ao longo do artigo e tradicional no quadro-síntese que elabora.

ciais. Não fará muito sentido, por exemplo, no caso português, que a análise dos processos familiares despreze o conjunto de mudanças objectivas e subjectivas que a ruptura institucional do 25 de Abril produziu, nas suas inúmeras consequências, de que a profunda transformação legislativa é apenas um exemplo.¹⁰ Aliás, a necessidade de considerar os contextos em que ocorrem as relações familiares e as dinâmicas sociais mais globalizantes que as atraíam deve estar sempre presente. E se toda a análise exige delimitação e fechamento do campo, nem por isso se deve deixar de clarificar que se analisam diferentes níveis dessas realidades e não totalidades distintas em cada momento.

Quando se constroem tipologias, surgem quase sempre, aliás, dificuldades relacionadas com o seu carácter "estático". No caso da proposta de Rousset, parece sobrepor-se a conceptualização de "sistema matrimonial" à ideia de processos ou de dinâmicas familiares. Todas as abordagens que privilegiam a dimensão sistémica dificilmente dão conta das mudanças, ou tendem a atribuí-las a factores externos que interferem localizadamente, perdendo-se assim a perspectiva activa de protagonização das práticas sociais.

Também não é prevista a reflexividade sobre a acção, a reorganização dos universos cognitivos dos agentes, nem os seus ajustes e reajustes, mesmo num quadro de possibilidades relativamente determinado. O divórcio, como pôde ser ilustrado na análise das entrevistas, produz uma reflexão, mais ou menos explicitada, e significa sempre uma readaptação de certas conceptualizações. Mesmo que ele seja acompanhado pelo prolongamento de condicionamentos mais globais e que os "destinos" sociais não se alterem de maneira relevante.

Para Kellerhals e seus colaboradores¹¹, o aumento do divórcio parece estar relacionado com o surgimento de um novo tipo de união, com outras modalidades específicas de organização da vida familiar. Classificando este tipo de casamento como *modelo modernista*, os autores consideram que ele tem como características fundamentais o facto de ser encarado de forma mais contratual, a harmonia familiar depender mais da relação do casal — que tem aqui o primado —, privilegiar-se a partilha mais igualitária das tarefas e aumentar ainda neste modelo, por referência a outros, a margem de autonomia de todos os membros da família.

Aqui a ruptura conjugal acontece quando o casamento deixa de oferecer as vantagens que presidiavam à sua origem e se afirmavam até a um momento particular do seu decurso. A subida dos indicadores estatísticos do divórcio parece, assim, estar associada à relativa expansão deste

10 Cf. Anália Torres, "Mulheres, divórcio e mudança social", *op. cit.*

11 Jean Kellerhals *et. al.* "Statut social, projet familial et divorce: une analyse longitudinale des ruptures d'union dans une promotion de mariages", *Population*, 6, 1985, pp. 811-828.

modelo, em que se assumem outras formas de regulação das relações familiares.

Esta perspectiva foi desenvolvida a partir de um estudo longitudinal de 600 casais de Genebra.¹² Analisando, em particular, os que se tinham divorciado, os autores formularam quatro hipóteses que lhes pareciam pertinentes para explicar as causas da ruptura conjugal. As conclusões a que foram chegando permitiram-lhes, no entanto, afastar três das avançadas e que consistiam (i) na hipótese de má aprendizagem dos cônjuges (produzida por problemas relativos a diferenças entre as famílias de origem), (ii) na hipótese da carência de recursos (de informação, intelectuais e financeiros) que impediam os cônjuges de resolver os problemas surgidos no quotidiano, e (iii) na hipótese das diferenças entre cônjuges pelo efeito da heterogamia.

Com efeito, nenhuma destas hipóteses era suficientemente discriminante para identificar as causas da ruptura conjugal, o que não significava que elas não pudessem constituir, para alguns casos, explicações adequadas, mas apenas que não funcionavam para o conjunto da população de divorciados analisada. Só a quarta hipótese, que consistia em considerar os modos de organização da vida conjugal e familiar e, especificamente, procurava identificar as características do "modelo modernista", parecia, essa sim, corresponder a um maior número de situações e constituir proposta mais abrangente.

Por outras palavras, o estudo longitudinal dos autores suíços aponta para a emergência de novas atitudes e de uma outra maneira de entender e praticar a relação conjugal, considerando-se o divórcio mais como uma consequência coerente com certas formas de organizar e viver a vida familiar do que como o produto de carências, anomalias ou disfuncionamentos particulares.

Também aqui se procura estabelecer, como no caso de Rousset, uma articulação entre modelos de casamento e maior probabilidade de ocorrência do divórcio. Tenta-se igualmente identificar factores de mudança na família susceptíveis de contribuir para explicar o aumento do divórcio. Estes elementos de análise, e as conclusões do estudo longitudinal citado, ajudaram à construção de uma das hipóteses de investigação. Ela consistia exactamente em procurar os "sinais" desse *modelo modernista* no discurso dos entrevistados.

Importa, contudo, indicar, de forma breve, algumas dúvidas surgidas a propósito da apreciação dos resultados atingidos. As conclusões de Kellers relativas ao divórcio segundo o estatuto socioprofissional contrariam,

12 O estudo deu origem ao livro *Marrriages au quotidien-inegalites Social, tensions culturelles et organisation familiale*, de J. Kellerhals, F. Perrin, G. Steinauer-Cresson, L. Vonèche, G. Wirth, Lausana, ed. Pierre-Marcel Favre, 1982. O artigo é um desenvolvimento dos resultados desta pesquisa que diziam respeito aos divorciados.

quer as conclusões da análise sociográfica quanto a Portugal, quer quanto a França.

Assim, segundo a amostra Suíça, é no grupo dos *manoeuvres* e *ouvriers spécialisés* — ou seja, nos operários indiferenciados — que há um maior número de divorciados (47%). Quanto às mulheres, esta situação mantém-se e apenas nas categorias de quadros superiores e quadros médios universitários as divorciadas (29%) ultrapassam os homens na mesma situação (15%).¹³ Ora em Portugal e em França¹⁴ a incidência da ruptura conjugal é claramente maior nos quadros superiores e médios e nos empregados (ver Anexo II).

Como se poderão explicar as diferenças entre estes últimos valores e os que se verificaram para a Suíça? É possível avançar alguns factores: por um lado, o facto de se tratar de outro tipo de operários e trabalhadores manuais, verosimilmente emigrantes, por exemplo, bastando pensar que Genebra é uma cidade no essencial de serviços e onde a mão-de-obra emigrante tem um peso significativo e parece dedicar-se a este tipo de trabalhos não qualificados; é também claro que se refere a percentagem a números absolutos baixos¹⁵, o que lhe retira alguma credibilidade. Generalizadora; há ainda diferenças culturais e da religiosidade; finalmente, a natureza do trabalho precário pode estar associada quer ao estatuto de emigrante, quer a este tipo de funções mais desqualificadas, com eventuais implicações na instabilidade familiar.

Atente-se, aliás, que a hipótese avançada pelos autores suíços para explicar o divórcio — a hipótese de novos modelos de casamento — não parece "assentar" bem neste tipo de grupos sociais. Serão os operários e os trabalhadores manuais os que mais tendem a dividir igualmente as tarefas, os que detêm maior grau de autonomia na família, maior importância ao casal e à relação conjugal e, ainda, os que têm um grau mais baixo de adesão aos valores tradicionais? Conclusões de pesquisas diversas contrariam claramente estas, apontando os grupos socioprofissionais como os quadros superiores, médios e empregados como os que mais frequentemente adoptam esse tipo de atitudes e práticas e que mais recorrem ao divórcio.¹⁶

Diferenças como estas sugerem-nos, por outro lado, a necessidade de tomar precauções sempre que se procuram comparar resultados, quer por que as grelhas de classificação podem ser diferentes — o que geralmente acontece —, quer porque mesmo categorias igualmente classificadas podem,

13 Cf. Jean Kellerhals, et. al. "Statut social, projet familial et divorce", *op. cit.*

14 Cf. Annie Boigeol e Jacques Commaille, "Divorce, milieu social et situation de la femme" *Economie et Statistique*, n.º 3, 1974.

15 N = 34 trabalhadores manuais e operários especializados.

16 Aliás, é curioso verificar que no livro *Marrriages au quotidien*, onde se dá conta dos resultados desta pesquisa, são os próprios autores suíços que constatarem a relação entre a defesa de alguns destes valores modernistas e a pertença a estes grupos de condição socioeconómica.

devido à diversidade dos contextos sociais e culturais, reportar-se a realidades distintas.

As conclusões do trabalho dos sociólogos suíços são já mais inequívocas quanto à variável sexo no divórcio. Conclui-se, de facto, ao testar a hipótese do *modelo modernista*, que a grande variação nos projectos familiares se deve essencialmente aos "capitais" das mulheres. Isto é, quanto maior for a formação e actividade feminina em postos qualificados (quadros médios universitários, quadros superiores), maior é a adesão a valores como os da indiferenciação sexual das tarefas; a defesa da autonomia é também aqui mais acentuada e aumenta, ainda, a probabilidade de separação. Já neste domínio se encontram equivalências significativas entre o estudo longitudinal referido e a informação recolhida na pesquisa portuguesa. De resto, este foi mais um contributo no sentido de reforçar a hipótese, já avançada, que consistia em avaliar a importância do género nas representações e práticas dos divorciados de Lisboa.

Procurar sinais das novas atitudes face ao casamento como uma das explicações possíveis para o aumento do divórcio foi outra das sugestões recolhidas na investigação promovida por Kellerhals e os seus colaboradores.

O protagonismo dos sectores intermédios

A proposta de Nadine Lefaucheur¹⁷ confirma a informação sociográfica e as análises elaboradas por J. Commaille e Annie Boigeol¹⁸ sobre a ruptura conjugal em França, nos anos 70, e explora também a relação meio social e divórcio. Com base numa análise qualitativa, a autora construiu uma tipologia que procura associar diversos indicadores e variáveis. Práticas de nupcialidade e natalidade, frequência do celibato, do divórcio, e de actividade profissional feminina, sistemas de valores, são aqui articulados ao estatuto socioprofissional dos indivíduos. A tipologia constrói perfis familiares que incluem simultaneamente dados de facto, opiniões e atitudes. Quanto ao divórcio, indica-se nesta grelha de classificação que são os quadros superiores e as profissões liberais, os quadros médios e os empregados que apresentam taxas de ruptura conjugal mais elevadas. Estabelecem-se ainda, dentro destes grupos, diferenças quanto ao tipo do divórcio, concluindo-se que, no caso dos empregados divorciados, a tendência é para uma duração do casamento mais curta; nos quadros médios a ruptura conjugal tende a ser elevada e precoce; nos quadros superiores, ela parece ser também elevada mas pouco precoce.

17 Citada in Pascale Martin *Des familles et des enfants*, Bruxelas, De Boeck-Université, 1988.

18 Annie Boigeol e Jacques Commaille, *op. cit.*

Os resultados convergem, em traços genéricos, com a análise sociográfica feita para Portugal, e permitem estabelecer a relação entre práticas e representações.

Para Alain Desrosières,¹⁹ o divórcio não varia de forma monótona com o estatuto social, "estando a sua incidência, maioritária nas classes médias, ligada às diferentes possibilidades de domínio (*mitrise*) das lógicas sociais". Nesta perspectiva, o divórcio nas classes populares é baixo por força do peso, custo e duração do procedimento jurídico. A união de facto apresenta demeritos inconvenientes sociais e administrativos. O casamento e o "não divórcio" tendem nestes sectores a ser mais "sofridos" do que escolhidos. Nas classes médias assalariadas, "onde se domina melhor os mecanismos sociais", casa-se porque se tem um pequeno capital social e cultural a transmitir, e não se coloca nenhum impedimento à ruptura conjugal, que se torna aqui mais frequente e acessível. Nos sectores de pequeno comércio e do campesinato, o divórcio é mais raro porque é incompatível com a gestão e transmissão do capital económico e dos bens materiais. Nas classes dominantes, finalmente, a ruptura conjugal também é rara porque os seus custos em termos da reprodução do património são elevados, mas nestes casos é possível encontrar outras soluções para o desentendimento entre os cônjuges (viagens, separação ou afastamento).

As regularidades estatísticas observadas quanto ao divórcio em Portugal podem, parcialmente, ser explicadas por esta perspectiva, mas trata-se de um nível de análise muito geral e abrangente.

Para uma análise mais aprofundada do divórcio será necessário ter em linha de conta outras dimensões, nomeadamente as simbólico-ideológicas e normativas que transformam o casamento, mais do que que num empreendimento com vista à reprodução de capitais ou de mera conveniência, numa relação de forte significado individual e social, estruturadora de identidade, foco de intensos investimentos simbólicos. Pode-se exactamente ter a ilusão do domínio das lógicas sociais, domínio esse inacessível e distante noutras esferas da vida social.²⁰ O divórcio, segundo este olhar, e sobretudo nos sectores mais

19 Cf. Alain Desrosières "Marché matrimonial et structure des classes sociales", n.º 20/21, Março/Abril, 1978.

20 São vários os autores que assinalam que, como contrapartida a um certo sentimento de exclusão relativa ao domínio das lógicas que regem a vida social nas sociedades contemporâneas, os indivíduos ou alguns grupos investem preferencialmente na vida afectiva e familiar como fonte mais garantida de obtenção de recompensas. N. Luhmann chama, aliás, a atenção para os efeitos perversos deste sobreinvestimento (o amor promete demasiado, mas oferece também alta improbabilidade). N. Luhmann, *Love as Passion, the Codification of Intimacy*, Cambridge, Polity Press, 1986. Christopher Lash e Richard Sennett têm também discutido esta tendência e, nomeadamente, as várias consequências que daí advêm para a esfera pública e para a privada; C. Lash, *Refúgio en el mundo desajustado, la familia: santuario ou institución asediada?*, Barcelona, Gedisa, SA, 1984, e R. Sennett, *Les tyrannies de l'intimité*, Paris, Éditions du Seuil, 1974.; finalmente, J. Kellerhals fornece

desposuídos de recursos e capitais, representaria uma ameaça não tanto porque os seus custos económicos seriam pesados, mas mais porque são grandes os seus custos sociais, pela marginalização e estigmatização a que ele pode sujeitar os actores.

Da mesma forma, e pelo menos para Portugal, a perspectiva de A. Desrosières pode não se adequar às regularidades verificadas quanto à incidência do divórcio nas profissões liberais. Como se disse, é também aqui que o divórcio é mais frequente no País. Sendo fracções de classe que detêm capitais significativos, fica a dúvida quanto a saber se o autor os considera ou não nas classes dominantes, noção também ela ambígua. Se se admitir que ele aí os inclui, então a explicação dada não se adequa a Portugal, e seria provavelmente necessário encontrar nas dimensões ideológicas e normativas a resposta ao problema da incidência da ruptura conjugal nestes sectores. Seria igualmente difícil explicar maneiras diferentes de viver o divórcio na mesma classe, como as que nesta pesquisa se encontram, por exemplo entre mulheres mais novas e mais velhas. Contribuirão também de certo para estas diferenças valores, que o domínio (matrise) das lógicas sociais não permite explicar, a não ser que a este se acrescente a integração de novos dados e novas maneiras de pensar.

Desrosières parece assim elaborar uma redução de sinal contrário à apontada em Rousset, pois sublinha com demasiada ênfase a componente material das estratégias matrimoniais e tende a dar menos importância às dimensões simbólicas, dinâmicas e processuais das práticas dos agentes.

Outros modelos explicativos

Continuando o diálogo com algumas propostas teóricas que ajudaram a estruturar as hipóteses de investigação, vale a pena agora propor uma síntese de resultados de pesquisas efectuadas sobre o divórcio nos EUA.²¹

Price e McKenry²² procuram resumir informação contida num vasto leque de pesquisas efectuadas sobre este tema naquele país, permitindo algumas comparações e sugerindo pistas de análise.

De acordo com os autores citados, e embora não sejam muito abundantes nesta síntese as sistematizações teóricas sobre a ruptura conjugal, há duas

alguma evidência empírica da defesa de certos valores face ao casamento por grupos sociais excluídos, cujo significado pode conduzir no mesmo sentido. Cf. J. Kellerhals, *et al.*, *Marriages au Quotidien*, *op. cit.*

21 Cf. Sharon J. Price e Patrick C. McKenry, *Divorce*, California, Sage Publications, 1988, e "Divorce" Helen J. Rashke, *op. cit.*, e ainda George Levinger e Oliver C. Moles (eds.) *Divorce and Separation. Context, Causes and Consequences*, Nova Iorque, Basic Books, 1979.

22 Price e McKenry, *op. cit.*

teorias que procuram explicar porque é que há casais que permanecem em conjugalidade enquanto outros se divorciam. Uma é a teoria da troca (*social exchange theory*) e outra a do modelo económico (*economic model*).

Na primeira, afirma-se que, se os custos da relação são maiores do que as recompensas, mais ou menos lentamente ela tenderá a terminar. De acordo com esta perspectiva, perfilhada nomeadamente por Levinger, a relação tem "fontes de atracção (forças positivas que mantêm a união e impedem a ruptura) e atracções alternativas (forças que competem com as positivas)". "É da conjugação destes aspectos, que são ainda compostos internamente por uma série de elementos, que o sucesso ou insucesso de uma relação depende."²³

No modelo económico, trata-se directamente de custos e benefícios do casamento *versus* custos e benefícios das alternativas disponíveis.²⁴ Os indivíduos avaliam os custos e as recompensas da presente relação e determinam o seu grau de lucro (o que a pessoa ganha ao manter-se na relação) "... Se os indivíduos encaram as compensações do seu casamento como estando ao nível ou acima dos seus custos, não iniciarão ou não estarão interessados no divórcio."²⁵

Estas duas teorias similares, pois ambas lidam com cálculos dos actores quanto a recompensas ou benefícios e custos, têm em conta certas dimensões pertinentes de análise mas descuidam outras. Embora aqui se parta dos indivíduos e do sentido que eles atribuem às suas acções, e não dos condicionamentos que lhes são exteriores, há um conjunto de aspectos que não são contemplados nesta análise.

Ao identificar uma série de dimensões que constituem as componentes de atracção — companheirismo, estima, prazer sexual, etc. — e as barreiras — religiosas, jurídicas, económicas, etc. —, não se reduzindo assim ao economicismo, a teoria da troca (*social exchange theory*) responde de forma limitada ao problema de saber por que razão o divórcio aumentou tão significativamente nos dias de hoje. A lógica prevalecente é de que quando os inconvenientes da relação superam as vantagens, os indivíduos tendem a rompê-la, mas não fica muito claro porque é que nas sociedades contemporâneas estes processos ocorrem com maior frequência. Diminuíram as barreiras? E que barreiras concretamente? É que, se no caso das jurídicas se pode aceitar esta explicação, no caso das económicas ela é menos pertinente, já que nos EUA o divórcio aumentou recentemente nos grupos de *status* socioeconómico mais elevado.²⁶

23 Cf. George Levinger, "Marital cohesiveness at the brink: the fate of application for divorce", in *Divorce and Separation — eContext, Causes and Consequences*, *op. cit.*, pp. 137 e segs.

24 Gary Becker é o autor deste modelo económico. Cf. Gary Becker, *A Treatise on the Family*, Cambridge, Harvard University Press, 1981, pp. 219 e segs.

25 Sharon Price e McKenry, *op. cit.*, p. 22.

A teoria do modelo económico, por sua vez, confina-se à perspectiva economicista. Nas relações interpessoais, como as que o casamento envolve, não pesam apenas o "deve e haver", mas também, como se disse, ajustes e reajustes, tentativas, acções de cálculo duvidoso ou com saídas inesperadas. A insistência nos custos/benefícios implica que os actores sociais se movam segundo as estritas normas de racionalidade económica. Ora esta perspectiva, que considera os actores como sede única da produção do sentido das suas acções, toma-os, afinal, como meros contabilistas, que se orientam pela mera lógica do máximo lucro.

Parece mais estimulante não ver apenas os condicionamentos sem olhar à capacidade que os agentes têm de agir sobre eles, nem deitar fora estes para encàr os indivíduos como únicos responsáveis das suas acções estritamente orientadas pelo cálculo económico. De novo se faz notar que não se poderão compreender as relações conjugais e familiares, as dinâmicas de interacção que aí se estabelecem, bem como o divórcio, olhando para estas dimensões como se elas fossem mutuamente exclusivas.

A perspectiva de W. Goode²⁷ dificilmente se enquadra nas anteriores. Numa primeira investigação sobre o tema do divórcio,²⁸ o autor inicia um tipo de abordagem que irá ser retomada por outros autores nos anos mais recentes. Sugere-se aí, entre outros aspectos, um ângulo de análise interessante: trata-se de procurar identificar as razões invocadas pelos actores para explicarem o seu divórcio e descobrir a partir delas lógicas, regularidades e diferenças. Com análises repetidas ao longo de vários anos identificam-se dinâmicas de mudança na forma de encarar o casamento e o divórcio.

Em 1956, W. Goode, com base em 425 entrevistas a mulheres divorciadas de Detroit (área metropolitana), identifica, nas várias razões que estas atribuem ao seu divórcio, duas dimensões fundamentais — o desentendimento e o grau de envolvimento na vida do lar.

Levinger, em 1965, a partir do estudo de 600 casais que pediram o divórcio em Cleveland²⁹ e da análise das queixas legais apresentadas por mulheres e homens, encontra diferenças por referência às classes sociais e ao sexo. Com efeito, nas chamadas classes médias as razões invocadas legalmente para o divórcio eram sobretudo de natureza afectiva, enquanto nos grupos com menos recursos elas eram principalmente de natureza instrumental e diziam respeito, nomeadamente, à falta de cumprimento de certas tarefas familiares, à ausência de recursos financeiros, excesso de bebida, violência física, etc.

26 Cf. Helen J. Raschke, "Divorce", in Marvin B. Sussman e Suzanne R. Steinmetz (orgs.), *Handbook of Marriage and the Family*, Nova Iorque, Plenum Press, 1987, pp. 597-624.

27 William Goode, *Revolução Mundial e Padrões de Família*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1969, entre outros.

28 Cf. Helen J. Raschke, *op. cit.*, e Sharon Price e Patrick McKenry, *op. cit.*

29 *Ibidem, ibidem.*

Quanto ao sexo, o autor verificou que as queixas das mulheres foram pelo menos duas vezes em maior número do que as dos homens, "e apresentavam-se fundamentalmente em áreas como: violência física e verbal, problemas financeiros, bebida, negligência face à família ou às crianças, crueldade mental e falta de amor"³⁰. Por sua vez, os homens apresentam mais queixas quanto a problemas de incompatibilidade sexual.

Usando a categorização de Goode de 1948, Kitson e Sussman investigaram igualmente as queixas apresentadas por pessoas que pediram o divórcio em Cleveland (Ohio), em meados dos anos 70.³¹ Concluíram também que as razões apresentadas por homens e mulheres eram diferenciadas. Enquanto os primeiros se queixavam sobretudo de infidelidade das ex-mulheres ou de problemas com os familiares, as últimas apresentavam um leque mais vasto de razões que se relacionavam com a personalidade do ex-cônjuge, o autoritarismo, a bebida, os problemas sexuais, a falta de apoio e a infidelidade.

Reveladora parece ser ainda a comparação diacrónica entre as queixas apresentadas no estudo de Goode, em 1948, e as que Kitson e Sussman encontraram em 1975. De facto, na pesquisa mais recente as razões invocadas em primeiro lugar para o divórcio são, sobretudo, as que se relacionavam com os problemas de "personalidade" e com a forma como decorria a "vida familiar", enquanto no estudo de Goode elas apareciam em quinto ou sexto lugar. A "falta de apoio" aparecia também em primeiro lugar em 1948, passando, em 1975, para o décimo segundo lugar.

Estes resultados e comparações foram de grande utilidade para o trabalho desenvolvido em Portugal. Por um lado, conduzem a uma atenção redobrada aos discursos dos actores quando estes, nas entrevistas, justificam ou explicam as causas do seu divórcio. Estimulam ainda a procura de diferenças entre os grupos sociais e os sexos, que nestes estudos parecem tão bem evidenciadas, e que puderam igualmente ser detectadas nas entrevistas. Por outro lado, assinalam a possibilidade de, através dos discursos dos actores sobre o divórcio, chegar às mudanças mais globais face ao casamento.

As razões para o divórcio mencionadas no estudo de Goode podem ser descritas como "mais graves" (falta de apoio, problemas de autoritarismo, negligência da vida familiar). Os motivos apresentados em estudos mais recentes envolvem, mais vezes, as incompatibilidades e problemas de "crescimento pessoal", mudança que indica transformações nas próprias perspectivas sobre a conjugalidade. (...) "O casamento é cada vez mais encarado como fonte de apoio interpessoal e de gratificação individual (Bloom *et. al.*, 1985), os indivíduos preocupam-se hoje mais com os aspectos emocionais do casamento e com a promoção de um ambiente emocionalmente saudável para a educação das crianças."³²

30 Sharon Price e Patrick McKenry, *op. cit.*, p. 32.

31 *Ibidem, ibidem.*

Considerou-se assim que valeria a pena analisar também as razões apresentadas pelos entrevistados para justificar o divórcio, explorando as diferenças e similitudes encontradas entre classes sociais, por um lado, e homens e mulheres, por outro.

Balanco e síntese

A passagem pelo conjunto de referências teóricas susceptíveis de explicarem o aumento do divórcio e por estudos empíricos que elucidavam aspectos da sua variação e incidência foi assim momento importante do percurso de investigação. Através do diálogo com estas perspectivas foram sendo formuladas pistas de análise. Importa agora indicar brevemente as diferentes resultantes desse diálogo.

Pareceu fulcral, e, aliás, decorria da própria formulação da problemática, a linha de investigação que consistia em relacionar diferentes formas de viver o divórcio com modelos, tipos ou formas de conjugalidade a que elas se poderiam referir. Mas, na definição destes tipos, era necessário ter em conta, por um lado, as condições sociais de existência e, por outro, as formas específicas de interacção que ocorrem nas relações familiares, isto é, o papel "mediador" do sistema familiar de que falava Rousset.

Em segundo lugar, procurou-se resposta para o problema da chamada articulação macro-micro. Se, por um lado, não haverá dúvida de que as relações de conjugalidade são dotadas de autonomia relativa, também é verdade que não há sistemas sociais fechados, autocentrados, imunes aos contextos e às mudanças exteriores.

Por outras palavras; para explicar o aumento do divórcio e a crescente tolerância a ele associado, seria necessário entender os processos sociais, as transformações que ocorrem nas relações conjugais e familiares, mas também as mudanças envolventes mais globais. A maior frequência da ruptura conjugal é também, como se disse, indicadora de uma mudança de valores, práticas e referências normativas. No capítulo I procurou-se dar conta desses processos de transformação, que, de resto, deixam as suas "marcas" no próprio discurso dos entrevistados.

Se se sabia que são sobretudo as chamadas classes médias assalariadas as que mais protagonizam o divórcio, interessava perceber, por um lado, que lógicas internas à família poderiam explicar a maior frequência da ruptura conjugal nesses sectores.

Também seria importante, por outro lado, perceber que efeitos difusores poderiam produzir os novos comportamentos noutras grupos e classes sociais. Embora nestes se pudessem configurar formas de conjugalidade

32 Sharon Price e Patrick McHenry, *op. cit.*, p. 34.

distintas, não seria certamente dispiciendo prever que elas fossem sujeitas à influência dos sectores intermédios. Acresce que a própria mudança legal pode ter produzido efeitos de reestruturação cognitiva quanto a normas e valores antes considerados condenáveis. Em Portugal, tais efeitos poderiam ser particularmente significativos dado o contexto específico da renovação legislativa que ocorreu na sequência de uma ruptura institucional.³³

Em terceiro lugar, julgou-se necessário ter em conta, na identificação de diferentes formas, modelos ou tipos de conjugalidade e de divórcio, um conjunto de parâmetros para além dos recursos de capital económico, escolar e social. A idade, o sexo e a actividade profissional feminina eram variáveis a considerar nas classificações destas formas ou tipos de relação e de ruptura conjugal. A idade poderia, de forma indirecta, remeter também para transformações mais globais, por via dos diferentes contextos de socialização. O sexo era, nos estudos empíricos que se referiram atrás, variável discriminante de atitudes e práticas face ao divórcio. Finalmente, a actividade profissional feminina é susceptível de interferir na configuração das formas ou modelos de conjugalidade e nos tipos de divórcio, como, aliás, também fora evidenciado em várias pesquisas.

Modelo de análise: formas de conjugalidade e tipos de divórcio

Partindo dos pressupostos enunciados e depois de um primeiro contacto com o "terreno", fomos desenvolvendo um modelo de análise. Pretendíamos passar a uma fase de análise qualitativa de histórias de divórcio e entrevistar divorciados. Reservando para o Anexo I a explicação mais detalhada de outras teorias e conceitos utilizados na pesquisa e dos seus procedimentos metodológicos, vale a pena sintetizar agora as formulações centrais do modelo de análise que se apresenta em diagrama na figura 2.1.

Em primeiro lugar, vemos que figuram do lado esquerdo recursos, orientações normativas, representações e práticas. O que isto quer dizer é que se considerou haver um conjunto de condicionamentos sociais — pertença social, sexo, idade, contexto geracional — e normativos que interferem na forma de encarar a conjugalidade e também o divórcio. Esta orientação traduziu-se na procura de entrevistados dos dois sexos, de diferentes idades e meios sociais.

Em segundo lugar, propõe-se, na esteira de autores já referidos, relacionar formas de conjugalidade com tipos de divórcio. Significa esta proposta

33 Cf. Anália Torres, Cristina Lobo e Margarida Timóteo, *Do Movimento Pró-divórcio à Renovação Legislativa de 75/76, op. cit.*, e Jean-François Perrin, "Tendances des changements législatifs en matière de divorce en Europe Occidentale", in *Le divorce en Europe occidentale — le lopt et le nombre*, INED, 1979.

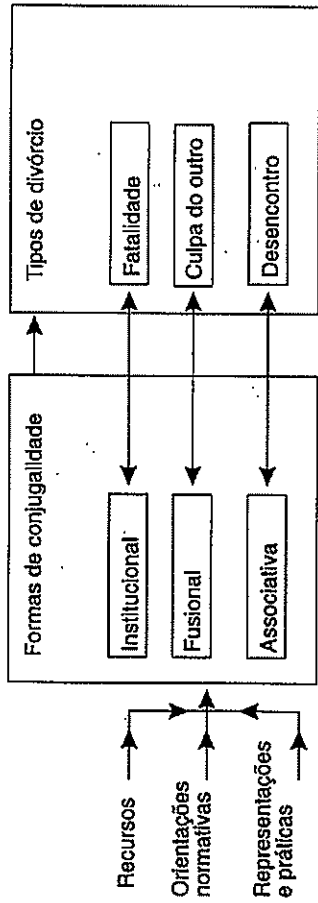


Figura 2.1 Modelo de análise

que se esperava encontrar maneiras diferentes de encerrar o casamento e que estas ajudassem também a explicar a forma como se vivia o divórcio. Na prática da pesquisa, isso implicava que o guião de entrevista devia incluir perguntas não só sobre o processo de divórcio, mas também sobre expectativas face ao casamento e acerca da forma como decorria.

Em terceiro lugar, considerou-se que as razões invocadas para o processo de divórcio e a forma como se relatava a situação vivida depois da separação contribuiriam também para caracterizar os tipos de ruptura conjugal. As razões que se atribuíam ao divórcio, como vimos atrás, distinguem os divorciados. Divórcios realizados há 20 ou 30 anos antes eram justificados de maneira diferente — as causas de grande gravidade — da que surgia em épocas mais recentes. A pertença a diferentes classes sociais parecia igualmente introduzir distinções na apresentação das causas da ruptura.

Quanto ao pós-divórcio, tinha-se visto, numa fase de realização de entrevistas exploratórias, que surgiam maneiras bastante distintas de encarar a situação. Viver este período como uma fase inultrapassável, ou considerá-lo um momento difícil mas temporário, parecia depender também de um conjunto de condições objectivas e subjectivas que importava tentar localizar.

Embora a análise das entrevistas tivesse como objectivo, e em função do guião definido, levantar um conjunto mais vasto de questões, orientaram-se as interrogações segundo três hipóteses de investigação.

A primeira referia-se à expectativa de encontrar maneiras de viver o divórcio distintas segundo a pertença social e a idade. Através de discursos dos diferentes grupos esperava-se reconstruir as formas de conjugalidade a que diziam respeito e chegar à identificação de tipos de divórcio diferentes.

A segunda hipótese dizia respeito às distinções quanto ao género. Pensava-se, com efeito, que as diferenças entre os discursos masculinos e os femininos seriam significativas, e que elas contribuiriam também para a identificação de tipos de divórcio e formas de conjugalidade. Verificar se nos

discursos de certos grupos sociais, como as chamadas classes médias, se revelavam sinais do *modelo modernista* a que atrás se fez referência,³⁴ constituía a terceira hipótese de investigação.

Tendo em conta todos esses objectivos, pareceu adequado escolher a técnica da entrevista em profundidade e realizámos 55 entrevistas a mulheres e homens divorciados que viviam na Área Metropolitana de Lisboa.

Identificam-se muito sumariamente, ainda na figura 2.1, a tipologia resultante do processo de investigação — as formas de conjugalidade e tipos de divórcio que estão, como se pode ver, relacionados entre si. Três formas principais de conjugalidade — *institucional*, *fusional*, *associativa* — a que correspondem três tipos de divórcio — *fatalidade*, *culpa do outro* e *desencontro*.

No capítulo seguinte, desenvolve-se e fundamenta-se esta classificação. Começa-se por analisar, em cada tipo de divórcio identificado, o que os entrevistados dizem a propósito do decurso do casamento, e procura-se captar o sentido dessas referências. Centra-se depois a atenção na forma como as razões do divórcio são nomeadas para, de seguida, passar ao que os divorciados referem a propósito da situação pós-divórcio. Propostas de interpretação sobre o que pensam e como agem os divorciados vão sendo feitas ao longo deste percurso, bem como comparações com resultados de outras pesquisas. São sugeridas pistas de análise para interpretar, entre outras, diferenças entre os sexos, no quadro de cada tipo de ruptura conjugal e entre tipos distintos.

Fatalidade, culpa do outro, desencontro, são designações, inspiradas no discurso dos divorciados, que não pretendem, de modo algum, cobrir todas as situações de ruptura conjugal possíveis. Referem-se apenas às que encontramos e destinam-se, como acontece com qualquer tipologia, a identificar traços distintivos e marcantes, a ilustrar situações-tipo. É isso mesmo que se procura mostrar ao propor, com a ajuda dos excertos de entrevista, interpretações das referências dos entrevistados. Uma vez essas interpretações aparecem com toda a fundamentação possível, outras vezes surgem apenas como hipóteses e perguntas, convidando o leitor a aderir a uma sugestão ou a imaginar alternativas.

As figuras 3.1 e 3.2 (no final do próximo capítulo) sintetizam as características fundamentais de cada tipo de divórcio e forma de conjugalidade, funcionando como grandes quadros-resumo da informação resultante da pesquisa.

Pareceu útil isolar três histórias de divórcio que, pelas suas características próprias, mereciam atenção especial, e não podiam, particularmente no caso das duas primeiras, ser incluídas no divórcio desencontro. Essas histórias aparecem sob a designação de "Histórias singulares".

Cada processo de divórcio, como se disse no início, tem contornos

34 Refere-se a proposta de J. Kellerhals "Status social, projet familial et divorce", *op. cit.*

particulares e múltiplas leituras. A perspectiva sociológica é apenas uma das muitas abordagens possíveis, e mesmo no quadro desta perspectiva se põe apenas um ângulo de análise específico.

Contexto social — entendido aqui enquanto espaço social e tempo — formas de conjugabilidade e divórcio constituem o trinómio do modelo acima definido. Já se deixou enunciada a intenção de encontrar nas palavras dos entrevistados os traços dessas mudanças globais no plano dos valores e das práticas. Houve o objectivo de ver como se vivem, na primeira pessoa, essas transições; que se reflectem nos dados estatísticos de forma tão clara. Mas, como se sabe, olhar de perto implica descobrir a diversidade que se esconde sob a uniformidade das tendências médias. Foi assim que se encontraram as diferenças que permitiram formular a tipologia proposta. Outras distinções seriam possíveis, tudo depende do olhar e da perspectiva.

3 TIPOS DE DIVÓRCIO

Divórcio-fatalidade

Foi muito bom marido, foi muito bom pai, é muito bom pai... só tenho de bem a dizer. Só foi aquela fatalidade de ver aquela mulher... e virar por completo (...).

Celeste tem 59 anos e toda a sua vida de casada girou em torno do cônjuge e do filho. Um dia o marido disse-lhe que tinha decidido deixá-la e saiu de casa. Todo o seu universo de referências desabou. Ao contar esta história não deixa de tentar vislumbrar motivos que terão levado o seu ex-cônjuge a agir assim. Mas a busca é mal sucedida e termina sempre no mesmo lugar — como no fado, é o destino, a fatalidade, que surgem como razões mais decisivas.

No mesmo sentido convergem as entrevistas de Palmira e Maria Antónia. Embora estas não façam uma avaliação tão positiva da sua vida de casadas, o tom fatalista é também predominante. Os seus depoimentos são longos, repletos de pormenores, de memórias vividas, de palavras e gestos, de horas, quase minutos e segundos. Relatam-se alguns momentos felizes, mas sobretudo os infelizes.

As palavras mais frequentes nestas entrevistas são destino, fatalidade, amante, os sentimentos e as emoções mais referidas, o desespero, a tristeza, a solidão, a raiva e por vezes, até, o desejo de vingança.

É uma forma de viver o divórcio que se pode encontrar sobretudo nos grupos sociais femininos de fracos rendimentos, baixa escolaridade, nos grupos etários dos 45 aos 60 anos, e em que a actividade das mulheres se circunscreve à gestão doméstica e familiar.

Foi sempre um pega-e-larga toda a vida de casados; ele saía de casa para as amantes, que se seguiam umas às outras, só voltava para eu lhe lavar a roupa (...). um dia disse-lhe: "Se queres essa vida, segue-a, já não te quero, vai-te

embora." Em catorze anos de casada deixou-me oito vezes (. . .). Eu tive muito quem me dissesse. Mas eu pensava que ele se emendasse. Nunca se emendou. Já tinha que ser assim o meu destino, porque se não fosse com ele e fosse com outro era a mesma coisa (...).

[Palmira, 47 anos, um filho, primeiro doméstica, depois telefonista]

Ele não me batia, mas magoava, estava sempre a dar-me ao desprezo, a espezinhar-me... Mas o que mais me marcou dentro desta pobreza toda foi ele arranjar a amante (...).

[Maria Antónia, 57 anos, um filho, primeiro doméstica, depois empregada de limpeza]

A separação é quase sempre associada à existência de terceiras pessoas — a amante ou as amantes — e como se fosse exterior à forma como decorria a vida conjugal.

Nestes casos, a ruptura conjugal corresponde, ainda e quase sempre, a uma iniciativa, ou a um afastamento por muitos anos, do cônjuge masculino; estas mulheres "sofrem" a separação, e nos poucos casos em que tomam a iniciativa, como foi o caso de Palmira, parecem fazê-lo em última instância e na perspectiva de sobreviver psicologicamente a uma relação inexistente ou muito degradada.

Como explicar este discurso feminino culpabilizador do destino ou da má sorte? Que expectativas e desejos tiveram, que realidades enfrentaram estas mulheres ao longo do seu trajecto conjugal? Porque parece, agora, para elas a felicidade uma meta distante? Porque se torna a vitimização uma postura frequente e o futuro se apresenta de cores carregadas? A tentativa de identificação da forma de conjugalidade a que corresponde este tipo de divórcio contribui para encontrar algumas respostas.

Casamento-instituição

Apesar da diversidade de cada história individual, parece clara a partilha, neste conjunto de entrevistas femininas, de um mesmo código de referências quanto ao casamento. Dada a especificidade da situação de separadas ou divorciadas, é através da forma como explicam o que desejavam, em contraste com o que aconteceu ou foi acontecendo, que se podem captar alguns elementos desse código. O investimento no casamento, como meio privilegiado de procura de felicidade e de realização pessoal, é central neste quadro de referências. O papel materno representa ainda uma componente fundamental dessa realização.

Dediquei-me à minha casa, ao meu filho e ao destino; nada mais me interessou...

[Maria Antónia, 57 anos, um filho]

Mesmo nos poucos casos em que tinham actividade profissional durante o casamento, ela funcionava como complemento e era mantida por questões de subsistência, por ser precário e irregular o contributo financeiro do marido. Ao desgosto produzido pelo desinteresse que a partir de certa altura o ex-cônjuge mostra por elas acrescenta-se, nalguns casos, o que consideram ser a sua falta de assistência financeira e a ausência de apoio regular à família.

Ele dava-me dinheiro quando lhe apetecia, porque em primeiro lugar estavam as amantes (...).

[Palmira, 47 anos, um filho]

Nem em todas as situações parece haver ausência de apoio financeiro e, como se viu, nem todas as mulheres se referem ao seu casamento de forma negativa. Celeste diz que tudo corria bem até o destino ter colocado na vida do seu marido "aquela" mulher.

O meu marido foi uma pessoa que sonhou muito alto, eu não; encontrou-a, e claro, gostou dela... ela caçou-o de uma maneira... não havia zangas, mas não havia alegria nesta casa. Eu era impecável em ter roupas a horas, comida e tudo, que não tinha nada a dizer, mas de resto não atrasava nem adiantava, de ano para ano estava sempre na mesma. Evidentemente a pessoa quando não sai de casa, não evolui de maneira nenhuma; pelo contrário, embrutece (...)

[Celeste, 59 anos, um filho, doméstica]

Este caso parece, aliás, sintomático quanto à percepção de certas contradições. Por um lado, afirma-se com orgulho o cumprimento de certos papéis, revela-se o sistema de disposições incorporadas quanto à conjugalidade, seus deveres e obrigações. ("eu era impecável em ter roupas a horas..."). Por outro, mostra-se também como o seu cumprimento excessivo se revela insuficiente, podendo até transformar-se numa armadilha quando confina a certos limites o universo de experiências e de vida ("embrutece-se...").

O casamento parece constituir, assim, para as mulheres deste grupo, um investimento simbólico afectivo e material totalizante, uma componente decisiva de construção da sua identidade individual e social.

A ruptura conjugal representa neste contexto enorme ameaça, significa não só o fim do casamento, como de todo um modo de vida. Daí que o divórcio só possa ser entendido como fatalidade do destino, mal inexplicável que nasce e se impõe do exterior.

Outro aspecto, também revelador da dependência total destas mulheres face ao casamento, é a mudança que se segue à separação. Na maioria dos casos ela implica um processo de trajectória social descendente e situações de grande precariedade. Algumas mulheres vêem-se obrigadas a entrar

tardamente no mercado de trabalho e a desenvolver actividades pouco qualificadas, precárias, pesadas e mal remuneradas. É o caso de Maria Antónia. Depois de anos de vida conjugal sem trabalhar fora de casa, ao ser abandonada pelo marido é forçada a arranjar emprego, aos 45 anos, como empregada doméstica, visto que não possuía qualquer qualificação. E este é outro dos factores que contribuem, decerto, para viver a ruptura conjugal de maneira difícil.

A forma como exprimem o sentimento amoroso é também sintomática. Afirmam ter casado por amor, dizem ter gostado sempre dos maridos e algumas, ainda hoje, alimentam o mesmo sentimento.

Porque eu gostava muito do meu marido, eu adorava o meu marido; tanto que lhe perdoei ele entrar e sair sete vezes; perdoei porque gostava muito dele... quando o via parecia que via Deus! (...) Eu fui infeliz porque quis, eu tive muito quem me avisasse...

[Palmira, 47 anos, um filho]

Porque eu gostava dele, ele nunca me tratou mal, as pessoas que estão separadas é o vinho é a pancada, é tudo, mas eu não tenho nada, nada, nada disso.

[Celeste, 59 anos, um filho]

Eu fartei-me de chorar e agarrei-me a ele para ele não se ir embora, apesar daquilo tudo, mas ele disse que sim, que se ia embora, que não podia viver assim porque gostava era dela.

[Maria Antónia, 57 anos, um filho]

Apesar de a relação conjugal se ter tornado extremamente triste, conflitual, e até degradada, apesar de os maridos afirmarem terem deixado de gostar delas, o sentimento da sua parte parece perdurar. Como explicar a existência e a afirmação do prolongamento do amor com uma vida conjugal tão pouco de acordo com as expectativas?

Não se pretende encontrar aqui uma resposta definitiva a problema tão complexo e cheio de múltiplas condicionantes. Avançam-se, apenas, algumas pistas de reflexão.

Em todas estas histórias, está ausente a culpabilização directa dos maridos. Mesmo o sentimento de hostilidade que podia nascer do "desprezo", como afirma Maria Antónia, da humilhação, de se sentir rejeitada em favor de outra mulher, como afirmam outras, não parece aqui recair sobre os ex-cônjuges. A hostilidade vai localizar-se nas "amantes", chegando mesmo, aliás, nalguns casos, a traduzir-se em perseguição e agressão física. Não se localizando assim o mal no outro, onde situá-lo? No destino, no exterior (as amantes), nalgum desígnio sagrado. O desgaste do sentimento amoroso não surge nunca como razão plausível para o divórcio, como noutras grupos,

nem é associado à forma como decorre a vida conjugal; o amor tem um valor facial, sai incólume, parece ser eterno.

A vida conjugal e familiar tende, assim, a depender pouco do outro e da relação com ele, é um estado que não se explica nem se discute, independentemente da forma boa ou má em que decorra. De novo aqui se evidencia o papel fulcral que tem na vida destas mulheres o casamento, como elemento estruturante de uma identidade, como modo de vida. No limite, não há aqui "definição de si" fora do casamento. Casa-se porque se ama, ama-se também porque se está casada; finalmente, o sentimento pode até perdurar para além do casamento. O casamento constitui-se como laço afectivo, mas é também, fundamentalmente, uma instituição a preservar a todo o custo. Casamento-instituição é a designação da forma de conjugalidade que se considerou melhor responder às representações sobre o casamento e à situação vivida pelas mulheres entrevistadas deste grupo.

As propostas de Nadine Lefaucheur¹ e de Alain Desrosières² apoiam, a certos níveis, tal classificação. A primeira autora procura caracterizar as práticas e representações sobre as relações familiares nos meios populares, sintetizando-as em quatro pontos: fraca adesão ao igualitarismo, forte aceitação dos papéis tradicionais dos dois sexos, taxa de divórcio pouco elevada e ainda baixa participação feminina no mercado de trabalho. Ora, as entrevistas parecem revelar, com efeito, um sistema de disposições em que se incorpora a "naturalidade" do lugar de mãe e dona de casa, onde a actividade profissional é encarada como "acidente" que nasceu de situações de instabilidade, precariedade ou de ruptura conjugal; e o igualitarismo quanto aos papéis sexuais na família está ausente.

Por sua vez, na perspectiva de Desrosières, como vimos atrás, procura-se a explicação para a menor incidência do divórcio nestes grupos, entre outros factores; pelas situações de fragilidade económica que implicam maior dependência da preservação do casamento. Situação que transparece também ela claramente nas histórias de vida destas divorciadas.

Mas parece-nos ainda possível propor distinções mais subtis neste grande grupo das chamadas classes populares. Com efeito; considerou-se que a representação sobre o casamento e sobre o divórcio entre as mulheres mais velhas das classes populares diverge substancialmente da das mais novas do mesmo grupo, o que conduziu à construção de dois tipos de divórcio a que correspondem formas de conjugalidade também elas distintas.

Serão estas diferenças explicáveis simplesmente pela variável idade ou pelos diferentes contextos de socialização a que ela pode corresponder? Ou será porque as mais novas que se entrevistaram têm todas elas actividade

1 Nadine Lefaucheur, in Pascale Martin, *Des familles et des enfants*, op. cit.

2 Alain Desrosières, op. cit.

profissional fora de casa? Ou será ainda porque os três motivos se associam configurando formas diferentes de conjugalidade?

Embora para encontrar resposta a estas interrogações seja necessário ter em conta os discursos das divorciadas mais novas, que só se ilustram à frente, avançam-se desde já alguns elementos de interpretação. As normas e os valores dominantes na época em que as mulheres mais velhas casaram — finais dos anos 40, início dos 50 — parecem decisivos para configurar a forma de conjugalidade e marcam também a maneira de viver a ruptura conjugal. A “excepcionalidade” do divórcio no período mais importante de todo o ciclo de vida conjugal destas mulheres teve como consequência uma separação mais estigmatizante e difícil. E se constrangimentos idênticos seriam também vividos por mulheres de outros meios sociais, do mesmo grande grupo etário, a verdade é que a existência de certos recursos e competências permite viver a situação de forma diferenciada. O nível mais alto de instrução e a menor dependência económica de Suzete, ou da mulher de Francisco, casos relatados à frente como histórias singulares, resultam numa forma totalmente diferente de encarar o divórcio. A atribuição do divórcio ao “destino” é consequência, assim, da conjugação da dificuldade em aceitar uma situação que na época seria pouco frequente, e mesmo excepcional, com os fracos recursos destas mulheres.

Quanto ao período em que ocorre o casamento, é ainda de ter em conta que, apesar de muitas mulheres das classes populares trabalharem fora de casa, essa realidade era desconsiderada e tratada como um resultado forçado pelas circunstâncias. O modelo de casamento que associa o papel da mulher ao de mãe e ao de dona de casa constitui a normalidade, o ideal a que todos deviam aspirar. Ora, para as mais novas, mesmo pertencendo ao mesmo grande grupo das classes populares, o contexto valorativo e normativo é já outro. Passam a ter mais visibilidade modelos alternativos de família, em que a actividade profissional feminina pode ser considerada como opção, esbatendo-se o antigo modelo ideal. A definição do que é possível, provável, permitido ou adequado numa época tem consequências, reforça ou amplia uma situação já de si desfavorável.³

Para as mulheres mais velhas das classes populares, a ruptura conjugal surgiu de forma inesperada, pondo em causa não só as dimensões afectivas

3 Na linguagem de P. Bourdieu, os “modos de geração do *habitus*” das mulheres mais velhas e das mais novas são diferentes. Ao propor uma interpretação das práticas juvenis e do chamado conflito de gerações, o que se traduz na prática pela tentativa de dar conta dos efeitos da conjuntura nas condições estruturais, o autor avança a noção de “modo de geração” do *habitus*: “conflitos de geração” opõem já não classes de idade separadas por propriedades da natureza, mas *habitus* produzidos segundo “modos de geração” diferentes, quer dizer, por condições de existência que, impondo definições diferentes do impossível, do possível e do provável, produzem experiências de práticas e aspirações que para uns parecem naturais e razoáveis, enquanto para outros são sentidas como impensáveis e escandalosas... Cf. Pierre Bourdieu, *Le sens pratique*, op. cit., p. 104.

é amorosas como a sua própria maneira de viver. E essa descoincidência em relação ao que era esperável traduziu-se em dificuldades de adequação aos novos contextos, em perda de referências e, até, no sério agravamento das suas condições de vida.⁴

Como veremos, os contextos, as condições de partida e os discursos das mulheres mais novas das classes populares são diferentes. Assim, e embora a taxa de divórcio possa ser igualmente baixa neste grupo no seu conjunto, as formas de viver o casamento e a ruptura conjugal apresentam distinções suficientemente significativas e tornaram necessária a identificação de mais do que uma forma de conjugalidade e tipo de divórcio.

Propôs-se a existência de três funções básicas que a vida familiar cumpre. Disse-se que a sua configuração específica, o peso que cada uma delas tem, varia de acordo com os diferentes grupos e contextos sociais. Neste sentido, pode dizer-se que no *casamento-instituição*, e quanto à função económica, é ao homem que cabe a obtenção no exterior dos rendimentos da família e à mulher o papel de os gerir da melhor forma possível no decurso da actividade doméstica.

Mas as três funções são igualmente importantes e a ruptura conjugal afecta-as no seu conjunto. A tónica dominante do discurso das divorciadas é, de resto, a do sofrimento afectivo, a da dificuldade de aceitar a rejeição. Surgem igualmente as queixas de falta de apoio ou de assistência financeira, mas mais como reforço da situação negativa em que dizem encontrar-se. Em certos momentos afirma-se: “Não era o mau viver, a falta de dinheiro, eu comecei a sentir-me mal quando comecei a desconfiar que ele tinha outra (...).” — mesmo que à frente se diga que o pior de tudo era ele não dar o justo contributo.

O facto, aliás, de nestas entrevistas se falar muito da existência de outras mulheres como motivo fundamental para o início do desinteresse e da rejeição por parte do ex-marido indica também que a dimensão afectiva é importante, fazendo-se sentir, nalguns casos, os problemas da precariedade económica mais nas consequências da separação do que no próprio curso da vida conjugal e familiar.

O casamento-instituição parece ser assim a forma de conjugalidade que se associa ao divórcio-fatalidade. Caracteriza-se, nos seus traços essenciais, pela existência de escassos recursos de capital económico, escolar e social; pela dependência socioeconómica de mulher face ao marido e face à própria instituição; por um modelo normativo rígido no plano da divisão sexual dos papéis, que confere à mulher o lugar exclusivo de dona de casa e mãe e ao

4 Também o conceito de “histerese do *habitus*”, que se reporta ao peso que tem a incorporação primordial de disposições cujo efeito se prolonga mesmo quando há mudança de contextos sociais, pode explicar o facto de as mulheres deste grupo terem dificuldade em aceitar o seu divórcio e o de recorrerem a categorias como o destino ou a fatalidade para o tentar entender. Cf. *Ibidem*, *ibidem*.

homem o do sustento do lar; por representações que no caso feminino atribuem ao casamento a fonte essencial da realização afectiva e pessoal e de produção do próprio sentido de existência.

Razões do divórcio: infidelidade e abandono no masculino

Se a fatalidade, o destino, as amantes, constituíram para as entrevistadas destes grupos as razões fundamentais que conduziram à separação, não foi difícil concluir, quando se compararam os resultados da análise destas entrevistas com os de pesquisas como a de W. Goode,⁵ que eles tendem, globalmente, a convergir. O autor indicava — recorde-se — que razões como "falta de apoio" e "infidelidade" eram frequentemente apontadas pelas mulheres divorciadas que entrevistou em 1948. Eram, e por comparação com as razões apresentadas em estudos mais recentes, os chamados motivos de grande gravidade, essencialmente provocados pelo comportamento masculino face ao casamento e à família.

Em contrapartida, quando se compararam as razões apresentadas nas entrevistas com as que foram detectadas em pesquisas como a de Kitson e Sussman,⁶ as diferenças surgem de novo. É que nesses estudos, realizados mais próximo dos nossos dias, revela-se a tendência dos divorciados para atribuírem maior importância aos factores relacionais e afectivos do que aos motivos de grande gravidade como causa do divórcio. Manifesta-se, nesta diferença de atribuição de razões, a mudança de referências simbólicas quanto à conjugalidade. Também por esta via se poderia então explicar por que as divorciadas mais velhas das classes populares revelam representações distintas das mais novas quer quanto ao casamento, quer quanto à própria ruptura conjugal.

Situação pós-divórcio: frustração e isolamento no feminino

As práticas e representações dos separados quanto à situação posterior ao processo de ruptura conjugal constituem uma dimensão também ela elucidativa para a classificação destes casos no tipo de divórcio-fatalidade. De facto, o futuro apresenta-se, aqui, com cores carregadas. Quando falam da separação que ocorreu há 10, 14 ou mesmo 17 anos, estas mulheres ainda hoje se comovem; mesmo que descrevam um relacionamento muito difícil nos últimos anos de vida em conjunto, e que a ruptura tenha significado um certo alívio, o sentimento predominante é o de abatimento. Por outro lado, não alimentam esperanças de mudança ou de vir a estabelecer outro relacionamento no plano conjugal. Sugerem que se conformam com a situação criada

5 Sharon Price e Patrick Mckenry, *Divorce*, op. cit.

6 Helen Rashke, "Divorce", op. cit.

pelo seu ex-cônjuge procurando substituir o investimento afectivo, antes dirigido para o casamento, pelo relacionamento com os filhos.

Eu estava sempre na ideia de que ele voltava para casa, e como o meu filho... quer dizer, dediquei-me muito ao meu filho e não pensava noutra coisa, hoje estou arrependida. Hoje, com a idade que tenho, estou arrependida porque o meu filho organizou a vida dele, graças a Deus, vive muito bem... e não me dá a devida assistência, não me reconheceu aquilo que eu fui para ele...

[Maria Antónia]

Nem quero! Eu só deito as mãos à cabeça e peço: que Deus me dê juízo. Não quero que o meu marido amanhã me diga assim: não vives sem homem... os meus filhos não-de-se orgulhar. Não terão que me dizer (...) Se arranjasse alguma companhia, era só para me ajudar ao pouco que eu ganho (...)

[Palmira]

Estes depoimentos são ainda sugestivos. Maria Antónia revela que a ideia de voltar a viver com alguém já lhe tinha surgido, mas fora posta de lado por influência familiar, e neste caso do próprio filho ("ó mãe viveres com ele...? Estás maluca?..."). É como se, independentemente da sua vontade, fosse obrigada a conformar-se a um papel que lhe é atribuído e até imposto, e não ousasse pô-lo em causa. De o quase ter feito está, aliás, arrependida.

Palmira dá mostras, curiosamente, de que o seu comportamento se pauta ainda pelo que, eventualmente, o ex-marido possa vir a dizer ou pensar sobre ela. Novamente aqui sugere-se a adaptação a normas de conduta que ultrapassam a vontade própria e que se ajustam à imagem que têm de si, e à imagem que pensam que os outros têm delas.

Esta forma de viver o período pós-divórcio continua a ser explicável por referência ao centramento na vida conjugal e familiar, muito embora essa vida conjugal tenha terminado já, esteja distante do quotidiano vivido. Mas há ainda outro elemento a ter em conta: a todas as dificuldades citadas acrescenta-se também a da idade que pode ser pressentida como mais um obstáculo que torna distante a possibilidade de voltar a casar ou de viver com alguém, como explicitamente afirma, aliás, Maria Antónia. Mais um efeito de género que revela as assimetrias entre homens e mulheres.

Fatalidade para as mulheres, libertação para os homens

Dêmo-nos bem... mas eu saí fora da bitola, era novo, gostava de bailes e namoricos e a gente depois começou-se a aborrecer... depois atravessou-se outra rapariga que é a mãe do meu terceiro filho... depois afastei-me, estive muitos anos separado, e cheguei muito mais tarde à conclusão que me devia divorciar...

[Augusto, 62 anos, dois filhos do primeiro casamento e mais um de uma ligação posterior, operário da construção civil, reformado]

Eis afirmações que parecem a imagem projectada num espelho dos discursos anteriores. Em termos de facticidade, elas remetem para os mesmos acontecimentos que as entrevistadas referem como caracterizando o comportamento dos seus ex-cônjuges. Elas queixam-se de que eles tinham amantes. Ele diz que era novo, gostava de namoricos e que se atravessou outra mulher no seu caminho. Elas dizem que eles estavam pouco tempo em casa, ele diz que "gostava de sair, de touradas, de feiras e era muito popular". Elas falam de longos ou sucessivos abandonos, ele refere que se afastou por muito anos e só há dois se divorciou.

Foi muito difícil, como já se explicou, encontrar pessoas do sexo masculino, particularmente destes grupos sociais, que se dispusessem a falar sobre o seu divórcio. Mas este caso parece paradigmático. A coincidência entre os factos referidos nas entrevistas femininas e nesta parece confirmar os discursos das primeiras. Apesar de se tratar apenas de uma entrevista, ela merece alguma reflexão.

Comparando este discurso com os anteriores, repara-se quase de imediato numa contradição — o que para as mulheres representa uma maneira de viver e de se realizar — o casamento — surge para o entrevistado como uma espécie de prisão, ou pelo menos um lugar de forte constrangimento. A casa e a família, por um lado, a rua e a sociabilidade, por outro, surgem como lugares antagónicos para mulher e homem. Revelando de alguma forma a consciência desta contradição, o entrevistado acrescenta que "saiu fora da bitola", e mais adiante chega mesmo a afirmar que "talvez uma pessoa casada devesse estar mais retida em casa, mas eu nunca fui pessoa de estar metido em casa". Parece mostrar assim que tinha interiorizado certas normas respeitantes às "responsabilidades" inerentes à vida de casado, mas manifesta, simultaneamente, dificuldade em cumprilas, pelo menos em idade jovem. Aliás, acrescenta também que mais tarde acabaria por vir a viver com a mãe do seu terceiro filho, embora diga pouco sobre o funcionamento desta relação.

Não deixa de ser significativo o registo destas contradições entre aspirações, expectativas e representações femininas e masculinas. Os discursos sobre o divórcio surgem aqui como potenciais reveladores de processos de socialização diferenciados que condicionam visões distintas sobre a vida conjugal de homens e de mulheres.

Janet Askham,⁷ num trabalho de pesquisa em que entrevistou em profundidade casados de ambos os sexos, verificou que, quando se referem

7 Janet Askham, *Identity and Stability in Marriage*, Cambridge, Cambridge University Press, 1984.

aos constrangimentos da vida conjugal, os homens apontam muito mais frequentemente do que as mulheres o factor "falta de liberdade".⁸ Em contrapartida, para as mulheres as maiores fontes de constrangimento eram as que passavam pela realização de tarefas — trabalhos domésticos variados, cuidados com as crianças, etc. — que quase nunca surgiam na opinião masculina como restritivas.⁹

Apesar de se tratar de pessoas casadas e que consideram estas restrições como inerentes à vida conjugal, encontram-se similitudes entre estes resultados e as nossas entrevistas. São idênticas as formas de percepção das vantagens e sobretudo das desvantagens da conjugalidade.

No caso do entrevistado em causa, a "falta de liberdade" não chega, aliás, a ser pressentida, porque desde o início ele parece considerar importante manter no casamento o estilo de vida que tinha antes de casado. Mas indicia a consciência das suas falhas, quando refere o seu comportamento como tendo "saído fora da bitola".

Diferenças entre homens e mulheres podem ser ainda avaliadas a partir das referências das divorciadas sobre os seus ex-cônjuges. Com efeito, dizem que eles ocupavam muito tempo com a profissão e queixam-se também, por vezes, do que se passava igualmente fora de casa quando eles se encontravam com outras mulheres. Em três casos indicam que eles desejariam "ir mais longe", isto é, não se conformavam com profissões regulares mas pouco compensatórias (bate-chapas, sapateiro).

Para as mulheres dependentes dos cônjuges economicamente, com poucos recursos e para quem o casamento é um investimento simbólico central, o divórcio representa o termo de uma maneira de viver que dificilmente se recompõe. Para estes homens, em contrapartida, o casamento parece representar um "impedimento" a formas de realização ou de concretização de certos projectos, e a separação surge sob a forma de abandono que pode significar o recomeço de outro tipo de vida. No caso do entrevistado e para outros homens, a julgar pelos discursos das divorciadas, este recomeço está ainda associado a um relacionamento afectivo com outra mulher. Daí que se possa afirmar que a percepção feminina do divórcio como fatalidade se associa também ao facto de a ruptura conjugal ter consequências diferentes para homens e mulheres. Para eles a separação não significa o fim da conjugalidade, mas, provavelmente, um recomeço, enquanto para elas não parece haver recomeço possível.

A análise das representações e práticas sobre o processo de divórcio funciona como revelador da estrutura das relações conjugais, quando mostra, pela negativa, os constrangimentos que pesam sobre a vida familiar, mas também as assimetrias atribuíveis ao género, como veremos melhor.

8 Janet Askham, *op. cit.*, pp. 84 e segs.

9 *Idem, ibidem.*

Divórcio-culpa-do-outro

Se o divórcio-fatalidade correspondia essencialmente a uma forma feminina de viver a ruptura conjugal, o tipo de divórcio de que agora se vai falar recobre também o discurso masculino. Mesmo assim, "a culpa do outro" é mais perceptível na forma como as mulheres deste grupo encaram o divórcio e o casamento. Os entrevistados são operários de idades compreendidas entre os 26 e os 40 anos.

Vejamos alguns elementos que permitiram a configuração desta forma de viver a ruptura conjugal.

Na tipologia proposta por Roussel,¹⁰ em que são associados modelos matrimoniais a certos tipos de divórcio, considera-se como correspondente ao *casamento-aliança* o *divórcio-sanção*.¹¹ O casamento-aliança é um modelo matrimonial caracterizado pelo facto de o laço conjugal fundar uma instituição enquadrada pela solidariedade afectiva. Isto é, embora baseado no amor, o casamento persiste como vínculo institucional. Neste contexto, diz o autor, o divórcio só se justifica em último caso e é considerado como uma falta grave, representando o não cumprimento dos deveres conjugais por parte de um dos parceiros. Na perspectiva de Roussel, associada, aliás, à de Jacques Comaille,¹² em termos jurídicos este tipo de ruptura conjugal corresponde ao divórcio-sanção, porque é necessário clarificar de quem é a responsabilidade da falta cometida. A regulação do poder paternal, por hipótese, será sempre atribuída a quem sofre o divórcio, sendo sancionado o parceiro que põe em causa a instituição por não ter cumprido adequadamente as suas responsabilidades. Esta noção de ausência de cumprimento de deveres arrasta normalmente sentimentos de culpa e vergonha, bem como estigmatização social.

Considera-se ainda que o divórcio-sanção corresponde, embora não mecanicamente, a um divórcio litigioso, que era mais frequente antes dos anos 60, sendo, em muitos países, nessa época, a única modalidade possível de ruptura conjugal. Com o aumento da prática do divórcio e a correspondente mudança de perspectiva a seu respeito, a lei tende a alterar-se. Surge o divórcio por mútuo consentimento, que traduz, no plano jurídico, as transformações entretanto ocorridas no domínio das práticas e das representações sobre o casamento.

A ideia de divórcio-sanção tomou-se sugestiva para a análise das entrevistas. Algumas das suas dimensões — necessidade de encontrar um culpado, sentimento de vergonha ou de responsabilidade própria ou do

10 Louis Roussel, "Mariages et Divorces...", *op. cit.*

11 *Ibidem, ibidem.*

12 As propostas de J. Comaille são referidas em vários livros e artigos. Ver, por exemplo, Pascale Martin, *Des familles et des enfants, op. cit.*

outro, estigmatização social e isolamento — parecem estar presentes, pelo menos em parte, no que dizem os entrevistados deste grupo.

Achou-se, no entanto, preferível à noção de divórcio-sanção a de culpa do outro, por razões que se relacionam essencialmente com uma percepção menos punitiva do divórcio, que os entrevistados revelaram e que a ideia de sanção parece transmitir de forma mais radical.

A lógica da culpa do outro pode ser captada não só a partir das explicações que surgem sobre o processo de separação, mas também na própria forma como são encarados o namoro, o casamento e a vida familiar. A ruptura conjugal não é atribuída, como no caso anterior, ao destino, não aparece de forma exterior à relação, tende a ser referida ao outro.

São assim certos "defeitos" como, por exemplo, "ciúme doentio", a ausência de certas qualidades como o sentido de poupança, a irresponsabilidade, a falta de apoio e assistência financeira, a ausência de comunicação, o alcoolismo declarado, que são invocados para explicar a vida familiar conflitual, e que acabam por conduzir ao divórcio.

Eu achava que ele era um pouco irresponsável... como pai, como chefe de família, na medida em que ele quando saía do trabalho esquecia... que tinha uma família. Se um amigo lhe dizia: vamos passar a noite para aqui e para ali, ele esquecia que em casa havia uma mulher e uma filha para quem ele devia dar atenção.

[Ana Bela, 33 anos, dois filhos, operária]

Foi começando a perder a responsabilidade de tudo o que era inerente ao casamento (...). Ele era um indivíduo bastante despegado. Pensava que para uma casamento bastava ir trabalhar, entregar o dinheiro em casa independentemente de começar a pedi-lo e gastar mais do que ganhava.

[Teresa, 37 anos, um filho, operária]

E se as diferenças entre homens e mulheres quanto à percepção das razões do divórcio são nestes casos significativas, vale a pena notar que também nas declarações masculinas aparecem as marcas da culpa.

Daquilo que eu penso, e daquilo que eu analisei, é que ela teria uns ciúmes doentios; o ciúme é uma coisa muito bonita, mas na minha opinião ela tinha ciúmes doentios. E o ciúme reflectia-se nisto: eu ia jogar futebol, era ponta-de-lança, logicamente marcava golos e já se sabe, especialmente na província, as pessoas vibravam. Havia mulheres, moças e crianças que me cumprimentavam na rua (...), e ela isso fazia-lhe confusão à cabeça... especialmente por causa das moças de 20 e tal anos. Ela tinha ciúmes quando naquela altura não tinha razões práticas para ter...

[Carlos, 39 anos, um filho, operário]

Achava-me terrivelmente oprimido... era uma coisa muito monótona, e eu sentia necessidade de me afastar para quebrar um pouco a monotonia da casa (...). Ela estranhava, eu chegava a entrar às duas, três da manhã, ela à minha espera na varanda... até que eu chegava, muitas vezes até chegava bêbedo, depois discutíamos, os últimos três anos foram horrorosos...

[Joaquim, 40 anos, um filho, operário]

Curiosamente, a culpa aparece aqui tanto atribuída a elas como ao próprio, chegando a ser identificadas as falhas que consideravam suas e expressos os sentimentos negativos em relação à vida conjugal e às suas exigências. Nota-se, também, que o discurso masculino é, em termos de facticidade, a imagem projectada no espelho do feminino, como já tinha acontecido no divórcio-fatalidade. Elas dizem que eles eram irresponsáveis ou que eles bebiam; eles dizem que chegavam tarde a casa, por vezes bêbedos, ou que queriam desenvolver outras actividades fora. Isto é, eles parecem reconhecer as culpas que elas lhes atribuem... Embora depois apresentem as razões do seu desconforto e, através destas, as que estão, em sua opinião, na origem do comportamento que elas consideram irresponsável.

Parece assim possível encontrar uma lógica comum que identifica um tipo de divórcio específico, distinto do anterior e do que se verifica nas chamadas classes médias. Claro que esta ideia de culpa do outro não é exclusiva deste tipo de ruptura conjugal. Em muitas das entrevistas realizadas surgem inúmeras referências, em todos os grupos e idades, a certos defeitos e culpas do parceiro, e são também, por vezes, enunciadas as do próprio. Mas aqui elas são dominantes e constituem, sobretudo no caso das mulheres, a explicação essencial. Tal facto, como se verá, poderá ter correspondência com as formas de conjugalidade, com as condições de existência e os universos simbólicos referentes à vida familiar.

Casamento: responsabilidade e fusão

Ele era irresponsável. Podia receber o ordenado e gastá-lo em oito dias, se fosse caso disso, porque isso não o preocupava. Depois ia-me pedir dinheiro e, se não chegava, pedia emprestado que eu arranjava maneira de o pagar... Ele era um indivíduo que chegava a casa fora de horas. Quando chegava do emprego ia para a taberna (...) deixou-se alcoolizar, tinha falta de personalidade. Eu casei-me e tive que aguentar com a carga do casamento, que pode ser uma coisa má. Do meu ponto de vista pode ser boa quando um casal partilha as mesmas opiniões discutem os problemas e tentam resolvê-los entre si. Ora isso nunca aconteceu no meu casamento... eu passei a ser uma bengala para aquele indivíduo... tudo menos o papel de esposa. Com isso eu não podia suportar (...).

[Teresa, 37 anos, operária, um filho]

Não será difícil imaginar, através do que Teresa nos revela, de que forma o decurso do casamento terá frustrado as suas expectativas iniciais. Progressivamente é ela quem assume todas as responsabilidades, incluindo as financeiras, da gestão da família. Acabando mesmo no fim por sustentar o marido, ausente, alcoolizado.

Embora as histórias de Anabela e Teresa não sejam coincidentes em vários aspectos, nomeadamente no da iniciativa da ruptura conjugal — Teresa toma a iniciativa e Anabela "sofre" o divórcio —, há muitas referências que se sobrepõem. As outras entrevistadas deste grupo, de resto, tendem a insistir nos mesmos temas. Irresponsabilidade dos ex-cônjuges, falta de cumprimento dos requisitos que elas consideravam fundamentais para a vida conjugal. Factores de insatisfação e causas directas ou indirectas do divórcio.

Se os problemas afectivos aparecem também citados como provocando mal-estar, são as questões relativas ao comportamento do parceiro face à vida familiar, a sua ausência, a sua falta de apoio, que surgem de forma dominante. A insistência neste tipo de questões é reveladora. Estas divorciadas tinham uma imagem do casamento, das solidariedades várias e das tarefas que ele implicava que de modo algum parece ter sido concretizada ao longo da sua vida conjugal. Que imagens, que representações?

A análise das entrevistas e os contributos de reflexões sobre resultados de outras pesquisas conduziram à classificação destas entrevistadas na forma de conjugalidade que se apelidou de "fusional". Vejamos como.

Em *Marriages au quotidien*,¹³ Kellerhals e outros colaboradores distinguem modelos e tipos de casamento a partir do estatuto social e detectam diferenças significativas entre homens e mulheres face à conjugalidade. Uma das conclusões a que chegam é a de que o vector da vida familiar é tanto mais acentuado quanto mais limitadas são as possibilidades de realização fora do casamento.

Este efeito de importantização do projecto familiar é muito visível nas opiniões das mulheres casadas das classes populares, particularmente nos grupos operários onde não se faz sentir o peso das situações precárias.¹⁴ Trata-se-ia aqui de um modelo de casamento que os autores denominam de "fusional". As características do modelo têm a ver com o destaque dos valores que insistem na exclusividade e na perenidade do laço conjugal, com a escolha de modos de relação que privilegiam o "nós-casal" em detrimento do "eu", e, finalmente, com o recurso a símbolos sociais afirmando claramente a existência do grupo, como tal, face ao exterior.

¹³ Jean Kellerhals, *Marriages au quotidien*, op. cit.

¹⁴ Em situações de precariedade e instabilidade profissional, o investimento na família parece ser, também, muito limitado. Resultados de várias pesquisas convergem neste sentido. Cf. Kellerhals, op. cit., p. 93.

Vários exemplos, na investigação feita em Genebra, mostram bem como se caracteriza esta forma de pensar e de funcionar em relação ao casamento. Escolheram-se os que mais se aproximam com o que resulta da análise das nossas entrevistas.

A adesão a certos valores como a perenidade do casamento, a defesa da ideia de que mais importante do que o "eu" é o "nós-casal/família", ou ainda a posição segundo a qual cabe ao homem o papel de suporte económico fundamental da família aparecem, dizem os investigadores suíços, em vários sectores sociais. Mas são as mulheres das classes populares que defendem estas posições de forma mais acentuada. Em contrapartida, no conjunto das inquiridas com formação de nível universitário, tais ideias eram bastante relativizadas.¹⁵

Ora, a insistência com que as nossas entrevistadas referidas salientam as responsabilidades não cumpridas pelos ex-cônjuges indicia claramente a expectativa de um desempenho masculino, no essencial, voltado para o nós-família. Teresa lamenta o facto de ser ela o suporte económico da casa, visto que ele gastava o dinheiro todo com a bebida. Ana Bela queixa-se de que ele se esquecia de que tinha família, nas suas saídas frequentes com os amigos. O desejo de partilha, fusão e solidariedade foi nestes casos completamente frustrado.¹⁶

A defesa mais insistente do valor "perenidade", nas mulheres das classes populares, encontra também eco nas entrevistas. A dificuldade com que se vive neste grupo a situação de ruptura conjugal, apesar de ela não ser tão dramática como no divórcio-fatalidade, pode ser, de forma idêntica, um sinal da centralidade atribuída ao casamento para toda a vida. Note-se que mesmo quando se toma a iniciativa do divórcio, como é o caso de Teresa, é sob o pretexto de falta grave (alcoolismo, ausência de assistência) que surge a separação.

O tipo de qualidades que se valorizam no cônjuge foi também pretexto, na pesquisa de Genebra, para encontrar diferenças significativas entre os inquiridos a partir do estatuto social e dos níveis de escolaridade.¹⁷ Não se confirmou a divisão clássica de "qualidades" de acordo com os sexos segundo a qual se tende a preferir, no caso dos homens, as qualidades instrumentais — ser trabalhador, dar mostras de poder sustentar economicamente a família, ter sentido da responsabilidade — e, no caso das mulheres, as qualidades

15 Cerca de metade dos inquiridos considera que o princípio da "perenidade" pode ser posto em causa por problemas de percurso conjugal, nomeadamente pelo divórcio. Cf. Kellerhals *et. al.*, *op. cit.*, p. 112.

16 É preciso ter em conta que estas ideias não aparecem explicitamente, mas apenas de forma latente. No caso das entrevistadas, o discurso explícito a da igualdade de participação dos cônjuges nas despesas familiares. A situação de divorciado implica também uma valorização de independência económica da mulher, como é, aliás, perfeitamente explicável.

17 Jean Kellerhals, *et. al.*, *Marriages au Quotidien*, *op. cit.*, pp. 163 e segs.

expressivas — ser afectuosa, mostrar "competências" emocionais. Na verdade, os resultados da investigação Suíça revelavam que os inquiridos pretendiam que os cônjuges, homens e mulheres, tivessem simultaneamente os dois tipos de qualidades — expressivas e instrumentais.

Mas o sentido que se atribuía às qualidades expressivas variava com os diferentes níveis de escolaridade. Enquanto os grupos menos escolarizados valorizavam qualidades expressivas-familialistas, isto é, definindo-as em função dos atributos necessários à vida conjugal — sentido maternal ou paternal, fidelidade —, os inquiridos de formação universitária tendiam a eleger qualidades expressivas-individualistas, ou seja, abstractas, válidas dentro ou fora da vida familiar — inteligência, humor, fantasia, *charme*. As mulheres das classes populares consideravam, mais do que os homens do mesmo grupo e do que as mulheres de formação universitária, as qualidades instrumentais dos cônjuges como muito importantes.

De novo se aproxima esta conclusão do que resulta das nossas entrevistas. São predominantemente as qualidades instrumentais e as expressivas-familialistas, ou melhor, é a ausência delas, que as divorciadas indicam como factor de mal-estar conjugal.

Estes elementos de informação levam-nos a pensar que as operárias divorciadas teriam uma imagem do casamento que se aproxima da ideia de "fusão" proposta pelos investigadores suíços. É quanto aos homens deste grupo? Será que eles encaram da mesma forma a vida conjugal? A questão das diferenças entre os sexos merece agora mais atenção.

Na opção pelo nós-família, temas como o das responsabilidades inerentes à vida conjugal, embora de forma ligeiramente diferenciada em relação ao discurso feminino, não deixam de surgir nas entrevistas masculinas.

Foi o facto de ela me escrever uma carta, embora vivéssemos juntos... Lá está, o estado da relação já era tão grave que ela escreveu-me uma carta, já não teve coragem de dizer... E dizia assim: "Ou a tua filha e eu ou o futebol." É lógico que eu adorava o futebol, e ainda hoje adoro; isso foi um choque para mim e eu tive de optar, e logicamente optei por elas, não é? Só que isso cria um aspecto psicológico muito grave... é uma pessoa não poder fazer aquilo que quer fazer sem prejuízo... e inclusive com benefícios pelo menos económicos, e, claro, a partir daí começaram também as dificuldades económicas...
[Carlos, 39 anos, um filho, operário]

Ela estava grávida e tive que cumprir com o dever como qualquer pessoa deve cumprir. Decidimos casar.

[Joaquim, um filho, 40 anos, operário]

O caso de Carlos mostra bem os aspectos contraditórios de um debate interior entre dever e vontade, responsabilidade em relação ao nós-família e realiza-

ção pessoal. Ao ser confrontado, porém, com uma espécie de ultimato, ele acaba por procurar adequar o seu comportamento à vontade expressa pela mulher. Não será difícil imaginar, aliás, que, caso fosse entrevistada, ela nos descreveria uma situação semelhante à de Teresa ou de Anabela. Demonstraria insatisfação, entre outras razões, pela falta de assistência dada pelo ex-marido à família, já que chegava tarde a casa porque acumulava a profissão de operário com a actividade de futebolista.

O debate interior de Carlos, as afirmações de Joaquim, são sugestivas. Por um lado, aparecem nas suas histórias preocupações, que se podem subentender como orientações normativas, semelhantes às das mulheres. Carlos pressionado pelo "nós-família" abdica, "opta por elas", revelando, num certo sentido, ser essa a norma adequada a cumprir. Joaquim, ao referir que chegava muito tarde a casa e que isso não era nada positivo, ao dizer que casando porque ela estava grávida assumia o seu dever, também parece estar consciente de um conjunto das responsabilidades inerentes à vida conjugal em que as mulheres tanto insistem.

Mas, por outro lado, se admitirmos que homens e mulheres podem eventualmente partilhar no início do casamento o mesmo tipo de normas em relação à vida conjugal, o que aconteceu nestes casos, a partir de um certo momento é que os homens entrevistados entraram em contradição com a norma. É, aliás, no movimento de optar pelo nós-família, pelo menos na situação de Carlos, que se começa a gerar a sua insatisfação. A lógica familiar entrou manifestamente em choque com a do bem-estar pessoal.

Será então que homens e mulheres dos sectores operários partilham as mesmas orientações normativas quanto à conjugalidade? Ou será devido ao facto, entre outros, de homens e mulheres não partilharem as mesmas normas que, nestes casos, o divórcio ocorre?

A resposta é difícil até porque, para além de muitos outros elementos de informação que nos escapam, pode não se distinguir, de forma nítida, entre o que decorre da situação específica de divórcio e o que é de facto atribuível às perspectivas sobre a conjugalidade. Mas vale a pena tentar.

Os resultados da investigação realizada na Suíça apontavam para que as perspectivas femininas quanto ao casamento se distinguiram mais entre si, do que as dos homens, variando com o estatuto social e com o nível de instrução. Quanto a estes, a condição socioeconómica e o nível de instrução pareciam ser pouco discriminantes de valores e representações sobre a conjugalidade. Isso leva os autores a concluir que são os "capitais" femininos que mais pesam na distinção dos tipos ou modelos de casamento. Vimos atrás que são as mulheres operárias, muito mais do que as que têm profissões, que implicam maior nível de instrução, que insistem na defesa da ideia de perenidade do casamento, na valorização do "nós-família": em detrimento do eu e nas qualidades instrumentais.

Estas diferenças entre as mulheres e a relativa homogeneidade das representações masculinas são atribuídas, pelos mesmos investigadores, à diferente configuração que assume a relação entre esfera profissional e esfera familiar para ambos os sexos. Enquanto no caso feminino essa relação pode ser conflitual e produtora de tensões, no masculino, e no quadro das assimetrias existentes, ela é mais pacífica, os dois domínios, profissional e familiar, podem potenciar-se mutuamente, não são concorrenciais.

Com efeito, para as mulheres das classes populares com actividade profissional, o investimento na esfera familiar tende a ser mais valorizado e globalizante. As condições objectivas de vida, nomeadamente a nível económico, tornam-nas mulheres mais dependentes do casamento e do cônjuge. A profissão tende a ser menos mobilizadora. A família e o casamento representam uma componente decisiva de construção da sua identidade pessoal e social.

Quanto às mulheres de outros sectores sociais, quando o nível de instrução é mais elevado e maior o grau de autonomia financeira, a profissão tende a ser avaliada de forma mais positiva e a constituir-se também como factor de identidade social. Os investimentos partilham-se entre a esfera familiar e a profissional. E se isto tende a traduzir-se numa menor dependência face ao casamento e na menor interdependência entre os cônjuges, é também susceptível de produzir tensão e conflitualidade. Tensões estas que podem aparecer por via da dificuldade em conciliar tarefas no quadro das assimetrias existentes entre homens e mulheres, nomeadamente no desempenho das tarefas domésticas e dos cuidados com os filhos. No caso das mulheres das classes populares, estas assimetrias também existem e provavelmente ainda mais se acentuam, mas a verdade é que elas podem ser entendidas de outra forma, ou seja, como destino, como situação incontornável. Também isso se conclui das respostas a outra pergunta do questionário de que temos vindo a falar. Quando instadas a apontar as vantagens do casamento, estas mulheres das classes populares apontam poucas ou nenhuma. As de outros sectores sociais, com maior nível de instrução, referem exactamente, entre outras, as tarefas domésticas. Para umas, o casamento é um bem em si mesmo, que oferece garantias, segurança, e cujas vantagens ocorrem menos referir. Para as outras, objectivamente menos dependentes da situação conjugal, o casamento, embora apresente inúmeras vantagens, não deixa de apresentar também os seus inconvenientes.

Regressando às nossas entrevistas, de novo se procura estabelecer algumas comparações. A clareza manifestada pelas mulheres na afirmação do que corria mal, na localização dos problemas relacionais na conduta do parceiro, pode ser sinal, exactamente, da centralidade do investimento conjugal e familiar. Sabe-se bem "como deve" e como "não deve ser" a vida familiar, quais são os seus requisitos. Sabe-se bem que os maridos fugiram à norma, desempenharam mal o papel que deles se esperava.

Parece haver assim, no caso feminino, adequação entre normas, representações e práticas face à conjugalidade, sem tensões evidentes, e um investimento mais direccionado no sentido da família, embora tal centralidade do casamento não seja equivalente a desprezo pela actividade profissional. Bem pelo contrário, as divorciadas, e certamente também pela sua situação específica, valorizam a relativa independência económica que a profissão lhes proporciona e, até, a importância das relações de sociabilidade que se estabelecem no contexto profissional. Aí reside, aliás, uma distinção evidente entre este tipo de ruptura conjugal e o divórcio-fatalidade.

Quanto aos homens entrevistados deste grupo, as representações sobre o casamento aparecem de forma menos clara. Como vimos, parece verificar-se tensão entre orientações normativas e práticas concretas. Por um lado, achavam que "deviam" ter tido o comportamento que deles se esperava, mas, por outro, revelam bem que não conseguiram pô-lo em prática. Explicitam contradições, dificuldades, tensões. Ora, de facto, avança-se no estudo de Genebra, que, ao posicionarem-se sobre a conjugalidade, os homens dos diferentes sectores sociais se aproximam mais entre si. E, na verdade, a explicitação destas contradições e dificuldades, o desejo de não abdicar do bem-estar individual e de procurar a harmonização entre este e o nós-família, aparece nos depoimentos de muitos outros entrevistados homens, e até de mulheres, de outros grupos sociais.

Só que os nossos operários divorciados parecem também ter uma percepção muito clara da contradição entre a norma, o "dever ser" no seu grupo e as suas opções pessoais de vida. Manifestam visível dificuldade em adequar o comportamento individual às normas porque estas impunham constrangimentos em relação aos quais tinham dificuldade em ceder. Como se houvesse um limiar a partir do qual os interesses individuais, de satisfação e de bem-estar, não pudessem ser postos em causa e se sobrepujassem aos da família e da diáde conjugal.

Para as mulheres, em contrapartida, e porque a definição de "si" parece passar centralmente pelo casamento, a contradição só se verifica quando as regras de funcionamento do grupo familiar são ameaçadas ou postas em causa. A tendência para a diluição da identidade pessoal no casamento e no grupo familiar, no caso feminino, explica-se provavelmente porque é através dela, neste grupo, que se é indivíduo, pessoa com identidade social, reconhecida enquanto tal pelos outros.

Assim, embora pareça que os homens e as mulheres dos sectores operários entrevistados partilham o mesmo tipo de orientações normativas a propósito do casamento, a verdade é que eles também se distanciam bastante entre si. Aparecem nas palavras dos homens referências, contraditórias, que só vemos surgir nos homens e nas mulheres de outros sectores sociais. Em contrapartida, o discurso feminino parece mais homogéneo e diverge mais do de outras mulheres de diferentes contextos sociais.

As distinções entre homens e mulheres tornam-se aqui ainda mais claras quando se analisam as razões do divórcio e a situação pós-divórcio.

Razões do divórcio: irresponsabilidade, alcoolismo, violência no masculino

Quanto às razões invocadas para explicar o seu divórcio constata-se, desde logo, que homens e mulheres deste grupo referem, ao descreverem o processo, acontecimentos ou factos do mesmo tipo.

As mulheres "queixam-se" de que eles chegavam tarde a casa, eles dizem que entravam fora de horas. Eles referem que, por vezes, se alcoolizavam, elas afirmam que eles saíam do trabalho e iam com os amigos para a taberna e que eram irresponsáveis. Esta coincidência factual, tendo em conta que estamos a falar de casamentos diferentes, é relevante.

Discussões, muitas discussões e bati-lhe muitas vezes, acho que não devia ter batido... Acho que não, mas naquela altura uma pessoa ser acusada de coisas que não fez... tá bem é machismo, que é... pronto... seja o que for eu reconheço que tá errado, mas ela levava-me a situações em que a única descarga que eu tinha era bater-lhe... É claro que isso agravava mais as coisas... [Carlos, 39 anos, um filho, operário]

Havia problemas enormes verdadeiramente, praticamente... agressões ... tal-vez até... chegava ao ponto de haver um prato partido. Portanto, estava tudo completamente destruído... começou a haver falta de dinheiro... não tinha havido até aí... isso talvez tenha agravado...

[Joaquim, 40 anos, um filho, operário]

Noutros estudos empíricos, com efeito, verificou-se também que as razões apresentadas para o divórcio, nas classes populares, passam pelos problemas de alcoolismo ou os financeiros, a falta de apoio, a violência física. Distin- guem-se estas queixas das que são avançadas pelas classes médias, as quais se centram sobretudo nos problemas de ordem afectiva e relacional.¹⁸

Associando este tipo de descrição da conflitualidade na interacção conjugal aos excertos inicialmente apresentados, e que davam conta das queixas femininas e das práticas masculinas, confirma-se que se trata sobretudo de razões de tipo instrumental idênticas às que surgem na pesquisa de Levinger.¹⁹

Dizer que se referem à mesma factualidade, e que parecem envolver o mesmo tipo de razões, não significa, de qualquer modo, que as causas apresentadas por homens e mulheres e a avaliação que ambos fazem sobre o processo de divórcio sejam semelhantes.

18 Cf. Price e McKenry, *op. cit.*, Helen Rasckhe, *op. cit.*, p. 32.

19 Cf. Price e McKenry, *op. cit.*

Repare-se na forma como os homens referem o problema da "culpa", tendo em conta que este tema não constava do guião da entrevista.

Não a culpo a ela, culpo os dois lados, ambos fomos os culpados de não se levar à frente uma coisa que era nossa, portanto que nós tínhamos criado.

[Joaquim]

(...) aconteceu porque tanto eu tenho culpas como ela tem culpas, quer dizer temos os dois a culpa. Não soubemos adaptar-nos um ao outro, a questão é essa.

A razão para mim é essa... portanto nem eu me adaptei a ela nem ela a mim (...).

[Carlos]

Enquanto nos discursos femininos a "responsabilidade" da situação criada é claramente determinada, repetida ao longo da entrevista e atribuída ao outro, nos masculinos as "razões" dispersam-se no decurso da entrevista, são pouco precisas e a "culpa" surge partilhada pelos dois parceiros da díade conjugal.

Vejamos melhor em que sentido apontam resultados de pesquisas que desenvolveram a temática da percepção das causas do divórcio pelos indivíduos envolvidos no processo. Levinger, no trabalho já citado, estudou as razões apresentadas para a ruptura conjugal por 600 casais de Cleveland, Ohio, obtidas a partir da análise de entrevistas exigidas pelo tribunal para decidir a atribuição do poder paternal. O autor conclui que os homens apresentam muito menos "queixas" do que as mulheres e que elas se concentram em torno de temáticas diferenciadas. Eles tendem a atribuir muito mais importância a problemas como a "incompatibilidade sexual" e estes são referidos, por seu turno, muito menos frequentemente pelas mulheres.

Para apreciar as diferenças não podemos esquecer o contexto de apreensão destas "razões". Lembra-se que se trata aqui de entrevistas realizadas no quadro judicial. É muito provável, assim, que, para garantir a custódia das crianças, se avancem queixas também com o objectivo de demonstrar a total incapacidade do outro para assumir os seus deveres. Não seria ilícito supor que, no contexto da regulação do poder paternal, os homens tenham consciência de que, em geral, ele é atribuído pelos tribunais às mães, e, como tal, pressintam a inutilidade de apresentar um enorme rol de queixas.

Mas, embora o contexto da explicitação da queixa possa "contaminar" a forma como homens e mulheres apresentam as suas razões para o divórcio na pesquisa de Levinger, a verdade é que resultados de outras investigações apontam no mesmo sentido. Kitson e Sussman,²⁰ numa pesquisa que recorreu a entrevistas realizadas fora do contexto judicial, analisaram as queixas de 209 pessoas em processo de divórcio também em Cleveland, Ohio. As dife-

20 Helen Raskche, *op. cit.* .

renças entre homens e mulheres tornam-se novamente relevantes. Utilizando a categorização de Goode, elaborada em 1956,²¹ eles concluíram igualmente que o número de queixas apresentadas como razões de divórcio pelas mulheres excedem de longe as referidas pelos homens.

Quanto à natureza das queixas, há dois aspectos a considerar nestas conclusões. O primeiro, já referido neste trabalho quando se analisou o divórcio-fatalidade, diz respeito ao facto de, comparativamente com o estudo de Goode realizado 27 anos antes, as razões apresentadas no de Kitson e Sussman serem, no essencial, de natureza afectiva e não instrumental. O que supõe uma mudança nas próprias concepções sobre o casamento, como já foi sugerido.

Em segundo lugar, verifica-se na pesquisa mais recente que as divergências quanto ao tipo de razões apresentadas por homens e mulheres são também significativas. Só há acórdio quanto à razão: "falta de comunicação/compreensão" colocada por ambos os sexos no primeiro lugar como motivo para o divórcio. Na segunda razão apresentada, "conflitos sobre papéis sexuais", as distinções entre homens e mulheres traduzem-se nos diferentes sentidos atribuídos a essa designação. Eles tendem a apontar mais o desacordo sobre o desempenho dos papéis masculinos e femininos e também queixas do tipo "autoritarismo excessivo" das suas ex-cônjuges. Quanto a elas, incidem sobretudo no desacordo sobre os papéis sexuais, conflitos interiores acerca da necessidade de independência, da importância de ter uma vida própria, do desejo de liberdade. Por outras palavras, eles tendem a queixar-se da ausência do desempenho dos papéis tradicionais e elas das limitações que sentem ao desempenhá-los.

Quanto às razões apresentadas em terceiro lugar, os homens indicam "não se estar seguro do que aconteceu..." (*not sure what happened, with attempted explanation*) e "incompatibilidade por diferentes origens sociais". Estas razões aparecem apontadas pelas mulheres, respectivamente, em vigésimo nono e em oitavo lugar. Em contrapartida, elas colocam em terceiro lugar "sexo extramatrimonial", "imaturidade" e "bebida", enquanto para os homens estas razões aparecem apenas, e respectivamente, em décimo segundo, décimo quarto e décimo nono lugares.

Retornemos a comparação destes resultados com o que surge nas entrevistas. Faça-se em todo o caso a prevenção de que os estudos citados até aqui são de natureza quantitativa, ao contrário exactamente do nosso. Embora as comparações sejam apesar de tudo possíveis, a análise das entrevistas permitiu encontrar mais matizes e diferenciações internas.

Vejamos, ainda, o problema da diferença entre homens e mulheres quanto ao número e ao tipo de queixas apresentadas. Tinha-se dito que no divórcio-culpa do outro os homens tendiam, ao contrário das mulheres, a

21 *Idem, ibidem.*

relatar de forma diluída as "suas razões", não as precisando claramente. Ora o facto de os homens apresentarem em terceiro lugar, na pesquisa de Kitson e Sussman, a razão "não estar seguro do que aconteceu" confirma exactamente esta falta de precisão.

É plausível estabelecer ainda uma equivalência entre a dificuldade de precisar queixas e o facto de elas surgirem em menor número quer na pesquisa de Levinger, quer na de Kitson e Sussman. Se a percepção que os homens têm do processo de divórcio é dispersa por um conjunto variado de acontecimentos, como acontece nas entrevistas, é natural que tenham mais dificuldade na formulação de "queixas" precisas.

Pode ainda supor-se, e isto parece mais importante, que não querendo assumir-se como "culpados", mas sentindo-se mais "responsáveis", se traíram na apresentação de razões concretas. De facto, não parece abusivo concluir da análise que tem vindo a desenvolver-se que são os comportamentos masculinos, nos casos até agora referidos, que provocam ou geram as situações conflituais mais tarde conducentes ao divórcio. Como consequência lógica, não fará sentido para os homens a apresentação de "queixas" sobre o comportamento das suas parceiras.

Por outro lado, quando a iniciativa da ruptura conjugal parte dos homens, como acontece no caso de Joaquim e no do ex-marido de Anabela, ela parece significar o "desconforto" perante as exigências da vida familiar (lembre-se a expressão de Joaquim ao dizer: "sentia-me oprimido"). Mas é difícil traduzir este desconforto em "queixa". Repare-se ainda que a noção da responsabilidade e dos deveres inerentes à vida conjugal, nesta forma de conjugalidade, parece ser partilhada por homens e mulheres. Isto tende a implicar a interiorização do factor afectivo como causa "insuficiente" para explicar aos outros o divórcio, ao contrário do que acontece noutros tipos de ruptura conjugal.

Quando a iniciativa é feminina, ela parece traduzir também uma insatisfação profunda, mas apoiada num conjunto de "evidências" do disfuncionamento da vida familiar que, a partir de certos limites, deixa de decorrer segundo as normas consideradas essenciais para as mulheres.

O caso de Carlos, que, lembre-se, afirma ter exercido violência física sobre a ex-mulher, parece ilustrativo desta iniciativa feminina no limite.

A resposta dela foi que era independente e que estava farta de mim... e que eu a fui buscar debaixo das saias da mãe e pronto, na prática queria ver-se livre de mim, portanto viver a vida dela com os filhos sem estar sobrecarregada comigo...

[Carlos, 39 anos, um filho, operário]

O facto de surgir no discurso dos homens a diluição da "culpa" pelos dois parceiros sugere igualmente uma estratégia de ocultação ou um mecanismo complexo de percepção de responsabilidade, mas que não passa por assumir-lá com clareza.

Talvez se encontre também a resposta para estas diferenças entre o feminino e o masculino olhando para a relação entre as formas de conjugalidade e processos de divórcio. Tudo indica que, embora partilhando as mesmas normas, homens e mulheres deste grupo se comportam de forma diferenciada nesse contexto.

As mulheres tendem a valorizar fortemente o casamento, identificando-se com uma perspectiva da família como grupo solidário, coeso, funcionando segundo claras regras, nítidos deveres e responsabilidades. Quando a interacção conjugal fere inequivocamente estes requisitos, e mesmo antes de uma situação de futuro difícil, podem ser levadas a tomar a iniciativa do divórcio, e sabem equacionar e explicar os seus pontos de vista sobre as razões fundamentais para o disfuncionamento conjugal.

Os homens, partilhando muito embora as mesmas referências normativas, têm por vezes dificuldade quer em fazer corresponder o seu comportamento ao padrão exigido, quer em identificar-se e realizar-se plenamente no seu cumprimento. Em certas condições pode surgir "dissonância cognitiva" entre o que sentem, por um lado, ser o dever a cumprir e o desejo de se libertarem de constrangimentos e criar outras esferas de interesse. Esta "dissonância" manifesta-se também na forma dispersa e pouco precisa como referem as razões do divórcio, falando numa "culpa partilhada", mas avançando simultaneamente dados sobre o seu comportamento que tornam compreensível, para o observador, as razões que as respectivas mulheres poderiam ter para se sentirem mal.

Retornemos agora as razões apresentadas para a divórcio segundo a natureza das queixas apresentadas nos diferentes meios sociais. Vale a pena lembrar que, se em relação ao estudo de Levinger e de Goode há convergência com os nossos resultados ao aparecerem como decisivas, nas classes populares, as razões de carácter instrumental, já na investigação de Kitson e Sussman, mais recente, surge uma situação diferente. Os problemas de "falta de comunicação/compreensão" na interacção conjugal constituem, para os homens e para as mulheres, a primeira causa do divórcio. Embora esta informação se refira a todos os grupos sociais, e não possamos assim compará-la directamente com o grupo que temos vindo a analisar, há sinais nas entrevistas que suscitam uma certa aproximação a tais resultados.

Nas entrevistas femininas deste grupo, embora a tónica dominante accentue, sem dúvida, a falta de sentido de responsabilidade em certas áreas instrumentais de funcionamento familiar, existem igualmente referências à escassa comunicação e à ausência da partilha afectiva.

Eu vejo o casamento de duas pessoas como sendo companheiras do dia-a-dia. Pode-se chegar a casa e discutir todos os problemas. Eu e o meu marido não tínhamos diálogo. Ele era extremamente calado. Respondia por monossílabos, sim, não, está bem, etc. Não passávamos disto... e depois o estado de

embriaguez. Eu acho que é impossível viver-se assim.
[Teresa, 37 anos, um filho, operária]

Isto matiza a tónica dominante — a referência ao factor “ausência de comunicação” nas nossas entrevistas, que não aparece evidenciado no estudo de Levinger, para as classes populares, pelo facto de este dizer respeito a um período recuado no tempo (1966), quando o divórcio era, apesar de tudo, mais estigmatizante e só “justificável” em situações-limite. A “mera” indicação da insatisfação afectiva ou da incompatibilidade de feitos parecia, então, insuficiente para fundamentar a decisão do divórcio.

As diferenças em relação ao passado recente podem significar ainda, como se viu, mudanças nas representações sobre o casamento. Hoje há certas características da conjugalidade, como as comunicativas e as expressivas, que são consideradas importantes também pelas mulheres das classes populares. Neste mesmo sentido, aliás, apontavam os resultados da pesquisa de Genebra quando os autores concluíam que as qualidades expressivas eram igualmente valorizadas como atributos do cônjuge, neste grupo, embora se definissem em função do nós-casal ou do nós-família.

Não é de estranhar assim que a ausência da componente expressiva se faça sentir também aqui e se traduza na “queixa” que Teresa, como outras mulheres deste grupo, formula.

Mais claras se tornam agora as diferenças estabelecidas entre as mulheres mais velhas das classes populares, que incluímos no divórcio-fatalidade, e as mais novas, que incluímos agora no divórcio-culpa-do-outro. Enquanto as últimas têm, em situações-limite, a possibilidade de tomar a iniciativa do divórcio, as primeiras tendem a depender totalmente do casamento e dificilmente reúnem condições para terminar uma relação conjugal completamente degradada. Enquanto as mais novas se casaram num contexto conjuntural que legitima maiores exigências quanto à relação conjugal e que torna a possibilidade do divórcio mais frequente, as mais velhas casaram-se numa época e num contexto social que as leva a aceitar a situação conjugal como um destino e o divórcio como uma fatalidade.

Pós-divórcio: estigma e solidão feminina prolongada, libertação e recomeço para os homens

A forma como é vivido e relatado o período que se segue ao divórcio acrescenta novos elementos de informação. A situação pós-ruptura conjugal parece ser, aliás, o corolário de uma certa lógica que se advinha já quando os divorciados falam das razões que os conduziram à separação. As diferenças entre homens e mulheres tornam-se ainda mais evidentes quer no plano das práticas, quer no das dimensões simbólicas. Definem-se agora de forma clara traços anteriormente pouco nítidos.

Sendo o processo de divórcio doloroso para homens e mulheres, ele tem consequências substancialmente diferentes para cada um dos sexos neste tipo de ruptura conjugal, tal como no divórcio-fatalidade.

Depois do divórcio senti-me livre, mas custou-me muito. Inclusive andei na psiquiatria (...) nessa altura e durante um ano dormia pouco, dormia mal. São doze anos de conhecimento de uma pessoa, e embora houvesse muitas coisas más, más recordações, também havia boas, portanto tudo isso marca e de que maneira! Sofri muito, muito mesmo. Eu só conheci esta mulher com quem vivo passados três anos e foi ela que me fez esquecer a primeira. Embora tivesse conhecido mais pelo caminho...

[Carlos, 39 anos, um filho, operário]

Tornei-me mais saudável, não me embebedo tanto, arranjei uma rapariga mais nova, muito mais nova do que eu, vou ter um filho brevemente... não sou casado acho... para mim não tem cabimento, porque só dificulta a vida às pessoas, no meu caso não me dei bem... o divórcio para mim foi uma coisa normalíssima. Primeiro foi uma experiência, o casamento foi uma, a separação foi outra, e esta nova vida ainda foi outra. Portanto, eu só tirei partido e vantagens desse meu divórcio. Formei três vidas diferentes.

[Joãoquin, 40 anos, um filho, operário]

Note-se que nestes dois casos os homens vieram a estabelecer novas relações do tipo conjugal, embora não tenham envolvido casamentos formais. Acrescenta-se ainda que foram as ex-cônjuges que ficaram a viver com os filhos do casal. Comparemos agora as referências masculinas com o que dizem as mulheres operárias divorciadas.

Quando olho para a frente vejo o meu futuro muito negro, muito feio, muito triste. Não olho para a frente como: isto não deu certo, mas eu estou com esperança; ou isto foi uma fase da minha vida. Acho que é muito difícil encontrar uma pessoa, tinha que ser muito especial. Eu quero mas não consigo ver as coisas doutra maneira. Por um lado, quero libertar-me, por outro, agarro-me a certos tabus, a umas certas coisas que não me deixam...

[Anabela, 33 anos, dois filhos, operária]

O meu divórcio foi um processo extremamente doloroso, acho que é extremamente difícil para uma pessoa da minha idade, e da minha origem, com algumas concepções que trouxe de que o casamento é uma coisa para a vida toda, até mesmo porque é difícil enfrentar a sociedade em que se vive e até mesmo os familiares e dizer-lhes: eu vou-me divorciar porque não quero viver com um homem com quem não me dou bem. Porque acho que a gente diz que não se importa com o que os outros dizem, mas são coisas que a gente diz da boca para

fora, mais do que aquilo que se sente. É importante viver numa sociedade, estar integrada...

[Teresa, 37 anos, um filho, operária]

Além do tom, que é muito mais pessimista face ao futuro do que o dos homens, as mulheres estão também em situações muito diferentes. Até ao momento da entrevista elas não voltaram a estabelecer uma relação do tipo conjugal e, nos dois casos, tinham já passado vários anos — sete e mais — depois da separação. Parecem, de resto, ser pressionadas para não o fazer.

A minha mãe e as minhas tias dizem-me: arranjar outro homem? Para quê? Deixa-te estar como estás, que estás muito bem.

[Anabela]

Então decidi separar-me, tinha 30 anos e isso trouxe-me vários problemas, porque trabalhava numa empresa com mulheres quase todas mais velhas do que eu, e foi bastante mal visto que, ao fim de 14 anos, me tivesse separado.

E fizeram-me muitas críticas.

[Teresa]

Nota-se aqui a presença de factores de estigmatização, imperceptíveis no discurso masculino e também ausentes, de forma tão acentuada, das entrevistas de mulheres de outros sectores sociais.

Confirma-se assim a importância das diferenças de sexo nas consequências do divórcio, neste tipo de ruptura conjugal. Mas verifica-se igualmente a necessidade de articular este aspecto com certos condicionamentos objectivos referentes às condições de existência e ao sistema de disposições que elas geram.

Com efeito, o facto de haver menos divórcios nestes sectores sociais — como a sociografia revelou e pode resultar do próprio modelo de casamento — é susceptível de ter como efeito maior dificuldade em encontrar parceiros disponíveis para uma nova relação conjugal. A dificuldade parece ser mais premente, de qualquer modo, para as mulheres. Os homens revelam maior "mobilidade", procurando parceiras noutros grupos etários, estabelecendo várias relações depois da separação, enquanto as mulheres revelam até dificuldade em encarar essa possibilidade.

Por outras palavras, se homens e mulheres, nestes sectores, têm à partida recursos sociais pouco diferentes e partilham parcialmente as mesmas normas sobre a conjugalidade, acentuam-se no pós-divórcio processos de assimetria que recolocam uns e outros em situações claramente distintas: eles tendem a "refazer" a sua vida conjugal, elas tendem a permanecer numa situação de monoparentalidade não desejada.

O facto de ficarem com os filhos, o maior controlo social que se exerce sobre as mulheres, contribuem também para explicar a dupla condenação à

solidão — dupla porque se trata simultaneamente de um mecanismo classista e sexista.

Apesar de o número restrito de casos analisados não permitir levar muito longe as propostas interpretativas, vale a pena notar, ainda, que nos dois casos masculinos se refere explicitamente, apesar de os entrevistados já se encontrarem em novas situações do tipo conjugal, a intenção de não voltar a casar formalmente.

Será que este dado confirma, por outra via, a ideia de que a perspectiva sobre a conjugalidade é partilhada, nestes grupos, por homens e mulheres e que ambos atribuem grande importância ao laço conjugal formal? Ou será que, e de forma não contraditória, eles se sentem responsáveis pelo "fracasso" do casamento e receiam não estar preparados para assumir uma "responsabilidade" com o mesmo tipo de implicações?

Deixam-se estas interrogações em aberto, porque não há evidência empírica que permita considerar esta característica como um traço marcante, por muito que ela seja coerente com outras interpretações já efectuadas.

O divórcio-culpa-do-outro tende, em síntese, a ser vivido como termo de um processo cujas razões, embora de forma diferenciada para os dois sexos, os protagonistas procuram identificar. As mulheres não têm dúvida em considerar que ele se deve à ausência de cumprimento de certas responsabilidades, inerentes à própria vida conjugal, por parte do parceiro masculino; os homens tendem, pelo seu lado, a diluir as "suas razões" num conjunto de referências diversas. As consequências da ruptura parecem também diferir, equivalendo a mais frequente penalização "jurídica" dos homens à penalização "social" das mulheres, que experimentam dificuldades, ao contrário dos parceiros masculinos, em reconstruir a sua vida afectiva e conjugal.

Recusas à entrevista: culpa dela?

Para terminar a abordagem do divórcio-culpa-do-outro falemos agora dos silêncios masculinos. Na verdade, foram várias as recusas à situação de entrevista, particularmente neste grupo de homens das classes populares. Vale a pena fazer um esforço de decifração da incidência e das razões dessas recusas.

A que tipo de situações se referem elas? A resposta a esta interrogação permite relativizar o que foi dito sobre o divórcio-culpa-do-outro, e contribui também para combater a tentação de considerar a análise completamente acabada. Tentação esta, aliás, em que seria fácil cair devido à notável correspondência que existe entre o que as mulheres dizem sobre os homens e o que estes dizem ter feito.

A situação dos divorciados que manifestaram a sua indisponibilidade face à entrevista foi conhecida a partir dos contactos estabelecidos em empresas e através de colegas de trabalho que conheciam bem os homens

divorciados a entrevistar. As recusas verificaram-se sobretudo nas situações de divórcio que os nossos contactos qualificavam de "muito difíceis". Depois de procurar explicitar o que era considerado como "muito difícil", concluiu-se que eram sobretudo casos em que a iniciativa do divórcio, ou pelo menos a responsabilidade da situação, era atribuída à mulher.

Para interpretar esta reacção masculina é necessário ter em conta que situações de silêncio do mesmo tipo tinham surgido, embora de forma menos flagrante, noutros sectores sociais. Como pode ser entendida a recusa masculina de falar dos aspectos da vida privada quando são eles a "sofrer" o divórcio? Porque não ocorrem no caso das mulheres, que falam abertamente, mesmo na pior das situações?

Não é difícil supor que a situação de "vítima" seja incómoda e mal-vinda no masculino. A esta dificuldade acresce, reforçando-a, a de corresponder ao pedido de a revelar abertamente a outros. Um primeiro elemento de explicação residirá certamente nos mecanismos de socialização no masculino que tendem a valorizar, como componentes de masculinidade "ideal", as características da capacidade de transpor obstáculos, de ser superior às "fraquezas" humanas, de controlar as emoções (um homem não chora...), de procurar ser vencedor. O lugar de vítima, com os seus equivalentes, como a fragilidade e a dependência, é um lugar impróprio para os homens, e, em contrapartida, admissível para as mulheres, em conjunto, aliás, com a capacidade de entrega e de sacrifício.

Viver uma situação de abandono parece ser duplamente ameaçador para os homens porque põe em causa componentes importantes da identidade pessoal e social. Daí que falar dessa vivência possa representar expor-se em contradição com o estereótipo, fragilizar-se, abrir ainda mais brechas na auto-estima.

Para as mulheres, a fragilidade e a dependência, não sendo qualidades, não se constituem também como defeitos, porque não põem em causa componentes fundamentais da sua identidade pessoal e social. Pelo contrário até, a sua explicitação aos outros, patente na facilidade com que se sentem e expõem no papel de vítima, como se viu nalguns dos excertos das entrevistas, permite por acréscimo desencadear os processos de identificação com outras mulheres também elas "vítimas" dos homens. Jogam-se assim mecanismos de solidariedade feminina.

Os efeitos destes tipos diferenciados de socializações precoces prolongam-se ao longo das trajetórias sociais femininas e masculinas. A interiorização dos papéis sexuais e da divisão sexual das tarefas, realizada no decurso desses processos de socialização, contribui poderosamente para a construção da identidade pessoal e social. Se a construção, da identidade é um processo com fases de desenvolvimento conhecidas,²² ele é também um

processo permanente, contínuo, não linear. Ora o casamento²³ parece constituir um momento decisivo nesse processo de construção já que, e para além das várias tarefas e saberes que implica, envolve o confronto com uma identidade sexual distinta. Acresce ainda que a vida conjugal tem a sua dinâmica própria, o seu ciclo, a sua materialidade, que interferem fortemente nos processos de construção da identidade de cada um dos parceiros conjugais. Nem sempre os processos se harmonizam, nem sempre as identidades se ajustam, nem sempre os confrontos são não conflituais.

O divórcio pode precisamente ilustrar essas dificuldades de ajustamento. A análise dos processos de ruptura conjugal funciona aqui, por se tratar de uma situação-limite de visibilidade dessas contradições, como um excelente revelador da interferência do género na constituição do *habitus*, das matrizes de percepção, que operam nas relações conjugais e afectivas e que condicionam até a disponibilidade discursiva imposta pela situação de entrevista.

Retomando agora as recusas dos divorciados, importa lembrar que as diferenças de género são atravessadas pelas diferenças de classe. Por outras palavras, se o que se disse sobre a incomunicabilidade masculina no caso dos divórcios provocados pelas mulheres — ou vividos pelos homens como abandono — a eles se pode aplicar de forma genérica, a pertença social e a forma de conjugalidade são ainda susceptíveis de configurar de forma mais precisa esta característica no sentido do seu reforço ou da sua atenuação. E esta é uma segunda hipótese de explicação possível.

No caso das classes populares, e em particular dos operários, a recusa é, como vimos, especialmente veemente. As referências simbólicas sobre a conjugalidade, as relações entre os sexos neste grupo social e ainda as interferências de contexto e das redes de sociabilidade contribuem para explicar essa reacção.

Por certo já se reparou que, quando se analisavam as entrevistas no caso do divórcio-culpa-do-outro, os homens que se dispuseram a falar não estavam no lugar da vítima. Bem pelo contrário, tinham sido eles a provocar o divórcio, com um conjunto de práticas que as mulheres consideravam irremediáveis e que conduziam a um ponto de não retorno. Nos casos em que são elas a provocar o divórcio, e sendo ou não eles a tomar a iniciativa, quais serão para eles os pontos de não retorno? Por outras palavras, se havia para elas um sistema de interditos a partir do qual o casamento se torna impossível, qual será para eles esse patamar, quais os interditos?

Para responder a esta questão, ainda que de forma pouco sustentada, apoiamo-nos nas informações obtidas a partir dos contactos sobre alguns dos casos de recusas e, ainda, em dados genéricos sobre práticas de sociabilidade entre operários nas empresas. O que parece ser considerado o maior dos

interditos para um operário é a possibilidade de a sua mulher cometer adultério ou ter fama disso. Em vários casos de recusa era essa a situação envolvida, este parece ser o contexto inconfessável, indizível.

Talvez se compreenda melhor este interdito se se tiver em conta, para além do que foi dito sobre a dificuldade masculina em expor fragilidades, o problema do controlo social dos "grupos de pertença".²⁴

Veja-se, por exemplo, o que se conta no meio fabril, e entre homens, sobre o impacto que o conhecimento de uma possível situação de adultério da mulher pode provocar. Circulam imediatamente boatos confirmados por "conhecedores" da situação. Surgem as alcunhas "adequadas", que a imaginação permanentemente renova. Finalmente, chega-se até à manifestação pública e desabrida do desagrado perante o atingido — conta-se que nas oficinas há momentos em que se bate em simultâneo com os martelos nas bancadas quando ele passa! São manifestações que sugerem várias interpretações possíveis.

Trata-se da afirmação de um "código de honra" de comportamento que se reforça nas redes da sociabilidade? Estamos perante uma demonstração das identidades culturais dos grupos operários em torno da afirmação do género masculino e da definição do que é um verdadeiro homem neste grupo?

Em todo o caso, estas demonstrações são reveladoras das diferentes identidades sexuais no casamento e na ruptura conjugal. Como se vê, a queixa feminina sobre o comportamento masculino condenável não tem o seu equivalente para os homens, que parecem não poder ter queixas quando as suas ex-mulheres têm comportamentos considerados pelo grupo de pertença condenáveis, ou que se imagina que o sejam. E, caso as tenham, é-lhes imposto vivê-las em silêncio, sem possibilidade de partilhar essa "fragilidade".

Estas diferenciações quanto ao que se considera ser adequado ao comportamento masculino e feminino verificam-se em dimensões variadas das relações sociais e nomeadamente nas afectivas, a propósito dos sentimentos e emoções. Correntes da psicologia social têm proposto a tese do construcionismo das emoções,²⁵ onde se defende que estas são social e sexualmente distribuídas.²⁶

²⁴ Refere-se o conceito de "grupo de pertença" de Robert Merton, que aqui pareceu particularmente sugestivo. Cf. Robert Merton, *Social Theory and Social Structure*, Nova Iorque, The Free Press, 1966.

²⁵ Cf. Rom Harré, ed., *The Social Construction of Emotions*, Nova Iorque, Basil Blackwell, 1986.

²⁶ "Há uma distribuição primária que corresponde exclusivamente às condições de vida (Torregrossa, 1984). Parece lógico pensar que condições de existência duradouras (como pobreza, desemprego, isolamento cultural, racismo, etc.) favoreçam certos processos afectivos e tornem outros impossíveis (...). No entanto, há também uma distribuição social das emoções secundária, em função não tanto das condições de existência mas sim dos grupos de referência (embora as duas coisas estejam intimamente ligadas). Um

A percepção das emoções e dos sentimentos "adequados" ao género a que se pertence antevê-se nas narrativas e nos silêncios dos divorciados deste grupo, e torna-se clara igualmente noutros.

As diferenças verificadas quanto à disponibilidade para aceitar a situação de entrevista tornaram-se assim elementos de reflexão suplementar, que confirmam a importância do género para interpretar práticas e representações.

O que foi dito sobre o divórcio-culpa-do-outro, e o complemento de interpretação que o silêncio masculino permitiu acrescentar, teria ainda outras e múltiplas consequências no plano analítico. Retenha-se apenas uma, que se articula, aliás, com o que se disse sobre as formas de conjugidade, o género e ainda com a problemática da interpenetração do público e do privado.

As manifestações públicas, nas redes de sociabilidade masculina, de repúdio e rejeição da figura do "homem enganado" e a pressão exercida sobre as mulheres destes sectores para permanecerem divorciadas, como se viu quando se analisou a situação pós-divórcio, parecem ter a mesma origem. Trata-se, em ambos os casos, de normas impostas do exterior, a que os indivíduos devem corresponder sob pena de serem, ou passarem a ficar, marginalizados pelo grupo social de pertença. E estas imposições funcionam para os dois sexos. Se até aqui ilustrámos os efeitos de género, que produzem claras assimetrias e mesmo discriminação para com as mulheres, não deixa de ser verdade que os mesmos efeitos constroem, em certas situações, os próprios homens.

Não é certamente desejável ser condenada à solidão, mas também não é fácil ser reduzido ao silêncio e exposto ao ridículo. Por vezes, chega-se até a exigir que os homens-enganados, mesmo que intimamente não o desejem, reponham através de acções a imagem da sua masculinidade. Claro que os indivíduos têm margens de manobra e podem rejeitar os limites que lhes impõem, mas neste domínio, em que se cruzam também as dimensões afectivas, o peso dos constrangimentos torna as coisas pelo menos problemáticas.

Falar em normas que são impostas do exterior e que condicionam acções e comportamentos é salientar a interpenetração do que habitualmente

exemplo claro é o da diferenciação entre os sexos. Homens e mulheres são considerados sujeitos sociais com diferentes tipos de emoção. Esta distinção está profundamente institucionalizada e é percebida como um dado da natureza. A ternura, por exemplo, não seria um sentimento próprio de homens, na sossa cultura. Do mesmo modo, a modestia seria basicamente feminina. Os atributos estereotipados desempenham uma série de funções, mas, como muitos factos sociais, são objecto de actualização contínua na vida quotidiana. As constantes mudanças nas práticas discursivas comuns sobre estes temas são pois de grande interesse. Podemos admitir que há uma batalha pela autodefinição em termos emocionais". Cf. Eduardo Crespo, "Emotions in Spain", Rom Harré, ed., *op. cit.* pp. 214-215.

se designa por espaço público e por espaço privado. Com efeito, o papel das redes de sociabilidade ou dos grupos de pertença, que não são obviamente o público em sentido lato, mas que podem funcionar enquanto tal, parece decisivo para a construção da identidade sexual e social e para a definição, dela decorrente, do comportamento adequado no privado. É nas fábricas, ou nas redes de vizinhança, que se ajuíza — lembre-se também o caso de Teresa, que falava nas críticas das colegas — ou se ridiculariza a vida privada de cada um, que se presume conhecer, e sobre qual se ditam regras.

Voltando ao que foi dito sobre a forma de conjugalidade, parece que a normatividade do exterior pesa na regulação das relações conjugais e contribui para o ajustamento das práticas a padrões previamente definidos. Como se escapasse aos indivíduos o controlo efectivo das suas decisões na esfera privada, e nela interviessem o julgamento público dos grupos de pertença e dos contextos de sociabilidade.

Por isso é indispensável ter em conta a interpenetração das esferas pública e privada e a necessidade de ultrapassar as perspectivas que tratam as relações conjugais e familiares como micro unidades fechadas, cujo funcionamento depende exclusivamente da interacção que se estabelece entre os cônjuges ou os membros da família.

O controlo social, os constrangimentos a que temos vindo a fazer referência quanto às classes populares, também surgem nas entrevistas de outros sectores sociais, mas eles parecem exercer-se claramente de forma menos pesada. Embora haja interferências, as orientações normativas assumem outras configurações, que tornam possível maior margem de autonomia dos indivíduos.

Divórcio-desencontro

O tipo de ruptura conjugal a que chamámos "divórcio-desencontro" corresponde, em termos estatísticos, ao que ocorre com mais frequência relativa em Lisboa e no país.²⁷ Os seus protagonistas, bem como as pessoas que entrevistámos, exercem profissões que se enquadram nas habitualmente designadas classes médias — profissões liberais, quadros superiores e médios, empregados executantes. São de forma geral, também, mulheres e homens com formação média ou universitária (ver figuras A4 e A5 e Anexo II). As idades

²⁷ Na verdade, no censo de 1991, em números absolutos a categoria socioprofissional em que existiam mais separados e divorciados era a das empregadas executantes, logo seguida, no caso das mulheres, pelos quadros médios e superiores e só depois pelas operárias. Mas quando se analisa a proporção de separados e divorciados na respectiva categoria socioprofissional as profissões liberais ocupam o lugar cimeiro, o que reflecte logicamente o facto de haver muito menos profissionais liberais no conjunto da população e também, o de ser este um dos grupos em que há mais divórcios (ver Anexo II).

deste grupo de entrevistados variam entre os 28/30 anos e os 45/50, o que coincide igualmente com os valores modais do divórcio por grupos de idade, em Portugal (ver figura A7 e Anexo II).²⁸ Vejamos em traços gerais os contornos específicos deste tipo de ruptura conjugal.

Problemas de natureza amorosa e afectiva, incompatibilidade de personalidades ou "feitos", conflitos de identidade pessoal e social de um ou dos dois parceiros, gestão difícil dos quotidianos conjugais, são aqui as razões habitualmente avançadas pelos divorciados para explicar o seu processo de ruptura conjugal. De forma combinada, ou tendo alguns dos factores referidos maior relevância do que outros, eles são apontados como importantes geradores de conflito e da crise conjugal que deu origem ao divórcio.

Queixas, acusações, ou mesmo factos que constituem elementos de referência dominante noutros tipos de ruptura conjugal tendem a estar ausentes nas entrevistas deste grupo. Mesmo quando há alguma coincidência na descrição factual — como, por exemplo, a propósito de surgimento de terceiros —, as formas discursivas que a seu propósito se enunciam sugerem diferentes maneiras de encarar a relação conjugal e o divórcio.

Não se trata assim, no divórcio-desencontro, de atribuir ao destino ou ao outro a responsabilidade de provocar os conflitos que conduzem ao divórcio, mas sim de identificar a sua sede na degradação da relação, na perda gradual do vínculo amoroso por parte de um ou dos dois parceiros.

Era uma vida conjugal, quer dizer, de certa maneira *réussie*, mas a certa altura o que se constatou foi... uma certa incompatibilidade de vivência em comum. As coisas corriam bem, mas havia essa coisa, quer dizer, no fundo as pessoas com perspectivas diferentes e que depois levam a que... sei lá... haja um afrouxamento afectivo na relação (...)

[Miguel, 39 anos, sem filhos, profissão liberal]

Em termos de comunicação e de cumplicidade, as coisas chegaram a um ponto em que não havia nada a fazer. Era mais penalizante mesmo para o filho viver em comum do que separadamente (...) para nós deixou de valer a pena, para aquilo que nós exigíamos de uma vivência em comum, era insustentável (...) na altura, inclusive, adivinhava-se de parte a parte... começou a haver muito maior abertura, mas uma possibilidade de haver uma relação extramatrimonial tornou-se mais fácil. Não falo obrigatoriamente em relações sexuais mas de relações homem/mulher... fora; o que não significa que havia. Mas era a sequência natural do não preenchimento a nível afectivo dentro de casa a nível do casal, a possibilidade de o vazio crescente vir a ser preenchido é a ordem natural das coisas...

[Filipe, 40 anos, um filho, quadro médio]

Desde logo, quase desde o primeiro filho nascer, comecei logo a pensar (no divórcio) porque tinha uma diferença muito grande de mentalidades, de encarar a vida, de objectivos. O meu marido era muito ligado ao dinheiro, por exemplo, o dinheiro é que era a coisa mais importante. Para mim não é, nunca foi. Claro que é um meio para a gente viver melhor e para nos dar montes de coisas, mas não é isso. A comunhão de ideias e de esforços é mais importante, não é? Eu vi que nunca conseguia modificar-me, nunca conseguiria alterar no mínimo estas coisas.

[Margarida, 46 anos, quatro filhos, quadro médio]

Desencontro, desacordo que se vai aprofundando ao longo da relação conjugal e que, a partir de um determinado momento, a torna insustentável, não compensatória, são os temas aqui dominantes. A separação e o divórcio, embora vividos sempre de forma dolorosa, parecem impor-se não como sinónimo de desistência definitiva da conjugalidade, nem mesmo, por vezes, como o fim do amor ("eu gostava dela mas não gostava da situação"), mas sobretudo como constatação da impossibilidade de continuá-la com o mesmo parceiro.

É neste tipo de divórcio que se encontram, de forma mais clara, sinais da relevância do investimento afectivo na conjugalidade, que vários autores têm salientado, na defesa da perspectiva de que o divórcio não representa o enfraquecimento da ligação familiar e conjugal, mas antes a afirmação inequívoca da sua enorme importância para os indivíduos. De facto, surgem nas entrevistas reacções claras de não acomodamento a uma situação considerada insatisfatória e não portadora da felicidade imaginada e a que se aspira. O divórcio parece significar simultaneamente a afirmação de uma recusa e a manifestação de uma esperança. Recusa de uma vida conjugal que perdeu o encanto, esperança, pela parte de um ou dos dois parceiros conjugais, de vir a alcançar e concretizar a felicidade desejada noutra contexto relacional, noutra tentativa de viver a relação amorosa.

Outra característica diferenciadora deste grupo de entrevistados revela-se na variedade de situações referidas nas entrevistas. Há alguns casos de uniões não formalizadas — e assumidas como prática de contestação ao casamento — e também de casais sem filhos. Seria possível considerar que a diversidade de situações se ficasse a dever, no essencial, ao maior número de entrevistas realizadas neste grupo, mas trata-se também de situações claramente assumidas ao nível do discurso como atitudes com significado simbólico preciso e que assinalam diferenças de contexto social e cultural.

A situação que se vive a seguir ao divórcio e a forma de a encarar, como se verá, constituem outras diferenças entre este e outros tipos de ruptura conjugal. Defendem-se pontos de vista e fazem-se opções muito variadas: há os que sustentam a continuidade da situação de divorciado, e vão estabelecendo relações amorosas sucessivas com diferentes parceiros; há quem de-

fenda, e procure, a relação duradoura que conduza a novo casamento; há quem tenha casado de novo, alguns anos após o divórcio; alguns vivem em união de facto e afirmam não querer casar de novo; outros ainda assumiram, no momento da entrevista, uma posição defensiva reveladora do medo de vir a reproduzir situações conflituais anteriores.

Claro que a manifestação destas diferenças pode também ser explicada pela maior ou menor distância em relação ao momento do divórcio. Embora tenha sido definido tempo mínimo para a realização das entrevistas — nunca menos de dois anos depois da ruptura conjugal —, não foi estabelecido tempo máximo. No entanto, o critério foi o mesmo para todos os entrevistados e só neste grupo surgiram posições tão variadas.

As diferenças entre o masculino e o feminino, presentes noutros tipos de divórcio, surgem também no divórcio-desencontro mas com especificidades. É nestes sectores que se nota maior aproximação ao nível do discurso, e até das práticas, entre homens e mulheres. Não se encontraram também, por exemplo, mulheres sem actividade profissional depois ou antes do divórcio, o que não significa a inexistência de assimetrias,²⁹ mas que elas são, ao nível objectivo das condições sociais, menos acentuadas.

Sinal dessa menor distância observa-se quanto ao protagonismo da ruptura conjugal. No divórcio-culpa-do-outro e no divórcio-fatalidade verificou-se que, embora a iniciativa fosse feminina ou masculina, os divórcios — dos que foram entrevistados — tendiam a ser provocados pelos homens. No divórcio-desencontro nota-se que quer a iniciativa, quer as situações de facto tanto podem ser protagonizadas pelos homens como pelas mulheres.

Merecem citação ainda outras particularidades deste grande grupo. Embora as referências simbólicas sejam próximas, ou mesmo comuns, e se tenha considerado que os divorciados aqui incluídos partilham a mesma forma de encarar o casamento e o divórcio, estamos perante um subconjunto heterogéneo. Como se disse, as categorias sociais aqui consideradas constituem o que se designa vulgarmente por classes médias, mas são também conhecidas as polémicas que, e justamente a propósito da legitimidade da sua formulação enquanto classe e da sua homogeneidade interna enquanto grupo, têm sido travadas por autores de peso na sociologia. Não faz sentido reproduzi-las aqui. Optou-se, em contrapartida, e continuando a considerar que há maiores similitudes do que diferenças no grande grupo que se definiu, por referir as distinções sempre que elas pareceram relevantes. Muitas dessas diferenças são de algum modo decifráveis, aliás, quando se têm em conta outras variáveis como origem e trajectória social ou nível de instrução.

Casamento-associação: enquanto o amor dura

Abordemos agora de forma mais pormenorizada a forma de encarar o casamento nestes sectores sociais. Aparecem, desde logo, algumas particularidades na maneira de narrar a história conjugal e o divórcio que distinguem os entrevistados do divórcio-desencontro.

Quando se procura captar a forma de encarar o casamento a partir do discurso dos divorciados, confrontamo-nos quase sempre com os efeitos de "contaminação" do próprio processo de ruptura. Fala-se do casamento sob a óptica da experiência da separação, mas, os próprios efeitos de contaminação parecem diferenciados segundo o tipo de divórcio.

Nos casos do divórcio, fatalidade e culpa-do-outro, as descrições e avaliações sobre a vida conjugal são frequentemente atravessadas pela caracterização dos comportamentos condenáveis do parceiro e pela descrição de problemas e conflitos. As referências sobre o casamento misturam-se com as decorrentes do divórcio, tendendo este a dominar completamente o discurso.

Ora, se alguns elementos do mesmo tipo podem também estar presentes no divórcio-desencontro, a lógica dominante parece outra. Os entrevistados consideram aqui a ruptura conjugal como um processo que se desencadeou a partir de um determinado momento e cujas origens procuram identificar. A descrição da vida conjugal é mais faseada e os efeitos contaminadores da situação de divórcio na narrativa sobre o casamento parecem igualmente menores. A forma como se encara nestes grupos a conjugalidade contribui para explicar o facto de se considerar o divórcio como um processo. Vejamos como.

Associativismo moderado: contradições entre partilha e autonomia Tendo por base a análise das entrevistas, considerou-se que a forma de conjugalidade para que remetia o divórcio-desencontro era a "associativa". Classificação esta utilizada quer por Roussel,³⁰ quer por Kellerhals.³¹ Apesar de termos mantido a designação, estabelecemos diferenças quanto à definição conceptual de "forma" — estes autores usam tipo ou modelo — e quanto aos conteúdos substantivos da noção assim definida.³² Vejamos agora com mais pormenor os fundamentos da nossa proposta.

Roussel define o casamento-associação como um tipo de laço conjugal que une os parceiros segundo uma lógica de "contrato privado" que permanece apenas se, e enquanto, a relação for compensatória para os membros da díade individualmente considerados. A finitude da relação inscreve-se no

30 Cf. Louis Roussel, "Mariages et divorces..." , *op. cit.*

31 Cf. Jean Kellerhals, "Types d'interaction conjugale", *L'Année sociologique*, 1987, 37, pp. 173-180.

32 Ver Anexo I.

próprio modelo conjugal, associa-se ao fim do contrato e é também por estas razões que o divórcio é aqui mais frequente.

Nas entrevistas classificadas no divórcio-desencontro, os discursos sobre a conjugalidade são sugestivos de algumas convergências com a proposta de Roussel, mas sugerem igualmente outras reflexões.

(...) no fundo, o casamento era vivido como isto: enquanto nos dá e enquanto pudermos viver numa situação destas, enquanto sentirmos essa necessidade e essa cumplicidade, muito bem. Um dia, olhe, é inevitável, se acontecer alguma coisa, é inevitável. Não é uma situação derrotista à partida, mas enfim são coisas que acontecem... e as pessoas não têm que se andar a martirizar umas às outras não é? Não têm que viver numa situação em permanência, enfim, para a qual depois cheguem à conclusão que não estão preparadas ou que não lhes interessa, não é?

[Miguel, 39 anos, sem filhos, profissão liberal]

Na altura, tenho a impressão que esperávamos viver em conjunto enquanto durasse viver em conjunto, viver sem perspectivas, nem horizontes temporais estabelecidos nem promessas de longevidade; portanto, enquanto compensasse. [Vasco, 42 anos, um filho, quadro superior]

Estas palavras ilustram uma concepção da conjugalidade segundo a qual a relação só se justifica enquanto for compensatória para os dois parceiros e aproxima-se, de facto, da lógica do contrato que Roussel identifica. O bem-estar, a harmonia da relação prevalecem sobre o valor "perenidade". Elas fazem lembrar igualmente a proposta de Kellerhals³³ a respeito do novo modelo matrimonial. Recordá-se que o autor considerava que uma das componentes do *modelo modernista* era o surgimento da ideia da harmonia no casal como condição para o êxito e o bem-estar da família. A mesma ideia parece também estar presente nos excertos das entrevistas de Filipe e de Margarida referidos atrás.

Mas excertos de outras entrevistas conduzem a conclusões senão opostas pelo menos relativamente diferentes.

(O casamento) foi um projecto longamente trabalhado e surgiu naturalmente... eu tinha uma ideia de que só valeria a pena casar se as pessoas tivessem, para além do afecto e do sentimento, uma certa capacidade de companheirismo, de gestão das mesmas coisas... Embora logo desde o princípio eu me apercebesse de que éramos bastante diferentes (...) Pensei que fosse fácil adaptarmo-nos um ao outro (...) Instintivamente apercebi-me de que tinha uma atracção pela pessoa em vários aspectos... ligados também a uma certa estabilidade. Não há nada de

33 Cf. Jean Kellerhals, *Status social, projet familial et divorce*, *op. cit.*

consciente aí, mas era uma pessoa que me desse umas certas garantias, uma certa estabilidade emocional (...).

[Mário, 44 anos, dois filhos, profissão liberal]

As expectativas que eu tinha são aquelas que todas as raparigas têm; que iria ser muito feliz por toda a minha vida de casada, que nunca nos separaríamos, nunca me passou tal coisa pela cabeça; entretanto pensámos também nos filhos, que ríamos ter dois... pensava ter uma vida muito feliz

[Lucinda, 38 anos, 2 filhos, quadro médio]

Nota-se aqui uma concepção da conjugalidade como projecto elaborado, menos "contratual" e mais próxima da ideia de compromisso e de perenidade. Ora, as palavras de Miguel e Vasco, como vimos atrás, mostram-nos uma visão flexível do vínculo conjugal, indicam um investimento na conjugalidade de menos projectada no futuro, mais imediatista.

Assim, enquanto para uns a "durabilidade" da relação parece ser, desde logo, relativizada, para outros ela era um valor importante à partida e é no decurso da vida conjugal que surge a mudança de perspectiva.

Outras informações contribuem, aliás, para fazer supor que a última tendência é mais propagada do que a primeira. Nos resultados apresentados em *Mariages au quotidien*³⁴ e quando se apreciavam as respostas dos inquiridos perante o factor perenidade na relação conjugal, os autores concluíam que a maioria lhe atribua importância. No entanto, muitos consideravam também que existiam razões que justificavam o divórcio. Eram os indivíduos dos chamados grupos intermédios, correspondentes aos que incluímos no divórcio-desencontro, que mais tendiam para esta posição.

Estamos assim, no caso dos nossos entrevistados, perante pelo menos duas maneiras de encarar a vida conjugal no seu início. Para uns, é desde logo relativizada a ideia do casamento para toda a vida, sustentando-se uma posição que se aproxima da lógica do contrato e do modelo associativo de que fala Roussel. Para outros, a perenidade da relação conjugal era uma expectativa presente desde o começo e só os acontecimentos posteriores vêm pôr em causa tal perspectiva.

Ambas as posições, no entanto, convergem num ponto — a admissibilidade do divórcio, concretizado nestas situações, como solução para os problemas que foram surgindo no decurso do casamento. Nota-se, aliás, que a forma como o divórcio é encarado neste grande grupo parece ser menos problemática do que noutros tipos de ruptura conjugal, o que significará que as normas quanto à conjugalidade são aqui diferentes. Nos casos do divórcio-fatalidade e culpa-do-outro, como vimos, só em última instância o casamento é posto em causa. No divórcio-desencontro, a perenidade pode até ser

34 Jean Kellerhals, *et. al.*, *Mariages au quotidien*, *op. cit.*

uma perspectiva de partida, mas já não constitui obstáculo incontornável, admitindo-se perfeitamente que outros valores, entre os quais o da felicidade e do bem-estar pessoal e conjugal, possam sobrepor-se às expectativas iniciais. De resto, as razões de natureza afectiva são já suficientes para fundamentar o divórcio.

Retomemos agora as propostas de Kellerhals e de Roussel quanto às formas de coesão no casamento-associação comparando-as com o que surge nas entrevistas. Segundo os autores, lembre-se, a regulação das relações conjugais processa-se garantindo a autonomia dos cônjuges e não dissolvendo-lhes em parte essa autonomia, como acontece no casamento-fusional.

De facto, neste grande grupo, aparecem afirmações que tendem a corroborar a ideia de que as formas de regulação das interações conjugais se aproximam mais das perspectivas de autonomia e de independência dos cônjuges do que da ideia de fusão ou de sacrifício do bem-estar individual ao da família no seu conjunto. Entrevistadas como Clara (ver à frente), afirmam a importância do "sentir-se independente" num contexto, neste caso, de luta contra os restantes familiares e contra o ex-cônjuge, pela efectivação da separação, dada a impossibilidade de concretizar judicialmente o divórcio. Nesta situação-limite, o bem-estar individual parece sobrepor-se claramente não só ao que é bem aceite pelos outros, como ao que os familiares próximos consideram negativo.

Também é verdade que as palavras de Miguel e Vasco parecem aproximar-se de uma visão do casamento como laço que assegura o máximo benefício para os parceiros, individualmente considerados, que só se mantêm enquanto estas condições forem preenchidas, e da tendência para a autonomia como pressuposto de solidariedade e coesão familiar. Mas não é menos certo que outros excertos das entrevistas parecem apontar noutro sentido. Expressa-se aí, com efeito, o desejo de que a relação tivesse sido também de maior companheirismo e proximidade. Em certos casos, chega-se mesmo a identificar como sinal do afastamento entre os cônjuges o momento em que um deles, ou os dois, começaram a fazer uma vida mais separada ou a manifestar falta de disponibilidade para a vida em comum.

Olhe uma coisa perfeitamente banal... imagine que... algum de nós, pessoalmente queria ir ver um filme qualquer... e não encontrava o outro disponível, e isso criava uma irritação. É pá, porque eu queria ir a outro sítio, ou porque tinha ido fazer outra coisa, quando dantes a situação, pronto, um queria ver isto, o outro tentava... o gosto coincidia. Não é que o gosto não continuasse a coincidir, o tempo é que já não era comum para as coisas...

[Miguel, 39 anos, sem filhos, profissão liberal]

Este tipo de afirmações que salientam, por um lado, a importância de viver em conjunto apenas enquanto a relação compensar e, por outro, exprimem

o desejo que ela decorra de forma intensa e partilhada é muito frequente neste grupo. Há aqui um ideal-tipo de relacionamento, nestas situações não concretizado de forma duradoura, que se caracteriza por uma visão de intensa partilha afectiva e quotidiana como critério decisivo para o êxito do casamento. Mas pode discutir-se se ele se adequa à perspectiva da autonomia em detrimento da de fusão, como indicam Rousset e Kellerhals.

É que a visão sobre o casamento deste conjunto de entrevistados envolve uma imagem complexa e compósita, expectativas variadas, sobrepostas e talvez, até, parcialmente contraditórias. Assim, e isto aparece com clareza equacionado nas palavras de Mário, mas também nas de Miguel, Vasco e Filipe, deseja-se autonomia, por um lado, mas também solidariedade e partilha; expressam-se ideias que remetem para o casamento como aventura a dois ou para o amor-paixão, mas também as que indiciam o desejo de estabilidade e de entendimento no quotidiano. Reconhecem-se diferenças de mentalidade e de gostos, mas pretende-se, e simultaneamente, que elas se esbatam ou se compatibilizem.

A primeira vista parecem existir elementos doseados de solidariedade por fusão e por autonomia, mas a conclusão pode ainda ser outra, e ela implica que se avalie correctamente o significado do termo autonomia. É que falar de solidariedade por autonomia não é sinónimo de considerar que a relação decorre sem partilha, ou com vidas pouco comunicáveis. Pelo contrário, nota-se bem nas entrevistas que o desejo de companheirismo e de comunhão de interesses e gostos está presente. A diferença reside no facto de, neste grande grupo, e ao contrário dos outros, a vida em comum resultar de uma decisão individual, por definição reversível a qualquer momento, e em especial sempre que a relação conjugal deixe de representar a realização afectiva que continha como promessa.

Nos grupos em que a solidariedade se realiza pela fusão, parece, em contrapartida, haver a sobreposição dos interesses da sobrevivência do grupo familiar aos da própria satisfação dos indivíduos. Daí que se possa considerar que as decisões são, nos últimos casos, menos autónomas e individualizadas e que a previsão da reversibilidade da decisão inicial de casamento, ou a ocorrência da separação, sejam mais dificilmente encaradas.

Surgem talvez agora com maior nitidez as razões que nos conduziram a uma interpretação específica da proposta de Kellerhals e de Rousset quanto ao que se entende por modelo associativo.

Em síntese, podemos afirmar que se observa um associativismo temperado feito da pretendida autonomia dos cônjuges, mas também de vontade de intensa partilha. Nada mais natural, aliás, do que encontrar subtilezas distintas quando se utilizam técnicas de análise qualitativa por comparação com o que se passa quando se lida com técnicas de análise extensiva, como foi o caso dos autores referidos. É claro, no entanto, que sem a elaboração de propostas de tipo englobante, que procurem captar os traços mais distintivos

dos diferentes tipos ou modelos de conjugalidade, como fizeram Rousset e Kellerhals, pouco se pode avançar. Viu-se, aliás, que quando se compara o divórcio-desencontro com outros tipos de divórcio as diferenças se revelam com enorme nitidez, confirmando o sentido global das propostas dos investigadores citados.

Duas breves reflexões adicionais. As relações conjugais são dinâmicas e interactivas. É possível também que as expectativas iniciais de um dos cônjuges, ao entrarem na situação de interacção conjugal, sejam atenuadas ou mesmo ligeiramente alteradas através do contacto com o parceiro encontrado e pela forma como a interacção se vai desenvolvendo ao longo dos anos. É possível que uma perspectiva de projecto com perenidade seja transformada pela evidência do desajuste no decurso da vida conjugal ou, bem pelo contrário, um investimento inicial pouco projectado no futuro possa transformar-se numa aposta de maior longevidade. Noutros casos ainda será confirmado pela separação, como acontece com alguns dos entrevistados. O maior ou menor paralelismo com que decorrem as trajetórias conjugais e profissionais, ou mesmo as mudanças no contexto social envolvente e igualmente susceptíveis de interferir na forma de encarar a vida conjugal.

Concluiu-se na pesquisa de Genebra que nos sectores sociais com formação universitária é muito significativa a adesão a normas de indiferenciação dos papéis masculinos e femininos no casamento. Defende-se aí, por exemplo, que tanto o marido como a mulher devem sustentar economicamente a família e que as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos devem ser igualmente repartidos. Estes valores são maioritariamente partilhados pelos dois sexos, insistindo apenas as mulheres um pouco mais na sua defesa.

Mas quando, no mesmo inquérito, se analisam as práticas e, nomeadamente, a respeito da partilha igualitária do trabalho doméstico e dos cuidados com os filhos, verifica-se que só em 7% dos casos inquiridos ela se efectiva. A diferença entre normas e aspirações, por um lado, e práticas concretas da vida conjugal, por outro, é enorme. Por isso os autores consideram que, sobretudo para as mulheres com escolaridade mais elevada que enunciam este tipo de aspirações de forma mais clara, o decurso do casamento pode produzir, a este nível, significativa desilusão de expectativas.³⁵ O problema da tensão entre investimento na actividade profissional e investimento na família, particularmente sentido nos sectores em que a profissionalização das mulheres tende a ser valorizada, é também susceptível de ocasionar efeito semelhante.

Como já se referiu nas respostas a outras perguntas, designadamente nas que se referiam à identificação dos inconvenientes do casamento, confirmava-se

de certa maneira esta ideia de desilusão de expectativas. Verificou-se que eram as mulheres com formação universitária a apresentar mais inconvenientes. Entre outros, constava aí precisamente o do peso das actividades domésticas.

Ora, o que estas constatações parecem indicar é que a materialidade da vida conjugal introduz certamente mudanças de perspectiva, acompanhadas pelos processos de crescimento e de estruturação das identidades.

Há também nas entrevistas femininas referências a situações que ilustram essas possíveis mudanças. Por vezes, é difícil saber se pesaram mais nestes casos os problemas decorrentes da interacção conjugal ou as questões de identidade social e as tensões que elas ocasionam. Contudo, é bem claro que se deram transformações e também desilusões de expectativas.

Uma segunda reflexão diz respeito à dificuldade com que em certas propostas teóricas se admite que os actores sociais agem, por vezes, em contradição com as suas perspectivas, representações e desejos, ou até que estes podem ser, eles próprios, contraditórios. Claro que não se pode viver em contradição permanente, e talvez as relações familiares sejam um observável em que estas contradições, pelo menos momentaneamente, se revelem com mais facilidade, mas refere-se nas entrevistas um conjunto de tensões e de desejos em oposição.

É sobretudo a propósito da dimensão autonomia que as contradições surgem. Aqui parece claro que o casamento é objecto de um enorme investimento afectivo do qual se espera gratificação em vários domínios. No contexto da conjugalidade, no entanto, experimentam-se também, por vezes, sensações contraditórias — por um lado, deseja-se uma entrega total por parte do parceiro e assume-se o mesmo para si próprio, por outro lado, aspira-se a margens de autonomia, pretende-se mais tempo para a concretização de projectos individuais. Em certas situações estes desejos múltiplos sobrepõem-se e entram em choque.

Difícil é, assim, nestes territórios, partir do pressuposto da "acção racional" ou da "maximização das estratégias" sem ter em conta a presença de contradições efectivas que envolvem as acções individuais. Nem sequer é a família, de resto o único dos observáveis por referência ao qual seria útil identificar este tipo de contradições e tê-las em conta na análise sociológica.

Opiniões contra o casamento-instituição Surgem neste caso posições ideológicas a propósito do casamento que não aparecem nos outros tipos de divórcio. Com efeito, neste grupo encontramos entrevistados a admitirem que o casamento é uma "instituição" a rejeitar, ou que o consideram como um mero pró-forma. Atribui-se muito mais importância às dimensões privadas de interacção conjugal do que à formalização pública da união.

(...) era a época de romper com regras e, aliás, também era a minha concepção de que o casamento como instituição jurídica era uma coisa absolutamente

supérflua. Uma pessoa não tem de dar satisfações a ninguém, muito menos ao Estado, da sua vida íntima; ela na altura também aderiu a esse tipo de ideias. Para além daquelas coisas óbvias, gostávamos um do outro, obviamente. Mas a recusa do casamento como instituição era uma questão mais... era uma questão militante, na altura...

[Paulo, 35 anos, um filho, trabalhador independente]

Casamento que por mim e por ele não seria, se não fosse por pressões familiares que nos fizeram ir à conservatória e constar de um papel e de um pequeno almincho entre família.

[Rosário, 31 anos, um filho, quadro médio]

Eu acho que o casamento não é nada, o que conta são as relações entre as pessoas. Acho que nunca foi nada. O casamento é um papel... Agora que já passei por um ainda é mais firme a minha convicção de que as pessoas não são donas umas das outras. O casamento tem sentido em termos sociais em dois aspectos: o económico, como um contrato, aspecto que não houve entre nós, e o de as pessoas se controlarem, se apossarem uma da outra. A sensação que eu tenho é que tais coisas não devem existir. As relações das pessoas têm de ser perspectivadas em termos de futuro, e o que conta é apenas o que a relação significa.

[Marta, 34 anos, um filho, quadro superior]

Este tipo de afirmações, embora minoritárias no grupo, aparecem com alguma frequência e não deixam de sugerir, novamente, uma visão do laço conjugal que salienta a importância da qualidade da relação em contraste com a visão normativa ou institucional do casamento.

Luta contra as pressões familiares Falou-se atrás da heterogeneidade interna da categoria classes médias. As situações e posições relativas ao casamento de que vamos agora dar conta ilustram bem essas diferenças. Nota-se que as entrevistadas, originárias da burguesia proprietária, referem um conjunto de problemas a respeito da escolha do cônjuge que não são abordados noutras entrevistas — pressões exercidas pela família e pelos pais para que o casamento dos filhos se realizasse de forma homogâmica e com intenções de reprodução patrimonial.

Eu era uma menina filha de famílias relativamente "bem" em termos económicos e herdeira de bastantes coisas, e portanto a principal preocupação dos meus pais não era eventualmente eu estar bem ou não, antes a conjugação das duas coisas, mas o mais importante era um casamento não inferior à minha condição económica. Eles eram extremamente renitentes a eu ter qualquer ligação, sobretudo com uma pessoa que eles não conhecessem — saber quem eram os pais, etc...

[Marta, 34 anos, um filho, quadro superior]

(...) porque ele era óptimo e eu cheguei a fazer o papel de megera, de mazona, como é que eu não gostava dele? Visto que ele, na lógica da minha família, tinha tudo, também era de boas famílias, era um rapaz esperto... aquelas coisas clássicas, e não entendiam como é que eu não gostava dele, mas estas coisas do gostar têm muito que se lhe diga (...).

[Clara, 31 anos, sem filhos, quadro superior]

No caso de Marta, o casamento com o parceiro considerado pela família menos conveniente acaba por se efectivar. No de Clara, as pressões familiares denotam-se, apenas, quando ela sugere a hipótese de divórcio, correndo inicialmente o casamento de acordo com as expectativas, ou pelo menos sem a antevisão do que a seguir iria ocorrer.

Pressões familiares deste tipo aparecem sobretudo referidas nos discursos femininos. Elas mostram a tendência em certas classes sociais — na burguesia, mas também no campesinato — para considerar, quase explicitamente, o casamento como um importante lugar de reprodução social e patrimonial. Afirma-se o equivalente repúdio pelo divórcio dadas as implicações negativas que ele terá quanto ao cumprimento desses objectivos.

Não se trata aqui já de aconselhar os filhos, de forma clara, a casarem por interesse, mas de lhes chamar a atenção para a importância de se "inclinarem" para parceiros convenientes. É o que Alain Girard³⁶ considera ser a rede de determinações que condicionam a escolha de parceiros conjugais da mesma classe social, isto é, a tendência para a homogenia.³⁷

Vale a pena ter em conta, em todo o caso, que estas pressões são avaliadas de forma negativa pelas entrevistadas que se casam ou se divorciam independentemente da vontade dos pais. Nas duas situações, aliás, elas iniciam trajectórias profissionais absorventes, recusando cumprir apenas o destino previsto pelos pais de donas de casa e mães de família.

Confirma-se assim a importância das interações entre casamento, família e parentesco, por um lado, e as dinâmicas sociais mais englobantes, por outro. A rejeição das pressões familiares mostra também a protagonização por parte das mulheres destes sectores sociais da mudança quanto às imagens e aos papéis femininos na família e na profissão. O que ilustra, de novo, como as dimensões "externas" influenciam as representações dos actores sociais e interagem com os processos de construção da identidade individual e social, interferindo na forma como se vai encarando a vida conjugal.

36 Alain Girard, *Le choix du conjoint — une enquête psico-sociologique en France*, Paris, INED, Presses Universitaires de France, 1981.

37 Não deixando de considerar importante esta proposta de A. Girard e dos seus seguidores actuais, François de Singly identifica alguns dos pontos frágeis desta perspectiva, nomeadamente o facto de deixar na sombra as diferenças entre os sexos perante o casamento. Cf. François de Singly, "Théorie critique de l'homogamie", *L'Année sociologique*, 1987, 37, pp. 181-205.

Neste grande grupo, e quanto às representações sobre o casamento, há assim um conjunto significativo de diferenças que não foram, apesar de tudo, consideradas suficientes para a constituição de um tipo autónomo. Era obrigatório referi-las, no entanto, sob pena de se homogeneizarem forçadamente as narrativas e perder elementos importantes de informação.

A avaliação destas diferenças só foi possível através da análise de observações feitas ao longo de toda a entrevista e não apenas quando se referia directamente a questão do casamento. A resposta directa colocada sobre como e porquê surge a decisão de casar é a de que foram as razões de amor ou simplesmente as do gosto e da proximidade que pesaram. Mas sabe-se como este tipo de respostas tende a reproduzir o consenso normativo de uma época que converge exactamente para a afirmação do sentimento como fundamento principal das relações conjugais no presente.

Não se põe em causa, logicamente, o facto de as pessoas nutrirem o sentimento amoroso. Destaca-se apenas que este tipo de respostas é pouco elucidativo para a percepção das diferentes significações que se atribuem ao casamento.

Casamento: feminino e masculino Incluímos homens e mulheres deste grande grupo na mesma forma de conjugabilidade, porque se consideraram similares as suas representações, orientações normativas e práticas. Também é verdade, em todo o caso, que se encontram diferenças entre o discurso feminino e o masculino sobre a vida conjugal. Do mesmo modo, aliás, a variável idade e outros elementos diferenciadores da trajectória dos entrevistados são susceptíveis de produzir algumas distinções.

O grupo etário aqui considerado é demasiado amplo. Os chamados fenómenos geracionais contribuem decerto, igualmente, para produzir algumas diferenças. Contudo, e sem implicar mudanças radicais nem se sobrepor às diferenças sociais, a variável sexo parece introduzir distinções específicas. Vejamos alguns exemplos.

Era uma relação que talvez não fosse muito forte... olhando para trás... era uma relação onde havia muitas afinidades, um projecto comum, proximidades ideológicas, afectivas, uma ternura muito grande, mas não se vivia uma paixão muito grande entre nós. As pessoas não dialogavam... Naquela altura havia uma série de tarefas que nos davam falta de disponibilidade para reflectir sobre a própria relação.

[Joana, 35 anos, três filhos, professora do ensino secundário]

Quando fui viver com o A. tínhamos amigos comuns, eu gostava imenso dele e ele de mim, acho eu; tínhamos uma vida relativamente normal, com os amigos etc... Entretanto, ele começou a ter cada vez mais trabalho político, a fazer opções económicas sem me consultar, a tomar certas iniciativas sem me dizer nada...

coisas também que eu só mais tarde é que vim a perceber, e que me afastaram imenso dele (...). Porque aquilo era quase um "sacerdócio", os problemas começaram aí; comecei-me a sentir muito só, a ser deixada um bocado para segundo plano na vida dele (...). (o nascimento da criança) só piorou a situação. A criança precisava de muito mais tempo, uma pessoa em vez de sair de casa ou de ir ao cinema, ou de ler, passa a estar muito mais presa a casa...

[Susana, 29 anos, um filho, empregada na função pública]

Tudo isto tem a ver, penso eu, com a guerra colonial que se vivia. Porque eu recorde-me da grande quantidade de amigos e colegas que casaram todos muito antes da tropa; tem a ver talvez com aquela perspectiva da guerra: as pessoas casavam antes de ir para a guerra... Tem a ver também com uma certa liberdade sexual que começou na nossa geração, porque aqueles que têm mais dois ou três anos do que eu não tiveram essa liberdade que nós começámos a ter. Enfim, uma certa irresponsabilidade... e ela engravidou. E portanto tivemos que casar. Era assim uma grande paixão, aquela paixão adolescente mesmo tipo poemas e postais; era uma paixão assolapada, própria da adolescência.

[Nuno, 37 anos, dois filhos, profissão liberal]

É difícil deixar a brincadeira quando se vive a juventude. São situações-limite, está-se a acabar um curso, está-se a ir para a guerra. Há uma noção de fim de uma época que tem de terminar bem, tem que se lhe dar a volta por cima. Isto penso eu hoje, na altura as coisas são mais espontâneas e por isso mais bonitas...A maneira de dar a volta por cima sem sequer pensar nisso é fazer o último acto louco da juventude, a última brincadeira possível; isto explica o casamento como explica depois o divórcio (...). Porque o bom senso era — já tiraste o teu cursozinho, vais à tua tropazinha, vens de lá (não se ia dizer que não se vinha de lá...) quando vieres empregar-te e depois do emprego e com bom pecúlio, te casarás... esta era a regra. Assim casar antes de ir era a revolução possível... portanto um gajo casa, rompe as convenções, não vai de preto nem de branco, vai a malta toda, vão os grevistas de 62 à festa, em vez de se ter a grande casa, vai-se para um quarto alugado, em casa de amigos, algures na cidade (...).

[Alberto, 50 anos, um filho, jornalista]

Não se pode dizer que haja diferenças de fundo entre o que dizem Alberto e Nuno, por um lado, Susana e Joana, por outro, sobre a forma de encarar o casamento. É nas características do discurso, na maneira específica de enunciarem a vida conjugal, que se encontram ligeiras, talvez até subtis, distinções detectadas, aliás, noutras entrevistas.

Com efeito, parece existir a tendência nos homens para se referirem ao contexto global em que ocorre o casamento e para designarem as suas opções e atitudes, enquadrando-as num momento específico da sua trajectória individual e social. As mulheres tendem a fazer este tipo de referências de forma

subsidiária, ou na medida em que os acontecimentos exteriores foram relevantes ou interferiram negativamente na relação.

Alguns dos depoimentos masculinos são, assim, para além de narrativas sobre o divórcio, autênticos testemunhos de uma época também marcada pela guerra colonial com todo o seu cortejo de duras opções. Nas entrevistas femininas, em contrapartida, sobressaem, e a propósito das suas histórias pessoais, os problemas relacionais e comunicativos próprios da conjugalidade.

A importância diferenciada que parecem assumir os acontecimentos exteriores à vida conjugal nos discursos de homens e de mulheres sugere alguma reflexão. Ela pode ser parcialmente explicada por factores referentes a processos de socialização distintos para os dois sexos, que contribuem também para a construção de identidades sexualmente diferenciadas.

Mas os elementos que se conjugam nos processos de socialização são múltiplos. Por um lado, é necessário ter em conta os efeitos da socialização primária, a tendência para incutir nos filhos, mais claramente há anos atrás, a perspectiva tradicional da divisão dos papéis — os homens estão mais "naturalmente" voltados para o desempenho do papel de provedor da família, para a afirmação profissional, para o exterior. Talvez resida aí a explicação para um discurso sobre a vida conjugal, no masculino, mais globalizante e contextualizado.

Por outro lado, os indivíduos são também protagonistas, em contextos sociais específicos, de mudanças de valores. Como se sabe, e transparece, aliás, nas entrevistas masculinas, os anos 60 foram anos de transformações significativas. Os lugares sexuais tradicionais são de alguma forma reinterpretados, e até alguns casos postos em causa, como parece surgir claramente no discurso de Alberto e também no de Nuno. A presença e a força destes factores nas trajectórias individuais contribuem também, decerto, para o seu lugar destacado nos discursos masculinos.

Das entrevistas femininas podia dizer-se em alternativa que aí se exprimiam também os papéis tradicionais — a interioridade, a afectividade, a interacção comunicativa, são socialmente considerados atributos das mulheres. A atenção particular aos problemas relacionais e afectivos da conjugalidade poderia significar exactamente a expressão dessas características. Mas esta interpretação é demasiado simplificada.

Na verdade, os discursos femininos, especialmente quando são as mulheres a tomar a iniciativa do divórcio ou a provocá-lo, são atravessados por referências à conflitualidade de papéis e até a problemas de identidade. Isto é, dá-se conta de uma certa incomodidade relativa ao desempenho dos papéis tradicionais. Parece aqui encontrar-se alguma convergência com os resultados da pesquisa de Genebra, quando aí se enunciavam as tensões entre investimento profissional e investimento na família, e as desilusões das expectativas femininas face ao casamento nestes sectores sociais.

Ora, se se pode dizer que algumas entrevistas masculinas indiciam as transformações de valores da época referida, nas femininas eles não estão directamente presentes, mas fazem-se sentir de uma outra maneira. Lembra-se que as mulheres de que se fala tiraram cursos superiores, tiveram na juventude um percurso paralelo ao dos homens. O paralelismo dos trajectos e simultaneamente o *et ius* de igualdade, tende a criar expectativas face ao casamento que podem ter sido desiludidas pela própria realidade da vida conjugal.

Para as mulheres, estes conflitos são particularmente marcados, porque a clareza dos novos valores e investimentos simbólicos se contrapõe à ambiguidade das práticas. Enquanto para os homens não se coloca o problema de optar pela profissão ou pela família, para as mulheres, e mesmo que não seja necessária a opção, os papéis podem entrar em conflito, sobrepõem-se, confundem-se. As mensagens são múltiplas.

Os pais, por vezes, como vimos no caso de Clara e de Marta, destinavam-lhes um lugar que elas rejeitaram, provavelmente porque tiveram um percurso juvenil paralelo ao dos homens, estudaram e queriam continuar. Não percebiam porque de repente se haviam de tornar apenas donas de casa, ou guardiãs de um património alargado pelo casamento. Susana sentia-se à margem de uma vida social e política que o seu companheiro prosseguia e sobretudo desiludida quanto às expectativas conjuntas de comunhão afectiva e igualdade que estavam presentes no início do seu casamento. Margarida desejava igualmente apoio afectivo, solidariedade e a partilha igualitária de responsabilidades, dinheiro e cuidado com os filhos, e vê-se de um momento para o outro com quatro filhos e a ter de desempenhar todos esses papéis sozinha.

Centrando-se mais no discurso relacional, as mulheres tendem a usá-lo como veículo da expressão de constrangimentos e de tensões que são afinal do foro da exterioridade e se referem, no fundo, a problemas da identidade social feminina e dos conflitos que ela, em certas circunstâncias, pode gerar. Os homens, em contrapartida, e se é certo que pressentirão, como se verá à frente, constrangimentos quanto às relações conjugais e familiares, tendem, ao falar sobre o seu processo de divórcio, a situar-se fora dos limites da vida conjugal, fornecendo elementos de contexto, relacionado-a com outras dimensões da sua identidade.

É possível abordar ainda por outro ângulo o problema da construção de identidades sexuais diferenciadas, que parece patente nas distinções encontradas nas entrevistas de ambos os sexos.

Victor Seidler³⁸ desenvolve a ideia de articulação entre razão e identidade masculina, defendendo que esta é constituída contra a irracionalidade

38 Victor Seidler, "Reason, desire and male sexuality", Pat Caplan (org.), *The Cultural Construction of Sexuality*, Londres, Tavistock Publications, 1987.

dos sentidos e da "natureza", mais associadas à dimensão feminina. Tal dicotomia é reforçada pelas socializações primárias, que tendem a produzir nos homens grande controlo das emoções. A ruptura abrupta com a continuidade afectiva representada pelo amor materno impõe-se nos homens como garante da aquisição das características masculinas, distanciadas das emoções, controladas pela razão.³⁹

Esta oposição às características femininas como componente intrínseca da construção da identidade masculina é susceptível, também, de contribuir para explicar certas componentes do discurso dos entrevistados sobre a conjugalidade, nomeadamente a insistência dos homens nos factores exteriores à relação. Poderá aí identificar-se uma fuga ao território mais escorregadio das emoções que os homens, genericamente, aprenderam a negar como factores relevantes.

Estas explicações, embora verosímeis, não devem ser consideradas únicas nem inequívocas. Outros elementos, na dinâmica dos processos de socialização, poderão reforçar os mesmos efeitos ou até contrariá-los o sentido. Viu-se atrás que as mutações de valores no domínio da sexualidade e dos padrões morais atravessam várias entrevistas. Até que ponto elas porão em causa as socializações primordiais?

A valorização do vector razão no comportamento masculino pode ser, pelo efeito destas socializações tardias, alvo de avaliações conflituais e contraditórias. A entrevista de Alberto parece ilustrar como a rebeldia no plano social e político se pode prolongar à vida pessoal, assumindo-se a subversão dos comportamentos considerados racionais e do dever, e valorizando-se, em contrapartida, a esfera emotiva e dos sentimentos.

Outra característica diferenciadora dos discursos masculinos e femininos quanto ao casamento merece ainda atenção. Os homens tendem a falar de uma forma mais global e abstracta dos quotidianos da vida conjugal, enquanto as mulheres, pelo contrário, tendem a descrever os acontecimentos de forma mais pormenorizada e exemplificada.

Elas falam no quotidiano, nos agradados e desagradados a seu respeito, no tempo dedicado ao cuidado com os filhos, na vida sexual, na forma mais ou menos terna como eram tratadas, nas ausências ou no que sentiam a seu propósito, na partilha dos tempos e do espaço, nas opiniões ou na sua falta. Tudo isto no devir de um discurso associando vida conjugal, sentimentos, expectativas e desejos.

Os homens tendem a falar mais de forma genérica, por vezes com

39 "(...) os homens aprendem a abafar sentimentos de dependência e de necessidade emocional para assumirem a identidade masculina. Não é apenas por que estes sentimentos e emoções ameacem o sentido da identidade masculina, mas também por que a negação destes 'define' o próprio sentido daquela identidade. A masculinidade tem de ser constantemente reafirmada na contínua negação da 'feminilidade' das 'qualidades femininas'" *Idem, ibidem*, p. 98.

metáforas, e são pouco específicos. Quando são mais precisos não é, em geral, a propósito dos aspectos da conjugalidade, mas dos aspectos exteriores que nela interferem. É claro que há casos em que esta tendência é menos manifesta, mas parece poder afirmar-se que as dimensões mais englobantes e exteriores à vida conjugal são dominantes nos discursos masculinos, o que criou, por vezes, dificuldades ao observador para entender o que efectivamente ocorreu na relação e o que se pensava de facto sobre ela.

Mais uma vez esta verificação pode ser explicada pelas diferenças de identidade sexual, pela maior ou menor centralidade que pode ocupar o casamento no discursos dos indivíduos em função do género. A proposta de Giddens,⁴⁰ ao identificar patamares de consciência reflexiva dos actores, talvez contribua para elucidar esta distinção. Com efeito, propõe ele a existência de três patamares de consciência possível: percepção, consciência prática, consciência discursiva.⁴¹

Nesta perspectiva pode supor-se que os homens tenham um menor grau de consciência prática, ou seja, do domínio dos saberes e fazeres quotidianos envolvidos no casamento, também porque estão nelos menos implicados. Este menor grau de implicação reflecte-se na dimensão da consciência discursiva, donde parecem estar ausentes as dimensões mais quotidianas da conjugalidade e onde são mais frequentes as referências à sua exterioridade.

As diferenças encontradas neste grande grupo quanto às representações sobre o casamento, já enunciadas, e que consistiam em considerar a conjugalidade como um projecto mais elaborado ou como uma associação espontânea nascida do amor, a maior ou menor importância da autonomia, a consideração do casamento como uma instituição, como pró-forma pouco relevante, ou a afirmação da importância desse ritual não parecem ser significativas quanto ao sexo. Isto é, não se encontram a este nível atitudes defendidas ou práticas protagonizadas mais por mulheres do que por homens, ou vice-versa. Relembrem-se então, para finalizar, algumas distinções mais significativas.

As diferenças entre o discurso das classes populares sobre o casamento e o das classes médias é muito nítida. Nas primeiras, acentua-se a concepção normativa das relações conjugais, a tendência para a sobreposição das qualidades instrumentais dos cônjuges às afectivas e relacionais,⁴² a visão fusional nas formas de solidariedade conjugal, a perspectiva institucionalizada do casamento. Nas segundas, aponta-se globalmente para uma visão mais comunicativa da relação, para uma perspectiva mais autónoma de solidariedade

40 Anthony Giddens, *The Constitution of Society*, op. cit., pp. 41 e segs.

41 *Ibidem*.

42 O facto de se tratar aqui de discursos sobre situações de ruptura conjugal acentua, logicamente, as referências à importância das qualidades instrumentais do cônjuge. Nestes casos, elas eram certamente consideradas insuficientes.

de: conjugal, para uma visão mais flexível, e até pragmática, do próprio casamento como instituição.

As diferenças articulam-se, de resto, com própria descrição diferenciada da vida conjugal e do processo de separação. Nas classes populares é a natureza das "coisas" ou a natureza das "pessoas" que tende a explicar os acontecimentos, enquanto no divórcio-desencontro é a natureza da relação, é o processo que se desencadeia a partir de um certo momento, que parece estar em causa.

Razões do divórcio: crise afectiva, problemas de relação

As razões apresentadas pelos entrevistados para explicar a ruptura conjugal, no caso do divórcio-desencontro, são variadas, mas de forma genérica elas são identificáveis com problemas de entendimento surgidos no decurso da vida conjugal e pressentidos claramente por um ou pelos dois cônjuges. Estes problemas de entendimento são concretizados nas entrevistas de diversas formas: desinteresse amoroso progressivo, diferenças de opiniões, incompatibilidade de feitios, crises de identidade pessoal e social, aparecimento de terceiros pessoas que desencadeiam ou agudizam problemas conjugais. São factores que surgem frequentemente associados no mesmo caso.

O tempo decorrido após a ruptura permitiu também, de forma geral, que os entrevistados acrescentassem à descrição dos acontecimentos um conjunto de reflexões sobre aspectos do seu comportamento, ou do seu ex-cônjuge, que no momento da ruptura lhes pareciam menos evidentes. Reflexões *a posteriori* que abriram a possibilidade de situar melhor os sujeitos nos processos que relatam e compreender de forma mais concreta os seus universos simbólicos de referência.

O tipo de razões acima enunciadas distingue-se, com clareza dos que são referidos no divórcio-fatalidade ou culpa-do-outro. Esta verificação é também corroborada por conclusões convergentes de outras pesquisas sobre as razões do divórcio. Recorde-se que Levinger⁴³ assinalava a distinção entre classes médias e classes populares, na atribuição de razões ao divórcio, avançando que as primeiras tendiam a referir problemas de carácter comunicativo e afectivo, enquanto as segundas apresentavam sobretudo motivos de carácter instrumental.

De facto, deixam de ser formuladas, neste grupo, certas queixas que noutros eram recorrentes. Problemas como, por exemplo, bebida em excesso, falta de assistência, abandono da família, violência física, não são mencionadas neste tipo de divórcio. Não quer isso dizer que tais problemas não possam ter existido na vida conjugal destes divorciados: estão é ausentes nas narrativas como causas fundamentais da ruptura conjugal. Os temas em que

mais se insiste nas explicações sobre o processo de divórcio são precisamente os que tendem a salientar a ideia de divergência de caminhos, desentendimento, desencontro.

O quotidiano era perfeitamente prosaico fácil e desprendido, despreocupado, em todos os aspectos; era um quotidiano de uma aparência perfeitamente feliz e sem problemas; depois, havia um progressivo agravar do não entendimento a nível mais profundo, a nível da alma, que eu chamo da alma, que eram aspirações, concepções de viver e da vida. Esse desencontro vai aumentando à medida que o tempo passa, e aumenta. São linhas divergentes.
[Vasco, 42 anos, sem filhos, quadro superior]

Os homens, o exterior e as terceiras pessoas Razões como a falta de comunicação e compreensão foram também apontadas em primeiro lugar, por homens e mulheres, no estudo de Kitson e Sussman. Mas se havia acordo quanto ao factor que se colocava no topo, a partir daí começavam a surgir diferenças na apresentação das causas do divórcio para os dois sexos. Vejamos agora melhor se o mesmo acontece com os nossos entrevistados.

A partir daí (os dois primeiros anos), de facto, gerou-se uma ruptura entre nós. Nunca me lembro de ter uma discussão com a minha mulher, portanto não houve uma situação de conflito. Houve uma perda de interesse, a pouco e pouco, e uma desmotivação entre os dois, e a uma certa altura eu... já não me interessava estar ali. Então propus-lhe a separação e separámo-nos. Portanto, nem houve... vá lá... normalmente uma situação de ruptura, discussão, não houve nada disso. Foi acordar — às vezes costume dizer isto de brincadeira —, foi um dia acordar e dizer: de facto o que é que eu faço aqui? Não tenho nada que estar aqui, isto não me diz nada, não é isto que eu quero. E foi uma separação perfeitamente amigável e consensual.
[Nuno, 37 anos, um filho, profissão liberal]

Quando aconteceu, aconteceu porque, penso eu, não estava a acontecer nada. Às tantas... do ponto de vista íntimo havia já uma rotina, uma saturação. Dá-me a ideia que a gente se agarra um bocadinho como as bóias ou as rolhas... não púnhamos isso em questão e não éramos infelizes de maneira nenhuma, dávamo-nos bem, as coisas corriam bem... Isso não foi a causa do divórcio, o que provocou o divórcio, a separação, o que começou a criar problemas, foi realmente uma catástrofe afectiva, digamos assim, em que eu encontrei uma pessoa que me deu assim uma grande reviravolta e, portanto, tive de lhe dizer a ela (...). Eu não conseguia viver em situações dúbias tive que ser franco com ela (...).
[Mário, 44 anos, um filho, profissão liberal]

Como se vê, estes divorciados invocam sobretudo razões de carácter afectivo e relacional para explicar o processo de divórcio. Noutras entrevistas do

mesmo grupo, surgem explicações idênticas: o relacionamento com terceiras pessoas começa a pôr em causa a relação inicial, instala-se uma situação de mal-estar cujas causas são inicialmente difíceis de descortinar, gera-se desentendimento.

São ainda frequentes, sobretudo nas entrevistas masculinas, as referências a problemas de identidade pessoal e social, cujos contornos só se identificam e desenham claramente passados alguns anos. São várias vezes enunciadas situações de incomodidade, em certos períodos da trajectória social ou profissional, que aparecem relacionadas com o próprio processo de divórcio.

Nalguns casos fala-se, por exemplo, do regresso da guerra colonial como um tempo de perturbação na medida em que se iniciou na altura um novo período do ciclo de vida, com responsabilidades acrescidas — filhos e início de uma vida profissional —, e diz-se que esta mudança contribuiu para o reequacionamento dos objectivos de vida e da relação que se mantinha. Na "história singular" de Manuel, que se apresenta à frente, o período passado na guerra traduziu-se no desenraizamento, na perda de referências e de amigos, na estranheza perante um conjunto de novidades que a época agitada que então se vivia ainda aprofundara.

Noutras situações são os anos 75 e 76, com a decorrente participação social e política em que se envolveram alguns dos entrevistados, que são também invocados como factores com consequências no afastamento entre os parceiros da relação.

Por vezes, o período posterior a estes anos é também considerado como momento de reavaliação de práticas e atitudes. Retomam-se projectos ou trajectos interrompidos, como actividades escolares ou profissionais. Repensa-se a situação conjugal. Não se trata aqui de uma relação de causa-efeito, mas antes de um factor convocado, entre outros, para explicar um período de ajustamento ou reajustamento de identidade.

A nomeação destes factores externos que se pensa terem produzido efeito significativo nos processos de crescimento pessoal ou na construção da identidade, e por aí na maneira de pensar e viver a relação conjugal, surge, sobretudo, nos que têm hoje, *grossa modo*, idades compreendidas entre os 36 e os 45/50 anos. Note-se ainda que se trata exclusivamente de indivíduos residentes na área urbana de Lisboa, onde algumas das transformações e acontecimentos referidos tiveram particular impacto. Vejamos alguns exemplos.

...durante os dois anos a seguir ao 25 de Abril, eu vivi intensamente a política, estive pouco em casa, estava muito fora. Isso criou um afastamento e criou uma série de situações. Portanto, a pessoa dá pouca companhia, aqueles problemas de levar a criança, trazer a criança, e... de nunca estar... preciso disto, e o carro também não estava. Gerou-se toda uma situação de evolução cada um por seu lado, com interesses e com maneiras de pensar diferentes. E de facto um dia, olhe,

um dia disse que não queria estar ali. Penso que talvez foi aí, talvez tenha amadurecido o suficiente para começar a saber o que queria da vida, e a começar a fazer na vida aquilo que queria e não a deixar-me arrastar pelos sentimentos ou pelo sabor natural do devir. A partir daí, olhando para trás (...), há uma tomada de consciência... (...) Eu hoje olho para trás passados 12 anos e percebo o que me aconteceu. Na altura não percebia o que me estava a acontecer.

[Nuno, 37 anos, um filho, profissão liberal]

E, portanto, ela também, entretanto, arranjou um emprego... mas era... quer dizer era uma coisa...; os nossos pontos de clivagem começaram aí porque eu entendia que ela podia perfeitamente ficar em casa a tratar do miúdo, etc., e ... — enquanto eu estava a tirar o segundo curso — e muitas vezes eu chegava a casa ela já tinha abalado para a reunião, e aquilo eram reuniões às segundas, terças e quartas (...). Acho que era exagerado, mas ela gramava aquilo e pronto! Tivemos várias pegas por causa disso (...) — porque eu vinha estafado, muitas vezes saía do curso, faltava às aulas para ir buscar o miúdo, e depois tinha de ir para casa e... ainda tinha que dar o jantar porque ela deixava as coisas... quer dizer, não tinha tempo para estudar, não tinha nada; e ela ainda andava em militâncias a pintar paredes, pál, uma ou duas, ou três paredes, mas que não andasse todos os dias a pintar paredes... acho que era de mais...

[Vitor, 39 anos, dois filhos, quadro superior]

Tal como acontecera no divórcio-culpa-do-outro, e apesar de os conteúdos manifestos serem diferentes, verifica-se também aqui, nalgumas entrevistas, a sobreposição de referências factuais entre o discurso feminino e o masculino. Nuno diz que tinha actividade política intensa. Susana, num excerto reproduzido atrás, refere que o seu afastamento do ex-cônjuge se deu em grande parte por se sentir sozinha e porque ele tinha outras e exigentes actividades.

Mas é curioso registar desde já uma diferença em relação às entrevistas do tipo de divórcio anterior. É que aqui as razões de carácter afectivo e comunicativo, o peso da solidão, por exemplo, são já motivos suficientes para as mulheres afirmarem a sua insatisfação e accionarem os mecanismos da ruptura. Aliás, tanto Susana como Nuno provocam e tomam a iniciativa da separação. Será também provavelmente mais fácil para eles do que para os seus ex-cônjuges a identificação e explicitação dos motivos do divórcio.

Do mesmo modo, a entrevista de Vitor é sugestiva. Encontra-se aqui um nítido exemplo do problema da conflitualidade dos papéis sexuais. É a sua ex-mulher, desta vez, que parece assumir um papel não tradicional e é ele que expressa a incomodidade perante tal situação. Mais um sinal, julga-se, quer de conflitos de identidade social feminina, que produzem ambiguidades, zonas de tensão, quer da contradição relativa entre homens e mulheres a este respeito.

Surgimento de terceiras pessoas que desencadeiam ou aceleram o mal-estar conjugal, crises de identidade pessoal (o que é que eu estou a fazer aqui?) são assim as razões de divórcio mais frequentemente apresentadas pelos homens deste grande grupo. Problemas sobretudo invocados pelos que tomam a iniciativa da separação.

Mulheres: os problemas da relação Vejamos agora que tipo de explicações pre-dominantes apresentam as mulheres para o divórcio e de que forma as verbalizam. Haverá diferenças?

Um dos problemas com que deparei foi a situação do outro face ao novo filho. Ele em princípio não queria ter outro, e eu comecei a pensar que isso não seria tão importante como isso, porque ele admitia que o tivéssemos apesar de ele o não desejar totalmente; mas teve a ver um pouco mais com o eu pensar o que significava ter outro filho com uma pessoa da qual me estava a sentir mais afastada. A problemática do novo filho fez emergir e agudizar, de facto, a situação entre mim e ele (...). A sensação que eu sempre tive foi a de que o facto de a minha situação com F. não ser tão boa como isso seria pior para o miúdo do que termos uma situação mais verídica entre nós (...).

[Marta, 34 anos, um filho, quadro superior]

Eu própria, quando me casei, achei que iria resultar, sabia perfeitamente aquilo que queria. Não me passou pela cabeça que não resultaria. Mas tivemos imensos problemas sexuais, eu tinha 16 anos e não tinha a noção de que isso era e tinha aquela imagem de que iria ser tudo cor-de-rosa e magnífico; e os problemas sexuais não se notaram antes (de casar) porque eu dormia com ele... mas era tudo a correr, numas horas, porque havia alguém que emprestava a casa... e eu nunca me apercebi... A certa altura comecei a achar que era frígida, e ele entretanto começou-me a convencer disso. Ele era inteligente, e eu a certa altura convenci-me de que não era normal (...).

[Clara, 31 anos, sem filhos, quadro superior]

Trabalhámos os dois num certo movimento mais ou menos em conjunto; mas depois, está claro, isso implica noites perdidas, começam as divergências de opinião, começam os contactos com outras pessoas, tanto a nível do marido como da mulher, e isso dividiu um pouco as nossas opiniões. A partir daí, as coisas começaram-se a complicar, quer dizer, portanto, depois já não tínhamos as mesmas opiniões sobre as coisas, até sobre coisas completamente diferentes da política, por exemplo... eu lembro-me perfeitamente que fomos a um cinema e até isso chegava para nos picarmos um ao outro, porque ele tinha uma opinião sobre o filme eu tinha outra... isso tudo servia para um conjunto de situações que se foram agudizando, digamos assim.

[Lucinda, 33 anos, um filho, quadro superior]

As razões apresentadas pelas divorciadas referem-se, ao mesmo grande tipo de problemas que os homens tinham também enunciado — afastamento afectivo, desentendimentos, opiniões diferentes. Uma análise mais atenta faz ressaltar, no entanto, algumas diferenças.

A primeira diz respeito a ausências e presenças no discurso de homens e de mulheres. Estas quase nunca falam — só há uma entrevistada que o faz claramente — do aparecimento de outros homens como factor desencadeador ou acelerador do divórcio. Verdade ou omissão? Esta questão será retomada só depois de analisarmos outro tipo de distinções, talvez mais subtis e hipotéticas, que se podem observar na forma como as razões do divórcio são enunciadas.

Não é possível de modo nenhum dizer que todos os homens deste grupo refiram da mesma forma as razões do divórcio e que esta se oponha, na sua globalidade, àquela que é utilizada pelas mulheres. No entanto, nas entrevistas de Vasco, Miguel, e em parte na de Nuno nota-se que as razões apresentadas para explicar o divórcio são menos especificadas do que nas entrevistas femininas. Elas identificam problemas concretos como os sexuais, por exemplo, referem-se de forma específica às questões relacionais — eclodir de uma crise a propósito do desejo de ter mais um filho, o impacto da diferença de opiniões na vida conjugal, etc. Ora alguns divorciados falam de forma abstracta perante os mesmos problemas — desentendimento de alma, não se sentir bem (o que é que estava a fazer ali?), não ser infeliz, mas...

Acresce que as mulheres indicam ainda, noutras entrevistas, um conjunto de problemas de ordem relacional também eles, em geral, apresentados de forma concreta: a solidão que nasce da insuficiência de comunicação ou da ausência do parceiro, o vazio e o mal-estar que surgem quando os problemas são presentidos mas abafados pelo silêncio, a identificação da insatisfação pela clara assimetria, entre cônjuges, no uso do tempo disponível para a vida familiar, sendo esta referência ainda mais acentuada quando há filhos pequenos.

Eu limitava-me a estar agarrada aos tachos, às camisinhas, às calcinhas. Portanto, era muito raro eu sair... porque o senhor tinha muita ocupação, mas saía sempre sozinho. Portanto, ele ia a um cinema sozinho... mas eu não ia porque realmente não dava, o miúdo era pequeno e também não tinha ninguém para me ficar com ele... É melhor nem sequer ter recordações dessa vida... porque realmente, hoje em dia, nenhuma mulher deve ter esse tipo de vida que eu tive durante dez anos.
[Vitória, 30 anos, um filho, empregada]

Recorde-se que, nos resultados de investigação de Kitson e Sussman, as divergências entre homens e mulheres quanto à apresentação das razões do divórcio verificava-se logo a partir do que é colocado em segundo lugar. As mulheres tendiam aí a considerar os conflitos em torno dos papéis sexuais

como importantes, mas relacionavam-nos mais com problemas de independência pessoal face à vida doméstica e com o desejo de liberdade de que se sentiam privadas. Parece ser claramente o problema de Vitória. Os homens, por seu turno, invocam também o desacordo em relação ao desempenho de tarefas, mas consideram-no essencialmente como um problema que se refere ao facto de haver algumas que são mais apropriadas para as mulheres, queixando-se igualmente de excesso de autoritarismo ou de posições maternalistas por parte das suas ex-cônjuges. O excerto que se segue parece exemplificar claramente este sentimento de "subjugação", que para alguns homens parece constituir uma razão de conflito ou afastamento.

(...) uma pessoa daquele género, a partir de determinada altura começou-me a subjugar, eu comeci a sentir-me atado, digamos assim, deixei de me sentir livre. Dir-lhe-ei que especialmente no ano em que saí da tropa, em 75 (a nossa separação foi em 77), nesse período direi que foram os anos mais chatos da minha vida, no sentido em que eu nessa altura poder-me-ia considerar um velho, porque as coisas não me davam muito gosto...

(...) Provavelmente eu não fui suficientemente sincero para lhe dizer isso, ela não foi suficientemente perspicaz ou o seu conhecimento da vida não lho permitiu detectar em mim sinais disso. E depois há os rasilhos. Primeiro há as condições globais, depois há os pormenores que são o rasilho (...).

(...) Ora bem, no meu caso o que foi? Foi fundamentalmente o aparecimento de uma outra pessoa que criou algumas condições para possibilitar esse afastamento. Mas não só, quer dizer, a pessoa teve algum papel importante da minha parte, mas principalmente porque me incentivou e me acompanhou na minha mudança (que eu na altura fiz, especialmente a mudança de curso).
[Pedro, 39 anos, um filho, quadro superior]

Os problemas questionados por Vitória e Susana são essencialmente localizados na esfera da vida doméstica e familiar, que parece ser o centro da impossibilidade de ter uma vida mais preenchida e feliz, enquanto no caso de Pedro as referências ao mal-estar alastram a todas as esferas da vida pessoal e só são identificadas e presentidas claramente quando aparece uma terceira pessoa.

Os excertos da entrevista de Mário e Vítor parecem convergir no mesmo sentido. São novamente os problemas, que se relacionam aqui com a vida profissional e até política dos sujeitos, e com questões da sua identidade pessoal e social, que são invocados como mais importantes para explicar o divórcio.

Para as mulheres, as explicações sobre o divórcio centram-se tendencialmente sobretudo nos problemas relacionais. Aliás, esta diferença prolonga-se a que já tinha sido detectada quanto às representações sobre o casamento.

Se se quiser simplificar, pode dizer-se que as mulheres tendem a expli-

car o decurso da vida familiar e o processo do divórcio de dentro para fora, enquanto os homens tendem a explicá-los de fora para dentro. Isto não implica, como se viu, que ambos os sexos tendam a referir só razões relacionais, ou só razões exteriores à relação, mas sim que o sentido da explicação é diferente. Para uns passa-se pela relação para falar na exterioridade, para os outros tende a fazer-se o caminho inverso.

O facto de alguns homens, como Miguel e Vasco, serem pouco específicos na apresentação das suas razões pode ainda contribuir para reforçar a ideia dos sentidos diferenciados — um menor centramento nos problemas relacionais e uma atenção genérica a uma multiplicidade de esteras da vida pessoal não poderá ter como consequência atenção menos selectiva e menos precisa às questões de dentro? Isso mesmo explicaria referências vagas e pouco específicas às causas da ruptura.

Repare-se ainda, outra vez, nos casos de Vasco e de Mário, para quem os quotidianos, embora rotineiros, não deixavam de ser felizes e, em especial, no de Mário, que parece avaliar o surgimento de uma terceira pessoa como factor principal que fez eclodir a separação. Outra confirmação de tendência masculina, em contraponto com a feminina, para subavaliação das dinâmicas internas à relação? Joana, em contrapartida, ao viver uma situação-limite — separação brusca e surpreendente por parte do ex-cônjuge⁴⁴ —, procura na relação, e não na terceira pessoa, os sinais de desgaste que poderiam explicar o interesse súbito do marido por outra mulher.

Os resultados da pesquisa de Kitson e Sussman acrescentam elementos de informação susceptíveis de confirmar esta hipótese. A hierarquização das razões masculinas aponta para terceiro lugar a resposta de falta de clareza quanto às razões que contribuíram para o processo de divórcio, enquanto as mulheres indicam, no mesmo terceiro lugar, relações extraconjugais, imaturidade, bebida.

Não parece difícil admitir que o carácter mais vago de certas "razões" masculinas, e algumas situações em que se verifica a eclosão das crises conjugais pelo aparecimento de outra mulher, convija no sentido de se afirmar que alguns homens tendem a ser menos atentos aos problemas internos à relação. Se esta for uma tendência efectiva, podem ser mais facilmente explicáveis as situações em que eles são surpreendidos: pelos processos desencadeados pelas suas parceiras. Talvez sejam estes os casos que correspondem, no estudo americano, precisamente às respostas em terceiro lugar.

Veja-se agora um exemplo que parece ilustrativo constante de dois

44 Joana e o marido tinham três filhos pequenos e uma relação, na óptica da entrevistada, satisfatória e equilibrada. Por opção profissional, ele deslocou-se para outro país. Joana, no espaço de seis meses, desistiu da sua vida profissional e preparou-se para se juntar, com os filhos, ao marido. Mas este, nesse período de afastamento, apaixonou-se por outra mulher com quem deseja passar a viver.

excertos de uma entrevista masculina e de outra feminina, em contraponto. Eles referem-se a situações semelhantes, aliás, porque em ambos os casos a separação é provocada pelos parceiros conjugais e porque os entrevistados se aproximam entre si pela pertença social, pela trajectória e por outros elementos do seu percurso, designadamente o empenhamento político.

Já tínhamos emprego, comprámos uma casa, isso demorou um bocado. Conseguimos arranjar a casa aí em Janeiro de 1981 e podíamos finalmente começar a ter uma vida virada um para o outro, uma vida doméstica. Em Julho de 1981, seis meses depois, acabou tudo... A meu ver, o que se passou foi que nós, de facto passámos cinco anos como uma unidade de combate, digamos assim. Estávamos costas com costas, primeiro a defendermo-nos dos adversários políticos, depois das contingências sociais, depois da fome, depois da falta de casa e da falta de condições, e quando tínhamos essas coisas resolvidas finalmente podíamos virar-nos um para o outro. Aí as necessidades que cada um supunha relativamente ao outro eram diferentes, já não era propriamente o camarada de a luta, era qualquer outra coisa. E quem tomou a iniciativa foi ela, portanto suponho que eu não correspondia àquilo que ela esperava desse outro tipo de...

(...) porque eu nunca percebi porquê, ainda hoje, se me perguntar, não percebo porquê, ela num mês estava bem no outro foi-se embora, desapareceu. E pronto foi assim.

(...) Estava tudo normal, parecia pelo menos. De repente ela aparentemente mudou, até na sua forma de vestir, na sua forma de se comportar, começou a adquirir hábitos que não tinha, começou a rejeitar hábitos que tinha. Eu não entendi nada, obviamente ela também nunca explicou nada... dizia que nem ela própria percebia. Ela, a explicação que dava era como uma espécie de força do exterior... daquelas coisas que se dizem para não ir ao fundo das questões. E depois separou-se, pronto, foi-se embora.

[Paulo, 35 anos, trabalhador independente]

(...) Acho que ele já se estava a sentir mal na relação desde que nós saímos do país; e digamos que, a pouco e pouco, foi deixando que as coisas se fossem avolumando, tipo bola de neve, mas ele não procurou corrigir os aspectos negativos. O processo foi-se interiorizando, ele passou a viver as coisas sozinho... eu andava a fazer coisas de que realmente gostava, e eu acho que ele se virou um bocado para casa (...) chegou um dia em que entrou em crise perfeita de todos os aspectos da vida dele, e portanto sentiu necessidade de cortar... e eu acho que o corte na relação não foi só ditado por... e isto não é tentar desculpar, tentar dizer que eu não tinha culpa de nada e de que estava tudo óptimo. Não, a relação estava de facto em crise, mas eu acho que o P. precisava de fazer uma viragem completa (e hoje está provado) na sua vida.

Portanto, terminou a relação de uma forma que eu acho curiosa no mínimo. Para a pessoa que ele era e para a relação que nós mantivemos, acho

que eu não merecia aquilo! Nem eu, nem ninguém. Porque o P. tal como não discutiu as questões, também não discutiu a saída de casa... acho que demonstrou falta de coragem para dizer que lhe apetecia sair de casa... pronto estar um bocadinho separado de mim. E um belo dia em que as coisas continuavam, a vida corria normalmente (...), ele virou-se para mim e com os olhos no chão disse-me: "Eu hoje vou sair de casa porque preciso de pensar" — mas para pensar é preciso sair de casa (...)? (respondi-lhe eu) — "(...) vou sair e vou sair já. É para pensar." Portanto o P. deixou-me. Eu acho que ele foi fazendo a separação ao bocadinhos.

[Rosário, quadro médio, 31 anos]

Apesar da surpresa provocada pela decisão repentina dos seus ex-cônjuges, que torna, aliás, estas separações, como a de Joana, casos-limite, os entrevistados procuram, cada um à sua maneira, e apesar de dúvidas e hesitações, enunciar as razões que possam ter contribuído para a separação.

Nota-se, no entanto, que a natureza da explicação difere no sentido que tem vindo a ser indicado. Enquanto Rosário tende a acentuar o factor crise na relação, mesmo que dela só se tenha dado conta *a posteriori*, Paulo procura identificar o conjunto de circunstâncias exteriores que considerava terem suscitado eventuais mudanças na sua parceira, mas acaba por afirmar o seu não entendimento do processo ao nível relacional.

Aliás, ao longo das duas entrevistas, o acento tónico continua a ser diferente nos dois casos. Enquanto Rosário vai explicitando, na sua óptica, o conjunto de situações, de maneiras de estar e de sentir, de problemas que poderão ter estado na origem do mal-estar do seu ex-cônjuge, Paulo continua a manifestar a sua perplexidade e incompreensão perante o processo, nas suas dimensões mais afectivas e íntimas. Não parece abusivo concluir-se que, caso Paulo respondesse ao inquérito americano indicasse exactamente "não estar seguro do que aconteceu" como razão do seu divórcio.

Resultados de outra investigação empírica na área da psicologia confirmam a relevância das diferenças quanto ao género nas relações conjugais. Num estudo exploratório realizado pelos psicólogos Harvey e Wells⁴⁵ sobre a atribuição causal no contexto do conflito em relações íntimas (pessoas que vivem juntas), conclui-se que homens e mulheres divergem quanto ao que consideram ser as maiores áreas de conflito com os seus parceiros. A metodologia utilizada foi a do inquérito por questionário e a da entrevista aos dois membros do casal em separado.

Verifica-se que, embora tenha havido coincidências quanto à atribuição do conflito em áreas como o "stress associado ao trabalho ou a actividades

45 John Harvey, Gary Wells, Marlene D. Alvarez, "Attribution in the Context of conflict and separation in close relationships", Harvey, Ickes, Kidd (eds.), *New Directions in Attribution Research*, Hillsdale, Nova Iorque, Erlbaum, 1978.

educativas de um e outro parceiro",⁴⁶ os homens atribuem maior importância a factores como "a incompatibilidade sexual" do que as mulheres, as quais dão mais relevo aos "problemas financeiros".

Para efeitos de comparação com os divorciados de Lisboa, é preciso ter em conta que este estudo se aplicou a casais que vivem juntos numa relação de tipo conjugal, embora afirmem ter conflitos. Não é por isso directamente comparável com a apresentação de razões do divórcio por casais separados. O que gera conflito numa relação de tipo conjugal não pode equivar a uma explicação, *a posteriori*, dada por pessoas que já se divorciaram e que podem reavaliar toda a relação e reordenar assim o que consideram, depois, mais relevante.

Mas a referência não é inútil por dois motivos. Primeiro porque levanta de novo o problema da importância diferenciada que homens e mulheres parecem atribuir às questões da sexualidade, neste estudo como factores de conflito e na pesquisa de Leginver,⁴⁷ recorde-se, como razão de divórcio. A temática da sexualidade não foi ainda abordada a propósito das entrevistas realizadas. Será talvez agora o momento apropriado para o fazer brevemente.

O segundo motivo relaciona-se com uma conclusão específica do estudo dos psicólogos que chama a atenção para o desconhecimento mútuo, no casal em conflito, sobre os problemas que mais afligem o parceiro respectivo. Esta questão será também desenvolvida.

As referências à vida sexual nas narrativas dos entrevistados não permitiram tirar conclusões que apontem para regularidades claras quer no grupo total dos divorciados, quer especificamente no dos homens ou no das mulheres. As situações referidas são, por sua vez, variadas. Há casos em que se afirma que o desentendimento ao nível sexual teve enormes repercussões em toda a vida conjugal, como foi o caso de Clara, e outros em que se diz, pelo contrário, que a vida sexual funcionou sempre bem, na perspectiva do entrevistado, mesmo nos períodos de grande conflito. Além destas situações, que se podem considerar particulares, a maioria dos divorciados parece considerar a vida sexual como uma das dimensões da vida afectiva e conjugal, atribuindo a sua menor intensidade, no período final da relação, aos problemas globais que a atravessavam.

Claro que, numa análise mais pormenorizada, é possível perceber que os homens referem mais frequentemente do que as mulheres o facto de desejarem ter relações sexuais com as suas parceiras, as quais parecem estar pouco disponíveis para o efeito. Pelo seu lado, as mulheres indicam, também, várias vezes, que a partir de um determinado momento, o do mal-estar afectivo, tinha deixado de fazer sentido para elas o relacionamento sexual. Mas a interpretação desta frequência diferenciada é pouco relevante e mesmo duvidosa.

46 *Ibidem*.

47 Price e McKenry, *op. cit.*

Por um lado, seria preciso dispor de um volume de informação sobre este aspecto da vida conjugal muito maior do que o que efectivamente se dispõe.

Em segundo lugar, se os domínios afectivos e relacionais, como temos constatado, são difíceis de analisar e sujeitos a estratégias de ocultação voluntárias ou involuntárias, os que dizem respeito à vida sexual são-no particularmente. É aqui, com efeito, que sistemas de disposições interiorizadas da identidade sexual masculina e feminina funcionam, sobretudo ao nível do inconsciente; uma interpretação do que é dito, sem relativização nem distanciamento, arrisca-se a tomar pelo seu valor facial o que pode ser apenas a reprodução de estereótipos sobre os comportamentos.

Sabe-se como um dos elementos dominantes da socialização masculina é exactamente a consideração da importância da vida sexual para os homens, que são incitados, sobretudo na adolescência, a demonstrar a sua masculinidade através da conquista e da exibição das suas performances sexuais. Em contrapartida, às mulheres é aconselhado, nesta matéria, o recato. O caso de Clara pode ser exactamente a demonstração de como, levado às últimas consequências, o cumprimento deste desígnio pode produzir a interiorização de uma "anormalidade".

A interpretação da presença da "incompatibilidade sexual" como razão de divórcio ou de conflito nas declarações masculinas, nos estudos de Levinger e no de Harvey e Wells, merece assim interesse mais reduzido. Esta razão é para os homens facilmente equacionável como motivo de conflito e de divórcio e, em simultâneo, permite uma apresentação de si conforme a certos padrões da "normalidade". Para as mulheres, por outro lado, a apresentação da sexualidade como uma área relevante do desentendimento conjugal pode ser uma razão interiorizada como "insuficiente" na lógica de que a sexualidade, no caso feminino, "deve" sempre estar em segundo plano.

Resultados do estudo exploratório de Harvey e Wells parecem bem mais sugestivos. Os psicólogos verificaram que há uma total discrepância entre o que cada parceiro do casal julga para si como importante área de conflito e o que julga que o outro pensa sobre o mesmo tema. O que para cada um tem importância é avaliado como sendo igualmente importante para o outro. Feitas as entrevistas a cada membro do casal, de *per se*, conclui-se que eles julgam-se mutuamente de forma errada. Esta conclusão levou os psicólogos a considerar que mais decisivo ainda do que a discrepância encontrada para explicar a conflitualidade é o próprio desconhecimento mútuo do que era mais relevante e incómodo para o parceiro.

Embora seja necessário novamente assinalar a distância entre situação de conflito em contexto de interacção conjugal e percepção das causas do divórcio, é inevitável registar a possível importância do factor desconhecimento do que incomoda o outro. Quanto às situações referidas nas nossas entrevistas, o desconhecimento, a existir, pode ter-se cristalizado ao longo do

processo conflitual até à decisão do divórcio, e ganhar depois a forma de discurso diferenciado sobre a mesma situação, ou até de razões diferenciadas para a mesma facticidade. Também aqui, é claro, a comparação entre as duas investigações não é directa nem imediata. No estudo de Harvey e Wells, entrevistaram-se os membros do mesmo casal, o que não foi possível nem era o objectivo desta pesquisa.

Continua, no entanto, a ser útil a reflexão sobre este resultado. Por um lado, a segurança de algumas explicações femininas nas entrevistas, na óptica da problemática das discrepâncias, pode ser relativizada. Nada permite afirmar, com efeito, que exibir segurança a respeito do que aconteceu signifique que se tenha compreendido, no contexto relacional, o que efectivamente incomodou ou era desagradável para o outro. A surpresa revelada por alguns entrevistados pela decisão de ruptura do seu ex-cônjuge pode ainda ser explicada, por outro lado, pelo desconhecimento mútuo ou por um julgamento errado sobre o que era área de conflito na perspectiva do parceiro conjugal.

Voltemos às questões iniciais para sintetizar o que foi dito até agora sobre as diferenças entre homens e mulheres na forma de equacionar as razões da ruptura conjugal, no divórcio-desencontro. Vale a pena lembrar, contudo, que se trata de distinções subtis colocadas em muitos casos sobre forma de interrogação, levantadas como hipótese. O facto de a conflitualidade entre cônjuges se sobrepor aqui às diferenças entre o feminino e o masculino aconselha prudência na interpretação. Algumas destas distinções podem também, em certos casos, ser reconduzidas a idiosincrasias da personalidade.

Em contrapartida, quando comparamos este grupo no seu conjunto com os outros dois torna-se muito evidente que é nessa aferição que se jogam as diferenças mais flagrantes. Como vimos, não surgem nas palavras destes divorciados termos, queixas, que aparecem de forma insistente nas afirmações dos outros.

Sistematisemos então o que parece, apesar de tudo, distinguir os sexos na enunciação das causas da ruptura conjugal neste tipo de divórcio.

Os homens tendem a ser menos precisos na apresentação de razões para a ruptura conjugal, sobretudo quando não são eles a tomar a iniciativa do divórcio. Referem com maior frequência problemas gerais ou crises de identidade pessoal, falam mais dos aspectos exteriores à relação conjugal — quer quanto dizem que apareceram outras pessoas, quer quando falam de aspectos do contexto social envolvente. São referências que se tornam ainda mais claras quando são eles a tomar a iniciativa da ruptura.

As mulheres concretizam o tipo de problemas surgidos e falam com maior frequência nos que são decorrentes da própria relação, tendo ou não tomado a iniciativa do divórcio. A insistência no tema da solidão afectiva, na falta de comunicação e partilha é mais notória quando são elas a tomar a iniciativa.

O terceiro homem: o grande ausente O segundo grande tipo de diferenças detectadas no discurso feminino e masculino dizia respeito à presença ou ausência do enunciado de certas situações, num e noutra caso. A situação referida por Paulo, que mostra ter "sofrido" o divórcio, é pouco frequente entre os homens. Como se viu em diversos excertos femininos, as mulheres, em contrapartida, não só afirmam ter provocado situações de ruptura, como indicam com maior frequência do que os homens terem sofrido a separação.

Mas não foi essencialmente a pouca frequência da explicitação masculina da situação de abandono que fez salientar outras e eventuais diversidades quanto ao sexo. Foi a recusa masculina à entrevista, verificada também nas chamadas classes médias, que suscitou particular atenção. Ao analisar, sempre que possível, as situações a que estas recusas poderiam dizer respeito, pôde concluir-se que, tal como já acontecera nas classes populares, elas se referiam às situações consideradas complicadas, isto é, às que envolviam relacionamento com terceiros pessoas por parte das mulheres.

A interpretação das recusas e da eventual dificuldade masculina em explicitar claramente uma situação de divórcio em que a mulher tem um papel mais activo no sentido da ruptura não é fácil e requer algum cuidado. Podemos eventualmente estar perante estratégias de ocultação e, no caso afirmativo, a análise da sua origem é complexa. No entanto, e como já tem sido aqui ensaiado, é possível tentar apreciar a relação entre o dito e o não dito e analisar outras referências discursivas que ultrapassem a mera identificação das causas do divórcio, com o objectivo de avançar algumas hipóteses de explicação.

Quando se analisaram as recusas masculinas à entrevista, no caso das classes populares — sobretudo entre os operários — sugeriu-se que elas poderiam dever-se à dificuldade em expor abertamente os seus sentimentos, em particular numa situação que pode ser considerada ou encarada como de "perdedor" ou de "vítima". Sugerimos ainda que esta dificuldade tivesse origem nos processos de socialização e construção da identidade masculina que produzem a valorização de certas características de comportamento em detrimento de outras, consideradas tipicamente femininas, e por isso proscritas das práticas e representações "adequadas" aos homens.

No caso do divórcio-desencontro, embora persista a situação de recusa à entrevista, ela atenua-se. Há pelo menos três casos, os de Paulo, Filipe e Serafim, em que é abertamente explicitada a situação de ruptura conjugal, em que a mulher toma atitude mais activa e, por vezes até, idêntica à situação clássica do "abandonado" masculino. Mas apenas num caso, o de Álvaro, se reconhece, com clareza, a interferência de uma terceira pessoa na relação. O que é interessante verificar nesta entrevista, em que o divorciado revela uma capacidade de abertura notável, é a forma como é justificado o facto de se nomear a interferência referida.

(...) eu sempre considerei que talvez gostasse mais dela do que ela de mim, de maneira que, não é que houvesse uma alhura em que eu fosse escravo dela, porque isso nunca fui — como disse, sempre fui muito senhor do meu nariz, portanto considero que não —, mas eu acho que abdiqueste de muita coisa por causa da nossa relação. Não necessariamente em favor dela tudo, percebe? Portanto, eu julgo que abdiqueste de muita coisa para, por exemplo, fazer com que a família continuasse. Só que eu acho que isso não resulta, porque, aliás, a prova é que realmente nós acabámos por nos separar, porque quando não dá, não dá. E até porque, portanto, as coisas não deram, até ao ponto em que ela teve outra pessoa, não é?, e eu não tenho qualquer problema em dizer isto — e teve outra pessoa numa sequência... tinha que dar nisso, porque realmente o nosso casamento não estava a levar a nada e o facto de um, desesperadamente, tentar, e ela própria também fazer muitas vezes esforços para que o casamento continuasse, quando não é uma coisa espontânea, quando não é por ..., acho que não faz sentido, é uma relação; uma relação pode ser muito bonita, mas quando ela já não existe eu acho que tem mesmo que acabar, e é essa frontalidade que, hoje em dia, as pessoas têm.

[Álvaro, 40 anos, um filho, quadro médico]

Ao explicitar o aparecimento de um outro homem na vida da sua ex-mulher Álvaro sublinha o carácter excepcional desta referência. Como se, de facto, não fosse habitual um homem falar, sem problemas, deste tipo de situação. Como se estivesse a infringir uma norma de silêncio que, quando não é cumprida, torna vulnerável aos comentários e às críticas desagradáveis quem a resolve quebrar.

Parece assim que, embora atenuando-se, as recusas à entrevista referentes à situação de abandono feminino, nos poucos casos em que surgem, indiciam a persistência, neste grupo, de certos constrangimentos relacionáveis com a especificidade dos processos de construção de identidade masculina. Eles pautam não só os comportamentos, como parecem produzir regras de enunciação do que é possível dizer, confessar ou ocultar.

Contudo, nas classes médias, as pressões do exterior e os mecanismos de controlo social parecem ser menos actantes do que no caso das classes populares. São pouco frequentes, aqui, comentários ou acções que possam ter condicionado as práticas e atitudes dos indivíduos. Os mecanismos de controlo existem. Eles tendem, no entanto, a funcionar sob a forma do autoconstrangimento, existindo também mais condições para conseguir impor distância em relação às opiniões externas.

Mas há uma outra ausência, desta vez no discurso feminino, que merece igualmente reflexão. Com efeito, se os divorciados poucas vezes se colocam na situação de "preterido" e referem, frequentemente, o surgimento de outras mulheres nas suas vidas, as divorciadas, em contrapartida, quase nunca

indicam a existência de outros homens que tenham interferido directa ou indirectamente na sua vida conjugal ou no divórcio.

Também é delicada a interpretação desta ausência, mas era necessário explicitá-la ainda que a seu respeito se possam tecer, apenas, algumas considerações. Será que efectivamente estes terceiros não existiram? Ou será que, nos casos em que tenham existido, não se quis abertamente falar neles? Terá sido apenas por coincidência que estas situações não foram encontradas nem referidas nas entrevistas?

Começando pela última interrogação, é importante esclarecer que não houve praticamente recusas femininas à entrevista. Pode admitir-se, assim, e tendo em conta as limitações da técnica "bola de neve", que estas situações não tenham surgido por mero acaso. Mas é de estranhar que num número, apesar de tudo, relativamente grande — 30 entrevistas — só num caso tal situação tenha sido explicitada.

A resposta à segunda interrogação implica a análise de uma possível estratégia de ocultação. Uma das explicações possíveis, que não deixa de ser especulativa, é que se esteja, no caso das mulheres, perante uma situação que é o reverso da medalha da recusa dos homens. Se é ameaçador para a identidade masculina a confissão de uma situação de "abandono", para a identidade feminina pode ser ameaçador, também, admitir o "adultério". A figura do homem-enganado é a imagem proscrita num caso, enquanto a figura da mulher adúltera constituirá o seu exacto equivalente no outro.

Nestes sectores sociais, como se disse, os constrangimentos normativos não são tão evidentes como nas classes populares. Nos sectores intermédios é menos habitual o uso de certas expressões de forte carga pejorativa, o que sugere, pelo menos, o possível abrandamento na condenação pública das figuras mencionadas. Por exemplo, no caso dos poucos divorciados que deixavam transparecer o facto de a sua ex-mulher ter estabelecido uma ligação com outro homem, havia a preocupação de não condenar a situação em si mesma, e procurava-se uma explicação de natureza relacional mesmo que ela não fosse muito clara para o entrevistado, como parece acontecer com Filipe.

Continua, em todo o caso, a ser curioso que estas situações não sejam reveladas pelas próprias mulheres. Haverá várias leituras possíveis. Pode supor-se que, embora menos condenadas socialmente nestes grupos, elas sejam incómodas para serem objecto de confissão. Ou pode ainda admitir-se um efeito cruzado. As mulheres tenderão mais do que os homens a assumir a importância dos problemas relacionais. Quando surge algum interesse por outro parceiro, não desejarão admitir ou confessar esse interesse porque lhes é desagradável, tal como para os homens. Racionalizando, encontram uma explicação aparentemente mais pertinente — o desgate da relação.

Repare-se que no caso dos homens é o surgimento de terceiras pessoas que aparece várias vezes como factor revelador da crise. No caso das mulheres, a percepção dos problemas relacionais, com menor referência a factores

externos, pode ser invocada como fundamental e suficiente para desencadear a situação de ruptura.

Situação pós-divórcio: retraimento, experiências e reconeções

Divórcio: aprendizagem pela negativa Do leque variado de consequências da situação de ruptura conjugal tínhamos destacado, recorde-se, dois aspectos fundamentais.

O primeiro dizia respeito a saber como se processava a adaptação aos novos contextos familiares e relacionais. Seriam perceptíveis, neste grupo, os sintomas de fechamento e marginalização relativa detectados, por exemplo, nos discursos femininos no divórcio culpa-do-outro? Seriam também aqui as dificuldades afectivas dobradas de problemas de integração social?

O segundo aspecto dizia respeito à análise dos efeitos da ruptura em termos do ciclo de vida — tenderiam os divorciados a voltar a casar? Existiriam reavaliações de perspectiva quanto à conjugalidade e às relações amorosas de forma genérica, e quanto a uma nova união ou a um novo casamento de forma particular? Seriam detectáveis sinais de mudança nos modelos de conjugalidade? E diferenças de atitude face à situação pós-divórcio entre homens e mulheres?

Se foi possível responder a estas interrogações e identificar algumas tendências, tornou-se mais difícil propor explicações definitivas.

Factores objectivos — durações diversas do casamento, haver ou não haver filhos, divórcio litigioso ou por mútuo consentimento, as diferentes situações financeiras, etc. — e factores subjectivos e psicológicos — características individuais, ter-se ou não tomado parte activa no desencadear da ruptura — actuam e interferem de forma simultânea. Torna-se difícil perceber assim o que pesa de forma mais preponderante em cada caso.

O facto de se ter estabelecido um limite mínimo de dois anos pós-separação como requisito para a realização da entrevista, mas de não se ter definido um limite máximo, teve igualmente as suas consequências. A maioria das entrevistas refere-se a separações que ocorreram há sete, dez ou mais anos, mas há outras que dizem respeito a divórcios que sucederam há pouco mais de dois anos. Nestes casos, os trajectos percorridos são forçosamente diferentes. Em contrapartida, dois anos após a separação pareceu um lapso de tempo aceitável para descentrar os problemas psicológicos decorrentes de qualquer divórcio, já que os resultados de várias pesquisas convergem na conclusão genérica de que o período médio normal de ajustamento psicológico dos indivíduos à situação de divorciado se situa no intervalo de um a três anos.⁴⁸

Mesmo assim foi possível identificar tendências dominantes: Pode dizer-se que no divórcio-desencontro a situação pós-ruptura conjugal é

vivida de forma menos estigmatizante do que em outros tipos analisados. São aqui frequentes as racionalizações que apresentam o divórcio como o corolário natural de uma relação conjugal mal sucedida. Certos entrevistados salientam, até, as consequências positivas do divórcio, apesar dos problemas emocionais que, num primeiro momento, ele provocou. É também neste grupo que surge enunciada a ideia do divórcio como "libertação", como ponto de partida para um novo equilíbrio e para a reconstrução de aspectos de identidade pessoal e social que se consideravam ameaçados no contexto da relação conjugal anterior.

(...) o divórcio para mim foi uma certa libertação; foi uma oportunidade de experimentar uma vida que eu não conhecia, portanto uma certa liberdade. Liberdade não só de fazer aquilo que eu gostava de fazer, mas mais uma liberdade interior de poder ser "eu", de poder sentir-me livre, sem cadeias que me orientassem a vida num determinado sentido. Portanto, pude dedicar-me a mim e a viver a minha vida, no fundo (...) porque o meu divórcio teve uma característica peculiar, embora eu admita que possa ter havido muitos casos iguais, porque foi uma situação de ruptura quer a nível pessoal, do casamento, quer a nível político, quer a nível profissional. Portanto, foi uma altura em que eu praticamente reformulei a vida toda desde o princípio. A partir daí, comecei uma vida completamente nova.

[Nuno, 37 anos, um filho, profissão liberal]

Eu sentia-me muito bem. Tinha os meus amigos, tinha casais e não só, indivíduos, isto é assim mesmo, amigos e... talvez fosse o melhor período da minha vida até hoje. Adquiri a minha liberdade e sabia perfeitamente o que estava a fazer... sentia-me feliz, tinha a minha casa, o meu carro, compreí-o. Fazia face às minhas despesas, portanto nunca tive qualquer ideia que viesse alguém para me ajudar a fazer os meus pagamentos, digamos assim (...).

[Margarida, 39 anos, quatro filhos, quadro médio]

(o divórcio) acho que é um percurso, é uma etapa, um percurso da minha vida para o qual eu olho com imensa normalidade e naturalidade, e acho que faz parte do meu feito tirar partido das coisas, eu acho que foi uma coisa boa (...) é uma recolha de dados, uma aprendizagem.

[Vasco, 42 anos, um filho, quadro superior]

A vida está boa é para mim, e hoje está boa, começou-se a compor desde que eu me divorciei, desde que aumentou o meu bem-estar comigo próprio; acho que isso é que é felicidade, sinto-me bem, sinto-me feliz, estou bem comigo... estou divorciado, estou sozinho... posso estar melhor ou pior consoante a relação que estou a ter, e isso, esse percurso, sucede-se ao divórcio...

[Rui, 35 anos, sem filhos, professor]

Este tipo de perspectivas aparece, sobretudo, quando são os entrevistados a tomar a iniciativa do divórcio como é, claramente, o caso de Nuno e de Margarida. Consideram a ruptura conjugal como um momento doloroso, mas necessário, num processo de busca de felicidade e da realização pessoal não concretizadas na relação anterior. A situação pós-divórcio tende a ser vivida como etapa nessa busca e nesse percurso. Noutros casos, e mesmo que se atribuam elevados "custos" à ruptura conjugal, ela pode ser considerada como processo de aprendizagem, que assume, por vezes, a forma de uma experiência pela negativa num caminho da tentativa e erro. Mesmo em situações desfavoráveis, por que chocantes e inesperadas, os divorciados tendem a procurar refazer-se do abalo sofrido projectando-se no futuro com menos negatividade e com mais esperança do que nos tipos analisados anteriormente.

Fui fazendo uma certa reflexão com uma certa lucidez, e o facto de fazer essa reflexão e de chegar a essas conclusões, ajudou-me a aligeirar um bocadinho a situação. Passei a encarar a situação de forma positiva. Isto aconteceu-me, mas eu tinha trinta anos e achava que era muito nova e que tinha uma vida à minha frente, e que havia outras pessoas, que não era dramático... Perspectivei sempre as coisas pela óptica positiva, mas é evidente que tinha as minhas quebras... e foi uma situação difícil.

[Joana, 35 anos, três filhos, professora do ensino secundário]

De início não foi fácil, até porque eu era muito miúda, tinha vinte e quatro anos quando isto aconteceu e não foi fácil. Mas depois a gente vai progressivamente queimando etapas, não é? Até porque fiquei com muitos problemas económicos, mas, olhe, fui-os superando e agora estou bem, até acho que sou uma privilegiada.

[Rita, 33 anos, um filho, quadro médio]

Assim, e mesmo nos casos em que o divórcio é mais traumatizante no plano emocional e é avaliado pelo próprio como tendo consequências negativas, os divorciados deste grupo não parecem revelar problemas de estigmatização social. Raras vezes referem interferências exteriores directas de pessoas próximas que contrariam ou dificultem as suas próprias opções; mesmo quando elas existem há a preocupação de explicitar que se agiu sempre por vontade própria.

Está-se longe, assim, das pressões frequentemente registadas, sobretudo pelas mulheres, nos tipos anteriores de divórcio. A forma de encarar e de viver a situação pós-ruptura conjugal revela, também aqui, a presença de um modelo normativo de conjugalidade mais frequente neste grupo; em que se valoriza a dimensão individual das escolhas e das decisões quanto à vida familiar. O facto de o divórcio em Portugal ter maior incidência nestes grupos sociais pode igualmente contribuir para uma visão menos dramatizada da própria situação de divorciado.

Novas relações, outras exigências Saber que tipo de práticas e atitudes tinham os divorciados perante novas relações afectivas e conjugais permitiria perceber como se organizam os processos de desestruturação/reestruturação das relações familiares. A análise dos dados estatísticos efectuada revelara⁴⁹ que os divorciados tendiam a voltar a casar. Elementos de informação do mesmo tipo sobre a realidade doutros países convergiam para conclusão idêntica, assinalando ainda, a tendência recente para o aumento do número de divorciados que permaneciam nesta situação por mais tempo.⁵⁰

As entrevistas indicariam, por um lado, uma confirmação genérica destas grandes tendências, mas revelaram, por outro, e como seria de esperar de uma abordagem qualitativa, outras dimensões e elementos de informação. Verifica-se, com efeito, que mesmo nos casos que venham a conduzir a novos casamentos os processos de divórcio são complexos nas suas consequências, estando muito longe os nossos resultados de revelar que uma nova relação conjugal duradoura seja um passo imediato e não problemático no seguimento do divórcio. Só uma análise longitudinal conduziria, no entanto, a conclusões mais fundamentadas, limitando-se esta abordagem a salientar mais as atitudes do que os comportamentos. Nalguns casos, como se disse, não decorreu ainda tempo suficiente para avaliar se a tendência é para permanecer divorciado ou para voltar a casar.

Dos entrevistados que não casaram de novo, poucos são os que declaram a vontade expressa de renúncia ao casamento ou de uma relação que envolva coabitação. Mas é igualmente escasso o número de entrevistados que realizaram já novo casamento. A maioria associa a situação pós-divórcio a um período emocionalmente agitado, mesmo quando os momentos mais difíceis estavam já distantes. Foram relatados comportamentos de procura activa de novas relações ou, noutros casos, posições mais expectantes e defensivas.

Ainda que se tenha como objectivo uma nova relação duradoura ela parece de difícil concretização num prazo curto. Apresentam-se várias dificuldades e obstáculos, desde o receio de falhar novamente até à recusa de assumir compromissos envolventes. Aliás, quando as consequências do divórcio são avaliadas pela positiva no plano da identidade individual e social, e até quando os divorciados voltam a casar, também são referidos os problemas surgidos em momentos anteriores, as experiências falhadas, as tentativas de relação que não tiveram sucesso.

Parece generalizada, assim, a existência de um período complexo, marcado por desejos contraditórios e por dificuldades de ajustamento à situação pós-divórcio, que se revela, nomeadamente, na atitude face a uma

49 Cf. Anália Torres, "Levantamento sociográfico sobre o divórcio em Portugal", *op. cit.*

50 Cf. Jean Paul Sardon, "Evolution de la divortialité en Europe depuis la fin des années 60", *Population*, n.º 3, 1986.

nova relação conjugal. Vejamos primeiro alguns exemplos de entrevistados que não voltaram a casar e que também não assumem uma atitude de evidente recusa desta possibilidade.

«Não estou disposto a falhar outra vez. Por isso não se me põe a hipótese de estar aberto assim a uma experiência hoje, outra amanhã, outra depois de amanhã. Faço-as, mas não com carácter definitivo. Se der então para começar, pode ser que venha a dar uma experiência definitiva. No resto, pois, vamos vendo, vamos jogando com as várias situações, vamos tentando e vamos vendo as características das pessoas à medida que vamos evoluindo. Mas não ponho de parte a hipótese de vir a casar... não tenho nada contra (...) Há alturas em que eu curto a minha solidão, gosto bastante de estar sozinho, há outras em que isso pesa bastante, em que um gajo se chateia terrivelmente de estar sozinho. [Pedro, 39 anos, um filho, quadro superior]

«...o ideal, pá, se calhar ainda não apareceu. É o eterno problema, não é? E por outro lado é como digo, é o temer dar de novo um passo dessa natureza.

(...) o medo que eu tenho é efectivamente arranjar uma pessoa, ir viver com ela permanentemente, o dia-a-dia, 24 horas por dia ou pelo menos o tempo em que estamos em casa... é esse o medo que eu tenho, que nós acabemos por nos encher um do outro ou coisa do género, não sei, está a perceber? Receio dar o passo desta maneira; eu neste momento tenho muito receio. [Serafim, 42 anos, um filho, quadro médio]

Eu senti, por um lado, que determinado tipo de idealismo que eu tinha em relação à questão de viver junto foi queimado; ...isso deixou-me uma ferida, deixou uma suspeita muito grande, e realmente agora só quero partir para uma situação semelhante a essa depois de ter umas... quase garantias absolutas que não vai acontecer, ou que não vou passar por uma situação idêntica. Agora isso... tem reflexos. Em primeiro lugar, o meu grau de exigência... aparentemente, o meu grau de exigência diminuiu quando efectivamente aumentou, em relação a pessoas... sou extremamente mais cauteloso; mas, por outro lado, o facto de ser extremamente mais cauteloso em relação à pessoa com quem vivo faz com que eu adopte uma... digamos, estratégia de a pôr extremamente à vontade, o mais à vontade possível... com o intuito de ver como é que ela reage por si própria, naturalmente [Vitor, 38 anos, um filho, quadro superior]

Nestes seis anos nunca tive uma relação assim... uma relação, tive várias relações esporádicas, não é? Continuo a acreditar na viabilidade duma relação não definitiva porque penso... pronto eu já não tenho a costela das relações definitivas e indissolúveis e tal, penso que é possível, mas penso sobretudo que está na mão das pessoas, não é? É claro que quem já passou por tanta porcaria não se arrisca a determinados riscos não é?

(...) as mulheres têm sido porreiras, não tenho nenhuma razão de queixa, absolutamente nenhuma. E, é pá, ... quando a gente entra numa relação é tudo muito bonito, tudo muito agradável, a gente ri-se à brava, vamos prós copos fazemos amor, fins-de-semana, e tal, mas depois pronto. Coloca-se a questão do salto, não é? E aí há uma série de coisas que vêm ao de cima, e eu ainda não consegui ultrapassar isso, essa coisa de dar o salto (...) e isso é capaz de estar lá o trauma, um gajo não se arrisca.

[Jorge, 40 anos, dois filhos, quadro médio]

Estes excertos dizem todos respeito, à excepção do caso de Serafim, que se divorciou há dois anos e meio, a separações que ocorreram já há alguns anos — Pedro há cinco, Vítor há cerca de oito e Jorge há seis. Além de se tratar de homens aproximadamente da mesma idade, parecem partilhar uma atitude idêntica face a um novo compromisso conjugal. Deixamos de lado, por agora, as diferenças quanto ao género, que serão desenvolvidas à frente, e continuemos com outros exemplos.

(...) é uma pessoa que me fez crescer e eu acho que também a faço crescer a ela, e realmente todas as minhas relações depois do casamento têm sido assim, todas me fizeram crescer, e as que não me fizeram crescer abandono (...) sou muito exigente (...) eu hoje conheço-me melhor, não sou de grandes paixões, sou um bocado racional (...) nunca perco a soberania (...).

[Rui, 35 anos, um filho, professor]

Eu acho que a seguir ao divórcio me fechei demasiado, quanto a mim, acho que não convivi mesmo, durante um tempo, com praticamente ninguém... para já não me ia pôr para aí a conviver à balda. Tinha havido uma ruptura com os meus amigos do tempo da adolescência... comecei depois a sentir a necessidade de contactar com outro tipo de pessoas, isso foi acontecendo naturalmente (...) não muitos porque eu fiquei com o miúdo e na altura a tempo inteiro, porque este apoio dos pais de S. veio muito mais tarde. Estive quatro anos até voltar a ter uma nova relação. Achava que tinha havido tanto problema que era fundamental para mim não me meter assim numa nova situação.

[Paula, 32 anos, um filho, bancária]

(...) eu fui-me adaptando a essa situação, e à medida que o tempo foi passando foi sendo melhor para mim... Aquilo que eu tinha sofrido foi diminuindo e foi-me ajudando a ver claro... os amigos, as pessoas que se vai conhecendo. Por exemplo, ainda não me passou pela cabeça casar-me outra vez, embora seja uma coisa que está na minha cabeça, não me fez confusão nenhuma... só que a experiência que tive dá-me uma certa lucidez para perceber que isso só aconteceria se, se e se quando tiverem certas condições reunidas (...) às vezes há pessoas que aparecem... e eu penso que podia perfeitamente viver com... mas ainda não me aconteceu (...)

(...) eu ao mesmo tempo sou crítica, sou exigente, mas é uma hipótese que admito com muita facilidade, a de vir a viver com outra pessoa... depende do encontro... de encontrar uma pessoa que preenche os itens que eu pretendo, porque agora sinto-me muito mais exigente.

[Joana, 35 anos, três filhos, professora]

A primeira fase foi difícil, embora a verdade seja que eu senti um enorme alívio porque nós estávamos a viver tão mal e numa tensão tão grande e eu sentia-me tão sozinha (...) Depois do alívio foi um bocado fazer a minha vida, reencontrar os meus amigos e as minhas amigas, e de um certo equilíbrio, saber de facto o que eu gostava e o que eu não gostava... andar à procura de mim, outra vez (...) e foi até uma altura muito gratificante, em termos pessoais foi muito gratificante

(...) Entretanto tinha tido relações, mas sempre a fugir imenso do que era permanente, e assim ouvir falar mais do que fosse ir ao cinema e beber um copo ficava logo com os cabelos em pé e a dizer para mim "nem pensar adeusinho boas tardes" ... cortei imensas relações que iriam passar um bocado o risco... não queria ouvir sequer falar em relações de carácter mais estável (...) Depois conheci o M. (...) ele percebeu a situação e forçou tanto que acabou por destruir aquela barreira, que era uma barreira em relação a relações mais duradouras...

[Susana, 29 anos, um filho, funcionária pública]

O medo de um compromisso prematuro e o receio de repetir experiências dolorosas continua aqui presente, embora de forma mais esbatida. Surge ainda a ideia da necessidade de os possíveis novos eleitos possuírem qualidades ajustadas às necessidades do parceiro. E esta ideia é por vezes associada, abertamente, a um aumento do grau de "exigência" que a passagem pelo divórcio parece ter criado. Noutras entrevistas aparecem também referências a um certo desencanto em relação à experiência amorosa.

Em breve síntese, poderia afirmar-se que quando os divorciados não voltaram a casar, ou a estabelecer uma relação duradoura, tendem a manifestar uma posição defensiva face a uma nova experiência conjugal, que se configure com um tipo de envolvimento e empenhamento idêntico ao da anterior. Como se viu, no entanto, esta atitude defensiva tem gradações — do medo declarado, nalguns casos, à simples prudência. Como explicar estas diferentes gradações? Há, obviamente, um grande número de variáveis em jogo, e diversas são também as explicações possíveis.

Os níveis de conflitualidade e tensão associados ao processo de separação e divórcio podem ter influência na forma como se vivem os primeiros anos da situação pós-ruptura conjugal. Neste sentido, e mesmo partindo do princípio de que há sempre problemas emocionais envolvidos, pode estabelecer-se a hipótese de que eles sejam tanto mais graves e inibidores do reajustamento a outro contexto relacional quanto mais marcados tiverem sido os conflitos anteriores e quanto mais traumática foi a experiência da

separação para os divorciados. Poderiam ser estes os casos de Pedro, Serafim, Paula, Vítor e Jorge, embora revelem diferentes graus de reticência ou dificuldade em estabelecer uma nova relação duradoura. Em contrapartida, Joana, que se refere a uma situação difícil e traumatizante pelo carácter inesperado que a iniciativa da separação do seu ex-cônjuge assumiu, demonstra ter feito um esforço para reagir pela positiva e não transmite nas suas palavras o medo que outros indicam. Factores psicológicos, o facto de, embora tendo já três filhos, ser ainda muito jovem, terem funcionado sempre as redes de apoio familiar não ter decorrido de forma conflitual nem amarga a sua relação conjugal anterior, apesar de ter terminado pela separação, podem ser alguns dos variadíssimos factores que contribuem para explicar a perspectiva menos negativa da sua situação após o divórcio.

A questão de quem provoca ou toma a iniciativa do divórcio, por outro lado, pode também ser relacionada com a maneira de viver a situação pós-ruptura conjugal e de encarar a possibilidade de vir a estabelecer novas relações duradouras. As entrevistas de Nuno, Margarida e Susana remetem, com nitidez, para uma visão positiva das consequências do divórcio, que se manifesta também na forma como encaram compromissos afectivos futuros, muito embora em qualquer dos casos se fale em receio e se tenham manifestado atitudes defensivas nos momentos imediatamente posteriores à ruptura conjugal.

Ora, como se percebeu, foram estes divorciados que decidiram desencadear a separação. Se esta hipótese for plausível, confirmar-se-iam, também aqui, os resultados já obtidos noutras pesquisas como a de Goode, Kitson e Brown,⁵¹ que indicam que os divorciados que tomam a iniciativa do processo (*leavers*), ou os que decidem mutuamente sobre o divórcio, têm menos dificuldades em ajustar-se ao período posterior. Na verdade, e quando há um dos parceiros que toma muito mais claramente a iniciativa do divórcio, admite-se que ele tenha, em relação ao outro, alguma vantagem. A possibilidade da ruptura foi ponderada, equacionaram-se internamente os problemas, imaginara-se a reacção do cônjuge, previram-se alternativas. O outro, em contrapartida, é muitas vezes apanhado de surpresa, não teve tempo de percorrer o mesmo caminho, nem de se adaptar subjectivamente à nova situação.

Mas também não é possível afirmar inequivocamente que o facto de se ter tomado uma parte mais activa no desencadear do processo de divórcio seja a explicação fundamental para uma adaptação mais fácil ao período posterior ou para encarar de forma menos receosa o futuro.

No caso de Jorge, que afirma ter dificuldades em "dar o salto", ou no de Vítor, que parece precisar de "imensas garantias" para estabelecer uma nova relação duradoura, sabe-se pouco sobre a iniciativa do divórcio. Parece

51 Cf. Helen Raschke, "Divorce", *op. cit.*

existir evitamento explícito de abordar com clareza o problema, o que pode significar, e também porque outros elementos de informação destas entrevistas a isso parecem conduzir, que esta é uma área de referência problemática, provavelmente reveladora de imagens de "si" que os divorciados não querem mostrar, e de situações dolorosas. Tudo parece apontar assim para o "peso" da situação conflitual anterior e do próprio processo de divórcio, que nestes casos parece ter deixado marcas bastante negativas.

Pedro, em contrapartida, é ele próprio a desencadear o processo de separação por ter encontrado uma outra mulher que funcionou, nas suas palavras, como um "rastilho" para a decisão de divórcio. Isso não implicou uma atitude menos reticente face a uma nova relação conjugal duradoura, e Pedro revela o desejo de não "falhar" novamente, bem como uma atitude prudente perante outras experiências. Também aqui a experiência dolorosa do divórcio pode contribuir, em articulação com o facto de não se ter encontrado a pessoa "indicada", para uma atitude de defesa face a novas relações. O facto de se ter provocado o divórcio não é por si só, assim, suficiente para explicar a atitude perante o período posterior.

Weiss,⁵² aliás, e ao contrário de Goode, Kitson e Brown,⁵³ encontrou diferenças pouco significativas quanto ao "ajustamento" dos que tomam a iniciativa do divórcio ou dos que "sofrem" o divórcio, considerando, apenas, que os que abandonaram tendem a revelar maior sentimento de culpa, enquanto os que são "deixados" manifestam sobretudo um sentimento de perda e abandono. Mas esta pesquisa é realizada no âmbito da terapia de grupo, sendo feita a observação no momento imediatamente posterior à ruptura conjugal e tendo como objectivo o reequilíbrio emocional dos divorciados. É provável que se centre aqui mais a atenção nos problemas de ajustamento emocional e psicológico de que na análise do significado das diferentes racionalizações feitas *a posteriori*. Em todo o caso, a atitude dos divorciados em relação à continuidade da vida conjugal depende de um conjunto vasto de factores que ultrapassam largamente o facto de se ter ou não tomado a iniciativa do divórcio.

Para lá do leque variado de modalidades da situação pós-divórcio, parece concluir-se, como resultado da análise destas entrevistas, que no período seguinte à ruptura conjugal, e de forma mais ou menos prolongada, se tende a assumir uma posição defensiva face a experiências do mesmo tipo que envolvam forte compromisso, mesmo quando se estabelecem novas relações.

Passando agora a considerar os que se voltaram a casar, repare-se também nas diferentes formas de apresentar os motivos que conduziram a essa decisão.

52 Cf. Robert S. Weiss, *Marital Separation*, *op. cit.*

53 Cf. Helen Raschke, *op. cit.*

Estive divorciado durante praticamente nove anos; o que é que foi de especial? Tive inensas relações amorosas, e quando eu digo inensas foram francamente bastantes, nenhuma delas assim duradoura... Na altura tinha uma teoria muito engraçada: eu já amei tão intensamente uma vez que não volto a amar outra vez (...)

Deixava criar expectativas quando eu no fundo já sabia que nunca ia prá frente (...) olhando para trás escusava de ter sido tão chato, chato neste sentido: criar expectativas (...)

Até que conheci a minha mulher. Não numa situação desse género. Ela é a antítese disso tudo. Ei voltei a apaixonar-me; pronto é só isto, só que agora mantém-se (...) para mim o casamento hoje tem qualquer coisa de mais sério (...)

[Nuno, 37 anos, um filho, profissão liberal]

Quando me sinto bem deixo-me estar, quando me sinto mal corto. A minha teoria, inclusivamente é a de que a pessoa deve fazer aquilo que lhe apetece e que entende que está bem feito desde que não magoe e não prejudique terceiros.

(...) inclusivamente quando comecei a viver com a minha mulher actual pensei sempre que poderia perfeitamente ser um caso, mais um caso passageiro; entendo-me perfeitamente com ela, damo-nos bem e, independentemente dos casos a *luz* que podemos ter quando nos apetece, já dura há dez anos.

E, portanto não tenho como norma o mudar permanentemente. Sinto-me bem, entendo-me perfeitamente bem com ela, enfim estabilizei, o que era uma coisa que há anos pensava que seria difícil, mas a experiência veio-me mostrar que afinal não era nada, não é? Quando se encontra a pessoa certa, não quer dizer que seja a melhor do mundo, é uma que se dá bem com o meu feito...

[Heitor, 38 anos, dois filhos, prof. liberal]

Eu conheci este rapaz e ele para mim foi importante não só pelo facto de ter gostado dele e de continuar a gostar; no fundo ele foi a pessoa com quem desabafei... Mas passado assim uns tempos, senti nele uma pessoa amiga, porque não tinha com quem falar, e foi com ele que eu desabafei. Ele também estava na mesma situação, também era divorciado (...) eu já estava com ele quando acabei de resolver a situação do divórcio.

[Raquel, 30 anos, um filho, funcionária pública]

Três registos bem diferentes de divorciados que voltaram a casar e que permanecem casados. Nuno salienta o encontro com uma pessoa diferente e assume uma atitude de maior empenhamento e "seriedade" face ao novo casamento.

Para Heitor, pelo contrário, a experiência do divórcio parece ter reforçado a tendência já presente para encarar a vida conjugal com maior margem de autonomia e individualidade de cada parceiro, mesmo nos domínios afectivo e sexual.

Raquel é a única mulher entrevistada que nos fala de uma relação com outro homem que afirma, embora veladamente, ter contribuído para acelerar o seu processo de separação. Na sua perspectiva, o divórcio tinha ocorrido porque "não gostava suficientemente" do seu ex-cônjuge e o novo casamento apresentava-se, assim, como a concretização lógica de um sentimento que alimentava por essa nova pessoa. Não se percebe, contudo, se houve ou não alguma mudança de perspectiva e há poucos elementos de informação relevantes sobre o decurso da nova relação conjugal.

Os divorciados que casaram de novo parecem apresentar, como se vê, razões variadas para a sua decisão — encontrar uma pessoa diferente, apaixonar-se novamente, estabilizar numa relação ao longo do tempo — e referem também de forma distinta as modalidades específicas destes novos casamentos, a forma como neles investem afectivamente, as regras e os interditos que os organizam. O único aspecto que se pode considerar comum é o facto de todos afirmarem que se sentem bem no casamento actual. É plausível pensar, pois, que a busca iniciada pelo divórcio, ou que se tinha desencadeado depois dele, terminou com a concretização do objectivo.

Quanto à questão de saber se a experiência da ruptura conjugal seria susceptível de produzir grandes mudanças de perspectiva sobre as relações amorosas, conjugais e familiares, a resposta será, e a partir dos casos referidos, negativa. Isto é, se ao nível individual os entrevistados poderão indicar, uns mais do que outros, que alguma coisa mudou na sua maneira de estar e de pensar, e mesmo no modo de funcionar na nova relação, ao nível mais global não parece haver grandes transformações. Tudo se passa, para os que casaram novamente, como se o divórcio fosse um momento doloroso do percurso pessoal, de aprendizagem pela negativa, mas sem envolver grandes mudanças nas representações sobre a vida conjugal, ou sobre a "instituição" casamento. Esta ideia de aprendizagem em termos individuais aparece bem ilustrada no excerto que se segue:

(...) (a experiência do divórcio) contribuiu como exemplo, como variadíssimos exemplos de coisas puramente pessoais e coisas conjugais; uma espécie de fronteiras, de tabelas, de coisas que, além de precedentes, de soluções de pequenas coisas, portanto os chamados precedentes utilitários, contribui também ao contrário como definição daquilo que não se fez, ou que não se deve fazer, não é? Portanto, precipícios a evitar... Havia determinadas coisas genéricas que talvez se relacionassem mais comigo do que com outras pessoas (...) no meu mundo de certezas havia umas certezas que era preciso limar, eram o mundo do "eu" referido ao "eu" e não referido à outra pessoa (...)

[Vasco, 42 anos, um filho, quadro superior]

Além destes ajustamentos pessoais nada faz admitir a existência de alterações profundas de concepção sobre o casamento. O divórcio apenas eviden-

cia a capacidade de decisão individual e de concretização da vontade própria, que tem nestes grupos sociais mais condições para ser exercida, e que se sobrepõe aqui a qualquer outro designio do "exterior". Daí talvez que, quando depois se realiza um novo casamento, não haja também grandes mudanças de perspectiva, nem lugar para contestar a instituição. Por outras palavras, o "mal" não tem origem nem no destino, nem nas pessoas, nem sequer nas instituições. Tudo tem de ser entendido a partir daquela relação concreta entre duas pessoas, nascida da vontade e do desejo, e que o tempo e os problemas surgidos transformaram numa fonte de insatisfação e de mal-estar.

Há também entrevistados, em todo o caso, que consideram ser a própria instituição, ou melhor, a modalidade de vida em conjunto, a origem dos problemas. Não fazendo grandes teorias sobre o assunto, nem discursos anti-institucionais, eles indicam que, depois de várias experiências, entre as quais a do divórcio, só conseguem manter uma relação mais duradoura se viverem em casas separadas.

(o casamento) acho que é inteiramente desnecessário como instituição (...) Olhe agora eu vivo numa casa, essa minha amiga vive noutra, e acho que no futuro dificilmente vou viver com uma pessoa na mesma casa: ficou-me de enxada, ficou-me de lição (...).

[Gil, 42 anos, um filho, trabalhador independente]

Portanto, eu sinto-me bem nesta situação, não é? Porque efectivamente estou mais livre do que anteriormente na vida de casado, ou de viver com outra pessoa. Não tenho problemas, digamos, do foro dos conflitos, afectivos ou outros... vou tendo as minhas namoradas, digamos assim. Também não as mantenho muito tempo... tive uma que durou mais tempo... mas acabo sempre por querer desligar-me não é?

(...) isso muito bem definido à partida, cada um em sua casa. Portanto, quer dizer, é evidente que eu agora estou traumatizado pelas relações anteriores... [Oscar, 45 anos, um filho, quadro superior]

Se me aparecer a pessoa certa, eu pretendo isto: ter essa ligação mas cada um na sua casinha, portanto calças em minha casa, por enquanto, não. Pretendo, sim sairmos juntos e ir a um cineminha, jantarmos fora, portanto termos o nosso encontro amoroso, tudo bem, mas até amanhã, *cito cito*, um fim-de-semana, 15 dias de férias, tudo bem. Isto é aquilo que eu penso, não é? Eu penso que isso, sim, é capaz de me acontecer (...) até pode aparecer uma pessoa que me satisfaça mais (...).

[Vitória, 30 anos, um filho, empregada de consultório]

Nenhuma destas declarações é inteiramente definitiva. Admite-se sempre que o tempo, a idade, ou um encontro "excepcional" possam subverter esta

tendência ou perspectiva actual. Foi por isso que se afirmou inicialmente que uma futura relação duradoura parece ser a projecção imaginária de muitos dos divorciados que não voltaram a casar. As declarações que fazem, denotando a dificuldade em concretizar esse projecto, podem ser explicadas também pelo efeito de ajustamento das expectativas ou desejos virtuais, ao que lhes surge efectivamente como possibilidade e como alternativa.

Em todo o caso é fundamental não perder de vista que se mencionam aqui essencialmente representações e não tanto práticas. Isto é, a afirmação de prudência, tendo embora um significado preciso, pode ser entendida como resistência a renovar experiências de má memória, mas não tanto como obstáculo definitivo e invencível numa situação concreta. Mesmo os divorciados com mais claras reticências podem já ter, entretanto, estabelecido novas relações...

Esta forma de encarar a situação pós-divórcio e a atitude que se assume face às relações afectivas radicam nas perspectivas sobre a conjugalidade dominantes neste grande grupo: a afirmação das necessidades individuais conduz à negação de um compromisso mais profundo porque este se apresenta, pelo menos numa determinada fase, como ameaça ou mesmo impedimento do bem-estar pessoal.

Se a atitude prudente se torna ou não definitiva, só seria possível saber daqui a alguns anos e se se inquirissem de novo estes divorciados. Mesmo Alberto, que tem mais 20 anos do que Vitória, não considerava inabalável a sua decisão de recusar a coabitação com alguém, embora afirme esta possibilidade de como muito improvável. As declarações definitivas, irrevogáveis, são, aliás, pouco habituais nestas entrevistas, o que parece fazer parte, também, de uma atitude menos rígida e mais relativista ao encarar as relações amorosas e familiares e, provavelmente, outras dimensões da vida social. O excerto que se segue é bem demonstrativo:

Achei sempre que não há receitas. Se alguma coisa a vida me ensinou, foi que não há soluções do mesmo modo que não há boas teorias, há vários aspectos bons em diversas teorias... não há soluções colectivas... não há ninguém inteligente que possa dizer que a felicidade, o bem-estar, o equilíbrio afectivo, passam por estar casado, separado, ou numa relação homossexual... isso é uma coisa que cada um de *per si* ou cada duo ou cada terceto verá face à situação.

Conheço casais felicíssimos, não muitos, porque as pessoas separadas como eu dão-se pouco com casais, e sei de outros que não são felizes; conheço pessoas que vivem separadas e que vivem bem (...).

(...) Tive quatro experiências de vida a dois e depois três outras relações (vivendo cada um em sua casa). Nenhuma das vezes em que vivi no mesmo espaço me senti bem por muito mais do que um ano.

Isto levou-me a conclusão de que eu não sou fadado para viver a dois, mas isto não me leva a concluir mais nada, comigo não dá, com outros pode dar!...

o que não quer dizer também que nunca mais... mas muito dificilmente voltarei a viver com alguém (...) tenho medo de perder a minha intimidade, o meu casulo (...) a minha casa é o infinitamente pequeno, não cedo para além do infinitamente pequeno (...).

[Alberto, 50 anos, jornalista]

O território pessoal é bem demarcado. A regra consiste em não haver regras que sirvam para todos, a felicidade presume-se ao alcance dos casais na medida em que se respeita o bem-estar de cada um dos seus membros. Se outras e particulares características se desenham no que Alberto diz, a perspectiva que acima se sintetizou poderia bem ser partilhada por diversos entrevistados deste grupo.

Serão também perceptíveis, nas palavras dos divorciados sobre a situação pós-ruptura conjugal, os traços ou componentes de um novo modelo de conjugalidade que se referiu como possivelmente existente nestes sectores sociais? A resposta tenderia aqui para a afirmativa. É que, se nos últimos casos referidos se salienta a perspectiva que parece levar às últimas consequências a visão de plena autonomia individual e de partilha mínima da vida com outro parceiro, olhando para o grupo no seu conjunto prefiguram-se, embora de forma menos acabada, sinais do mesmo tipo.

Ou não será que se pode inferir de uma atitude prudente, que salienta a necessidade de entendimento a vários níveis para estabelecer uma nova relação conjugal, a ideia clara do primado do casal sobre a família? E não será ainda que em todos os discursos referidos se insiste na necessidade de bem-estar pessoal como dado incontornável para o sucesso de uma relação, tal como na ideia do novo modelo se insiste na autonomia dos parceiros e na importância da manutenção da sua individualidade?

Ora o que isto parece significar é que se tende aqui não tanto para a obediência a regras prefixadas, definidas de uma vez por todas e para todos de forma idêntica e exterior aos indivíduos, mas sim para a gestão personalizada das práticas, para os ajustamentos sucessivos que se vão fazendo ao longo de um processo de aprendizagem reflexiva sobre o próprio na sua relação com os outros.

E, se assim for, duas consequências se configuram possíveis. Ou a maior autonomia e individualização se transformam em estruturas cristalizadas, defensivas, casulares, e se constituem como obstáculo a uma futura relação mais partilhada, ou o facto de serem os próprios indivíduos a decidir do seu destino de forma mais flexível implica disponibilidade acrescida para rever limites e apostar em novas experiências.

Se o futuro reserva a estes divorciados uma ou outra saída, é impossível prevêê-lo, e sê-lo-á provavelmente também para cada entrevistado. É que essas saídas dependem de um conjunto vastíssimo de factores. Em última análise, o medo e a prudência, e mesmo as teorias que se vão tecendo sobre

os problemas e as dificuldades, podem ser revisíveis face ao súbito e encafetado acaso de um encontro promissor.

Homens e mulheres no pós-divórcio As diferenças entre homens e mulheres na situação pós-divórcio não nos aparecem aqui de forma marcante e evidente quer numa, quer noutra das dimensões analisadas. Quanto à primeira, e quando se procuravam detectar sintomas de estigmatização social, não surgem particularidades a partir da variável sexo ao contrário do que acontecera no divórcio-culpa-do-outro, no caso das mulheres. Situações como as referidas por Teresa ou Anabela, que nos indicavam como familiares, ou colegas, ajuizavam negativamente sobre a possibilidade de elas estabelecerem novas relações, estão ausentes nestas entrevistas. Sentimentos negativos relativos ao futuro prolongados e persis-tentes, que eram referidos pelas divorciadas de outros tipos de ruptura conjugal, também não nos surgem no divórcio-desencontro.

Encontrámos, no entanto, outro tipo de diferenças. O facto de serem habitualmente as mulheres a ficar com a guarda dos filhos traduz-se desde logo na nomeação, por homens e mulheres, de problemas distintos no pós-divórcio. É mais difícil saber se estas diferenças se devem à situação em si mesma — ter ou não ter a guarda dos filhos — ou às questões de género. Muito provavelmente é no cruzamento destes dois aspectos que se encontrarão respostas.

Já se notou, decerto, que num ou outro excerto de entrevista as mulheres tendem a referir, e de forma mais clara quando os filhos são pequenos, dificuldades, além das emocionais, da situação imediatamente posterior ao divórcio. E elas são muito variadas. Problemas económicos, porque mesmo que nestes sectores sociais eles não se coloquem ao nível da sobrevivência o divórcio representa sempre a perda da "economia de escala" resultante da vida em conjunto de dois adultos activos. São também referidas as dificuldades de conciliação entre actividade profissional e vida familiar que, se já estão presentes no casamento, se agravam no divórcio. Fala-se também na menor disponibilidade de tempo para si própria que o facto de se ficar com a guarda dos filhos tende a agravar. E referem-se ainda problemas de ajustamento emocional. Quem fica com a guarda das crianças tende a sentir-se mais sobrecarregado e responsabilizado no desempenho de papéis múltiplos, situação que se agudiza quando é pouco activo, presente e responsável o papel do ex-cônjuge.

Mas seria errado pensar que os homens, de forma mais geral sem a guarda das crianças, não sentem também dificuldades e problemas. Eles situam-se aparentemente noutra plano. Por várias vezes os entrevistados do sexo masculino nos referiram o grande choque que sentiram quando se separaram dos filhos e mudaram de casa. O quotidiano altera-se radicalmente. A perda da presença constante e da proximidade das crianças é mal

compensada pelo contacto no fim-de-semana. São problemas mais sentidos numa primeira fase de adaptação à ruptura conjugal e, embora tendam com o tempo a ser minorizados, não desaparecem inteiramente. Aliás, há mesmo quem tenha procurado ajustamentos de outro tipo, superando a clássica atribuição da guarda das crianças tal como era estipulada pelos tribunais no passado recente. A mudança da lei para a guarda conjunta, não sendo solução para todos os problemas, teve obviamente a vantagem de procurar minorá-los.

As reacções diversificam-se. Outros divorciados falam-nos da recoberta da relação com os filhos precisamente pelo facto de estarem separados deles no quotidiano. A relação de fim-de-semana pode igualmente ser vivida como um tempo exclusivamente dedicado às crianças, mais centrado nelas, menos disperso do que o contacto do dia-a-dia.

Posições diferentes que se explicam certamente pela diversidade de factores em jogo — a idade dos filhos, a maior ou menor proximidade afectiva em relação a eles, a forma como o casamento decorreu e o tipo de relação entre os ex-cônjuges, características individuais e emocionais.

A diferença de situação em relação à guarda dos filhos recobre distinções de género. De facto, dos nossos entrevistados do sexo masculino nenhum deles ficou com a guarda das crianças. E, se notámos já o tipo de dificuldades distintas que tal situação pode produzir, vale a pena também assinalar outros aspectos. Os homens, ao ficarem sem a guarda das crianças, sentirão desvantagem no plano da sua relação afectiva com os filhos, mas ganham maior margem de manobra e mobilidade para estabelecer novas relações. Basta voltar aos excertos anteriores e verificar as frequentes referências masculinas ao período pós-divórcio como momento de experiências variadas. E com esta nota voltamos à outra dimensão da distinção entre homens e mulheres no período pós-divórcio — as atitudes face a novas relações ou ao "recasamento".

Os dados estatísticos mostram que o recasamento dos divorciados, em Portugal como noutros países, é mais frequente no caso dos homens do que no das mulheres.⁵⁴ Os dados avançados no capítulo 1 e no Anexo II revelavam também a existência de muito mais mulheres divorciadas do que homens na mesma situação, o que poderá conduzir a conclusão idêntica.⁵⁵

O critério principal que presidira à escolha dos entrevistados, o de serem, ou terem sido, divorciados há mais de dois anos, teve como implicação o aparecimento de situações diversas — idades e durações do casamento diferentes, distância entre o momento da entrevista e a ocorrência do divórcio também distinta, situação de divorciado na esmagadora maioria dos casos, mas também algumas situações em que já existia nova relação duradoura e

54 Jean-Paul Sardon, "L'évolution de la nupcialité et de la divorcialité...", *op. cit.*

55 Ver quadros e gráficos no Anexo II.

até novo casamento. Na verdade, talvez por coincidência, há, no conjunto dos entrevistados, mais homens que se voltaram a casar e permanecem casados, até ao momento da entrevista, do que mulheres.

Mas o que seria interessante analisar a partir das entrevistas, para contribuir para a explicação destas diferenças entre homens e mulheres no recasamento, seriam as atitudes, as posições face a novas relações conjugais. Curiosamente, e à primeira vista, o que os homens entrevistados dizem a este respeito é aparentemente contraditório com o que os dados estatísticos revelam. Eles parecem afirmar com mais frequência do que as mulheres relutância perante um compromisso definitivo, quando ainda não casaram de novo. Se lembrarmos agora os excertos de Pedro, Serafim, Vítor e Jorge e os compararmos com os de Joana, Susana e Rita, nota-se um tom menos assertivo e receoso nos discursos femininos do que nos masculinos quanto à possibilidade de voltar a casar.

(um novo casamento) não é uma coisa que eu procure... mas também não é uma coisa que eu evite. Acho que isso, o casamento, é uma coisa que acontece na vida das pessoas, que acontece quando as pessoas acham que é importante, não é? É assim talvez uma etapa, mas não tenho nada contra casar-me outra vez (...).

[Rita, 33 anos, um filho, quadro médio]

Deixaram-se propostas, no capítulo 1, algumas hipóteses para explicar esta diferença perante o recasamento entre homens e mulheres. Resta assim tentar decifrar o aparente paradoxo. Porque é que os entrevistados do sexo masculino revelam uma posição que parece defensiva em relação a um novo casamento quando, na verdade, são eles que voltam a casar com mais frequência? Porque é que, em contrapartida, as mulheres não têm uma posição tão receosa?

A título especulativo poderíamos sugerir que estamos perante o efeito de reprodução de um estereótipo muito comum. Os homens sentem o casamento como um compromisso que implica menor margem de liberdade pessoal, nestes casos além de terem passado ainda por uma experiência negativa que recelam voltar a repetir. Continuam numa fase de experimentação, mas na verdade, como alguns também dizem, a solidão pesa, a falta da organização do espaço doméstico complica a vida. Têm um leque de escolha de parceiros mais amplo do que o das mulheres, discriminadas também em termos de idade. Afirmam receio, mas na prática tenderão mais seguramente a casar de novo. Hipótese, como é óbvio, que não se aplica a todos os entrevistados, alguns dos quais afirmam sentir-se bem ao longo do tempo em relações amorosas que não impliquem nem venham a implicar coabitação. ...

As mulheres afirmam-se menos receosas, porque o casamento parece mais benéfico para elas. Nele encontram segurança, conforto. Na verdade,

podem ter mais dificuldades objectivas e subjectivas na escolha de um novo parceiro. Uma delas é a já referida diferença de efectivos de homens e de mulheres na população portuguesa, que se agrava à medida que a idade aumenta. A guarda dos filhos, por outro lado, implica menor liberdade de movimentos e também maior cautela na escolha de parceiro. Aos habituais critérios de escolha do cônjuge acrescenta-se o de garantirem que ele se adapte à situação familiar preexistente.

Mas também vimos, e contrariando o estereótipo, que, apesar de parecerem ter uma atitude menos defensiva face à perspectiva de novo casamento, algumas mulheres sentem necessidade de prolongar a situação de não coabitação com os seus novos parceiros, como é o caso de Vitória. Revelam prudência e desejo de não reproduzirem situações anteriores. Tal como os homens, afirmam a vontade de ter maior margem de autonomia e de liberdade pessoal. Num ou noutro caso, embora de forma menos afirmativa do que alguns divorciados, as mulheres chegam a considerar um novo casamento como situação longínqua e improvável, assumindo claramente o ideal de manter o relacionamento sem coabitação.

Talvez se torne mais claro agora porque afirmámos que as diferenças entre homens e mulheres quanto à situação pós-divórcio não aparecem aqui de forma tão marcante como em outros tipos de ruptura conjugal. Elas tendem a esbater-se, ou a situar-se mais no plano individual e psicológico, facto que parece coerente com a maior margem de autonomia que detêm os indivíduos, homens ou mulheres destes sectores sociais, a sua menor dependência da conjugalidade, a maior distância a que se situam de contextos de grande constrangimento económico ou de forte controlo social. Claro que é preciso não esquecer que só incluímos neste grupo divorciadas que sempre, ou quase sempre, mantiveram a sua actividade profissional e não ultrapassaram os 45 anos.

O futuro negro previsto por Celeste (divórcio-fatalidade) ou Anabela (divórcio-culpa-do-outro) não encontra eco nas mulheres que incluímos no divórcio-desencontro, o que não significa que não se tenha também aqui vivido a ruptura conjugal e o período posterior como um tempo doloroso no plano emocional; o que acontece é que as condições objectivas abrem a possibilidade de enfrentar o futuro com cores menos carregadas.

Terminada a viagem aos tipos de divórcio, deixam-se sintetizadas, nas figuras 3.1 e 3.2, as características mais relevantes de cada um e o que os distingue entre si. Apresentam-se depois três situações de divórcio consideradas, por diferentes razões, histórias singulares.

Figura 3.1 Formas de conjugalidade, razões do divórcio e situações pós-divórcio

Formas de conjugalidade	Razões do divórcio	Situações pós-divórcio
Institucional	<ul style="list-style-type: none"> divórcio "provocado" pelos homens relações extraconjugais (deles) falta de apoio à mulher e à família tendência para o "abandono" (deles) 	<ul style="list-style-type: none"> mulheres: família a seu cargo; solidão; não constituem nova família; tendencialmente não há novo casamento homens: novas relações; tendência para se despreocuparem com os filhos do primeiro casamento
Funcional	<ul style="list-style-type: none"> tendencialmente "provocado" pelos homens nao cumprimento das responsabilidades e deveres familiares (deles) iniciativa de divórcio pode ser delas, em última instância, ou deles 	<ul style="list-style-type: none"> mulheres: sentimento de estigmatização; solidão; muita dificuldade em estabelecer novas relações; tendencialmente não há novo casamento homens: nova relação sem novo casamento (?); tendência para assumir as responsabilidades contradas no casamento, nomeadamente através do apoio (na medida do possível) aos filhos
Associativa	<ul style="list-style-type: none"> "provocado" pelo homem ou pela mulher incompatibilidade de personalidades, problemas relacionais iniciativa deles ou delas 	<ul style="list-style-type: none"> mulheres: novos relacionamentos; tendência para contrair novo casamento maior do que noutros grupos homens: novos relacionamentos; tendência para contrair novo casamento maior do que noutros grupos Não há estigmatização social

Figura 3.2. Tipos de divórcio: síntese das principais características

<p>• descontrolo /desamor</p> <p>Não há estigmatização social</p>	<p>• flexibilidade normativa; tendência para a indiferença dos papéis (individual); valorização da profissão</p> <p>• mulher: expressividade a indiferença dos papéis (individual); valorização da profissão</p> <p>• homem: expressividade (individual) e instrumentalidade; maior valorização da profissão</p> <p>Tensão normativa, para as mulheres, entre investimento familiar e investimento profissional; para os homens, pela demasiada relevância do investimento profissional</p>	<p>• mulher: mãe e trabalhadora em igualdade de circunstâncias com o homem</p> <p>• homem: partilha com a mulher a responsabilidade da família</p> <p>• casamento: valorizado mais como laço afectivo do que como instituição</p> <p>• família: grupo coeso mas tendencialmente com autonomia dos seus membros</p> <p>• divórcio: desencontro, divergência; tendencialmente não pôe em causa a família, mas aquela relação conjugal</p> <p>Tensão entre representações igualitárias para homens e mulheres e práticas efectivas de repartição igual de tarefas</p>	<p>• capital económico (+)</p> <p>• capital escolar (++)</p> <p>• capital cultural (++)</p> <p>• mulheres com actividades profissionais (serviços, quadros, profissões liberais)</p> <p>• idades 28/30-45 anos</p>	<p>Associativa</p>
<p>• culpa: culpa dela (mulher); culpa partilhada (?) (homens sobretudo)</p> <p>Estigmatização feminina, mas também masculina, na situação de divórcio</p>	<p>• normalidade acentuada: rigidez de papéis feminino e masculinos</p> <p>• mulher: expressividade (nós-família); secundarização da profissão</p> <p>• homem: papel instrumental e também expressivo (nós-família); importância do casamento e da profissão</p> <p>Controlo social; importância do grupo de pertença</p>	<p>• mulher: mãe, secundária-mente trabalhadora (por necessidade ou como reforço do organismo familiar)</p> <p>• homem: responsável pela família</p> <p>• casamento: valorização social das mulheres</p> <p>• família: grupo coeso, solitário</p> <p>• divórcio: sangra; ameaça; pôe em causa a família</p>	<p>• capital económico (-)</p> <p>• capital escolar (-)</p> <p>• capital cultural (-)</p> <p>• mulheres com actividades profissionais (operárias, trabalhadoras pouco qualificadas)</p> <p>• idades 28/30-45 anos</p>	<p>Fusional</p>
<p>• fatalidade (mulheres) ? abandono (homens) ?</p>	<p>• acentuada divisão sexual dos papéis</p> <p>• para as mulheres: centralidade do casamento e da família (papel expressivo)</p> <p>• para os homens: responsabilidade pela família (papel instrumental)</p>	<p>• mulher: mãe, dona de casa</p> <p>• homem: responsável pela família</p> <p>• família: instituição</p> <p>• casamento: para as mulheres, ocupação fundamental</p> <p>• divórcio: excepção; para as mulheres, fatalidade; pôe em causa a família e o estilo de vida</p>	<p>• capital económico (-)</p> <p>• capital escolar (-)</p> <p>• capital cultural (-)</p> <p>• mulheres sem actividades profissionais</p> <p>• idades 45-55 anos</p>	<p>Institucional</p>
<p>Tipos de divórcio</p>	<p>Orientações normativas</p>	<p>Representações e práticas</p>	<p>Recursos</p>	<p>Formas de conjugalidade</p>

4 HISTÓRIAS SINGULARES

-parecido que morava perto dela. Casa-se aos 19, já com o curso comercial acabado e depois de uma curta experiência profissional num escritório.

O futuro marido não chegou a acabar o curso da escola industrial e começou a trabalhar nas lojas do pai, pequeno comerciante em ascensão económica. Na sua opinião, e como era de bom tom na época (meados de 50), o lugar da mulher era em casa. Nessa altura, esta parecia ser, também para Susete, a decisão acertada. Ou seriam talvez as razões do coração que a impediavam de começar desde logo a contrariar o seu apaixonado — desempregou-se e foi para casa preparar o enxoval até ao casamento.

Recusaram ambos, apesar de ela ter tido neste aspecto um papel mais interventivo, a vontade familiar de um casamento pela Igreja. Consideravam-se ligados de forma muito ténue à religião, não eram católicos praticantes e pareciam-lhes uma atitude hipócrita a realização de um ritual que não correspondia a uma convicção profunda. Neste gesto, pelas mesmas razões explícitas e talvez por outras implícitas,¹ eram acompanhados por um conjunto de indivíduos que, na época e sobretudo em Lisboa, começavam também a assumir atitudes semelhantes.² Mas a família dele ficou chocada com a decisão que pressentiam ter sido mais assumida por Susete. Funcionavam ainda no grupo doméstico de origem do marido as regras patriarcais — o filho submetia-se à vontade do pai, as mulheres não eram ouvidas nem tinham direito à palavra.

Susete assumiu com prazer o seu papel de dona de casa e, logo de seguida, de mãe. Além dos cuidados com os filhos, as suas tarefas domésticas eram pesadas. Não se limitava a cuidar do seu agregado familiar, tinha também, por obrigação, alimentar e até acolher em casa várias pessoas que trabalhavam nas lojas do sogro. Empenhava-se para que tudo corresse bem e sabia que, apesar de tudo, a consideravam uma mulher às direitas. Os únicos problemas durante os dez primeiros anos de casados, diz-nos; foram os que diziam respeito à sua relação com os pais dele.

Depois de uma curta estada em casa dos sogros, logo após o casamento, arranjaram casa própria. Esse período, embora breve, marcou-a negativamente. Em casa dos pais dele, Susete vivia de perto o ambiente autoritário

1 Não se pode esquecer que nesta altura o casamento pela Igreja era civilmente indissolúvel. É pouco provável que esta razão fosse apresentada explicitamente como justificação para não casar pela Igreja. O divórcio era uma realidade distante e muito pouco frequente nesta época. Por outro lado, no momento cheio de encanto e positividade que é quase sempre o que envolve a decisão de casar, era natural que esta razão não aparecesse como a mais forte. Considerar assim que era ideologicamente incoerente, quando não se acreditava profundamente na religião católica, realizar um casamento religioso era uma atitude antitradicionalista e anticonformista que revelava demarcação em relação às gerações anteriores. Era um início diferente, era a rebeldia possível.

2 No distrito de Lisboa, em 1950, a percentagem de casamentos civis (39,3) foi superior à de 1960 (31,5), voltando a subir em 1970 (35) e dando um salto ainda maior em 1980 (53,1). Cf. Mário Leston Bandeira, *op. cit.*

Criar tipologias, como já se disse, constitui um exercício necessário — não podemos tratar caso a caso o conjunto variado e numeroso de entrevistas realizadas —, mas quase sempre produz algum desconforto. Incluídas numa categoria pelos seus traços dominantes, e segundo os critérios teórico-metodológicos definidos, as situações reais de divórcio sempre escapam, parcialmente, às arrumações estabelecidas. Por isso, atrás se explicitaram dúvidas sempre que a inclusão dos entrevistados num determinado tipo parecia menos óbvia.

Três entrevistas, três histórias singulares, merecerem, por diversas razões, um tratamento especial. A história de Susete, porque, como se verá, é exemplo de um particular protagonismo feminino. Atravessa um período histórico longo; testemunha uma transição gradual de pontos de vista sobre o casamento e sobre o mundo; a sua maneira de contar a história é reflectida, pormenorizada, rica.

A entrevista de Francisco confronta-nos com uma situação de divórcio poucas vezes referida neste livro. Separação turbulenta, caso-limite, esta história de ruptura conjugal, bem contada devido às qualidades narrativas do entrevistado, reenvia-nos para a dificuldade de gerir situações contraditórias. Tinham os dois razão, poderá ser, talvez, a conclusão do leitor.

Manuel, segundo os critérios definidos atrás, poderia ter sido incluído no "grande saco" a que chamámos divórcio-desencontro, mas a especificidade desta história reside numa aparentemente estranha troca de lugares. Através dela faremos o exercício de ver o que acontece quando um homem parece ocupar o lugar do feminino.

Transições, Susete e o preço a pagar

Susete tinha 49 anos na altura em que foi entrevistada. Conta-nos que se apaixonou "loucamente" ("aqueelas paixões dos 17 anos") por um rapaz bem-

de que não gostava. Embora não pusesse em causa o seu estatuto de mãe e dona de casa, achava que devia, mesmo nesse quadro, ter mais autonomia e ser mais ouvida.

Já depois de estarem na sua própria casa, próxima da dos sogros, tudo o que significasse sair, mesmo passear com os filhos ou ir a casa da mãe, que era perto, não era bem visto. O seu lugar era literalmente doméstico. Nem mesmo para fazer compras tinha de sair — as compras eram entregues à porta vindas directamente da loja do sogro. Se o marido soubesse que ela, por qualquer motivo, não estava em casa, aborrecia-se. Embora ela achasse os seus motivos absurdos não pensava que fossem suficientes para criar problemas ou conflitos entre eles. Gostava dele e fazia tudo para que voltassem a estar bem, sempre que surgisse uma pequena questão.

Anoite, o marido saía regularmente, frequentava a sociedade recreativa local. Ela ficava em casa, mas isso não a incomodava. Sabia que ele trabalhava muito na loja e achava que tinha direito a espairecer. A lógica da complementaridade de funções era perfeitamente assumida também por ela — homem e mulher com papéis bem claros e distintos e com espaços de circulação diferentes. Ao nível do relacionamento afectivo e amoroso não parecia igualmente haver problemas. Davam-se bem na intimidade, e, apesar de ele não ser nada expressivo — nunca a elogiava e estava sempre a dizer que ela podia fazer melhor —, Susete sentia que ele gostava dela.

Mas passados estes dez anos surge um factor novo. O falecimento da sogra leva o sogro a desejar que ela, o marido e as duas crianças vão viver para sua casa. Este é um pedido a que Susete não pretende, nem sente que possa, corresponder. Não quer submeter-se à autoridade patriarcal do pai do marido, que já conhece bem. Tinha construído a sua própria casa e a sua própria família. Tinha organizado o espaço à sua maneira, de acordo com o seu gosto. Ter de abdicar desse mínimo de autonomia era demasiado para ela. Este era o seu limite.

Como se percebe, não se trata aqui, por parte de Susete, de reivindicar o desempenho de outro papel que extravasasse a lógica doméstica. Trata-se de, ocupando ainda esse lugar de subordinação, de assumir aí o máximo possível de margem de manobra. Desejo ou reivindicação esta que ilustra bem a passagem do modelo tradicional, patriarcal, ao modelo conjugal romântico em que é o par que, livre das determinações ou interesses paternos, escolhe o seu próprio destino. Mas se, para ela, era o novo modelo que fazia sentido, para o marido ainda não. Na verdade, ele pressionou-a de todas as maneiras possíveis a aceitar a sugestão/imposição do pai. Argumentava que a casa era suficientemente grande para todos e que face à situação económica — que não era difícil mas exigia alguma contenção — a mudança significava também um corte nas despesas. Mas ela não cede. Para obviar, aliás, ao argumento económico toma uma atitude que vai desorganizar o equilíbrio até aí existente. Para manter a sua casa, decide voltar a trabalhar. Este passo

foi vivido pela família do marido como uma agressão, por considerarem desprestigiante para eles e para ela que uma mulher sem necessidade disso trabalhasse fora de casa.

Susete está decidida. Para não chocar ainda mais a família dele procura empregos vários, mas só aceita o que lhe parecia menos censurável — a função pública. Durante os primeiros meses de trabalho tenta que o equilíbrio doméstico se mantenha. Parece-lhe uma questão de honra, e talvez de defesa pessoal, fazer querer que nada se tinha alterado. O preço a pagar foi o de um quotidiano pesado, e como se verá, tal equilíbrio era extremamente precário. Novo episódio demonstra essa precariedade.

Ele quer ir de férias e vai sozinho. Ela tinha acabado de entrar no serviço e não podia desde logo pedi-las. Até aí, aliás, a situação das férias nunca tinha suscitado qualquer problema. Tinha uma casa fora de Lisboa e os miúdos ficavam lá, com os sogros, até Outubro. Ela e o marido iam e vinham ao fim-de-semana.

Mas desta vez o marido de Susete impôs férias seguidas durante um mês. Ela não podia corresponder à imposição. Depois de algum conflito ele decidiu ir sem ela. Quando regressou, desencadeou-se nova situação conflituosa. Tivera um acidente de automóvel, cujas consequências foram apenas a destruição do veículo, mas, mais importante do que isso, revelou que tinha tido uma relação amorosa com outra mulher. Depois de uma discussão declarou as suas condições. Ou ela ia viver com ele e os filhos para casa do pai dele ou ia ele na mesma e talvez com a "outra" mulher... Susete cedeu à chantagem. Gostava dele, explica, achou que, apesar de tudo, ele tinha sido honesto. Por outro lado, percebeu que não tinha outra opção. Mesmo trabalhando, não poderia sustentar os filhos sozinha e não queria submetê-los à separação. Mudou-se para casa do sogro.

A mudança não vai alterar o processo interno que se tinha iniciado. A experiência de trabalho de Susete, quebrando o fechamento doméstico, contribuiu também para essa lenta transformação. Estamos em meados de 60 e ao seu emprego, ligado à documentação numa biblioteca, começa a chegar informação variada — entre ela precisamente a que dizia respeito à situação feminina, à mudança de valores e aos ecos de contestação que todos reconhecem nesses anos como uma viragem importante. As leituras que vai fazendo contribuem para identificar a sua própria situação. Gestos do passado, sobre cujo significado nunca tinha reflectido, ganham novos contornos e novos sentidos. Lembra as pequenas atitudes não reconhecidas nem valorizadas que sentia como obrigações — engraxar-lhe os sapatos, preparar-lhe a roupa, deixar tudo impecável. Começou, por outro lado, a reencontrar as suas capacidades e competências profissionais que no passado, e por vontade própria, tinha deixado submergir sob o desempenho doméstico. Aliás, a actividade no emprego é reconhecida pelos outros e devolve-lhe uma imagem positiva de si própria. Factores esses ausentes na sua actividade caseira.

Com a energia do meio da casa dos 30, num ambiente exterior também ele em lenta mutação e com novas ideias, Susete sente necessidade de participar de forma mais activa no mundo que directamente a rodeia. O acompanhamento e a educação dos filhos, frequentando agora o liceu, lançam-na no desenvolvimento de iniciativas à roda da escola, com outros pais. Tentava ao mesmo tempo que o marido a acompanhasse e que se apercebesse do conjunto de mudanças em curso. Mas ele não corresponde. Aliás, tais actividades sugerem-lhe distanciamento e suspeição. Havia telefonemas lá para casa, Susete era procurada para participar em reuniões. Ele cada vez mais fechado e, talvez até, a sentir-se aneado.

Num sábado à tarde desencadeia-se nova crise. Susete tinha decidido, pela primeira vez na vida, ir ao cinema sozinha. O marido tinha saído. O cinema acabou mais tarde do que ela previra. Não estando em casa à hora habitual da refeição, e não sabendo ele onde ela se encontrava, é recebida à chegada com um valente bofetão. Perdoa-lhe, mas não esquece. Afinal, havia ali também da parte dela uma pequena componente de provocação. Mas ao segundo bofetão, por um pretexto que considerava perfeitamente absurdo, decide que basta e toma medidas. Sem que a restante família se aperceba, deixa de dormir com ele na mesma cama e começa uma luta silenciosa e surda. A partir de um certo momento tenta o diálogo, mas ele, segundo as suas palavras, "não se rebaixa a falar com ela". Não sabe, nem quer aprofundar na altura, se ele continuava a dar-se com a outra mulher. Certo é que sente que a relação amorosa entre eles começara a estar doente, tinha esfriado. Em segredo, Susete começa a elaborar um plano. De Novembro de um ano, altura em que deixaram de dormir juntos, até Novembro do ano seguinte pondera seriamente e decide a separação. Surgiu-lhe a possibilidade de alugar uma casa perto da deles, pede-lhe para terem uma conversa. Ele responde que a teria quando tivesse tempo. Alugou a casa. Deixou-lhe uma carta em que lhe explicava para onde ia morar com os filhos e mudou-se. Estamos em 1970 e Susete começa uma nova etapa da sua vida.

Se ganhou protagonismo e autonomia perdeu sem dúvida muitas outras coisas — estatuto, meios financeiros, convivialidade. Como tinha medo de pedir o divórcio e mesmo a separação judicial — receava que ele ganhasse a tutela dos filhos —, vivia, nos primeiros anos pós-separação, em permanente sobresalto. Tinha alugado uma casa perto para não deslocar demasiado os filhos do seu ambiente habitual e para permitir que eles mais facilmente entrassem em contacto com o pai e a sua família. Em contrapartida, sabia que nesse período ele a vigiava constantemente, à espera de um pretexto para a pôr em causa. Esse pretexto nunca surgiu. À custa, claro, de uma certa contenção de Susete, nomeadamente ao nível do convívio com outras pessoas. Embora tivesse possibilidades de estabelecer novos relacionamentos afectivos, recusou-os. Primeiro por medo das consequências, depois por achar que os filhos estavam numa idade em que ainda precisavam

muito dela. Aliás, conta-nos, se tivesse caído nos braços de outro homem, tudo teria sido mais fácil para o marido e para a sua família. Explicava-se face aos outros a separação pelo simples facto de ela ser "galdéria". Mas nem essa justificação eles podiam apresentar. Instalou-se à volta desta história uma incómoda estranheza. Só o tempo e a preocupação de Susete em manter o rumo que tinha traçado transformaram a situação estranha num facto consumado sem pedir já qualquer explicação.

Retomou projectos adiados *sine die*. Inscreveu-se na universidade para completar o ensino superior, objectivo da adolescência. Aos poucos, à custa de um certo isolamento, da dedicação ao trabalho, ao novo investimento escolar e à educação dos filhos, passou a viver mais tranquilamente, e em consonância consigo própria. Mas tinha um preço a pagar — sempre uma grande defensiva em relação a compromissos amorosos. Solidão imposta pelos costumes da época. Como se ela estivesse fora do tempo, e fosse por isso obrigada a enclausurar sentimentos. Dedução de quem ouve, claro. Susete diz apenas que hoje, com 49 anos, começa de facto a sentir esse "incómodo" da solidão. Mas não fala disso com ar amargurado ou triste. Não é possível do ponto de vista de quem analisa avaliar a extensão desse estrago. Mas sabe-se que diminuem, especialmente para as mulheres, as probabilidades de envolvimento amoroso com a passagem dos anos.

O essencial desta história de separação joga-se, como se percebeu, antes do 25 de Abril. Sinais desse tempo aparecem-nos por todo o lado. "Era mal visto uma mulher entrar num café sozinha", diz Susete, lembrando-se desse período pós-separação, preocupada com estigmas e a fugir de outros que lhe quisessem aplicar.

Este tipo de preocupações, que hoje seriam perfeitamente extemporâneas, é significativo. Susete é o sujeito de um conjunto de transições. No início do casamento ajustou-se a um certo entendimento dos papéis de mãe e dona de casa, e deles retirava algum prazer. Não perder o que adquiriu, numa atitude defensiva, é tudo quanto deseja quando decide trabalhar. Só que, ao dar esse passo, rompe um equilíbrio precário — ele entendia o casamento ainda de outra maneira. Com o tempo essa distância aumenta. Ela acompanhava as mudanças exteriores, o marido permanece prisioneiro da lógica paterna, patriarcal. Assiste confuso a um processo que lhe é completamente exterior, é espectador de uma causa que não é sua. Ela é protagonista de transformações que começam na tentativa de realizar o modelo conjugal romântico, passam pela impossibilidade de ele ser totalmente cumprido e terminam na sua realização profissional, embora com sacrifício das dimensões amorosas.

A importância que parece adquirir nesta história o conflito dos modelos e os problemas da transição revela-se também pela negativa, isto é, pela ausência de relevo que Susete atribui, para explicar a separação, aos factores afectivos e amorosos. Tudo se passa como se ao nível interpessoal e íntimo a

relação decorresse bem, como se a linguagem dos afectos fosse chegando para esbater diferenças, até... Até ao momento em que o entendimento diferenciado dos papéis chegou ao ponto de não retorno. Mesmo aí, aliás, só numa situação-limite se instala a incomunicação. É como se se tratasse mais de um conflito de papéis, e de lógicas quanto ao seu desempenho, do que de desentendimentos de génese interpessoal. Não é aqui que se jogam as diferenças, não é essencialmente no plano amoroso que a distância se instala. Ao contrário do que veremos noutros casos e noutros contextos, quando o desamor aparece como razão central e suficiente para que ocorra o divórcio. Outro factor interessante desta narrativa é o facto de ela nunca decorrer sob o signo da vitimização. Claro que é Susete quem assume o protagonismo desta história, mas a própria forma como o faz é curiosa — afirma-se pelos actos e não pela palavra. Goradas que foram as tentativas de diálogo, elabora o seu plano no silêncio sem conflitos explícitos, zangas ou grandes discussões. Psicólogos poderiam tirar outras conclusões. Na perspectiva sociológica, é como se uma nova forma de protagonismo feminino emergisse com determinação. Susete dispôs-se a lutar pela sua realização pessoal, fora do casamento, mesmo sabendo o que isso lhe poderia custar.

Prisioneiros de papéis, a história de Francisco

Distanciamento em relação a si próprio, humor e ironia caracterizam a narrativa de Francisco, engenheiro, 58 anos, divorciado há cerca de 20 no momento da entrevista. O tempo limou as arestas mais duras desta história. A memória não deixa, no entanto, de revelar fraquezas, decepções, gestos menos felizes. Foi um divórcio tumultuoso, com condimentos de romance — caso de um homem "traído" pela mulher, dos poucos que se prestaram à situação de entrevista. Talvez a distância tenha facilitado, também, o fluir da conversa.

Casaram-se no início dos anos 50 e tinham namorado cerca de quatro. Francisco tinha 22 e não completara ainda curso de engenharia. A mulher, quando se conheceram, acabava o antigo sétimo ano do liceu e não continuou a estudar por imposição paterna. Tinha cerca de 20 anos quando casaram. O casamento iria durar 16.

Os primeiros 14 anos de conjugabilidade foram, na perspectiva de Francisco, "ouro sobre azul". Tinha sido um casamento por paixão, desejado pelos dois. Nem esperaram, de alguma forma contrariando a vontade dos pais de ambos, que ele acabasse o curso. Tinham pressa de estar juntos. Quando casaram foram viver para casa dos pais dele. Francisco acabou o curso e começou a trabalhar como engenheiro, ganhou autonomia financeira. Arranjaram casa própria. O primeiro dos seis filhos apareceu logo em seguida.

A versão dourada desses primeiros tempos, confessa Francisco, era a sua. Na verdade, diz, se estabelecesse com maior precisão as fases do casa-

mento diria que no início era uma relação conseguida, feliz, recíproca: A partir de um determinado momento, porém, para a mulher de Francisco ela passou a ser frustrante e incompleta. Ocupado a trabalhar cerca de dez horas por dia não se apercebia do mal-estar que progressivamente ela vinha sentindo. Só *a posteriori*, e em condições para Francisco difíceis, este processo se tornou abruptamente claro.

À distância de 20 anos consegue já propor um diagnóstico dos problemas da relação, que parece fazer todo o sentido. Na fase inicial do casamento, o trabalho de Francisco absorvia-o cada vez mais. Foi um momento muito positivo, afirma, um período de desafios profissionais interessantes. Por outro lado, os filhos sucediam-se a um ritmo seguido e constante. À medida que a família aumentava, mais importante se tornava, parecia-lhe, o empenhamento no trabalho. Achava, aliás, que esperavam dele exactamente que cumprisse o seu papel de forma adequada — que trabalhasse para manter a sua família em condições de conforto e segurança económica.

Mas este ritmo conjugal e familiar tem para a mulher efeitos bem diferentes. Através do que Francisco conta ficamos com uma ideia, ainda que aproximada, dessa realidade. Segundo ele, é preciso ir um pouco atrás. O pai dela era uma figura contraditória, diz-nos. Por um lado, era autoritário, mantinha a filha única "presa" em casa, impediu-a de tirar um curso superior. Por outro lado, embora ganhasse muito dinheiro, também como engenheiro, não conseguia manter o equilíbrio orçamental da família — "era capaz de gastar o que ganhava em três dias", o que obrigava a mãe a desempenhar, ocasionalmente, algumas tarefas profissionais, para se manter a si e à filha. Escapar um pouco a esta realidade, a este cerco, era decerto, também, um dos desejos da mulher de Francisco quando decidiu casar com ele.

Mas a forma como decorreu o casamento, na versão já distanciada de Francisco, foi criando na mulher uma nova sensação de cerco e armadilha. A partir de um determinado momento, ele e os seis filhos passaram a representar o papel dos seus novos "carcereiros". As gravidezes tinham-se sucedido. O fechamento doméstico, a ausência de possibilidades de concretização dos seus planos pessoais — estudar, ter projectos próprios —, a falta de atenção de Francisco foram, provavelmente entre outras causas, de forma gradual motivando desgaste e frustração. Melhor do que esta descrição as palavras de Francisco dão conta do processo. "(...) Tinhamos meios materiais para ela ter uma vida relativamente boa. E, portanto, ela não era uma escrava do lar, que também a fizesse andar só a tomar conta dos filhos. Tinhamos empregadas. E ela, esse grau de tempo de... — como é que eu hei-de dizer isto sem ser pejorativo — ... de ócio, não ter que estar ocupada, de liberdade de estar sentada, começou a sentir que a vida dela estava um bocadinho vazia, e faltava-lhe... e vieram ao de cima as frustrações próprias de não ter tirado o curso, porque ela era inteligente e intelectualmente ambiciosa, não queria limitar-se àquilo (...). Ela começou a associar-me ao 'carcereiro'... tinha sido

o pai agora era eu, embora eu não tivesse vontade disso, mais tarde é que me apercebi... porque eu saía de casa às nove horas da manhã e chegava às nove da noite."

Tal como no caso de Susete factores do contexto também assumem nesta história, e na opinião de Francisco, o seu papel. Embora mais velhos do que Susete, atravessam o mesmo período de mudança dos anos 60 em idade ainda jovem. Os livros que Suzete descobrira no seu emprego eram provavelmente os mesmos que a mulher de Francisco lia em casa. Outros exemplos parecem reveladores.

Francisco recorda as transições porque eles próprios, enquanto casal, passaram. No início do seu casamento — primórdios dos anos 50, lembre-se — a questão da contracepção não era tão simples nem tão evidente como mais tarde sucederia com a chamada revolução da pílula. A programação do ciclo de vida conjugal seria provavelmente outra, caso essa revolução tivesse chegado mais cedo. Em termos religiosos e morais a separação e o divórcio eram, por outro lado, encarados ainda de forma muito negativa. Francisco e a mulher faziam parte de um grupo de católicos que costumava reunir-se informalmente. Lembra-se de uma vez, em 1962, terem discutido se deviam ou não manter relações de amizade com um dos casais que se divorciara, porque tal atitude lhes parecia ainda um pouco escandalosa.

O que surgiu de forma muito rápida, diz Francisco, é todo um conjunto de mudanças. Gradualmente, à medida que os anos 60 vão passando, e até Maio de 68, crenças e convicções do passado tornam-se obsoletas — numa apertada rede que liga de forma estreita vida pessoal e mudança social. Quando a vida própria sabia mal, tinha um travo amargo e colidia com a felicidade prometida e esperada nos primeiros anos da vida conjugal, o exterior, naquela época, poderia funcionar como uma enorme caixa de ressonância. Assim terão as coisas funcionado para a mulher de Francisco.

Chegavam ideias novas, havia uma enorme vontade de experimentar. "Je veux pas mourir idiot", Francisco lembra-se de palavras de ordem de Maio de 68 que circulavam. No caso dela, a frustração latente, a agitação daqueles anos, embora a fogo lento e limitada a círculos restritos, vai tornar explícita e visível a crise conjugal. A mulher de Francisco acaba por lhe dizer ter mantido uma relação amorosa com outro homem de quem começou a sentir-se próxima.

Apesar da usura do tempo, Francisco não esconde, ainda hoje, que a sua reacção foi violenta e quase explosiva. O choque emocional, diz, foi enorme, a surpresa total. Numa versão menos amaciada, naquela altura, era assim: "Eu andava a trabalhar para ganhar dinheiro para a família, e graças a eu ter dinheiro ela podia ter carro, podia não fazer nada, estar livre, ler, podia ter coisas, enquanto eu... eu era o escravo da casa! E isso revoltava-me, revoltava-me que ela utilizasse o bem-estar que eu lhe dava para no fim arranjar amantes! Bem..., um amante... pronto; um namorado, uma paixão

a que ela não pôde resistir, porque lhe vinha tocar nessas frustrações... Foi mais uma coisa intelectual do que sensual enfim... (...) e depois acabou."

Acabou, mas para Francisco o estrago causado por esta ligação da mulher tem efeitos catastróficos. A situação foi, por ele, muito mal vivida. Ser "traído" por ela — mesmo com a contenção típica da sua classe social, mesmo com toda a elaboração intelectual que se desenvolva para explicar como aí se chegou — atingiu-o na sua intimidade. É o que é geralmente indizível, é o estigma "masculino" mais forte, aquele que a generalidade dos homens teme numa sociedade retrógrada e sexista. Ser "traído" é sinónimo da máxima incompetência masculina, assim como ser "adúltera" é feir de morte a convenção do comportamento feminino dito adequado. Nalgumas sociedades, como se sabe, ocasiona punições terríveis. Na sociedade portuguesa da época, a lei ainda permitia, aliás, que os chamados crimes para salvar a "honra" — caso do homem que matava a mulher e/ou o seu amante — tivessem fortíssimas atenuantes. Claro que na situação vivida por Francisco não se colocava este tipo de soluções. Mas o contexto cultural da época em Portugal, apesar das novas ideias e do esboço de novas práticas com elas consistentes, não tinha apagado as tendências de fundo, que continuavam, aliás, como já se viu, a produzir efeitos ainda hoje.

Francisco dá exemplos que são elucidativos das suas reacções. Era como se, dizia, num gesto a mulher tivesse posto em causa tudo o que tinham sido os 14 anos de vida conjugal anterior. Era "Deus com os anjos" e depois tudo se estragou, quebrou-se o encantamento. "Se tiver um prato de louça valioso e raro e se ele se parte; você provavelmente deita-o fora, perdeu o interesse, se for louça de Sacavém ainda se pode colar..." Hoje diz que talvez fosse um pouco a maneira de ser dele, talvez se tivesse precipitado, mas, naquele contexto outra atitude pareceu-lhe impossível.

Nestas condições, a reconciliação desejada pela mulher torna-se, para ele, primeiro difícil e depois impossível. Foram dois anos tormentosos a que Francisco decidiu pôr fim com a separação definitiva e depois com o divórcio. Convencionou-se que os filhos ficariam com a mãe. O ressentimento continua, no entanto, a fazer-se sentir mesmo no período pós-separação. O divórcio, juridicamente por mútuo consentimento, não deixou de ter os seus litígios. Em torno das questões financeiras, por exemplo, Francisco levantou alguns problemas à ex-mulher. Achava de mais que ela pedisse um reforço financeiro para estudar. Mas, para ela, este era ainda o prolongamento, no período pós-divórcio, das dificuldades presenteadas durante a situação conjugal. Se tinha estado ocupada com a casa e a educar seis filhos pequenos, como poderia ela ter, legitimamente e sem levantar outro tipo de problemas, declarado que ia estudar? E se não o fizesse agora, quando o faria? E com que competências profissionais se iria apresentar no mercado de trabalho para se tornar independente? Para ela, a situação continuava armadilhada.

A mulher de Francisco acabou por superar a situação. Licenciou-se, arranjou um emprego compatível, continuou a viver com os filhos até eles terem autonomia. Francisco arranjou outra casa e prosseguiu a sua vida. Até ao momento da entrevista, embora tivessem histórias mais ou menos longas com outros parceiros, nenhum deles tinha voltado a casar.

A descrição dos factos — leitura a uma voz com outra adivinhada em pano de fundo — faz lembrar um nó cego. Compreendem-se, para quem está de fora, as razões dos dois. Só que elas são completamente contraditórias. Metáforas como a de prisão, escravidão, cárcere, aparecem frequentemente, de resto, na narrativa de Francisco. Ela sentia-se “presa” — ao marido, aos filhos, à casa, que pareciam não a deixar respirar, não a deixar ter espaço próprio. Ele veio a sentir-se “escravo” do papel que assegurava e que, no final, o deixou sem nada nas mãos, sem recompensa nem benefício. Ficaram ambos prisioneiros de papéis que foram cumprindo por dever, mas sem entusiasmo.

Procurando imaginar, com toda a margem de erro possível, os modelos implícitos, as expectativas dos dois no início da vida conjugal, somos conduzidos à mesma ideia de situação que desemboca numa armadilha. Por um lado, a pressa de casar, a paixão como motivo explícito, pelo menos de um deles, conduziriam a adivinhar a perspectiva do modelo conjugal romântico. Mas depois o número de filhos sugere mais uma orientação para o funcionamento da lógica parental do que para a lógica conjugal moderna. Segundo esta, tende a restringir-se o número de crianças para garantir a conciliação entre o bem-estar conjugal e o investimento nos filhos. Uma prole mais restrita, com forte investimento afectivo, facilita a harmonização das duas lógicas. Ora no caso de Francisco e da mulher percebe-se alguma ambiguidade a este respeito, que parece ainda reforçada pelo sentimento de frustração dela em relação aos seus próprios investimentos pessoais. Não se trata, no caso da mulher de Francisco — embora só possamos imaginar os seus desejos a partir da narrativa do ex-marido —, de uma história como a de Susete, em que há clara adesão inicial ao modelo de complementaridade de tarefas. Parece antes que esse modelo é vivido no início como um destino, como algo que acontece, e em que se é levado pelas circunstâncias mais do que por opção clara e própria. E essas circunstâncias tê-la-ão submergido enquanto pessoa. O contexto externo só vem clarificar o mal-estar. Ao abrir o campo dos possíveis, pela diversificação das interrogações e das experiências — quem sou eu, o que posso eu fazer da minha vida? —, actua como desencadeador de uma acção que torna a continuidade da vida conjugal, segundo os mesmos parâmetros, impossível. Mudou, mas neste caso e porquê o processo de Francisco era inteiramente diferente, mudou para o vazio, mudou para nada.

Francisco desde o início se ajusta ao papel de “provedor” do lar. A distração em relação aos sinais de mal-estar que ela timidamente sugeria

compatibiliza-se bem com a forma como é encarado, no quadro deste modelo, o papel masculino. Ocupado a trabalhar, a realizar-se profissionalmente, com a vida familiar a seguir o seu curso inquestionado, só quando a crise do outro se torna forçosamente visível — neste caso, aliás, com uma componente de agressão — esse mundo, mais imaginado do que real, se desmorona. Mas porquê tanta falta de atenção? E porquê tanta dificuldade da outra parte em exprimir, antes da forma definitiva, a incomodidade pressentida?

Novamente os psicólogos e psicanalistas terão as suas explicações. Do lado da sociologia pode, no entanto, avançar-se que esta dificuldade de insculina em tomar atenção ao decurso das “coisas” e a dificuldade feminina em assumir as suas ambiguidades, em gerir oportunidades novas, residirão também no diferente significado que tem o casamento para os homens e para as mulheres nas nossas sociedades.

Para as mulheres, ser mãe, ou aprender a sê-lo, inicia-se com o casamento. Ser mulher adulta, “adequada”, envolve manobrar com inestria o próprio processo conjugal em todos os seus momentos — acompanhamento dos filhos, do marido, gestão doméstica. Nas condições actuais, e porque o trabalho com a casa e os filhos repousa essencialmente sobre elas, as outras definições de si enquanto pessoa, como, por exemplo, as que resultam do trabalho profissional, têm de se ir harmonizando, processo este que nem sempre é simples. O casamento implica, para as mulheres, maiores problemas de ajustamento identitário. É como se mais ou menos explicitamente se desenvolvesse com o casamento um trabalho interno, permanente. A inquietação pode iniciar-se nestas reflexões, nestes acertos em permanente progresso que acompanham os ciclos de vida conjugal.

Projectando-se essencialmente no exterior, na profissão ou no emprego, o homem torna-se adulto, “homem de corpo inteiro”; também quando casa e tem filhos. Mas se há ajustamentos a fazer, eles parecem para eles menos exigentes. Espera-se “naturalmente” que ele assumia esse papel externo. Quando julgam cumprir na relação conjugal o papel que é esperado deles, e se sentem confortáveis, é possível que o casamento se torne um “adquirido”. E se há inquietações identitárias, elas não tenderão a passar tanto pelo binómio casa/filhos e emprego, mas por outras esferas. A desatenção, que resulta da incapacidade de ver a tempo um cenário para que não se está preparado, pode nascer desse sentimento de que tudo parece estar bem. . .

Ora, no caso de Francisco e da mulher, a vida conjugal é atravessada por um conjunto de mutações que vêm reforçar as ambiguidades iniciais de um dos parceiros — neste caso dela. Foi um período em que se começaram a criar, como já tínhamos visto atrás, outros campos possíveis para as mulheres. Profissão, porque não? Porque não valorizar as competências próprias, para além ou contra a invisibilidade dos investimentos domésticos e familiares? O casamento constitui-se para as mulheres não só como o terreno de todas as aprendizagens, e já o era anteriormente, mas também como terreno das difíceis conciliações,

da interrogação permanente — devo isto, posso aquilo, serei capaz de, não estarei a roubar tempo a, afinal o que é que eu quero ?

Estas situações de transição, em que se começa a vida conjugal com um certo entendimento dos papéis e se é obrigado ao longo do tempo a fazer ajustamentos e alterações são muito generalizadas. Mas, nos anos 60 e 70, as tensões identitárias terão sido particularmente sentidas. O que hoje parece claro — que as mulheres podem ter filhos e realizar-se profissionalmente sem antagonismos essenciais — não o era de modo nenhum 30 anos atrás. Quando o ambiente global não é favorável, quando as mulheres se sentem a percorrer um caminho novo, é natural que as dúvidas e hesitações sobre a justeza das suas ambições sejam mais significativas. Nem todas conseguem ter a determinação de Susete.

Os malefícios da dependência feminina tornam-se também muito evidentes na história de Francisco. A mulher não tem boas condições de opção. Mesmo no pós-divórcio fica em situação armadilhada, já que depende financeiramente do marido para a realização dos seus projectos pessoais. O trabalho de educação dos filhos não é valorizado no "mercado", é considerado dádiva gratuita. Terminada a função, ela fica sem nada nas mãos, e como recupera o tempo para criar condições de autonomia ? Ser apenas mãe e dona de casa é uma situação frágil e dependente, numa sociedade em que não há efectiva simetria nem real igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Só quando se tem efectivamente condições de partida idênticas se pode falar em ocupar este lugar por opção. É mesmo assim, nas condições da modernidade, pode dizer-se, continua a ser um lugar de risco.

Manuel e a troca de lugares

A história de divórcio de Manuel, além de peculiar, é bastante diferente das anteriores. Na altura em que foi entrevistado tinha 42 anos. Casou em 1974 e o seu casamento durou aproximadamente oito anos. Estes breves elementos de contexto enunciam a presença de dois sujeitos históricos presentes nesta narrativa e ausentes das anteriores — a guerra colonial e o 25 de Abril.

Mas não foi sobretudo esta diferença que conduziu à selecção, desta situação de divórcio como história singular. Lugares trocados, o título escolhido, designa de forma mais clara o critério adoptado. Na verdade, como se verá, o que há de particular, na situação de ruptura conjugal que vamos analisar, é o facto de haver uma inversão dos papéis femininos e masculinos tradicionais.

Nas suas próprias palavras, Manuel explica: "O que se passou comigo é o que se passa habitualmente com as mulheres." Medos, indecisões, perda de poder económico na situação pós-divórcio foram algumas das situações vividas por Manuel, que nos conta muito pormenorizadamente o que acon-

teceu. E o que sucedeu ilustra bem como as condições de existência configuraram a forma de viver, perceber e interpretar o mundo que nos rodeia. Manuel detinha no contexto de interacção conjugal, por diversas razões, o lugar mais frágil, de menor poder, habitualmente o lugar das mulheres. Mais relevante do que a sua condição masculina foi, no decurso da separação, a posição relativa em que então se encontrava.

Manuel casou pouco depois de ter chegado de África, onde tinha estado a cumprir o serviço militar na guerra colonial. O 25 de Abril apanhou-o praticamente já no fim do período que tinha obrigatoriamente que cumprir. Conta como viveu o final da guerra, marcado pela alegria, pelo convívio, por um conjunto de experiências marcantes. Esse período, diz, contrasta em absoluto com o que viveu no seu regresso a Portugal. Sentiu-se perdido. Lisboa, Almada, eram um festival de acção política, comícios, reuniões. Amizades feitas no passado pareciam-lhe agora distantes, digladiando-se em partidos diferentes, ideologicamente inimigas. Cores, bandeiras, militâncias aguercidas, confundiam-no. Não tinha assistido à génese de tudo aquilo, nem percebia como se passara da unidade antifascista, dos grupos de católicos progressistas em que no passado se movera, àquele desespero de demarcação do território. Não conseguiu, confessa, reintegrar-se. Diagnóstico, como ele próprio diz, mais fácil de fazer *a posteriori*.

A única linha de continuidade que lhe parecia segura era justamente a que mantinha há já quatro anos com a rapariga que namorava e com quem se correspondera durante o período da guerra. Embora também ela se tivesse transformado em militante de um partido de que Manuel se sentia distante, continuava a achar que estava próximo dela. Casaram.

Conheceram-se nos escuteiros. Ela tinha uma trajectória social diferente da dele. Filha única de uma família relativamente abastada, frequentava a faculdade quando Abril chegou. Manuel tinha ascendência operária, e fizera o ensino secundário à noite, porque trabalhava desde os 13 anos. Embora, esse não fosse o factor principal, também contribui para se casarem mais rapidamente o facto de ela estar grávida. A casa em que passaram a viver era propriedade dela, oferecida pelos pais, que nunca acharam que Manuel fosse o melhor partido para a filha.

Os primeiros anos de vida conjugal foram relativamente atribulados, porque trabalhavam os dois durante o dia, ela estudava à noite e ainda participava em reuniões partidárias. Viam-se pouco. Nasce o primeiro filho, em 75, e a situação permanece, embora a partir de certa altura tenha sido ele a começar a estudar à noite. Em 1978, nasce o segundo filho, que Manuel diz ter sido mais uma decisão dela do que dele. Ela desempregara-se para retomar os estudos na faculdade, de dia. Os pais pagavam-lhe as deslocações e os livros. Passou a haver apenas o salário de Manuel para assegurar o essencial da casa e as despesas com as crianças. Em torno do problema da igualdade de repartição das tarefas e das responsabilidades começaram mais

abertamente os conflitos. Só que quem se queixa de ser sobrecarregado com os cuidados com os filhos e com a casa é ele.

O papel que Manuel já desempenhara, ocupando-se no fundamental, segundo o que diz, dos cuidados com os filhos, reforça-se. "Os meus filhos quando acordavam à noite, não chamavam pela mãe, mas sim pelo pai." Até à chegada do segundo, parecia-lhe natural que fosse assim, porque sentia ser ele, menos interessado em actividades exteriores, quem investia mais nos filhos. Conta-nos, até, que quando casou sempre desejou ter seis crianças, à imagem de casais de quem se sentia muito próximo, do seu grupo de católicos. Mas depois, e com o novo nascimento, a situação começou a deteriorar-se.

A mulher de Manuel, além de estudar de dia, começa a dar aulas à noite, longe do local de residência. Ele decide acabar o complementar e inscrever-se no ensino superior, também à noite. A mãe dele fica com as crianças durante o período em que estão ausentes. Manuel acha que esta situação começa a ser carga excessiva para a mãe, ainda a trabalhar como operária têxtil, mas nem ela nem ele querem desistir das respectivas ocupações. As férias, diz Manuel, eram muitas vezes interrompidas por ela. Decidia vir embora, ou porque tinha exames, ou porque tinha de vigiar provas, deixando-o sozinho com os filhos. Sempre que as situações de conflito se agudizavam, surgia uma ameaça. Ela afirmava, peremptória: "Se algum dia te vais embora, nunca mais vês os teus filhos." Manuel tinha medo. Definha de facto a posição mais frágil. A casa era da mulher, e embora, na sua versão, se ocupasse mais das crianças do que ela sabia que não tinha para onde ir e não lhe parecia simples ser-lhe atribuída a guarda das crianças. Sentia-se "escravizado" por aquela ameaça constante.

Com o tempo, no entanto, e com o agravamento dos conflitos, Manuel acabou por decidir sair de casa. Teve uma longa conversa com a mulher e acabaram em conjunto por acordar o divórcio, tendo ela imposto que ficaria com a guarda dos filhos. Embora ressentido, com medo do efeito do divórcio na sua relação com eles e com dificuldades económicas, Manuel aceita. Regressa por um tempo a casa da mãe, que era pequena, mas cedo se coloca a necessidade de ter habitação própria.

A mulher de Manuel, no plano da relação com as crianças, altera radicalmente o seu comportamento com a separação. Ele reconhece, aliás, este esforço dela que passa a cuidar dos filhos como antes nunca o fizera. Curiosamente, se lembrarmos casos anteriores, são algumas vezes referidas situações em que os homens (re)descobrem, na situação pós-divórcio, relações mais efectivas e próximas dos seus filhos.

Se num primeiro momento o que combinara com a mulher quanto ao acompanhamento e proximidade das crianças se mantém, noutros planos a relação vem a complicar-se. Por cansaço e esgotamento seu, diz, e porque a mulher de Manuel tinha, já nessa altura, feito o estágio de advocacia, foi ela

quem redigiu os termos do divórcio. Ele, afirma, assinara tudo para não ter "chatices". Achava que não devia perturbar o ambiente familiar dos filhos, já prejudicado pela separação, retirando da casa coisas que eram dele ou que tinham sido compradas com dinheiro que tinha trazido depois da guerra. Decide não reclamar nada e deixar tudo como estava.

Hoje, acha que ela o "explora". Pede-lhe constantemente para aumentar o seu contributo pecuniário quando, afirma Manuel, ele não tem condições económicas para corresponder. Na verdade, na altura em que a entrevista foi feita, as condições da casa onde vivia confirmavam bem essas dificuldades. Vale a pena reflectir, também a propósito desta narrativa, sobre certos elementos de contexto. O regresso da guerra parece ter sido para Manuel, e para outros homens nas mesmas condições, um período particularmente complicado. Volta-se para o que já não está. Deixam-se família, amigos, redes de sociabilidade, parte-se para uma situação em que a questão da morte se coloca no dia-a-dia. Regressa-se vivo, mas entretanto tudo mudou. Que este período seja marcado por uma crise identitária — quem sou, o que faço, onde estão os meus referentes? — não admira. Muitos homens, alguns dos quais foram entrevistados, falam das dificuldades desse momento do regresso.

Mas é na interinfluência dos contextos com os trajectos pessoais que melhor se podem compreender os sentidos de uma narrativa na primeira pessoa. No caso de Manuel, o período de regresso coincide com o 25 de Abril. A mudança é bem recebida, mas tem um lado triste. Amizades divididas e por vários cantos. Reforça ainda o desajustamento o facto de ele prezar os valores da solidariedade e da entejuda e ter dificuldades em aderir às excessivas demarcações ideológicas do momento. Do ponto de vista dos modelos de conjugalidade, aposta mais no projecto familiarista e na lógica parental. Além de ser uma perspectiva que já alimentava antes de partir, ela pode funcionar agora, também, como forma de protecção e defesa perante um universo exterior agressivo.

A posição e a perspectiva da mulher de Manuel distinguem-se bem das dele. Estão totalmente ausentes desta narrativa, aliás, elementos capitais na história de Susete ou de Francisco, como hesitações, ambiguidades e dificuldades no que respeita à autonomia pessoal e profissional das mulheres. Ela trabalha desde logo e não coloca sequer a hipótese de deixar de o fazer por causa da família. Decide desempregar-se para frequentar a faculdade de dia. Decide começar a dar aulas à noite. Tudo indica, apesar de ser sempre através dele que ouvimos o que ela teria a dizer, que a mulher de Manuel age por opção própria, sem dependências e com poucas dúvidas. Desde o início da relação é ela quem se mostra mais permeável ao contexto externo, participando activa e empenhadamente na nova dinâmica social.

Os percursos são diferentes, como serão diferentes as idiossincrasias pessoais. Nesta história é ela que está voltada para o exterior e ele que está mais virado para dentro. Lugares trocados. Ou a ilustração de que os lugares

do masculino e do feminino, os lugares do género, são socialmente construídos. E quando se ocupa o lugar tradicionalmente atribuído às mulheres, mesmo que o sexo biológico esteja trocado, sofrem-se as consequências. Por isso, Manuel esteve quase sempre na defensiva, só agiu quando a situação parecia insustentável — como vimos atrás, uma prática feminina frequente — e saí do divórcio mais penalizado economicamente.

Os contra, exemplos são importantes: Nem todos os homens põem as preocupações profissionais acima dos filhos e da casa; nem todas as mulheres desejam fundamentalmente ser mães e acessoriamente profissionais. Se a distribuição mais frequente dos lugares, sobretudo no passado, obedecia à divisão exterior/interior, respectivamente atribuídos ao masculino e ao feminino, a história tem-se encarregado de demonstrar que este não é o arranjo "natural" das coisas. É um arranjo social. E este muda, está a mudar.

Além de ilustrar transformações sociais recentes, esta história singular também sugere que entre os chamados lugares masculinos e femininos habituais há diversas gradações. Homens que se preocupam muito com a sua relação com os filhos, mulheres que se sentem, mais do que outras, excessivamente penalizadas pela impossibilidade de fazerem valer as suas competências no exterior, ou que se interessam pouco pela casa. Gradações, matizes. Os estereótipos são terrivelmente pobres face ao caleidoscópio das situações reais, possíveis e imagináveis.

Quando se substituir, por inteiro, a rigidez da atribuição dos papéis conjugais segundo o género por uma lógica flexível e intermutável, será mais fácil viver plenamente as tendências pessoais — o que há de estranho, senão de socialmente estranho, no facto de uma mulher se projectar mais na profissão do que nos filhos ou de um homem escolher a situação simétrica, interessando-se mais pela casa do que pelo seu emprego? O que há de estranho, senão de socialmente estranho, que entre as dicotomias trabalho/casa, trabalho/filhos, trabalho/lazer se instalem zonas de transição, se construam continuidades e progressões que tornem a lógica de fronteira e de concorrência entre estas esferas descartável?

5 NOTAS CONCLUSIVAS

Tempo agora para esboçar algumas conclusões em três registos. Em primeiro lugar, tentarei identificar fios condutores que ligam as diferentes partes do livro, conjugando o olhar de longe do primeiro capítulo ao olhar de perto do terceiro. Falar de ausências e de limites da investigação é o que procuro fazer em segundo lugar. Terminarei por referir que o aumento do divórcio é sobretudo um revelador, um sintoma.

Olhar de longe, olhar de perto

No capítulo 1, olhando de longe, captámos tendências globais e procurámos identificar as razões que explicam o aumento do divórcio. No arco temporal de 30 anos mudou a maneira de encarar e de praticar a família, em Portugal como noutros países. Nessa mudança inclui-se a maior frequência da ruptura conjugal e a sua crescente aceitabilidade. Produto da transformação dos valores, do protagonismo de novos sectores sociais, numa palavra da maior assunção da liberdade individual na esfera privada, as transformações no plano das relações familiares vieram para ficar. Trouxeram com elas novas questões e a reformulação de velhos problemas.

Comparando Portugal com outros países, viu-se que a frequência do divórcio é bem menor no nosso país do que no Centro e no Norte da Europa, e do que nos EUA. Contudo, também se verificou que no caso português a subida da taxa do divórcio foi rápida e intensa e que os seus valores são mais altos do que no resto da Europa do Sul. Dados que podem explicar a existência de uma certa perturbação e o aparecimento de explicações, às vezes apressadas, sempre que tais valores vêm a público.

A prática do divórcio, velha de quase um século em Portugal, muito limitada a partir dos anos 40, ampliou-se e readquiriu outros sentidos a partir de meados da década de 70. Se encontramos nos defensores do divórcio do

início do século argumentos semelhantes aos que mais tarde vieram a ser avançados para em 1975 repor o divórcio, a diferença em relação ao presente é que esses argumentos encontram um leque mais vasto de apoiantes e são expressão de valores defendidos por uma vasta maioria.

Nas sociedades contemporâneas, o casamento laicizou-se e as crenças religiosas tendem a dissociar-se, para a grande maioria, da orientação das práticas quotidianas. Democratizaram-se as relações entre homem e mulher e pais e filhos, no contexto familiar. Associadas a estas transformações estão o crescimento das chamadas classes médias, a generalização da actividade feminina e as mudanças na lei. Tendências, no plano dos valores e das práticas, que enquadraram e simultaneamente explicam o aumento do divórcio e lhe conferem um significado diferente do que lhe era atribuído no princípio do século. Neste sentido, o aumento da prática da ruptura conjugal constitui-se como revelador dos processos globais de mudança social que percorrem a família e a vida social contemporânea.

O que dizem os divorciados no momento em que assumem o gesto de romper com a ligação conjugal que mantinham é que consideram que a felicidade pessoal é um direito a que não querem renunciar. E o que a sociedade lhes responde é que esse direito é legítimo. São os valores que, para o bem e para o mal, fomos colectivamente elaborando e sobrepondo a outros. É, em suma, o que neste plano significa o abandono da lógica da tradição, que implicava a manutenção da instituição conjugal mesmo à custa de sacrificar o bem-estar individual no plano da vida privada. A vida privada, aliás, surge muitas vezes aos indivíduos como das poucas dimensões em que é possível actuar para ultrapassar constrangimentos que noutros planos, mais colectivos da vida social, se tornam intransponíveis.

O acréscimo de liberdade tem um outro lado da moeda. Como vimos, ao exercer a liberdade de sair de um casamento contraria-se, por vezes, o desejo de alguém a quem se estava ligado por laços especiais. O exercício da liberdade de um pode ter o preço do desapontamento e do desgosto do outro. E tem também, seguramente, consequências adicionais. Por mais normalizada que hoje esteja, em certos meios, a prática do divórcio também percebemos que ela é quase sempre sentida pelos filhos como uma perda, como o fim de um universo que antes tinha um sentido. Reconstruir esse sentido a partir de outra realidade é um processo doloroso para todas as partes envolvidas, mesmo que tenha sido muito difícil a situação anterior. São mudanças que doem.

Assim, os novos valores traduzem-se obviamente na criação de outras realidades e de novas responsabilidades.

Falamos do olhar de longe, mas quando se olha de perto, como se procurou fazer no capítulo 3, o balanço entre permanência e mudança reconstrói-se, a homogeneização inevitável das tendências dominantes desfaz-se. É então sob o signo da diferença, e a partir de uma observação mais pormenorizada, que o olhar se fixa.

A comparação com o passado revela-nos, desde logo, que certas tendências permanecem. Embora o divórcio tenha aumentado consideravelmente em todo o país, continua a ser em Lisboa, hoje tal como na I República, que a ruptura conjugal mais se concentra. A dimensão da grande cidade, com a diluição de controlos sociais que ela quase sempre implica, o tipo de sectores sociais que aí exercem a sua actividade, a menor incidência da prática da religião católica, são alguns dos factores que podem explicar essa recorrente incidência.

Afinando ainda mais a lupa, passando da dimensão social do território para a dimensão sociopessoal, reencontramos na forma de viver o divórcio outras diferenças. Se a liberdade individual é teoricamente um bem de utilização generalizada, os seus usos têm estreitas margens, tão mais estreitas quanto maiores forem as várias dependências. Vimos mulheres, como Celeste ou Maria Antónia, que sofrem o divórcio a partir da opção exercida pelos seus ex-cônjuges e que ficam na pior das situações. Vimos outras a tomar a iniciativa do divórcio apenas para se defenderem da violência e sobreviverem a relações conjugais completamente degradadas.

Encontrámos, também, do outro lado do espectro social, mulheres e homens a exercerem esse direito, ainda que de forma emocionalmente pesada, de maneira mais distendida. A desilusão de expectativas iniciais quanto ao casamento, porventura irrealistas, a perturbação dos sentimentos, as dúvidas acerca dos problemas com os filhos, não são nestes casos questões agravadas pela dependência do casamento como meio de vida, pela impossibilidade de dificuldades objectivas de sobrevivência económica e financeira.

O controlo social, que se vive de forma mais distanciada em certos sectores sociais, é particularmente acentuado noutros. Ser mulher, mas também ser homem, em certos contextos implica prestar contas ao seu grupo de pertença, aos colegas de trabalho, aos familiares e amigos. E se as redes parentais e de sociabilidade integram, protegem e servem, em certos momentos, de defesa perante o exterior, também constroem e impõem regras de duvidoso benefício para o próprio.

Estas maneiras distintas de viver a ruptura conjugal, que contribuirão para a caracterização de diferentes tipos de divórcio, ficaram bem ilustradas nas entrevistas. Já se podia suspeitar dessas distinções, de resto, através da análise dos dados estatísticos que mostravam a incidência diferenciada do divórcio por grupo socioeconómico.

Fatalidade; culpa, desencanto

O facto de serem os profissionais liberais, os quadros superiores e médios e os empregados executantes os que mais protagonizam o divórcio relaciona-se também com a forma como aí se encara e pratica o casamento.

material, nestes casos, é menos efectiva, a dependência simbólica, a necessidade de sobrevivência em grupo e de estabelecer fortes laços de solidariedade de podem tornar a conjugalidade uma componente importante e mesmo decisiva da identidade social.

O divórcio, sendo vivido de forma menos dramática do que no caso anterior, é também gerador de grandes dificuldades. A iniciativa tanto pode aqui ser tomada pelos homens como pelas mulheres, mas no caso destas tendem a ser invocadas faltas graves cometidas pelo parceiro, como o alcoolismo ou a falta de apoio e assistência à família. A situação pós-divórcio representa para estas mulheres uma certa condenação à solidão e à monoparentalidade forçada, já que lhes é difícil encontrar novo parceiro conjugal. No caso dos homens, o estabelecimento de nova relação conjugal parece ser a situação mais frequente.

Mulheres e homens

Diferenças entre homens e mulheres perante a situação de divórcio atravessaram as entrevistas. Mas foi claro também que é difícil abstrair das condições do contexto social para avaliar essas diferenças. Elas pareceram, aliás, muito mais significativas nos casos do divórcio-fatalidade e culpa-do-outro do que no do divórcio-desencontro, a confirmar a ideia de que a distância é tanto menor entre homens e mulheres quanto maiores são os respectivos recursos materiais e simbólicos.

No entanto, quer através dos dados estatísticos, quer através das entrevistas, pudemos constatar diferenças transversais aos diferentes sectores sociais. Os homens tendem a estar em posição mais vantajosa na situação pós-divórcio no que toca, sobretudo, à maior disponibilidade para recompor a sua vida sentimental e amorosa. Contribuem certamente para esta situação o facto de serem as mulheres a ficar em geral com a guarda dos filhos e o de os homens terem um mercado matrimonial mais alargado. Constatações que ficaram particularmente evidentes quando analisámos os grandes números, e aqueles que, em particular, mostravam a existência constante do dobro de divorciadas em relação a divorciados.

Verificámos também através das entrevistas que as divorciadas que encaravam com menor dramatismo e com mais à-vontade a situação pós-divórcio eram aquelas que dispunham de maior independência económica, que se situavam em sectores sociais onde o divórcio é mais frequente e que eram também mais novas.

Mas as entrevistas permitiram igualmente ganhar uma perspectiva bem mais complexificada do que a que nos permite a interpretação "a seco" dos grandes números. Vantagens e desvantagens na situação pós-divórcio são sempre reavaliadas em função de muitos outros factores. Se as mulheres

Nestes sectores, é sobretudo pelo bem-estar e harmonia que proporciona a conjugalidade que ela se justifica, sobrepondo-se o critério de felicidade pessoal ao critério da manutenção a todo o custo da instituição. O casamento desinstitucionaliza-se. O critério da qualidade da relação prevalece, o laço conjugal pode ser reversível. Os recursos dos indivíduos permitem a diversidade de investimentos e a identidade social, embora passe pela conjugalidade, não se esgota nela.

São tais perspectivas sobre a conjugalidade que aqui considerámos, de forma genérica, como casamento-associação, a elas fazendo corresponder o divórcio-desencontro. A ruptura conjugal tanto pode ser da iniciativa dos homens como das mulheres e as razões apresentadas para a justificar relacionam-se com os problemas ligados à qualidade da relação conjugal. Um segundo casamento, a manutenção da situação jurídica de divorciado ou divorciada com nova união de facto, a relação de tipo conjugal sem coabitação, ou a opção por continuar sozinho foram as várias situações encontradas nestes sectores sociais no pós-divórcio.

Quando, pelo contrário, a família e o laço conjugal representam um investimento totalizante gerador de dependência material e simbólica, a identidade social dos indivíduos constituiu-se exclusivamente em torno do casamento, como acontece com mulheres de idade elevada e de grupos com escassos recursos. A conjugalidade tende a ser assumida como destino social. O bem-estar pessoal está ligado sobretudo à sobrevivência do casamento e menos às modalidades específicas do seu funcionamento. O divórcio representa simultaneamente o fim do casamento e de todo um modo de existir.

Escassos recursos, dificuldades acrescidas em diversificá-los, caracterizam as situações incluídas no casamento-instituição, a que se fez corresponder o divórcio-fatalidade. A ruptura conjugal tende aqui a ser provocada e iniciada pelos homens que, quase sempre, abandonam não só as mulheres como os filhos. A infidelidade conjugal persistente do marido ou o surgimento de outras mulheres tendem a ser as justificações mais frequentemente apresentadas para justificar o divórcio. Os homens afastam-se, voltam a viver em situação conjugal e tendem a cortar os laços com a família anterior. As mulheres ficam sozinhas, têm dificuldade em reatar outras formas de relacionamento afectivo. Normalmente com baixa escolaridade, são muitas vezes obrigadas a entrar no mercado de trabalho exercendo profissões desqualificadas.

Quando o casamento não representa um investimento tão totalizante como no caso anterior, mas a capacidade do domínio sobre outras esferas da vida social é reduzida e há fortes constrangimentos económicos, sociais e normativos, a ruptura conjugal pode ser igualmente ameaçadora. Foi o que se verificou nas perspectivas sobre a conjugalidade que se identificaram como casamento-fusão, a que se associou o divórcio-culpa-do-outro, exemplificadas nos depoimentos das operárias entrevistadas. Se a dependência

ficam com a guarda dos filhos, os homens tendem a lamentar a perda de contacto intenso com eles. Se é maior a disponibilidade masculina para estabelecer novas relações, também é verdade que a instabilidade é muitas vezes lamentada e não parece fácil, a julgar pelo que é dito, encontrar nova relação duradoura. Muito embora os dados estatísticos confirmem que os homens recasam mais do que as mulheres... E também há divorciadas que parecem demonstrar muito pouca vontade de reatar relação idêntica à do casamento anterior. Muitos outros factores, como se foi chamando a atenção ao longo do capítulo 3, pesam nas atitudes face ao divórcio e à situação posterior.

Os não ditos e os silêncios permitiram também demonstrar a persistência de certos factores de diferenciação entre homens e mulheres. Proscritas, deixadas quase no silêncio total, são para os homens as situações em que as mulheres assumem a infidelidade conjugal. Simetricamente, as mulheres nunca, ou quase nunca, dão de si a imagem de serem interessado por outros homens no decurso do processo de divórcio. Para uns e outros entrevistados a infidelidade feminina não é praticamente apresentada como razão de divórcio, o que não significa, obviamente, a inexistência destas situações, que, de resto, aparecem numa ou noutra entrevista. Quando existem, em todo o caso, não se quer falar delas, há pouca disponibilidade para ser entrevistado. Este parece ser um verdadeiro tabu.

O protagonismo feminino as mudanças sociais que atravessaram os anos 60 e 70 em Portugal ficaram evidenciados nas histórias singulares. A história de Susete constitui bom exemplo desse protagonismo vivido na primeira pessoa, não deixando de revelar também as dificuldades, os custos e benefícios, dos processos de transformação dos papéis e dos valores. O depoimento de Francisco reenvia-nos para uma forma de reagir, no masculino, às próprias inquietações e ambiguidades dos processos de afirmação no feminino. Finalmente a história de Manuel, mais novo do que os dois primeiros, vem mostrar outra fase desse processo de mudança — nos meados dos anos 70 — revelando uma forma particular de poder feminino, mostrando o que se pode passar quando há uma eventual troca de papéis. E com estas transformações vimos também o outro lado do protagonismo feminino e da reivindicação da autonomia e independência económica das mulheres — o contraponto que significa para os homens a possibilidade de mais facilmente poderem tomar a iniciativa do divórcio, quando for caso disso, em situações em que as mulheres deixam de depender totalmente deles no plano económico.

Estas histórias de mudança com o divórcio como revelador, mostrando atitudes mais ou menos heróicas, afirmações pela negativa e pela positiva, têm ainda o condão de revelar como a nossa vida-privada é tanto constituída pelos nossos próprios sentimentos, desejos, ambiguidades, fragilidades e contradições, como pelo contexto social que nos envolve com os seus múltiplos processos de transformação, estrangimentos e oportunidades. O tem-

po, o nosso tempo interior, também se pauta pelo relógio da história social. Ela pode definir hoje como normal uma atitude, um pensamento, um desejo, que anos atrás eram proscritos e condenados.

As mudanças globais, como vimos, têm protagonistas e figurantes específicos, e os seus efeitos não se fazem sentir em todos os sectores sociais da mesma maneira. Assim, para tentar responder a uma das questões iniciais da pesquisa — a de saber se havia ou não novos modelos de casamento susceptíveis de explicar, pela sua configuração específica e pelos seus possíveis efeitos de difusão, o aumento e a visibilidade do divórcio nos últimos anos — foi necessário identificar onde e como esses sinais de mudança mais claramente se mostram. Só no chamado casamento-associação tais sinais foram mais visíveis. Uma visão desinstitucionalizada do laço conjugal, o primado do bem-estar do casal como garantia do equilíbrio funcional da família, a tendência para valorizar o indivíduo na interacção conjugal, foram algumas das características manifestadas nas entrevistas dos divorciados destes sectores.

Saber se essas novas formas de encarar a conjugalidade e o divórcio se generalizam e ganham mais peso e influência ou tendem, em contrapartida, a retrair-se, limitando-se estes fenómenos a contextos específicos e a um período determinado, implica colocar necessariamente dois tipos de problemas: o da natureza dos grupos sociais que as protagonizam e o dos efeitos difusores das suas práticas.

Quanto ao primeiro, tudo aponta no sentido do crescimento destes sectores sociais, particularmente nas zonas urbanas das sociedades contemporâneas. Valores como a permissividade e a tolerância associados, por seu turno, a estas representações relativas à família e à conjugalidade, parecem ser cada vez mais defendidos.

Mas não se pode esquecer que coexistem diferenças e oposições nas formas de encarar a conjugalidade e o divórcio. A articulação entre o crescimento destes sectores e a persistência das suas representações para além de um período bem determinado faz, em todo o caso, admitir a durabilidade futura deste tipo de perspectivas.

Quanto aos possíveis efeitos difusores destas novas representações e práticas de conjugalidade, é de considerar que o movimento de renovação legislativa na Europa e nos EUA dos anos 60/70, que regulou novas modalidades de divórcio, tendo sido produto da pressão das práticas e dos valores em transformação, pode, por sua vez, ocasionar efeitos de reestruturação cognitiva num conjunto mais vasto de sectores. Pode, em especial, modificar a perspectiva dos que teriam tendência para encarar o divórcio como atentado contra a família. As diferenças verificadas na análise das entrevistas entre divorciados de grupos etários mais elevados e mais baixos e nos mesmos grupos sociais parece traduzir, ao menos parcialmente, estes efeitos de reestruturação cognitiva.

O facto de o divórcio ter aumentado em Portugal, e de forma particularmente acentuada, do início dos anos 90 até agora indica, por outro lado, que não chegámos ainda a uma fase de estabilização. De todo o modo estamos longe — um divórcio em cinco casamentos — dos números que são hoje apontados como tendência constante e estabilizada nos países da Europa central: um divórcio em três casamentos. Valores, de resto, mais baixos que os da Europa do Norte ou dos EUA.

Ausências, limites

Quando se define um objecto de investigação estamos obviamente a operar uma selecção, fazendo incidir o nosso olhar de forma mais intensiva sobre certos aspectos da realidade e por isso deixando outros na sombra. Falta ainda inventar maneira de fazer coincidir uma perspectiva sistemática, científica, de análise sobre a realidade social com a abrangência de todos os seus aspectos... Torna-se assim importante, quando se define um objecto, saber o que ele nos deixa ver e o que, provavelmente, ele nos vai ocultar. Relembre-se, por exemplo, que centrámos a análise nas relações conjugais que deram origem ao divórcio, e não tanto nas relações familiares no seu conjunto. Há, deste modo, vários ausentes nesta pesquisa que teria sido certamente útil e interessante fazer aparecer. Mas certas ausências dizem respeito a opções assumidas desde o início, outras foram descobertas quase no fim. Começamos pelos últimos.

Usámos a expressão ditos e interditos, num dos seus sentidos possíveis, para mostrar que o que os entrevistados nos dizem foi tão importante para a análise como o que se esperaria que dissessem mas não surge nas suas palavras. Exemplos vários deste tipo de estranheza foram sendo referidos. Também falámos de situações que sabíamos existirem, mas que não apareceram nas entrevistas. Terminada a fase de recolha de informação essa constatação tornou-se evidente. Se exceptuarmos o divórcio-fatalidade, estas nossas histórias, muito embora evidenciem dificuldades e períodos dolorosos da vida dos entrevistados, parecem pacíficas. Há pouca loíça partida, faltam os litígios arrastados, os desconchavos, as chantagens com as crianças, as raivas de morte. Ora todos sabemos que estas realidades, que não podem logicamente ser extensíveis a todos os divórcios, existem. Prova da sua existência são os numerosos casos, embora não maioritários, de divórcios litigiosos. O que parece claro, assim, é que se estas situações não se deixaram ver elas podem corresponder à indisponibilidade para falar de alguns daqueles que se recusaram a ser entrevistados. Goffman¹ refere situações gerais em que estes se enquadram quando afirma que os indivíduos não gostam de dar

1 Erving Goffman, *Les cadres de l'expérience*, Paris, Les Éditions du Minuit, 1991.

imagens de si quando sentem que podem "perder a face". Ao optar por não escolher os entrevistados por intermédio das informações dos tribunais, a qual produziria outros possíveis enviesamentos, ficou-se apenas com a possibilidade de ter situações que fossem faláveis sem produzir demasiados estragos na imagem. Limite que é bom ter em conta exactamente quando se conclui a análise, para relembrar que os divórcios caracterizados estão longe de esgotar os tipos existentes.

A segunda ausência relaciona-se com a primeira, mas foi também, em parte, ocasionada por uma opção inicial. Em vários capítulos, especialmente no primeiro, se abordou a questão dos filhos na situação de divórcio, mas não se tinha definido esta questão como objecto de análise fundamental. Caso o tivéssemos feito, o perfil da investigação teria sido diferente. Seria importante, provavelmente, entrevistar os filhos e não os pais. Seria talvez interessante comparar os filhos de pais divorciados com outros que não o fossem. Vários caminhos possíveis, mas nenhum deles correspondia ao que se decidiu desde o início.

O que se fez, em todo o caso, foi pedir aos entrevistados que falassem dos efeitos do divórcio nos seus filhos. Incluímos mesmo várias perguntas sobre este aspecto no guião da entrevista. Simplesmente as respostas foram quase sempre pouco concludentes, ou melhor, as descrições obtidas foram bastante idênticas. Depois de um período inicial difícil, os ajustamentos à nova situação fizeram-se progressivamente, sem dramas de maior para as crianças. Com dificuldades num caso ou noutro, mas nada de verdadeiramente impossível de gerir.

A partir daqui várias inferências seriam possíveis. Por um lado, pode tratar-se de um efeito do mesmo tipo do que anteriormente se referiu. As pessoas que viveram estas situações não se dispuseram a falar delas, não figuram nas nossas entrevistas. É outro dos assuntos em relação ao qual se torna difícil exprimir-se com toda a abertura, porque implica expor medos e ansiedades várias. E pode conjecturar-se igualmente que alguma culpabilização contribua para minorar efeitos mais negativos. De qualquer modo, tentar avaliar as consequências do divórcio nos filhos é um tema que só por si, além da complexidade de que à partida se reveste, exigia uma investigação específica.

O aumento do divórcio como sintoma

Quase tudo o que é novo perturba, obriga a mexer e a pensar. Grandes discontinuidades em relação ao passado, rupturas institucionais, momentos de explosão social, surpreendem-nos. Noutro plano, também a subida do volume do divórcio surpreende e interpela. Mas é no movimento de busca da causa das coisas que nos surgem, menos visíveis, mais escondidas sob a

poeira de múltiplos gestos do quotidiano, as transformações que acabam por explicar o que de forma tão espectacular assim se mostra.

Quando se centra a atenção sobre o divórcio, percebe-se que ele constitui um pretexto, e que o seu aumento é revelador e sintoma de outras e talvez menos visíveis mudanças na nossa maneira de encarar a família e o casamento. Vidas de forma diferente, por diferentes sectores sociais, essas mudanças não deixam de revelar uma tendência central, um fio condutor. Parece crescente, de facto, o número daqueles, casados ou divorciados, para quem a relação conjugal deve ser, acima de tudo, produtora de bem-estar e felicidade e que permaneça pela sua qualidade. De acordo com este tipo de perspectivas, a questão em causa não é então o divórcio, o problema é o mau casamento.

Nem sempre no passado os critérios da felicidade individual, do bem-estar e da qualidade da relação, como eles vão sendo entendidos e partilhados, estiveram no cerne da vida familiar, nem da vida social. O casamento tinha um significativo peso institucional e em muitos casos sacramental. Ligava-se não apenas às dimensões afectivas, mas constituía-se igualmente como regulador de situações sociais e patrimoniais que eventuais desentendimentos no casal não podiam pôr em causa. Essas dimensões subsistem hoje, mas a busca mais ampla de fazer coincidir o bem-estar individual com o bem-estar colectivo aplica-se a todas as dimensões da vivência colectiva. Quando se fala de melhor qualidade de vida, quando se afirma a necessidade de criar melhores condições sociais para todos os cidadãos, afirmam-se valores do mesmo tipo. Embora saibamos, como se viu exactamente nas histórias de divórcio, que o bem-estar de uns não coincide necessariamente com o de outros. E que há, por outro lado, quem não tenha de todo condições para lutar por essa qualidade e viva os acontecimentos da sua vida como destino incontornável.

Toda a história recente, com a exibição diária do fosso que existe entre a exigência ampla de qualidade e a realidade que nos cerca, é a história dessa procura. Por mais estranho que pareça, as narrativas dos divorciados, nas suas múltiplas contradições e dificuldades, mostram também a mesma busca, de resultante sempre incerta.

Mas tanta atenção sobre o significado social do aumento do divórcio não pode fazer esquecer que a maioria das pessoas permanece casada. E os mesmos critérios de valorização do bem-estar e da felicidade de que falamos são extensivos e partilhados por esses casamentos que, com mais ou menos crise, não desembocam forçosamente no divórcio.

Liberdade individual acrescida, risco, maiores incertezas. Equação de várias incógnitas que configura a vida nas sociedades contemporâneas e as suas continuas e difíceis aprendizagens de lidar com a contingência.

BIBLIOGRAFIA

- Almeida, Ana Nunes, *Comportamentos Demográficos e Estratégias Familiares*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 1984.
- Almeida, Ana Nunes, "Trabalho feminino e estratégias familiares", *Análise Social*, n.º 85, vol. XXI, 1985 — 1.º.
- Almeida, Ana Nunes, e Guerreiro, Maria das Dores, "A família", Luís de França (coord.), *Portugal, Valores Europeus, Identidade Cultural*, Lisboa, IED, 1993.
- Almeida, Ana Nunes, e Wall, Karin, "A família", in E. de Sousa Ferreira, Helena Rato (coords.), *Portugal Hoje*, Lisboa, Instituto Nacional de Administração, 1995.
- Almeida, Ana Nunes, Ferreira, Cristina, Ferrão, Filipa, e André, Isabel M., *Os Padrões Recentes da Fecundidade em Portugal*, Cadernos da Condição Feminina, Comissão para a Igualdade e para os Direitos da Mulher, MTSS, 1995.
- Almeida, João Ferreira de, e Pinto, José Madureira, *A Investigação nas Ciências Sociais*, Lisboa, Ed. Presença, 1982.
- Almeida, João Ferreira de, *Classes Sociais no Campo*, Edições do Instituto de Ciências Sociais, Lisboa, 1986.
- Almeida, João Ferreira de, e Pinto, José Madureira, "Da teoria à pesquisa empírica. Problemas metodológicos gerais", Augusto Santos Silva e José Madureira Pinto (orgs), *Metodologia das Ciências Sociais*, Porto, Afrontamento, 1986.
- Almeida, João Ferreira de, Costa, António Firmino e Machado, Fernando Luís, "Famílias, estudantes e universidade — painéis de observação sociológica", *Sociologia — Problemas e Práticas*, n.º 4, 1988.
- Almeida, João Ferreira de, em colab. com António Firmino da Costa, *Valores e Representações Sociais (Portugal) — Os Próximos Vinte Anos*, VII Vol.), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.
- Almeida, João Ferreira de, Costa, A. Firmino da, e Machado, Fernando L., "Recomposição socio-profissional e novos protagonismos", in António Reis (org.), *Portugal Vinte Anos de Democracia* Lisboa, Círculo de Leitores, 1994.
- Almeida, João Ferreira de, Pais, J. Machado, Torres, Anália Cardoso, Machado, Fernando L., Ferreira, Paulo A., e Nunes, João Sedãs, *Ícones de hoje e de aqui*, Câmara Municipal de Loures, Caderno Estudos Locais, 1996
- Amâncio, Lígia, *Masculino e Feminino, a Construção Social da Diferença*, Porto, Edições Afrontamento, 1994
- Amâncio, Lígia, "Introduction and overview", in Lígia Amâncio e Conceição Nogueira (orgs.) *Gender, Management and Science*, Braga, Universidade do Minho, Instituto de Educação e Psicologia, 1995.
- Askham, Janet, *Identity and Stability in Marriage*, Londres, Cambridge University Press, 1984.

- Bandeira, Mário Leston, *Família, Transição Demográfica e Modernidade. O Caso Português*, dissertação de doutoramento em sociologia, Lisboa, ISCTE, 1994.
- Barrère-Maurisson, Marie Agnès, e Marchand, Olivier, "La prise en charge du domestique: comparaisons des liens entre structures familiales et marchés du travail dans les pays développés", in Almeida, Ana Nunes de, Guerreiro, Maria das Dores, Torres, Anália, e Wall, Karin, *Famílias et contextes sociaux*, Lisboa, GREFF/AISLI, 1992.
- Barrère-Maurisson, Marie Agnès, *La division familiale du travail, la vie en double*, Paris, PUF, 1992.
- Bawin-Legros, Bernadette, *Familles, mariage, divorce, une sociologie des comportements familiaux contemporains*, Bruxelles, Pierre Maréchal, 1988.
- Bealter, Ivan F., e outros, "The family real: theoretical contributions for understanding its uniqueness", in *Journal of Marriage and the Family*, 51 (Agosto, 1989).
- Becker, Gary S., *A Treatise on the Family*, Cambridge, Massachusetts, Harvard University Press, 1981.
- Bertaux, Daniel, *Destinos Personais e Estruturas de Classe*, Lisboa, Moraes Edit., 1978.
- Bertaux, Daniel (org.), *Biography and Society — The Life History Approach in the Social Sciences*, California, Sage Publications, 1981.
- Boigeol, Annie, e Commaille, Jacques, "Divorce, milieu social et situation de la femme", *Economie et statistique*, 1974.
- Bourdieu, Pierre, *Esquisses d'une théorie de la pratique*, Genebra, Droz, 1972.
- Bourdieu, Pierre, *La distinction*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1979.
- Bourdieu, Pierre, *Le sens pratique*, Paris, Ed. de Minuit, 1980.
- Bourdieu, Pierre, *Choses dites*, Paris, Ed. de Minuit, 1987.
- Bourdieu, Pierre, *O poder simbólico*, Lisboa, Difel, 1989.
- Bramão, Alberto, *Casamento e Divórcio*, s/l, s/ed., 1908.
- Brown, Robert, *Antisying Love*, Cambridge University Press, Cambridge Studies in Philosophy, 1987.
- Burgess, Robert C. (org.), *Field Research — a Sourcebook on Field Manual*, Londres, George Allen & Unwin (Publishers), 1982.
- Cabral, Manuel Villaverde, "Portugal e a Europa: diferenças e semelhanças", *Análise Social*, 118-119, 4.ª Série, Vol. XXVII 4.ª-5.ª.
- Campos, Eulália et. al. "Influência da religiosidade sobre el divorcio en el caso de España: una visión crítica", comunicação ao III Congresso de Sociologia de Espanha, Set/Out. de 1989.
- Cancian, Francesca M., *Love in America — Gender and Self-Development*, Cambridge University Press, 1987.
- Caplan, Pat (org.), *The Cultural Construction of Sexuality*, Londres, Tavistock Publications, 1987.
- Carter, Hugh, e Glick, Paul C., *Marriage and Divorce: A Social an Economic Study*, Cambridge Massachusetts, Harvard University Press, 1978.
- Cascão, Rui, "Família e divórcio na I República", in *A Mulher na Sociedade Portuguesa*, actas do colóquio, Vol. 1, Coimbra, IHES, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1986.
- Colóquio de Genebra (17-20, Setembro de 1984), *Les familles aujourd'hui*, AIDEE, n.º 2, 1986.
- Cornell, L. Laurel, "Gender differences in remarriage after divorce in Japan and the United States", *Journal of Marriage and the Family*, 51 (Maio, 1989), pp. 457-463.
- Costa, Adélia, *Representações Sociais de Homens e de Mulheres, Portugal 1991*, Cadernos da Comissão Feminina, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, MTSS, 1992.
- Costa, António Firmino da, *Sociologia*, Lisboa, Difusão Cultural, 1992.
- Delgado, Abel Pereira, *Lei do Divórcio, Anotada e Atualizada*, Coimbra, Coimbra Editora, 1961.
- Desrosières, Alain, "Marché matrimoniale et classes sociales", *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, Março, 1978.
- Ester, P., Halman, e L., Moor, R. de, *The Individualizing Society, Value Change in Europe and North America*, Tilburg, Tilburg University Press, 1994.

- Ferreira, Virginia, "Padrões de segregação das mulheres no emprego — uma análise do caso português no quadro europeu", Boaventura de Sousa Santos (org.), *Portugal: Um Retrato Singular*, Porto, Edições Afrontamento, 1993.
- Figueiredo, Eurico, *Conflito de Gerações, Conflito de Valores, Portugal — Os Próximos Vinte Anos*, Vol. II, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
- Fletcher, Ronald, *The Shaking of the Foundations*, Nova Iorque, Routledge, 1988.
- França, Luís de, "Ética e sentido da vida", Luis de França (coord.), *Portugal, Valores Europeus, Identidade Cultural*, Lisboa, IED, 1993.
- Giddens, Anthony, *The Constitution of Society*, Cambridge, Polity Press, 1984.
- Giddens, Anthony, *Modernity and Self-Identity, Self and Society in the Late Modern Age*, Cambridge, Polity Press, 1991.
- Girard, Alain, *Le choix du conjoint*, Paris, PUF, Travaux et Documents, Cahier n.º 70, 1981.
- Glick, Paul C., "Les ménages aux États Unis, 1960-1970-1982", *Population*, n.º 4-5, 1984.
- Goffman, Erving, *Les cadres de l'expérience*, Paris, Les Éditions du Minuit, 1991.
- Goode, William, "The theoretical importance of love", in *American Sociological Review*, Fevereiro, 1959.
- Goode, William, *Revolução Mundial e Padrões de Família*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1969.
- Gottman, John M., *Marital Interaction — Experimental Investigation*, Nova Iorque, Academic Press, 1979.
- Gravitz, Madeleine, *Mémoires en sciences sociales*, Paris, Dalloz, 7.ª edição, 1986.
- Gubbenif, Pierre, *Le divorce en Europe Occidentale — analyse comparée des législations*, Genebra, Travaux Cetei, n.º 14, Faculté de Droit de Genebra, 1981.
- Harding, Stephen, e Phillips, David, *Contrasting Values in Western Europe. Unity, Diversity and Change*, Londres, The McMillan Press, 1986.
- Harré, Rom, *The Social Construction of Emotions*, Oxford, Basil Blackwell, 1986.
- Itinger-Tallman, Marilyn, e Pasley, Lay, *Remarriage*, California, Sage Publ., 1987.
- Infante, Fernanda (coord.), *Tempo para o Trabalho, Tempo para a Família, Direcção-Geral da Família*, 1988.
- Kellerhals, Jean, et. al., *Mariages au quotidien — inégalités sociales, tensions culturels et organisation familiale*, Lausane, Ed. Pierre Marcel Favre, 1982.
- Kellerhals, Jean e Trutot, Pierre-Ive "Divorce et modèles matrimoniaux — quelques figures pour une analyse des règles d'échanges", in *Revue française de sociologie*, XXIII, 1982.
- Kellerhals, Jean, et. al., *Microsociologie de la famille*, Paris, PUF, Que sais-je?, 1984.
- Kellerhals, Jean, "Statut social, projet familial et divorce: une analyse longitudinale des ruptures d'union dans une promotion de mariage", *Population*, 6, 1985.
- Kellerhals, Jean, "Types d'interaction conjugale", *L'Année sociologique*, 37, 1987.
- Kellerhals, Jean, e Roussel, Louis, "Les sociologues face aux mutations de la famille: quelques tendances de recherche 1965-1985", *L'Année sociologique*, 37, 1987.
- Lash, Christopher, *Refúgio en el mundo desapidado, la familia: santuario ou institución asediada?*, Barcelona, Gedisa, SA, 1984.
- Le Gall, Didier, e Martin, Claude, *Composer avec le logement. Reconstitution familiale et l'usage de l'espace domestique*, Centre de Recherche sur le Travail Social, Université de Caen, 1991.
- Le Gall, Didier, "Segundos amores. amar a razão?", in *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 13, 1993.
- Levinger, George, e Moles, Oliver C. (eds.), *Divorce and Separation — Context, Causes and Consequences*, Nova Iorque, Basic Books, 1979.

- Lobo, Cristina, *Processos de Recomposição Familiar: Estratégias e Trajectórias nas Famílias Recompósas*, dissertação de mestrado em sociologia, Lisboa, ISCTE, 1994.
- Luhman, Niklas, *El amor como pasión*, Barcelona, Ed. Península, 1985.
- Machado, Fernando L., Costa, A. Firmino, e Almeida, J. Ferreira de, "Identidades e orientações dos estudantes — classes, convergências e especificidades", *Revista Crítica das Ciências Sociais*, n.º 27/28, 1989.
- Macklin, Eleanor e Rubin, Roger H., *Contemporary Families and Alternative Life Styles*, California, Sage Publications, 1983.
- Martin, Pascale, *Des familles et des enfants, analyse bibliographique et approche méthodologique*, Bruxelles, De Boeck-Wesmael, 1988.
- Merton, Robert, *Social Theory and Social Structure*, Nova Iorque, the Free Press, 1968.
- Michel, André, *La Sociologie de la Famille*, Paris, École Pratique de Hautes Études and Mouton, 1970.
- Móunt, Ferdinand, *The Subversive Family — An Alternative History of Love and Marriage*, Londres, Counterpoint, Unwin, Paperbacks, 1982.
- Neury, Jean-Emile, "Divorces et remariages des personnes divorcées, en Suisse, depuis 1967", in *Les familles d'aujourd'hui*, Colóquio de Genebra (17-20 Set., 1984), AIDLE, n.º 2, INED.
- Nilson, Thora, "Les ménages en Suède 1960-1980", *Population*, n.º 2, 1985.
- Osório, Ana de Castro, *A Mulher no Casamento e no Divórcio*, Lisboa, Guimarães Editores, 1911
- Pais, J. Machado, "Família, sexualidade, religião", *Análise Social*, 86, Vol. XXI, 1985, 2.
- Perrin, Jean-François, "Tendances des changements législatifs en matière de divorce en Europe occidentale", *Le divorce en europe occidentale — la loi et le nombre*, INED, 1979.
- Pinto, José Madureira, *Estruturas Sociais e Práticas Simbólicas-Ideológicas nos Campos*, Porto, Edições Afrontamento, 1985.
- Pinto, José Madureira, "Questões de Metodologia Sociológica (III)", *Cadernos de Ciências Sociais*, n.º 3, 1985.
- Pitrou, Agnès, *Vivre sans famille? Les solidarités familiales dans le monde d'aujourd'hui*, Toulouse, Ed. Privat, Col. Époque, 1978.
- Pollak, Michael, "La gestion de l'indivisible", *Actes de la recherche en sciences sociales*, n.º 62/63, 1986.
- Pollak, Michael e Heinrich, Natalie, "Le témoignage", *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n.º 62/63, 1986.
- Price, Sharon, e Mckenry, Patrik, *Divorce*, Califórnia, Sage Publications, 1988.
- Raschke, H., "Divorce", in M. B. Sussman, e S. K. Steinmetz (orgs.), *Handbook of Marriage and the Family*, Nova Iorque, Plenum Press, 1987.
- Ribeiro, Maria Saldanha Pinto, Sampaio, Daniel, e Pais do Amaral, Jorge A., *Que Divórcio? Aspectos Psicológicos, Sociais e Jurídicos*, Lisboa, Edições 70, 1992.
- Roussel, Louis, "Mariages et divorces. Contribution à une analyse systématique des modèles matrimoniaux", *Population*, 6, 1980.
- Roussel, Louis, "Deux décennies de mutations démographiques (1965-1985) dans les pays industrialisés", *Population*, 3, 1987.
- Roussel, Louis, *La famille incertaine*, Paris, Odile Jacob, 1989.
- Santos, Boaventura de Sousa, *Pela Mão de Alice, o social e o Político na Pós-Modernidade*, Porto, Edições Afrontamento, 1994.
- Sardon, Jean-Paul, "Evolution de la nupcialité et de la divorcialité en Europe depuis la fin des années 60", *Population*, 3, 1986.
- Scanzoni, John, *Shaping Tomorrow's Family*, Califórnia, Sage Publications, 1983.

- Segalen, Martine, "Famille et parenté. Perspectives de recherches en France", in *Ethnologie Européenne*, XVII, 1987.
- Segalen, Martine, *Sociologie de la famille*, Paris, Armand Colin, 1981.
- Sennett, Richard, *Les tyrannies de l'intimité*, Paris, Editions du Seuil, 1974.
- Shorter, Edward, *Naissance de la famille moderne*, Paris, Editions du Seuil, 1975.
- Simmel, Georg, *Culture Feminina*, Alfragide (Damafia), Galecia Panorama, 1969.
- Simmel, George, *Philosophie de l'amour*, Paris, Petite Bibliothèque Rivages, 1988.
- Singly, François de, *Fortune et infortune de la femme mariée, sociologie de la vie conjugale*, Paris, Presses Universitaires de France, 1987.
- Singly, François de, "Théorie critique de l'homogamie", *L'Année sociologique*, 1987, 37.
- Singly, François de, *Sociologie de la famille contemporaine*, Paris, Nathan, 1993.
- Stewart, Lea P., e Ting-Toomey, Stella (orgs.), *Communication, Gender and Sex Roles in Divorce Interactions Contexts*, Nov Jérsia, Ablex Publishing, 1986.
- Stoetzel, Jean, *Les valeurs du temps présent: une enquête européenne*, Paris, Presses Universitaires de France, 1983.
- Sussman, Marvin B., e Steinmetz, Suzanne K. (orgs.), *Handbook of Marriage and the Family*, Nova Iorque e Londres, Plenum Press, 1987.
- Théry, Irène, *Le Démariage*, Paris, Editions Odile Jacob, 1993.
- Torres, Anália, "Mulheres, divórcio e mudança social", *Sociologia — Problemas e Práticas*, n.º 2, 1987.
- Torres, Anália, e Lobo, Cristina, *Divórcio na I República — Vidas Intimas e Histórias Públicas de Uma Época*, Lisboa, CIES, 1984.
- Torres, Anália, Lobo, Cristina e Timóteo, Margarida, *Do Movimento Pró-Divórcio às Mudanças Legislativas de 1977*, Lisboa, CIES, 1984.
- Torres, Anália, "Amores e desamores — para uma análise sociológica das relações afectivas", *Sociologia — Problemas e Práticas*, n.º 3, 1987.
- Torres, Anália, *Levantenimento Sociográfico do Divórcio em Portugal 1970-1986*, Direcção-Geral da Família, 1988.
- Torres, Anália, *Fatalidade, Culpa, Desencontro — Formas da Ruptura Conjugal*, provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, Lisboa, ISCTE, 1990.
- Torres, Anália, "Travail féminin et relations conjugales: quelques exemples de l'influence entre sphère privée et sphère publique", in *Ephésis, La place des femmes: les enjeux de l'identité et de l'égalité au regard des sciences sociales*, Paris, La Découverte, 1995.
- Torres, Anália, *Dirâmicos e Trajectos Conjugais*, relatório de pesquisa, JNICT, 1995.
- Varela, Antunes, *Direito de Família*, Lisboa, Livraria Petrony, 1987.
- Vaughan, Diane, *Uncoupling*, Nova Iorque, Oxford University Press, 1986.
- Velho, Gilberto, *Subjectividade e Sociedade, Uma Experiência de Geração*, Rio de Janeiro, Zahar Editor, 1986.
- Weiss, Robert S., *Marital Separation*, Nova Iorque, Basic Books, 1975.
- Wolf, Kurt, *The Sociology of George Simmel*, Glencoe, Illinois, The Free Press of Glencoe, 1950.

O conceito de *habitus* de classe³ garante, por um lado, a verificação de certas regularidades e, por outro, a compreensão da homogeneidade de algumas lógicas que operam no casamento e no divórcio, elas próprias explicativas, aliás, da maior ou menor incidência da ruptura conjugal em certas classes sociais.

Entende-se aqui *habitus* de classe não como um mecanismo de estreita obediência a certas regras, mas antes como sistema de disposições incorporadas pelos agentes a partir das suas condições de existência. Essas disposições orientam-lhes respostas, maneiras de agir, sentido prático, em diversas dimensões da vida social. O conjunto de escolhas e rejeições que consciente ou inconscientemente envolvem as práticas da vida conjugal, as formas de agir e reagir perante o divórcio, são assim e também produto do *habitus* de classe. Note-se, no entanto, que se considerou aqui classe social definida em sentido amplo, isto é, inclusiva de um conjunto de "características auxiliares" ou "propriedades secundárias"⁴ segundo o próprio P. Bourdieu, e que nesta pesquisa foram consideradas componentes indispensáveis do conceito. Com efeito, quer o sexo, quer a idade, contribuem para classificar tipos de divórcio diferentes, quando, à partida, e pelo facto de se tratar de indivíduos com o mesmo capital económico e escolar, se poderia esperar que se incluissem no mesmo tipo. A idade e a actividade profissional feminina constituem, por exemplo, factores de distinção entre os entrevistados das classes populares que se classificaram ou no divórcio-fatalidade ou no culpa-do-outro.

Conceitos como o de histerese⁵ e modo de geração⁶ do *habitus* e, ainda, o de trajectória social foram operacionalizados na pesquisa. Eles constituem especificações do conceito de *habitus* que respondem a problemas como os dos efeitos do contexto social, das socializações específicas e das dinâmicas sociais (ou fenómenos de mobilidade), nas práticas e representações dos agentes. A sua utilidade revelou-se na contribuição que deram para explicar certas diferenças encontradas nos discursos dos divorciados: das mesmas classes sociais, ou quando internamente ao mesmo tipo de divórcio se verificavam também referências discursivas distintas.

Independentemente da aplicação localizada ao nível interpretativo destes conceitos é, no essencial, como elementos heurísticos de uma teoria do social, e, por isso, a um nível de grande generalidade, que estas referências teóricas se tornam aqui instrumentais. Em contrapartida, julgou-se muito menos adequado ao objecto da pesquisa a especificação da teoria de Bourdieu elaborada para o nível das relações familiares, que se consubstancia em conceitos como o de estratégia matrimonial.⁷

3 *Idem, ibidem*, pp. 87-109.

4 Cf. Pierre Bourdieu, *La distinction*, op. cit., p. 113.

5 Cf. Pierre Bourdieu, *Le sens pratique*, op. cit., p. 104.

6 *Idem, ibidem*.

7 *Idem*, pp. 311 e segs.

ANEXO I

TEORIAS DE REFERÊNCIA, DEFINIÇÃO CONCEPTUAL

Constituem referências teóricas muito genéricas alguns dos conceitos e perspectivas que integram a matriz básica do pensamento de P. Bourdieu e, ainda, elementos conceptuais das propostas teóricas de Anthony Giddens. A adopção preferencial de certas componentes destas duas perspectivas resulta, logicamente, dos processos de adequação ao objecto específico da pesquisa.

Adoptou-se, num primeiro nível de generalidade, a lógica de mediação entre estruturas e práticas, condições de existência e vivências subjectivas, que conceitos propostos por P. Bourdieu, como o de *habitus* e trajectória social,¹ entre outros, permitem estabelecer. Trata-se de uma proposta que equaciona a problemática dos condicionamentos que estruturam a vida familiar a partir de um conjunto de recursos mais ou menos disponíveis — capital económico, escolar, social — sem deixar de supor margens de autonomia e decisão que os agentes detêm e que a organização da vida familiar supõe. Por outro lado, aquela proposta contribui para resolver o problema da relação entre condições objectivas e sentido atribuído pelos agentes (através do *habitus*), bem como a relação entre estrutura, contexto social (dimensão macro) e contextos de interacção, de relações face a face, através de conceitos como o de modo de geração e histerese do *habitus*, e ainda o de trajectória social.²

A visibilidade empírica que estes dispositivos teóricos ocasionam torna-os instrumentais em relação à pesquisa. Eles foram usados de forma implícita nas modalidades específicas de interrogação do real ao longo deste trabalho e, de forma explícita, em certos passos de interpretação dos discursos dos entrevistados.

1 Cf. P. Bourdieu, *Esquisse d'une théorie de la pratique*, Genebra, Librairie Droz, 1972 e P. Bourdieu, *La distinction*, Paris, Les éditions de Minuit, 1979.

2 Cf. Pierre Bourdieu, *Le sens pratique*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1980, pp. 101-104.

De facto, pareceu menos útil a sua operacionalização. Por um lado, entrevistou-se aqui, apenas, um dos membros do casal e não se possuem outras formas de observação das possíveis estratégias para além das palavras dos entrevistados. A análise de materialização das estratégias em actos concretos, ou práticas, é reduzida, sendo mais salientes as representações sobre a conjugalidade e sobre o processo de ruptura conjugal. O divórcio representa ainda e, por outro lado, um momento muito particular das "estratégias" que corresponde, pelo menos para um dos parceiros, à interrupção voluntária da relação conjugal.

A ruptura parece ser assim a demonstração de margens de autonomia e de lógicas individuais que se opõem ao projectado no início da conjugalidade e até mesmo, por vezes, ao que o outro parceiro deseja. Ora, como se sabe, o conceito de estratégia matrimonial enquadra-se numa teoria de reprodução social em que sobressaem mais claramente as lógicas de continuidade do que as de rompimento e transformação. O divórcio ilustra melhor os momentos de inflexão e de crise nos percursos individuais do que a materialização, prolongamento e continuidade de uma estratégia. Quanto muito poderia falar-se de estratégias individuais que entram em rota de colisão com estratégias matrimoniais.

Da perspectiva de Anthony Giddens, por outro lado, convocaram-se alguns conceitos para interpretar aspectos dos discursos dos entrevistados. Quando define patamares da consciência, diferenças entre formas de consciência e formas de expressar a consciência — percepção, consciência prática e consciência discursiva⁸ —, o autor fornece interessantes pistas interpretativas que se revelaram profícuas, sobretudo quando se pretende avaliar o sentido de certas presenças e de certas ausências regulares nos discursos sobre a conjugalidade e o divórcio de homens e mulheres.

Também o conceito de auto-reflexividade ou de consciência reflexiva, integrado num quadro de referências mais vasto — dualidade da estrutura, dupla hermenêutica —, mereceu aqui atenção. De facto, as formas de consciência reflexiva dos sujeitos foram usadas, nesta perspectiva, como elementos de informação empírica importantes para a construção das lógicas e das formas de conjugalidade, bem como para o entendimento dos processos de divórcio que lhe estão associados. Na análise destas diferentes formas de racionalizar, ocultar, evitar ou expressar a situação, encontram-se igualmente outras diferenças que se referem aos recursos, aos condicionamentos estruturais.

Nas entrevistas, realizadas intencionalmente alguns anos depois da ruptura conjugal, revela-se um esforço permanente, por parte dos sujeitos, de procura das razões do seu agir e do agir do outro, mesmo quando, por

8 Cf. Anthony Giddens, *The Constitution of Society*, Cambridge, Polity Press, 1984, pp. 41 e segs.

vezes, o empreendimento lhes aparece como infrutífero. Esses esforços eram, eles próprios, significativos para a análise.

As teorias do âmbito da sociologia da família e, mais concretamente, as que têm lidado com a problemática do divórcio, constituíram também contributo teórico decisivo para a elaboração do modelo de análise. Configurando-se como teorias regionais, elas permitem, pelo seu maior grau de especificação, abordar mais directamente as realidades familiares e conjugais e as relações sociais que aí ocorrem. Não se irá repetir aqui a discussão avançada no capítulo 2, em que se pretendia, de resto, salientar a sua utilidade. Por várias vezes tem sido referida a noção de formas de conjugalidade sem precisar o seu conteúdo. Ela procura, por um lado, substituir o conceito de modelo, que padece de alguns usos ambíguos, servindo ao mesmo tempo objectivos de operacionalização e adequação ao objecto. Isto é, não se pretende mais do que definir um conceito operativo no quadro específico da pesquisa.

Com um sentido que não é o retido nesta análise, o conceito de forma avançada por Simmel⁹ pretende dar conta, a nível abstracto, das interações entre os indivíduos independentemente dos conteúdos (*contents*) ou contextos em que estas ocorrem. A análise das "formas sociais" funciona, para Simmel, como a "gramática que isola as formas puras da linguagem dos seus conteúdos, sendo através destes, no entanto, que estas formas ganham vida. De maneira comparável, os grupos sociais, que são os mais diversos possíveis quanto aos seus objectivos, podem, no entanto, revelar formas idênticas de comportamento, entre si e da parte dos seus membros individuais".¹⁰

O conceito de forma opõe-se, assim, a conteúdo e relaciona-se com um conjunto de características permanentes e abstractas do comportamento dos indivíduos. Exactamente na direcção oposta à de Simmel, considera-se nesta pesquisa que as "formas de conjugalidade" têm conteúdos, isto é, que elas incluem um conjunto de modalidades específicas de estruturação e organização da vida conjugal e dos modelos normativos e representações que a seu propósito os agentes convocam.

Considera-se que as relações familiares nos processos de reprodução social cumprem basicamente três funções¹¹: a função económica; a de produção e socialização; a afectiva e sexual. As configurações de cada função, o peso que cada uma delas assume e a resultante global variam de acordo com os diferentes contextos e classes sociais. Nas zonas rurais, por exemplo,

9 Kurt H. Wolff, *The Sociology of George Simmel*, Glencoe, Illinois, The Free Press of Glencoe, 1950, pp. 21 e segs.

10 *Ibidem*.

11 Retoma-se aqui o conceito de função no sentido em que ele é utilizado por J. F. Almeida, *Classe Sociais no Cimo*, op. cit. Lembra-se que este conceito não é utilizado pelo autor com a dimensão finalista que possui na versão estrutural-funcionalista, ficando simultaneamente acentuada a dinâmica relacional para que remete.

a função económica é frequentemente assegurada pela família, que se constitui como unidade produtiva; em contextos urbanos, a função económica cumpre-se através da modalidade de gestão dos recursos, perdendo-se, geralmente, o seu carácter de unidade de produção.

As três funções coexistem nas famílias, mas a sua organização, configuração e articulação específica dependem essencialmente das formas de conjugalidade.

E o que são então as formas de conjugalidade? Os objectivos que presidiram à escolha desta formulação são essencialmente de natureza teórica. Por um lado, tratava-se de associar, como já foi referido, pertença social a práticas de interacção familiares de modo a que tal associação não resultasse mecânica, mas antes flexível, para dar conta dos níveis de autonomia relativa da vida conjugal.

As formas de conjugalidade são, em parte, constituídas por conjuntos de recursos dos agentes — capital económico, capital escolar, capital social — disponibilizados nas relações familiares em modalidades específicas no cumprimento das três funções atrás enunciadas.

Outra componente importante destas formas é o conjunto de normas que orientam as práticas e representações dos agentes nas interacções familiares. Embora se possa considerar que os sistemas de disposições geram normas que se desdobram nas diversas dimensões das relações sociais, há um conjunto de regras e interditos específicos à vida conjugal.

Encarar com maior ou menor gravidade a ruptura conjugal é, por exemplo, uma atitude claramente relacionável, por um lado, com outras componentes dos sistemas de valores dos agentes, mas, por outro também, com as que para o efeito se desenvolvem como repostas específicas ao que é adequado ao comportamento na família. As formas de conjugalidade íntegram, assim, estes sistemas de normas específicas, de formas particulares de regulação das interacções familiares.

Finalmente, e porque se trata, repita-se, de um conceito operativo, consideraram-se ainda parte integrante das formas de conjugalidade as representações dos agentes sobre a vida conjugal, o processo de divórcio e a situação posterior. Parece encontrar-se, com efeito, um fio condutor, uma forma relativamente coerente de encarar quer a conjugalidade, quer o divórcio e o momento que se lhe segue, nas opiniões dos entrevistados sobre o sucedido.

São assim três os conteúdos essenciais das formas identificadas — cursos, modelos normativos, práticas e representações.¹² A análise das entre-

12 As práticas assumem aqui um lugar de menor relevo porque se trata essencialmente de análise de discursos, mas são também uma das componentes das formas de conjugalidade. Com efeito, dados objectivos, como, por exemplo, casar ou não pela igreja, divorciar-se litigiosamente ou por mútuo consentimento, ter ou não ter filhos, casar ou não casar de novo depois do divórcio, estar ou não estar sozinho, são referidos nas entrevistas,

vistas permitiu, por seu turno, identificar três formas: a institucional, a fusional e a associativa.¹³

Revelando pouca imaginação, na medida em que esta nomenclatura se sobrepõe a outras existentes, resta o benefício da dúvida de a diferença se poder estabelecer exactamente pelo conteúdo da noção aqui proposta.

As formas classificadas de modo nenhum correspondem à totalidade das possíveis, mas apenas àquelas que eram detectáveis a partir da informação empírica disponível e considerada relevante.

Importa ainda acrescentar que a aferição da maior ou menor pertinência da classificação dos agentes nestas formas de conjugalidade foi sendo também realizada através da convocação de outras tipologias e análises empíricas consultadas, que forneciam ilustrações a propósito desta ou daquela dimensão específica. Foram aqui particularmente úteis, como já se referiu, os trabalhos de Kellerhals, Roussel, Goode e Levinger.

Utilizaram-se igualmente abordagens que se têm desenvolvido sobre a problemática do género, da construção da identidade sexual, da afectividade e das emoções, mas são aqui mais frequentes os contributos dispersos de teorias, algumas recentes, do que os trabalhos sistemáticos e de longa operacionalização empírica.

Desde o início da pesquisa que se apresentou a importância decisiva que o género — conceito que nos reenvia para a ideia da construção social a partir da caracterização sexual do feminino e do masculino¹⁴ — assume na configuração da conjugalidade. O trabalho sociográfico também revelara a visibilidade da variável sexo, nomeadamente através da constatação de existência de um número bastante superior de mulheres divorciadas do que de homens na mesma situação.

Mas se as diferenças entre os discursos feminino e masculino pareciam, por vezes, claras, noutras foi mais difícil discernir-las. Nem sempre as várias teorias ou explicações avançadas são, por outro lado, inteiramente convincentes. Em todo o caso, propuseram-se, a propósito da interpretação deste ou daquele aspecto específico da empíria, algumas hipóteses explicativas.

Quando à problemática da afectividade e das emoções, faz-se menção, na análise das entrevistas, a algumas abordagens que pareceram sugerir pistas interessantes, embora de carácter exploratório.

constituem factores que podem contribuir para diferenciar os discursos, remetem para práticas e não apenas para representações.

13 Ver figuras 11, 12 e 13.

14 Para uma visão actualizada sobre o debate em torno dos conceitos de género e sexo enquanto categorias sociais ver Lígia Amâncio, *Masculino e Feminino, a Construção Social da Diferença*, Porto, Edições Afrontamento, 1994, e ainda Lígia Amâncio, "Introduction and overview", in Lígia Amâncio e Conceição Nogueira (orgs.) *Gender, Management and Science*, Braga, Universidade do Minho, Instituto de Educação e Psicologia, 1995.

Notas metodológicas.

Avançaram-se, em capítulo anterior, decisões metodológicas fundamentais tomadas no decurso da investigação quanto ao objecto e ao modelo de análise, às hipóteses e às tipologias propostas. Resta acrescentar algumas notas, ainda no plano da metodologia, sobretudo no que diz respeito à escolha das técnicas e à sua aplicação.

A entrevista em profundidade pareceu, desde logo, uma das técnicas adequadas aos objectivos da pesquisa. A especificidade do objecto impunha também algumas limitações quanto à recolha de informação: a observação directa, por maioria de razão, a observação participante tinham aqui de ser excluídas.

As virtualidades e os limites da entrevista em profundidade são conhecidas. Contou-se entre as primeiras, com a sua flexibilidade. Com efeito, o leque e o tipo de perguntas susceptíveis de serem respondidas é, aqui, vasto; a sua estruturação ao longo de entrevista pode ser sujeita a rectificação, tendo em conta a forma como decorre a interacção entrevistador-entrevistado; este, por sua vez, pode rectificar, explicitar, reafirmar, com maior à vontade, as suas opiniões. Quanto à análise interpretativa, esta técnica permite recolher um manancial vastíssimo de informação que vai dos silêncios, das recusas e das insistências até, evidentemente, aos conteúdos, seus significantes e significados.

A análise comparativa dos discursos dos entrevistados dá ainda origem à confirmação ou infirmação de hipóteses, à verificação de regularidades e particularidades, revela também ausências e presenças, abre pistas importantes para a interpretação e compreensão dos discursos e das lógicas e universos de referência simbólica para que remetem.

No caso concreto da pesquisa, e dada a sua temática específica, até a própria aceitação ou recusa da entrevista se revelou heurística. Recorde-se que o facto de vários homens, e no sentido oposto ao das mulheres, terem recusado prestar o seu depoimento foi um elemento acrescido de informação e análise interpretativa.

Entre os limites da técnica da entrevista em profundidade presenteados na investigação contam-se as dificuldades de análise da prodigiosa quantidade de informação que ela disponibiliza. É certo que o uso do guião, porque se optou desde o início pela entrevista semidirectiva, limita e direcciona as perguntas e permite o controlo relativo da informação disponível. No entanto, o tema ocasiona, e facilita, a tendência para a longa exposição, que ultrapassa largamente o número e a estrutura das perguntas iniciais. Ora, se desencadear o processo de explicitação deste vasto leque de opiniões, avaliações e juízos é, justamente, um dos objectivos da entrevista em profundidade, também não é menos verdade que a análise de conteúdo de tanta e tão vasta informação se torna tarefa longa e, por vezes, difícil.

A temática em causa convoca ainda elementos situacionais específicos. A carga afectiva e emocional transportada para a entrevista é grande; se as formas em que ela se expressa constituem novamente objecto de análise para o investigador, produzem também um conjunto de ambiguidades, de metáforas, de ocultações e de defesas, nem sempre decifráveis.

A realização de entrevistas a mulheres e homens divorciados de diferentes classes sociais e idades era requisito decorrente do objecto de pesquisa e das hipóteses traçadas. Através da técnica conhecida por "bola de neve" e de contactos em grupos sociais diversos, recolheram-se 25 entrevistas de homens que passaram pela situação de ruptura conjugal e 30 de mulheres na mesma situação, o que denota o carácter exploratório, já afirmado, da pesquisa.

Neste conjunto há, contudo, uma clara sobre-representação dos indivíduos dos chamados sectores intermédios — empregados, quadros médios e superiores — e das profissões liberais, de idades compreendidas entre os 28/30 anos e os 45/50. Pertencem, com efeito, a este grande grupo 20 mulheres e 20 homens entrevistados.

Noutras classes sociais e noutros grupos etários, a distribuição das entrevistas foi a seguinte: no caso das mulheres, três tinham idades compreendidas entre os 50 e os 60 anos, não desenvolviam actividade profissional fora de casa,¹⁵ e pertenciam a sectores com poucos recursos de capital económico e escolar. Cinco eram operárias e de profissões pouco qualificadas, e tinham entre os 26 e os 40 anos de idade. Duas pertenciam a grupos com rendimentos e capital escolar mais elevados, uma não tinha actividade profissional, outra era quadro superior e ambas se situavam no grupo etário entre os 50 e aos 60 anos.

As situações descritas referem-se, genericamente, ao momento da entrevista, mas é preciso chamar a atenção para o facto de que as mulheres foram entrevistadas em 1985 e os homens em 1989. A idade referida nos excertos das entrevistas femininas, apresentadas à frente, era a que estas mulheres tinham em 1985 e não a que tinham quando se realizaram as entrevistas aos indivíduos do sexo masculino. Na análise comparativa teve-se em consideração a distância referida.

A assimetria não foi provocada intencionalmente, nem era objectivo de pesquisa à partida. Foi antes consequência das circunstâncias em que ela, de facto, decorreu. No entanto, sabe-se que tal diferença de idades pode recobrir uma distinção real — as mulheres tendem a casar mais cedo do que os homens, o que é susceptível de diminuir os efeitos desta distinção na análise

15 No momento da entrevista, duas destas mulheres trabalhavam fora de casa, mas nunca o tinham feito durante o casamento; considerou-se, assim, para efeitos de análise, que a situação de "doméstica" era preponderante para a identificação das formas de conjugalidade e do tipo de divórcio.

interpretativa dos discursos. Mesmo assim, ela deve ser tida em conta quando se interpretam e comparam representações.

Quanto aos homens, e além das 20 entrevistas já mencionadas, realizaram-se duas em grupos sociais com capital económico e escolar elevado, no grupo etário dos 50 aos 60, duas a operários com idades compreendidas entre os 30 e os 45 e uma também a um operário mais velho (67 anos).

A sobrerepresentação dos grupos intermédios pode ser explicada por dois motivos essenciais. O primeiro refere-se, naturalmente, ao obstáculo que constitui a pertença social e a idade da investigadora. Mesmo procurando, intensa e longamente contactos noutros grupos sociais, noutras idades, eles foram conseguidos "a ferros" e o seu número dificilmente poderia ser aumentado a não ser que se dispusesse de muito mais tempo. Em várias pesquisas que utilizam instrumentos de recolha de informação idênticos, e quanto a temáticas próximas, este mesmo problema parece ter constituído, nalguns casos, dificuldade incontornável.¹⁶ Considerou-se, assim, que o número reduzido de entrevistas realizadas nestes grupos era, apesar de tudo, de importância fulcral. É que, embora não se possa falar de representatividade, nem fosse esse o objectivo da investigação, as diferenças entre os discursos nestas entrevistas e no conjunto, maior, das outras foram tão notórias que compensaram largamente os esforços, o tempo e as energias gastas para as obter. Acrescenta-se, aliás, como já se indicou atrás, que foi muito mais difícil obter entrevistas junto de homens de condição operária, e de profissões pouco qualificadas, ou mais velhos, do que conseguí-las com mulheres em situação social ou com idades idênticas.

O segundo motivo da referida sobrerepresentação relacionou-se com decisões metodológicas decorrentes de análise sociográfica realizada previamente; com efeito, sabia-se já que os divorciados se concentravam em Portugal, como em outros países, nas chamadas classes médias; esperava-se, por um lado, que houvesse mais dificuldade em encontrá-los noutros grupos e pretendia-se, por outro lado, analisar mais intensamente o grupo essencialmente protagonista do divórcio. Uma das hipóteses de investigação procurava, de resto, verificar a ocorrência de certas práticas e representações, bem como a organização de certas lógicas e referências simbólicas, como

16 Diane Vaughan, uma investigadora norte-americana que conduziu uma pesquisa sobre o divórcio em Boston, dizia a dado passo sobre a impossibilidade de realizar entrevistas junto de sectores operários: "A minha primeira tentativa para alargar a pesquisa de modo a incluir várias classes sociais resultou num falhanço miserável." Diga-se, aliás, que a segunda tentativa também falhou e que a autora decidiu finalmente centrar o seu trabalho nas classes médias. Cf. Diane Vaughan, *Uncoupling*, Nona Iorque, Oxford University Press, 1986. Idêntico problema foi pressentido por Didier Le Gall e Claude Martin, *Composer avec le logement. Recomposition familiale et l'usage dit espace domestique*, Centre de Recherche sur le Travail Social, Université de Caen, 1991.

possíveis elementos de explicação para a maior intensidade do divórcio nestes grupos nas sociedades contemporâneas.

Outro problema relacionado com o uso das técnicas era o facto de se ter considerado que o sexo do entrevistador poderia interferir no decurso da interacção que se estabelece na entrevista. Os homens divorciados, pensava-se, tenderiam a criar mais mecanismos de defesa, teriam maiores dificuldades de abertura na exposição de inseguranças e incertezas, caso fossem entrevistados por uma mulher. Esta hipótese fora formulada tendo em conta evidências disponíveis sobre as diferenças de género e em particular as que se referem às distintas formas de explicitar e assumir as emoções.

Os estereótipos de comportamento masculino eram susceptíveis de pesar na organização do discurso em situação de entrevista. O tema, logicamente, implicava a proximidade de problemas que podiam fazer desenvolver estes mecanismos — "os homens não devem queixar-se", "não podem ser fracos", "não devem dar uma imagem de si como perdedores, derrotados ou frágeis". Se dispositivos deste tipo se desenvolvessem também, caso fosse um homem a realizar a entrevista, seriam seguramente ampliados no caso de se tratar de uma mulher.

Decidiu-se testar esta hipótese, no entanto, e a investigadora realizou, ela própria, algumas entrevistas. Se em certos casos os efeitos não foram de imediato visíveis, noutros a sua evidência foi quase total. A interferência citada, pelo menos numa entrevista, verificou-se, e de forma inesperada, nos dois sentidos — o entrevistado assumiu claramente uma estratégia de defesa na explicitação dos problemas concretos do seu divórcio, e a entrevistadora sentiu-se muito pouco à vontade para insistir em determinadas temáticas...

A opção de realizar entrevistas com homens através de um entrevistador do sexo masculino foi, assim, reiterada. No final do processo de recolha de informação, reconfirmou-se a justeza de decisão; foram os próprios entrevistados a referir, por vezes, que tinham falado muito mais do que julgariam possível. A abertura para enfrentar certos temas, os mecanismos do que se pode chamar "cumplicidade masculina" — também eles conducentes obviamente a outro tipo de enviaamentos — foram, apesar de tudo, patentes: Houve à, vontade na linguagem utilizada e frontalidade, nalguns casos, para afirmar juízos sobre a ex-mulher, ou sobre as mulheres. Nada disto teria surgido, admite-se, se fosse um elemento do sexo feminino a fazer a entrevista.

Vale a pena dizer, igualmente, que mecanismos idênticos de cumplicidade e abertura tinham sido desencadeados quando, em momento anterior, foram mulheres a entrevistar mulheres divorciadas. É claro que também aqui enviaamentos constituíram subproduto destas cumplicidades, mas a verdade é que ao explicitá-los se pôde ganhar distância na análise interpretativa.

Este problema da interferência do género na entrevista mereceria, aliás, melhor desenvolvimento noutro contexto. Presume-se, de resto, que este tipo de interferências não se fez apenas sentir na situação da entrevista e que é

susceptível de atravessar outros momentos da pesquisa, sobretudo tratando-se de objectos próximos deste.

Problemáticas do mesmo tipo referentes à necessidade de explicitar e controlar os efeitos dos contextos de observação têm sido analisadas por autores portugueses, gerando propostas de desenvolver "teorias auxiliares de observação".¹⁷

Duas decisões metodológicas tiveram consequências, na fase de preparação das entrevistas, nas características e no tipo de informação recolhida. A primeira diz respeito ao facto de se ter decidido entrevistar apenas pessoas que estivessem separadas ou divorciadas há pelo menos dois anos. Esta definição do limite mínimo relacionava-se, por um lado, com o objectivo de distanciar o momento da entrevista do período fortemente conturbado no plano emocional que se segue em geral, por um tempo, à separação. Por outro lado, e como não se definiu um limite máximo, esta opção abria por acréscimo a possibilidade de analisar percursos posteriores à ruptura conjugal.

Pareceu, aliás, vantajoso entrevistar alguns indivíduos que tivessem já casado de novo ou estabelecido nova relação duradoura. A recusa de definir um limite máximo, além das vantagens referidas, teve como consequência também algumas dificuldades. Mas se já não fora fácil conseguir entrevistas, sobretudo em certos grupos sociais, essas dificuldades seriam certamente ampliadas pelo maior número de critérios de selecção. Note-se que com as entrevistas masculinas se demorou cerca de um ano a perfazer o número de 25.

A segunda decisão metodológica, produtora de efeitos específicos quanto ao tipo de informação recolhida, refere-se ao facto de se ter entrevistado apenas um dos membros do casal que rompeu. Tal decisão é, mais uma vez, consequência da formulação do objecto, do modelo de análise e das hipóteses. Procurou-se, mais do que entender as lógicas de interacção conjugal susceptíveis de terem dado origem àquele divórcio, perceber como os agentes tomados individualmente encaravam a situação, e que representações tinham sobre essa interacção e sobre o processo de ruptura.

A análise da história de um casal específico parecia menos relevante, nesta perspectiva, do que as lógicas individuais, contextualizadas em diferentes formas de conjugabilidade. Lembra-se que a tentativa de captar práticas, representações e valores, face à conjugabilidade, aparecia associada também à identificação de sistemas simbólicos de referência mais globais.

Mas a este respeito vale a pena referir ainda uma dificuldade e uma vantagem da opção adoptada. Ao entrevistar um membro do antigo casal, reúne-se, a partir apenas de uma entrevista, informação sobre duas pessoas

envolvidas numa situação de ruptura conjugal. Embora o que se saiba do ex-cônjuge não entrevistado sejam sobretudo dados de facto, no contexto das limitações referidas na obtenção das entrevistas a informação não é, de modo algum, dispicienda. E se esta é uma vantagem relativa, ou melhor, a rentabilização de uma outra desvantagem, a dificuldade a que fizemos referência relaciona-se com um novo tipo de enviesamento.

Demonstrar interesse em entrevistar o ex-cônjuge de algum divorciado ou divorciada não é uma situação fácil. Se desde o início tivéssemos formulado esse interesse, era forte a probabilidade de existência de retraimento por parte dos entrevistados. Podia esperar-se que pensassem vir a haver confronto de versões da mesma história e que se estivesse na procura obsessiva da verdade dos "factos". Ora, como se disse, tratava-se essencialmente de procurar captar sentidos, representações, formas de encarar a realidade. Não tanto de avaliar e ponderar a razão de certas razões. Entrevistar os dois membros do casal teria, na verdade, outras vantagens. Perceber coincidências ou descondições nas representações sobre a mesma facticidade, no contexto da interacção conjugal, daria informações certamente interessantes, mas ponderadas virtualidades, dificuldades, objecto e objectivos da investigação, decidiu-se não seguir por esse caminho.

Em pesquisa recente conduzida nos Estados Unidos sobre as questões do divórcio, a respectiva responsável entendeu dever renunciar parcialmente ao projecto de entrevistar sempre os dois membros do casal separado. Fê-lo, por terem surgido situações complicadas. Acontecia, por exemplo, o ex-cônjuge recusar-se a colaborar, ou era o próprio elemento contactado que deixava de querer ser entrevistado. Só nalguns casos, quando as relações entre os dois membros do antigo casal estavam de certa forma estabilizadas ou eram já distantes, resultava o procedimento da dupla entrevista.

O guião da entrevista, finalmente, respeitava a formulação do quadro genérico de interrogações sistemáticas expressa no modelo de análise e nas hipóteses. As perguntas sucediam-se segundo uma lógica que partia dos dados de caracterização social para as informações sobre o namoro, o amor, o casamento, a história do processo e as razões do divórcio, a situação pós-divórcio. Pedia-se a cada entrevistado que, paralelamente às informações sobre o seu próprio percurso, referisse dados e exprimisse opiniões sobre o seu ex-cônjuge.

O discurso obtido através desta forma específica de interrogar e pela temática em causa tem algumas características particulares, implica disposições analíticas e metodológicas concretas. É que é também a partir do enunciado pela negativa, isto é, pelo que se pretendia que tivesse acontecido e não aconteceu, que se conseguem captar as formas de conjugabilidade para que cada discurso remete. Como se as expectativas, os desejos e a sua não concretização fossem tão relevantes para a interpretação como as afirmações pela positiva.



A análise desenvolvida dá conta, apenas, de parte da informação contida nas entrevistas e refere-se fundamentalmente aos aspectos considerados centrais, num primeiro momento de exploração do material. Questões como a relação com os filhos antes e depois do divórcio, as representações sobre o casamento e o divórcio em geral, a visão sobre as relações afectivas e amorosas ao longo do trajecto conjugal e depois da ruptura foram algumas dentre outras problemáticas menos desenvolvidas no âmbito do presente texto.

Da mesma forma, entrevistas realizadas a quatro pessoas, dois homens e duas mulheres, com formação universitária e de idades compreendidas, no momento da entrevista, entre os 50 e os 60, não entraram na análise dos tipos de divórcio e formas de conjugalidade. Considerou-se que elas não se encaixavam na tipologia proposta, essencialmente porque se referiam a conjunturas históricas e sociológicas um pouco diferentes e que mereciam, pela sua particularidade, um tratamento à parte. Foi o que aconteceu com duas delas — a história de Susete e a de Francisco — que se incluíram atrás sob a designação "Histórias singulares".

ANEXO II

SOCIOGRAFIA DO DIVÓRCIO EM PORTUGAL

Apresentámos no capítulo 1 alguns resultados da análise das estatísticas sobre o divórcio em Portugal. Desenvolveremos agora um pouco mais essa informação complementando-a com novos dados.

Divórcio: um em cinco casamentos no total e perto de dois em cinco em Lisboa

A figura A1 e o quadro A1 mostram a relação entre casamentos e divórcios do mesmo ano a que alguns autores chamam o indicador conjuntural do divórcio. Conclui-se, como de resto já tínhamos assinalado, que nos situamos hoje no número de 21 divórcios em cem casamentos, valor significativamente superior ao verificado em 1970, 1980 e até ao de 1990. Note-se, aliás, que de 90 a 94 o divórcio cresce exponencialmente, passando de 13 para 21 em cem, o que corresponde a subir mais em quatro anos do que na década de 80 a 90. Assim, em 1994, por cada cinco casamentos, havia um divórcio.

Verifica-se ainda, como se pode ver nas figuras A2 e A3 e não quadro A2, que os valores assumidos pelo divórcio na Grande Lisboa, como já foi referido, são bem mais elevados do que no Grande Porto,¹ diferença

1 Sempre que os dados envolvem a distribuição regional, levantou-se o problema da quebra das séries dada a mudança de critérios de agregação de concelhos assumida pelo INE a partir de 1988 ao transformar distritos em regiões. Neste sentido, para apresentar dados mais recentes, e embora tenhamos usado para o divórcio a indicação dos dados para 1994 por NUTS I, como se pode ver no capítulo I, sempre que foi possível procurou-se um maior nível de especificação. Como se sabe, Porto e Lisboa, a partir de 1988, ficam incluídos respectivamente na Região Norte e na Região Lisboa e Vale do Tejo. Por outro lado, na classificação antiga não existia o Grande Porto, nem a Grande Lisboa, mas apenas as cidades respectivas. Deste modo, sempre que foi possível utilizou-se o nível de especificação que envolve agora os dois grandes centros urbanos, embora esses dados correspondam a séries menos longas.

reconfirmada igualmente pelos valores da taxa bruta de divórcio (figura A4). Ora, se existe uma clara distinção entre os valores do divórcio nos centros urbanos e nos semiurbanos e rurais (ver quadro A3 e figura A5), o que estas diferenças entre as duas mais significativas concentrações urbanas do país evidenciam é que há muitos outros factores a explicar a maior ou menor ocorrência do divórcio além da variável dimensão do lugar. Já no princípio do século XX, de 1910 a 1940, como se referiu atrás, era na área geográfica da capital que se concentrava o maior número de divórcios. Diferenças no plano dos valores, a maior proximidade do "rural" noutros centros urbanos, a presença de lógicas matrimoniais onde figura mais claramente a questão da reprodução patrimonial, podem ser alguns dos factores que contribuem para explicar essas distinções. Resta acrescentar que noutros países europeus os valores da ruptura conjugal tendem quase sempre a ser mais elevados nas cidades capitais. É o caso da França, onde os valores assumidos pelo divórcio em Paris chegam a duplicar os da média nacional. Trata-se, aliás, do mesmo tipo de proporção verificável em Portugal.

Repare-se ainda que os valores do divórcio, sendo embora mais baixos nos centros semiurbanos e rurais do que nos urbanos, tendem a crescer nos primeiros de 1979 até 1994 (quadro A3 e figura A5). E se é verdade que o efeito da concentração populacional se faz sentir também nesta distribuição — pois é também nos centros urbanos que se concentra a maioria da população — nota-se igualmente que o divórcio cresce nos centros semiurbanos e rurais enquanto, em contrapartida, a população desses mesmos centros tende a decrescer. Sinal de que o fenómeno se alastra sem perder a sua configuração modal.

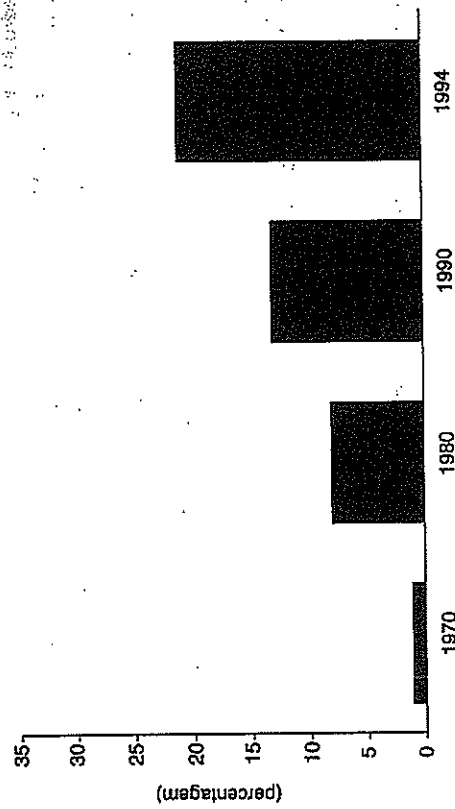


Figura A1 Divórcios em 100 casamentos, continente e ilhas, 1970, 1980, 1990 e 1994

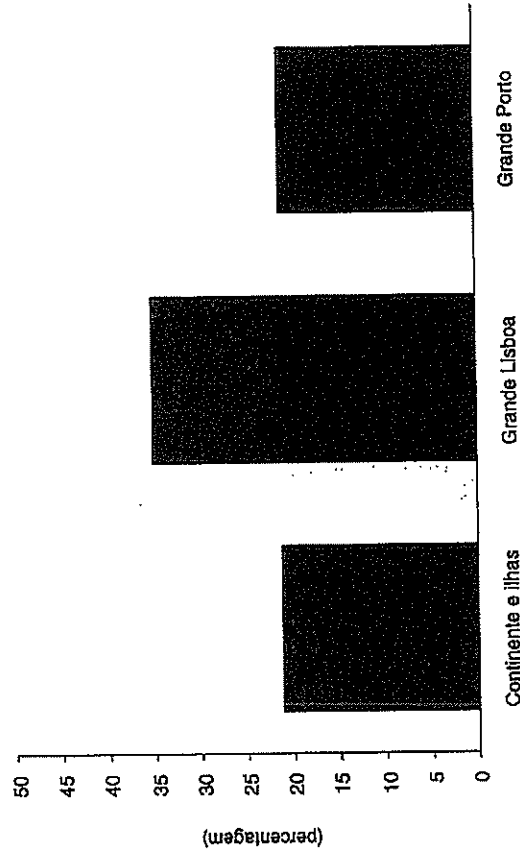


Figura A2 Divórcios em 100 casamentos, continente e ilhas, Grande Lisboa e Grande Porto, 1974

Quadro A1 Relação entre casamento e divórcio, continente e ilhas, 1970, 1980 e 1988-1994

	1970	1980	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
Casamentos	81 461	72 164	71 098	73 195	71 654	71 808	69 887	68 176	66 003
Divórcios	508	5 843	9 022	9 657	9 216	10 619	12 429	12 093	13 582
% de divórcios	1	8	13	13	13	15	18	18	21

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

Quadro A2 Relação entre casamento e divórcio, continente e ilhas, Grande Lisboa e Grande Porto, 1988-1994

	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
Casamentos	71 098	73 195	71 654	71 808	69 887	68 176	66 003
Divórcios	9 022	9 657	9 216	10 619	12 429	12 093	13 582
% de divórcios	13	13	13	15	18	18	21

Grande Lisboa

Casamentos	11 776	12 313	12 018	12 330	11 631	11 659	11 089
Divórcios	3 183	3 243	2 806	3 476	3 792	3 785	3 899
% de divórcios	27	26	23	28	33	32	35

Grande Porto

Casamentos	9 005	9 423	9 198	9 404	9 058	8 833	8 433
Divórcios	1 319	1 297	1 124	1 395	1 668	1 530	1 750
% de divórcios	15	14	12	15	18	17	21

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

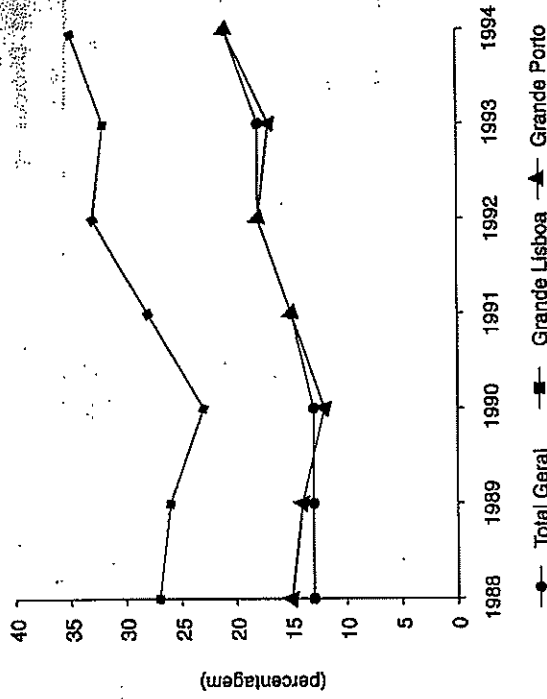


Figura A3 Divórcios em 100 casamentos, 1988-1994

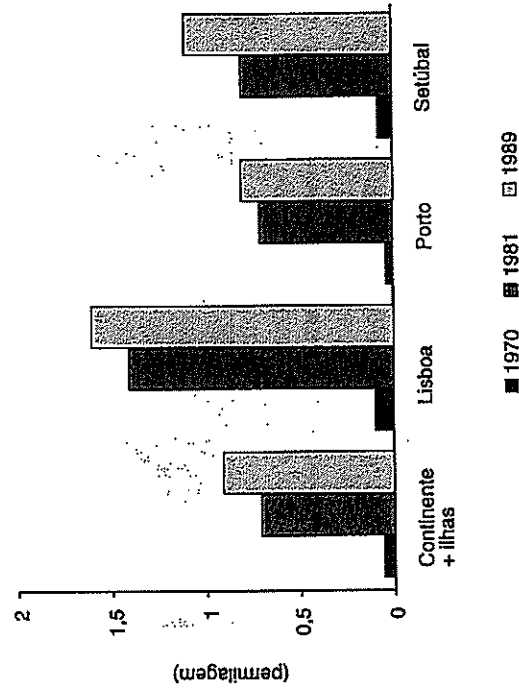


Figura A4 Taxa de divórcio, 1970, 1981 e 1989
 Notas: (1) Dada a reconversão da unidade distrito para a unidade região efectuada pelo INE só é possível apresentar dados sobre a taxa bruta de divórcio por distrito até 1989. Os dados do divórcio por região são apresentados no capítulo 1, figura 1.3; (2) taxa bruta de divórcio = divórcio/população média x 1000.

Quadro A3 Divórcios segundo a dimensão do lugar, 1979, 1986 e 1994

Total	Centros urbanos		Centros semi-urbanos		Zonas rurais		Outras residências			
	n	%	n	%	n	%	n	%		
1979	5 939	100	4 013	67,57	1 542	25,96	32	0,54	352	5,93
1986	8 411	100	5 019	59,67	1 178	14,01	1 784	21,21	430	5,11
1994	13 582	100	7 361	54,20	3 061	22,54	2 436	17,94	724	5,33

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

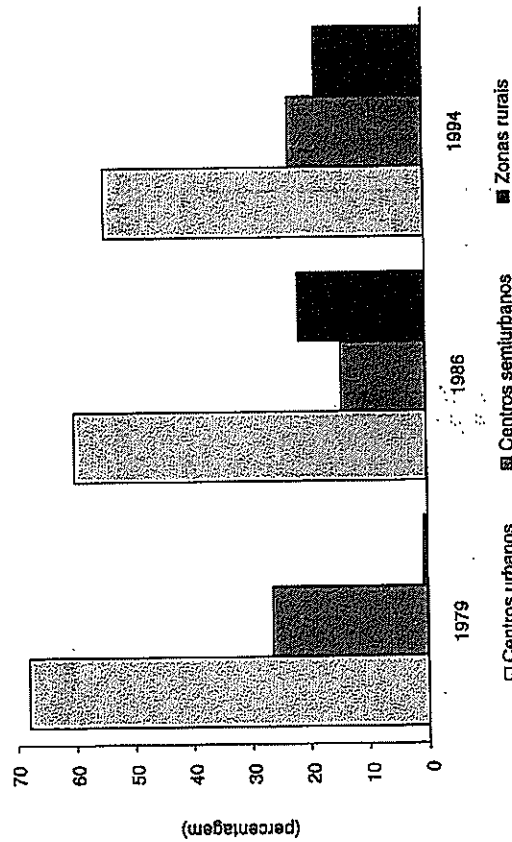


Figura A5 Divórcios segundo a dimensão do lugar, 1979, 1986 e 1994

Protagonistas do divórcio: profissões liberais, quadros médios e superiores, empregados executantes, licenciados, mestres e doutores

Os quadros A4 a A8 e as figuras A6 e A7 mostram, a partir dos recenseamentos da população de 1981 e 1991, o número, a evolução e a proporção de divorciados e separados por grupos socioeconómicos, cuja distribuição já foi referida no capítulo I. A informação contida nos gráficos e quadros aqui inseridos permite, no entanto, uma visão mais pormenorizada.

Note-se, por exemplo, e para além do que foi dito atrás, que, embora a situação de divorciado seja em termos proporcionais muito mais frequente nas profissões liberais e nos quadros médios e superiores, os efectivos em números absolutos destas categorias são baixos. O que retrata também o país, e os seus baixos níveis de qualificação, como se confirma também no quadro A6, onde podemos ver, apesar de tudo, uma certa evolução deste tipo de categorias profissionais na década de 80.

No grupo dos divorciados e separados (quadro A8), o que tem de longe maior número de efectivos em 1991 é o das empregadas executantes (42 720), número que duplica, aliás, o de 1981. É um dado que sugere atenção particular. Inserções profissionais desta natureza envolvem, muitas vezes, precariedade no emprego e baixas qualificações, o que, associado ao facto de serem as mulheres divorciadas a ficar, na maior parte dos casos, com a guarda das crianças, pode traduzir-se em situações difíceis.

A análise de divorciados e separados segundo o grau de instrução revela que, convergindo com o que foi referido para o grupo socioeconómico, o divórcio é muito mais frequente quando a formação escolar corresponde ao ensino médio e superior (figura 1.5, capítulo 1, e quadros A9 e A10). Aliás, verifica-se um verdadeiro salto nos valores quando se atingem estes graus de instrução — passa-se de 2,5 % de divorciados e separados com o ensino secundário para 4,3 % com o ensino médio e superior.

A diferença de efectivos de homens e mulheres divorciados e separados reencontra-se nos quadros A11 e A12 e na figura A8 ainda a propósito do cruzamento com o grau de instrução. Mantendo-se a tendência geral — maior proporção de divorciados e separados nos grupos com cursos médios e superiores: homens 3,3% e mulheres 5,1% —, nota-se que no caso feminino a subida dos valores desde os níveis de menor instrução até aos níveis de formação superior é mais gradual, o que nos permite dizer claramente que para as mulheres, à medida que a instrução sobe tende a aumentar a probabilidade do divórcio. Quanto aos homens, já não se verifica o aumento gradual. Mantendo-se muito próximos os valores até ao ensino secundário, o número de divorciados e separados sobe abruptamente quando se atingem os níveis de formação do ensino médio e superior.

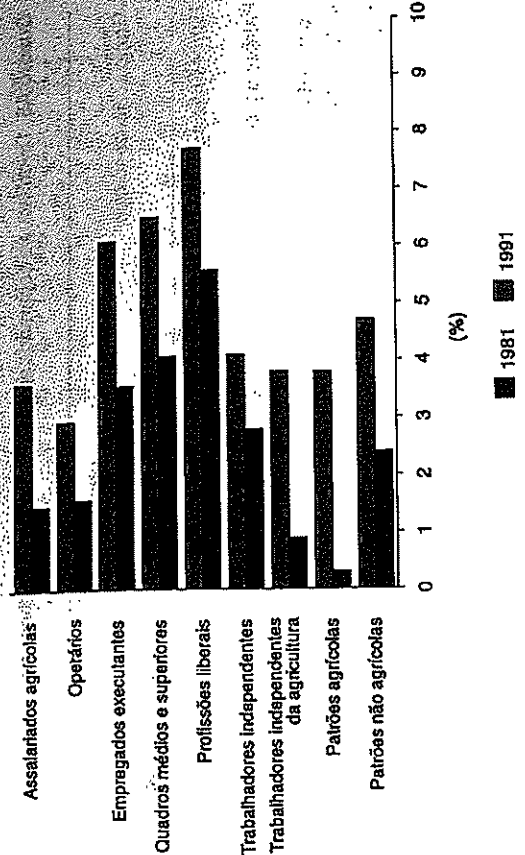


Figura A6 Mulheres divorciadas e separadas segundo o grupo socioeconômico, 1981 e 1991

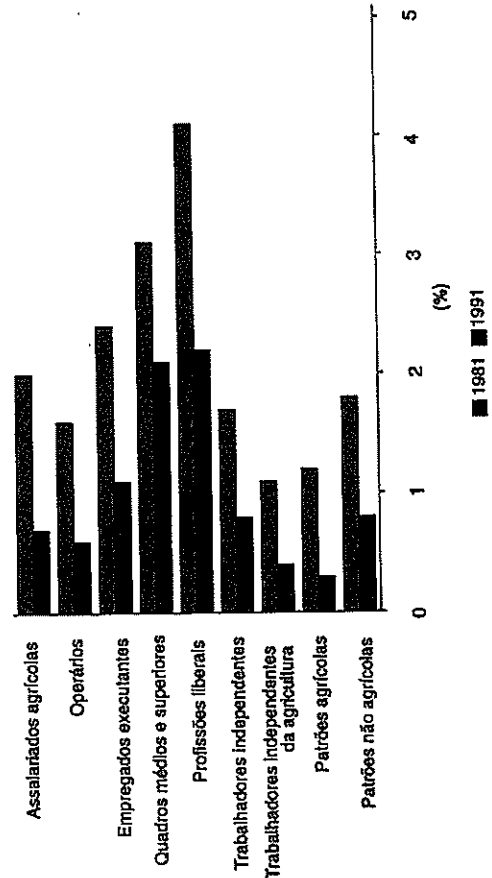


Figura A7 Homens divorciados e separados segundo o grupo socioeconômico, 1981 e 1991

Situação	1981		1991	
	n	%	n	%
Total	7 459 626	100	4 815 574	100
	3 543 215	100	2 290 358	65
Casados	4 636 289	62	194 086	57

União de facto
	26 461	0,75	60 344	1,54
Divorciados e separados	98 276	2,77	430 778	11,00
	1 128 120	32	1 079 358	28
Vivos	529 054	7,09	2 207 478	30
	1 128 120	32	1 079 358	28
Solteiros	2 207 478	30	2 514 609	30
	1 128 120	32	1 30 5082	38
Total	8 376 840	100	4 815 574	100
	3 993 926	100	2 405 566	60
Homens	4 382 914	100	2 410 008	55
	1 481 999	3,38	518 064	11,82
Mulheres	4 382 914	100	2 410 008	100
	1 481 999	3,38	518 064	11,82

Nota: Para o ano de 1981 o INE não distinguia, juntando-as, pessoas a viver em união de facto e pessoas casadas.

Fonte: INE, Recenseamento da População.

Quadro A4 População residente com 12 e mais anos segundo o estado civil, 1981 e 1991

Quadro A5 Divorciados e separados segundo o grupo socioeconómico, 1981 e 1991

Grupo socioeconómico	1981		1991	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Patrões não agrícolas	0,81	2,36	1,82	4,71
Patrões agrícolas	0,25	0,30	1,20	3,75
Trabalhadores independentes da agricultura	0,44	0,87	1,11	3,84
Trabalhadores independentes	0,81	2,84	1,73	4,05
Profissões liberais	2,16	5,59	4,07	7,82
Quadros médios e superiores	2,09	4,12	3,12	6,63
Empregados executantes	1,06	3,76	2,37	6,24
Operários	0,58	1,62	1,59	3,04
Assalariados agrícolas	0,74	1,53	1,95	3,72
Total	0,91	1,26	1,96	5,05

Fonte: INE, Recenseamento da População.

Quadro A6 População residente com 12 e mais anos segundo o grupo socioeconómico, 1981 e 1991

Grupo socioeconómico	1981		1991		Diferença 1991-1981
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Patrões não agrícolas	111 096	28 322	194 096	81 195	83 000
Patrões agrícolas	42 272	51 353	22 655	8 660	-19 617
Trabalhadores independentes da agricultura	229 609	128 943	153 481	99 199	-76 128
Trabalhadores independentes	196 823	64 952	189 076	121 144	-7 747
Profissões liberais	17 850	4 365	41 849	19 980	23 999
Quadros médios e superiores	183 984	149 809	286 901	281 139	102 917
Empregados executantes	512 687	541 762	507 423	684 439	-5 264
Operários	1 115 044	313 840	1 014 123	408 960	-10 0921
Assalariados agrícolas	207 806	92 711	109 514	56 151	-98 292
Pessoal das Forças Armadas militarizadas	20 243	330	40 708	3 631	20 465
Activos não especificados	11 676	1 278	23 389	47 735	11 713
Total	265 1071	1 377 665	2 583 215	1 812 233	-67 856

Fonte: INE, Recenseamento da População.

Quadro A7 População residente com 12 e mais anos segundo o grupo socioeconômico e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1981

Grupo socioeconômico	Total		Divorciados + separados		Porcentagem no grupo
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Patões não agrícolas	111 096	28 322	896	667	2,36
Patões agrícolas	42 272	51 353	106	155	0,30
Trabalhadores independentes da agricultura	229 609	128 943	999	1 119	0,87
Trabalhadores independentes	196 823	64 952	1 589	1 844	2,84
Profissões liberais	17 850	4 365	386	244	5,59
Quadros médicos e superiores	183 984	149 809	3 842	6 167	4,12
Empregados executantes	512 687	541 762	5 439	20 383	3,76
Operários	1 115 044	313 840	6 473	5 091	1,62
Assalariados agrícolas	207 806	92 711	1 536	1 417	1,53
Pessoal das forças armadas militarizadas	20 243	330	153	7	2,12
Ativos não especificados	11 676	1 278	13	23	1,80
Inativos a cargo da família	1 476 466	2 842 580	421	8 935	0,31
Inativos não dependentes de outrem	612 159	875 054	7 028	18 119	2,07
Total	4 737 715	5 095 299	28 881	64 171	1,26

Nota: Em 1981, este quadro, na publicação do INE, incluía os não ativos. Como o mesmo não acontece em 1991, sempre que compararmos os dois anos estas categorias não são consideradas.

Fonte: INE, *Recenseamento da População*.

Quadro A8 População residente com 12 e mais anos segundo o grupo socioeconômico e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991

Grupo socioeconômico	Total		Separados + divorciados		Porcentagem no grupo
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Patões não agrícolas	194 096	81 195	3 531	3 821	4,71
Patões agrícolas	22 655	8 660	272	325	3,75
Trabalhadores independentes da agricultura	153 481	99 199	1 711	3 805	3,84
Trabalhadores independentes	189 076	121 144	3 276	4 911	4,05
Profissões liberais	41 849	19 980	1 704	1 562	7,82
Quadros médicos e superiores	286 901	281 139	8 964	18 630	6,63
Empregados executantes	507 423	694 439	12 029	42 720	6,24
Operários	1 014 123	408 960	16 148	12 432	3,04
Assalariados agrícolas	109 514	56 151	2 139	2 087	3,72
Pessoal das forças armadas militarizadas	40 708	3 631	677	202	5,56
Ativos não especificados	23 389	47 735	140	934	1,96
Total	2 583 215	1 812 233	50 591	91 429	5,05

Fonte: INE, *Recenseamento da População*.

Quadro A10 População com 12 e mais anos segundo os grandes grupos de grau de instrução e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991

Grau de instrução	Total		Separados + divorciados	
	n	%	n	% no grupo
Não sabe ler nem escrever	953 391	11,38	19 488	2,04
Sabe ler e escrever	77 089	0,92	1 916	2,49
Ensino básico (primário + preparatório)	4 793 844	57,23	120 343	2,51
Ensino secundário (unificado + complementar)	1 927 493	23,01	48 779	2,53
Ensino médio e superior	625 023	7,46	26 541	4,25
Total	8 376 840	100,00	217 067	2,59

Fonte: INE, Recenseamento da População.

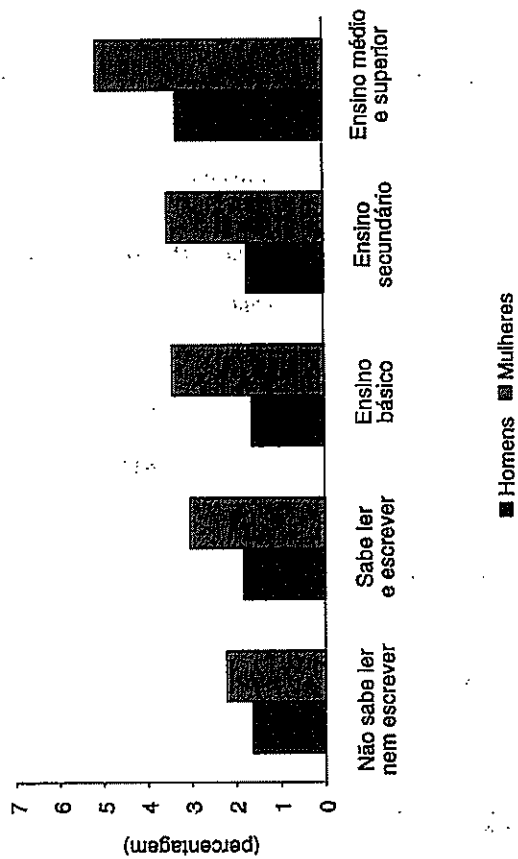


Figura A8 Proporção de homens e mulheres divorciados e separados segundo os grandes grupos de grau de instrução, 1991

Fonte: INE, Recenseamento da População.

Grau de instrução	Total		Separados		Divorciados		Separados + divorciados	
	n	%	n	%	n	%	n	% no grupo
Não sabe ler nem escrever	953 391	11,38	13 272	1,39	62 16	0,65	19 488	2,04
Sabe ler e escrever	77 089	0,92	1 075	1,39	841	1,08	1 916	2,49
Ensino básico primário	3 716 141	44,36	59 123	1,59	39 786	0,67	98 909	2,66
Ensino básico preparatório	1 077 703	12,87	13 085	1,21	83 49	0,78	21 434	1,99
Ensino secundário unificado	1 073 286	12,81	11 770	1,09	12 918	1,11	24 088	2,24
Ensino secundário complementar	854 207	10,20	10 555	1,23	14 136	1,33	24 691	2,89
Curso médio	1 40 727	1,68	2536	0,18	4216	0,30	6752	4,80
Licenciatura/Bacharelato	456 090	5,44	7201	1,58	11 005	0,24	18 206	3,99
Mestrado/Doutoramento	28 206	0,34	661	0,23	922	0,34	1583	5,61
Total	8 376 840	100,00	119 278	1,42	97 789	1,17	217 067	2,59

Quadro A9 População residente com 12 e mais anos segundo o grau de instrução e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991

Fonte: INE, *Recenseamento da População*.

Grau de instrução	Separados		Divorciados		Separados + divorciados		% no grupo
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Não sabe ler nem escrever	3 790	9 482	1 413	4 803	5 203	14 285	1,64
Sabe ler e escrever	349	726	210	631	559	1 357	1,75
Ensino básico primário	18 292	40 831	11 670	28 116	29 962	68 947	1,68
Ensino básico preparatório	4 461	8 624	2 594	5 755	7 055	14 379	1,21
Ensino secundário unificado	4 170	7 600	3 729	8 589	7 899	16 189	1,41
Ensino secundário complementar	3 927	6 628	4 394	9 742	8 321	16 370	1,96
Curso médio	772	1 764	1 133	3 083	1 905	4 847	3,73
Licenciatura/bacharelato	3 234	3 967	3 939	7 066	7 173	11 033	3,12
Mestrado/doutoramento	369	292	422	500	791	792	4,71
Total	39 364	79 914	29 504	68 285	68 868	148 199	1,72

Quadro A11 População com 12 e mais anos segundo o grau de instrução e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991

Fonte: INE, *Recenseamento da População*.

Grau de instrução	Separados		Divorciados		Separados + divorciados		% no grupo
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Não sabe ler nem escrever	3 790	9 482	1 413	4 803	5 203	14 285	1,64
Sabe ler e escrever	349	726	210	631	559	1 357	1,75
Ensino básico (primário + preparatório)	22 753	49 455	14 264	33 871	37 017	83 326	1,57
Ensino secundário (unificado + complementar)	8 097	14 228	8 123	18 331	16 220	32 559	1,65
Ensino médio e superior	4 375	6 023	5 494	10 649	9 869	16 672	3,31
Total	39 364	79 914	29 504	68 285	68 868	148 199	1,72

Quadro A12 População com 12 e mais anos segundo os grandes grupos de grau de instrução e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991

Feminização do divórcio: o dobro de mulheres divorciadas

Ainda a partir dos dados dos recenseamentos pudemos observar que o número de mulheres divorciadas duplica o dos homens, situação que já se verificava em 1981. Apontámos no capítulo 1 algumas hipóteses explicativas desta assimetria. Vejamos agora elementos que também contribuíram para a formulação dessas hipóteses.

No quadro A14 mostra-se a diferença existente entre o efectivo de homens e de mulheres por grupos etários. Verifica-se que a partir do grupo dos 25 aos 29 anos há mais mulheres do que homens e que essa diferença se acentua à medida que a idade aumenta.

Os dados sobre a proporção de divorciados e separados segundo os grupos etários (quadro A13 e figura A9) sugerem informações adicionais. Em primeiro lugar, o grupo modal dos divorciados e separados é para os homens o dos 30 aos 39 (2,8%) e para as mulheres o dos 40 aos 49 anos (5,5%). Como a idade modal do divórcio, para os dois sexos, é o grupo dos 30 aos 34 anos (figura A10 e quadro A15), podemos concluir, também por esta via, que as mulheres tendem a permanecer divorciadas mais tempo enquanto os homens "recasam" mais e mais rapidamente (ver também dados sobre o casamento de divorciados, figuras A27 e A28 e quadros A27 e A28).

Em segundo lugar, as diferenças entre o número de homens e mulheres divorciados e separados mantêm-se constantes em todos os grupos etários. Mas é de assinalar também que as mulheres do grupo dos 50 aos 59 anos ainda têm um número de efectivos significativo (25 429), enquanto o dos homens é apenas de 11 854. Tendo em conta as assimetrias já focadas, é de prever que neste grupo de mulheres o recasamento se torne ainda mais difícil. A partir deste grupo etário (dos 50 aos 59 anos), a proporção de divorciados e separados desce, o que constitui mais um indicador de o grande movimento de aumento do divórcio ter começado apenas nos finais dos anos 70.

Quadro A13 População residente com 12 e mais anos segundo o grupo etário e proporção de divorciados e separados no respectivo grupo, 1991

Grupo etário	Total			Divorciados + separados		
	HM	Homens	Mulheres	HM	Homens	Mulheres
12 a 19 anos	1 331 178	675 614	655 564	2 312	375	1 937
20 a 29	1 491 177	745 861	745 316	30 882	9 618	21 264
30 a 39	1 355 080	662 502	692 578	56 127	18 456	37 671
40 a 49	1 203 455	579 003	624 452	50 215	15 565	34 650
50 a 59	1 120 738	528 577	592 161	37 283	11 854	25 429
60 a 69	1 002 825	456 903	545 922	25 164	8 207	16 957
70 e mais anos	872 387	345 466	526 921	15 758	4 793	10 965
Total	8 376 840	3 993 926	4 382 914	217 741	68 868	148 873

Fonte: INE, Recenseamento da População.

Quadro A14 Diferenças entre homens e mulheres, segundo o grupo etário, na população residente com 12 e mais, 1991

Grupo etário	Homens	Mulheres	H - M
Menos de 20 anos	675 614	655 564	20 050
20 a 24	386 466	378 404	8 062
25 a 29	359 395	366 912	- 7 517
30 a 34	340 847	353 452	- 12 605
35 a 39	321 655	339 126	- 17 471
40 a 44	307 487	326 671	- 19 184
45 a 49	271 516	297 781	- 26 265
50 a 54	265 457	293 551	- 28 094
55 a 59	263 120	298 610	- 35 490
60 a 64	245 000	287 991	- 42 991
65 e mais anos	557 369	784 852	- 227 483
Total	3 993 326	4 382 914	- 388 988

Fonte: INE, Recenseamento da População.

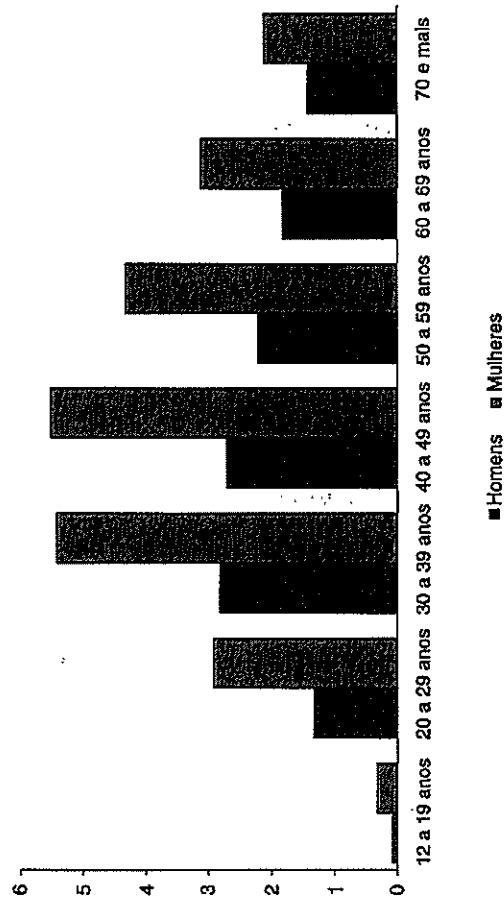


Figura A9 Proporção de divorciados e separados segundo o grupo etário e o sexo, 1991

Entre os 30 e os 39 anos de idade e entre os 5 e os 14 anos de duração do casamento

Quanto ao divórcio segundo a idade das mulheres e dos homens (figura A10 e quadro A15), nota-se que, apesar de a incidência mais frequente se situar no mesmo grupo etário para os dois sexos (30 a 34 anos), a curva das idades revela diferenças entre homens e mulheres. O divórcio das últimas tende a ocorrer de forma mais concentrada nas idades jovens, enquanto para os homens é maior a aproximação entre o grupo etário modal e os seguintes. Algumas hipóteses de explicação para estas diferenças foram já apontadas no capítulo 1.

A evolução da idade do divórcio (figuras A11 e A14) revela que globalmente tenderam a descer, de 1981 a 1994, os divórcios em idades jovens — 25 a 29 anos —, subindo os dos grupos etários imediatamente a seguir, até aos 44 anos. Mas novamente se verificam diferenças entre homens e mulheres. Enquanto nas primeiras (figura A13) o grupo dos 30 aos 34 anos se mantém bem à frente dos escalões etários seguintes, no caso dos homens (figura A14) sobe mais significativamente a idade do divórcio em todos os grupos etários até aos 44 anos e a diferença de número de efectivos entre eles é menos significativa.

Os dados sobre o divórcio segundo a duração do casamento são apresentados no capítulo 1, na figura 1.8 e no quadro A16, para os grupos de quatro em quatro anos, e na figura A15 para os de nove em nove anos. Conclui-se — de forma congruente, aliás, com os dados indicados para a idade em que ocorre o divórcio — que aumentaram significativamente nos últimos anos os divórcios de casamentos com durações de 10 a 19 anos, suplantando estes, em 1994, os de duração de casamento entre 1 a 9 anos. Quando analisamos estes dados para grupos de quatro em quatro anos verificamos (figura 1.8, capítulo 1 e quadro A16) que o divórcio se tende a concentrar, nos anos 90, sobretudo entre os cinco e os 14 anos de duração do casamento.

Sintetizando o que foi dito também no capítulo I, o divórcio tende a ocorrer nos grupos de duração média de casamento e, sobretudo para as mulheres, em idades jovens (dos 30 aos 34 anos), quando as possibilidades de reentrada no “mercado matrimonial” são maiores. Os homens mantêm, quanto à idade e quanto à tendência para o recasamento, um perfil relativamente distinto. Divorciam-se um pouco mais tarde (também casam mais tarde) e voltam a casar mais e mais rapidamente.

Quadro A15 Divórcio por grupo etário, 1994 (percentagem em relação ao número total de divórcios)

Grupos etário	Mulheres	Homens
15 a 19 anos	0,01	0,01
20 a 24	1,1	0,5
25 a 29	19,9	11,1
30 a 34	29,8	24,9
35 a 39	18,3	23,2
40 a 44	13,9	16,8
45 a 49	6,8	10,1
50 a 54	4,7	5,9
55 a 59	2,3	3,2
60 a 64	2,1	2,3
65 e mais anos	1,0	1,9

Nota: Este quadro está também na base do gráfico da figura 1.7, capítulo 1.

Fonte: INE, *Estatísticas Demográficas*.

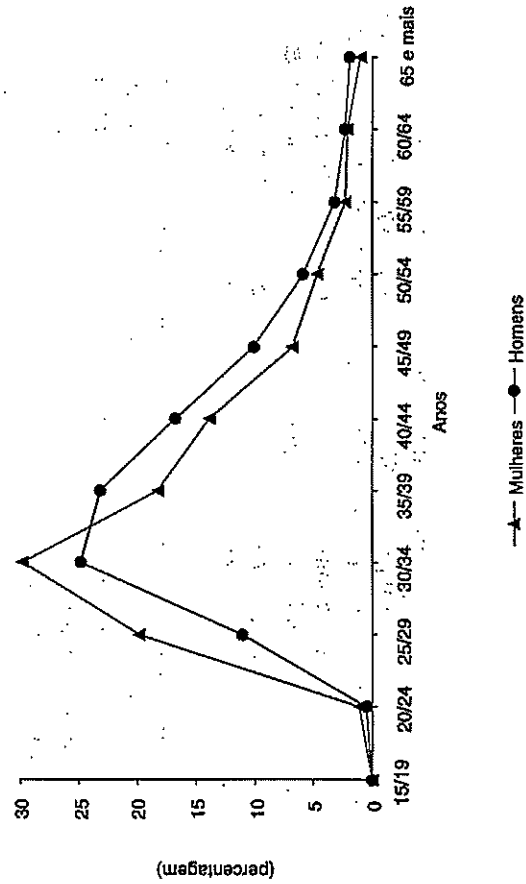


Figura A10 Divórcio segundo a idade das mulheres e dos homens, 1994

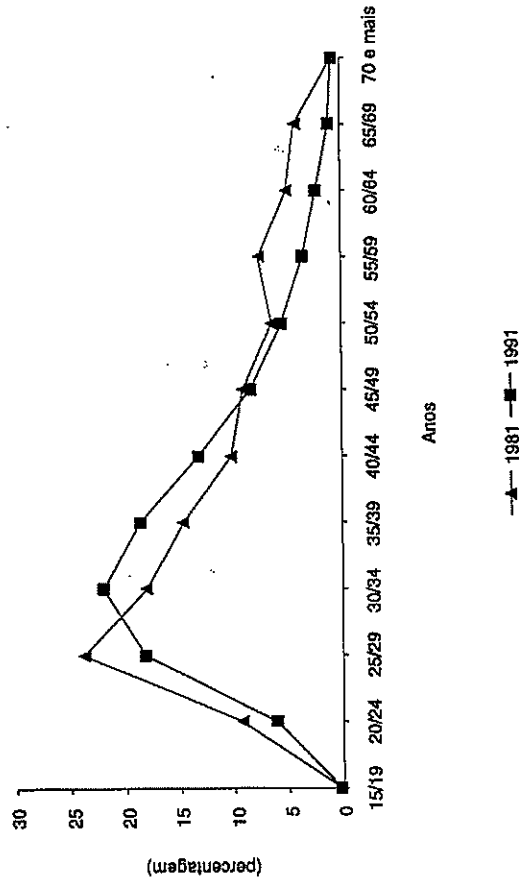


Figura A11 Divórcio segundo a idade das mulheres, 1981 e 1991

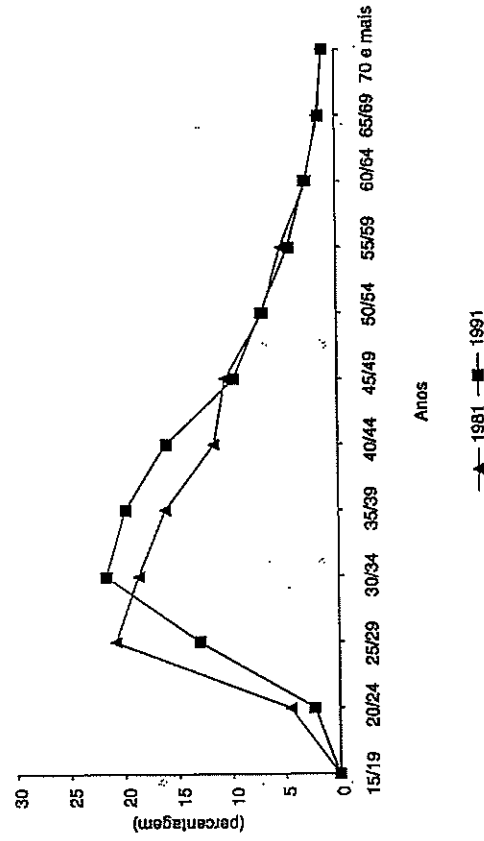


Figura A12 Divórcio segundo a idade dos homens, 1981 e 1991

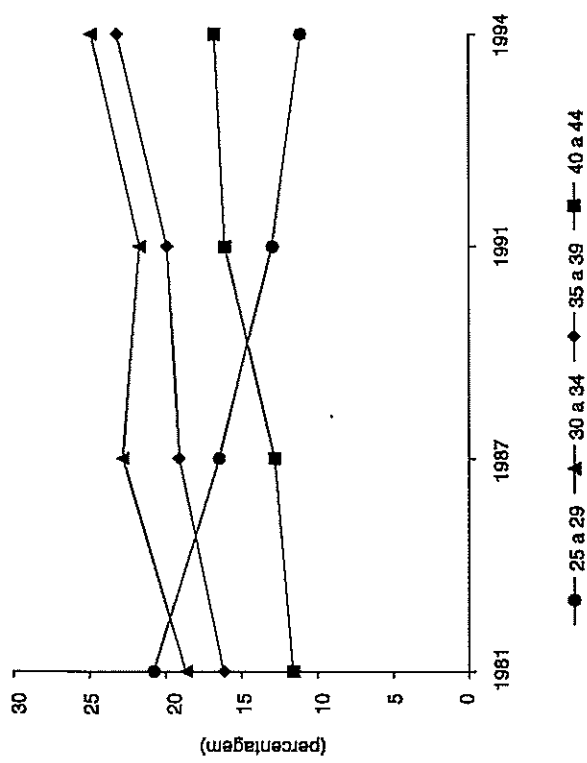


Figura A13 Evolução do divórcio segundo a idade das mulheres, 1981, 1987, 1991 e 1994

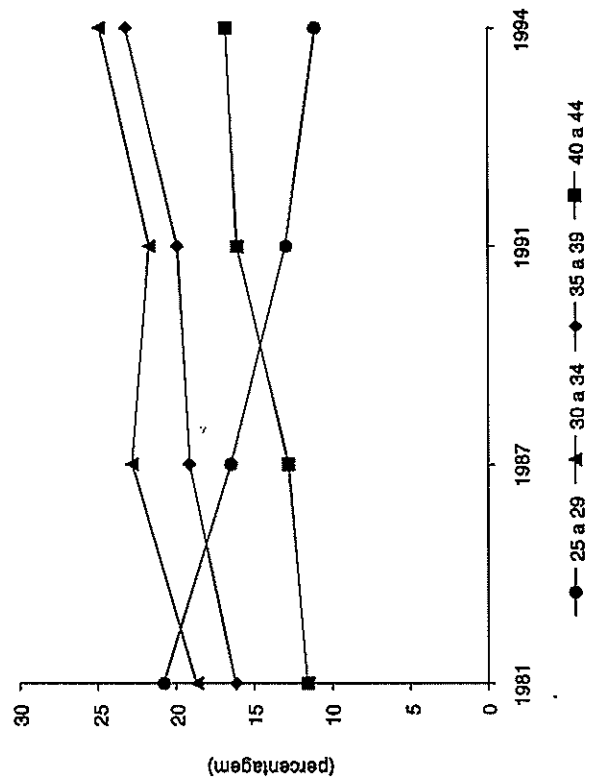


Figura A14 Evolução do divórcio segundo a idade dos homens, 1981, 1987, 1991 e 1994

Quadro A16 Divórcio segundo a duração do casamento, 1979-1994

Year	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 e mais anos
1979	12,1	25,2	18,9	13,3	11,2	8,2	11,1
1980	12,1	26,2	18,9	13,5	10,5	7,5	11,3
1981	11,6	29,7	19,4	12,5	10,0	7,0	9,8
1982	11,2	29,0	18,9	12,0	11,1	7,5	10,3
1983	10,6	31,0	19,7	11,9	9,6	6,8	10,3
1984	11,0	32,4	21,2	12,4	8,5	5,9	8,6
1985	11,3	30,0	22,9	12,6	8,9	5,6	8,7
1986	10,6	28,6	24,1	13,2	9,3	6,2	8,3
1987	10,8	27,1	25,2	13,8	9,0	6,0	8,1
1988	10,5	27,1	24,7	14,7	9,4	6,0	7,7
1989	10,4	26,4	25,2	15,1	9,5	5,8	7,5
1990	10,6	25,4	23,8	16,1	10,0	6,0	8,0
1991	11,0	25,5	21,9	17,9	10,1	6,1	7,4
1992	12,2	25,1	21,6	17,9	10,2	5,7	7,2
1993	12,5	25,3	20,9	18,3	10,5	5,5	7,1
1994	12,8	24,8	21,5	17,2	10,8	5,9	6,9

Nota: Este quadro está na base do gráfico da figura 1.8, capítulo 1. Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

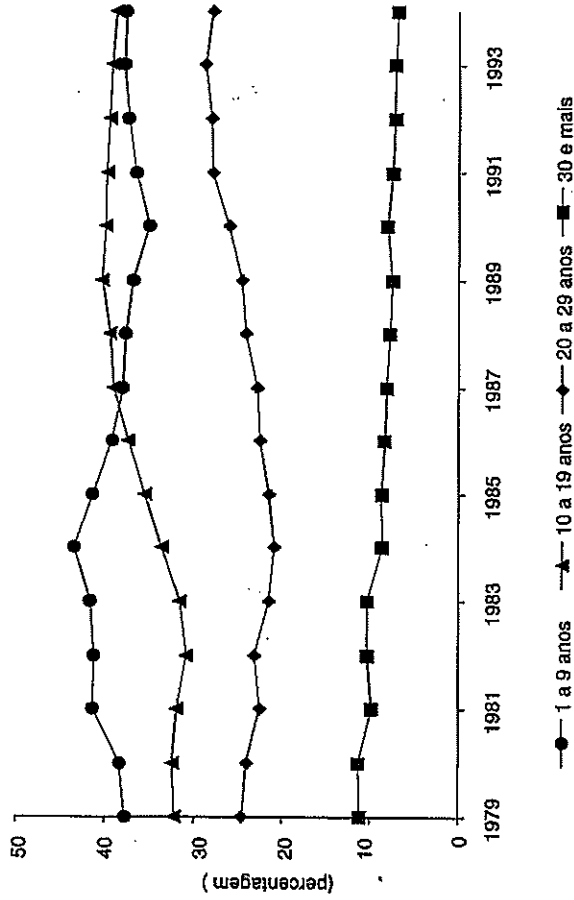


Figura A15 Divórcio segundo a duração do casamento, 1979-1994

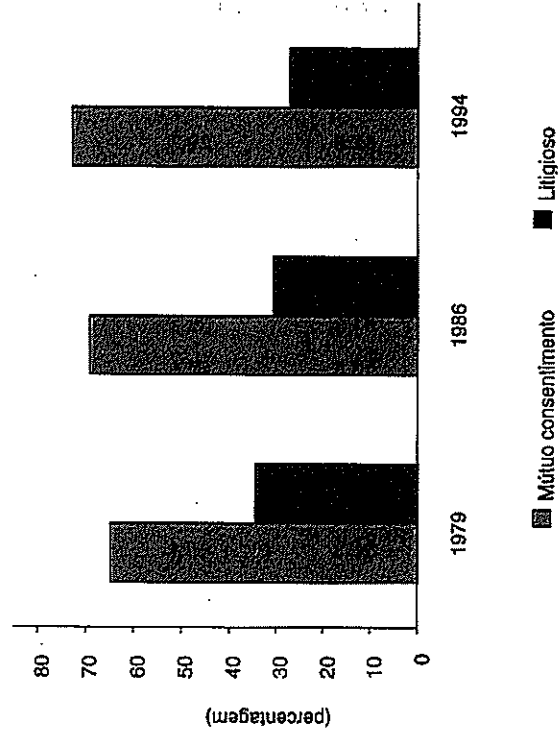


Figura A16 Divórcio segundo a modalidade, 1979, 1986 e 1994

Divórcio por mútuo consentimento e cada vez mais divórcios em casais com filhos

A figura A16 revela que é o divórcio por mútuo consentimento a modalidade jurídica a que, de longe, e cada vez mais, se recorre (72,7% em 1994) para regular a ruptura conjugal em Portugal. No entanto, em França, e na maioria dos países europeus a modalidade preponderante é a do divórcio por causa determinada (equivalente ao divórcio litigioso no nosso país).² Esta diferença pode ser explicada por vários factores, nem todos conducentes a afirmar que se trata, no nosso país, de uma perspectiva mais civilizada de lidar com a ruptura conjugal. Por um lado, sabe-se que em Portugal os tribunais tendem a aconselhar aos requerentes a modalidade do mútuo consentimento para evitar o arrastamento dos processos e o prolongamento dos litígios. Por outro, os custos financeiros do divórcio litigioso, além de todos os outros, podem também desmotivar a insistência nesta modalidade.

Quanto ao divórcio segundo o número de filhos, os valores absolutos apontam para um maior número de rupturas quando há filhos (diminuindo à medida que o número de filhos aumenta — figura A17 e quadro A17). Mas, na verdade, também é maior o número de casais com filhos do que sem filhos. Para conseguir eliminar este efeito estabeleceu-se no quadro A18 e na figura A18 uma relação entre casais sem e com filhos e divórcio sem e com filhos. Conclui-se assim que, em 1981, o divórcio parecia ser superior nos casais sem filhos (0,33% contra 0,13). Mas os valores tendem a aproximar-se — em 1991, 0,46% nos casais com filhos e 0,50% nos casais sem filhos.

2 Cf Bernardette Bawin-Legros, *Familles, mariage et divorce*, Liège, Pierre Mardaga Editeur, 1988, p. 126, e ainda, Martin Segalen, *Sociologie de la famille*, Paris, Armand Collin, 1991, p. 141.

Quadro A17 Divórcio segundo o número de filhos, 1981, 1991 e 1994

	1981		1991		1994	
	n	%	n	%	n	%
Sem filhos	2 434	36	3 468	33	4 682	34
Com filhos						
Total	4 393	64	7 151	67	8 900	66
1 filho	2 320	53	3 948	55	4 981	56
2 filhos	1 421	32	2 387	33	3 092	35
3 filhos	410	9	559	8	582	7
4 e mais	240	5	257	4	245	3
Total	6 827	100	10 619	100	13 582	100

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

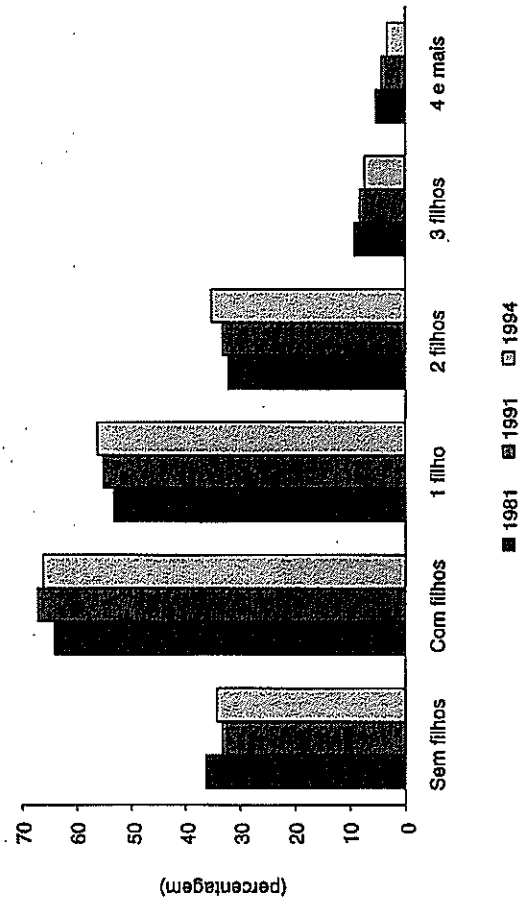


Figura A17 Divórcio segundo o número de filhos, 1981, 1991 e 1994

Quadro A18 Relação entre casais com e sem filhos e divórcio com e sem filhos, 1981 e 1991

	1981		1991	
	n	%	n	%
Casais com filhos	3 274 600	100,00	1 570 498	100,00
Divórcios	4 393	0,13	7 151	0,46
Casais sem filhos	726 820	100,00	698 419	100,00
Divórcios	2 434	0,33	3 468	0,50

Fonte: INE, Recenseamento da População e Estatísticas Demográficas.

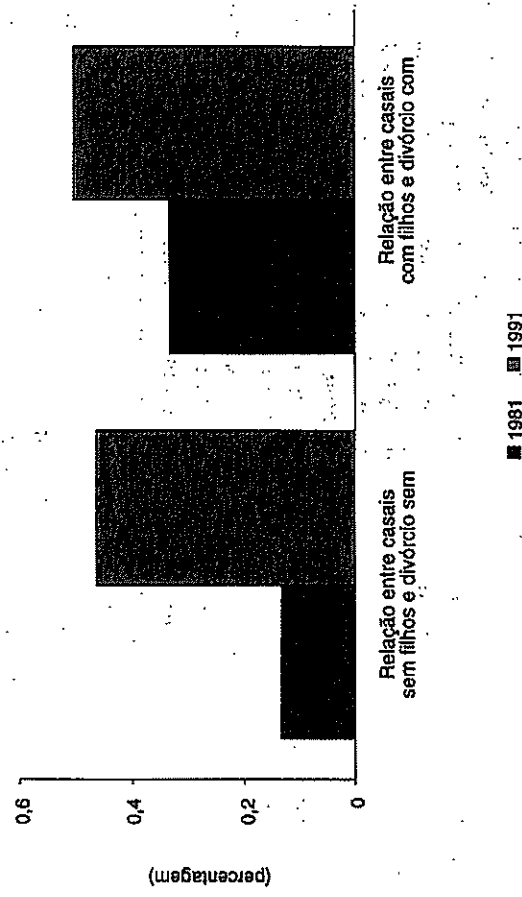


Figura A18 Relação entre casais com e sem filhos e divórcio com e sem filhos, 1981 e 1991

Casamento e divórcio segundo a forma de celebração do casamento: menos casamentos católicos, mais divórcios de casamentos civis do que de católicos

A figura A19 e o quadro A19 mostram a evolução do casamento católico, em percentagem em relação ao casamento total, para o continente e ilhas e para alguns distritos.³ Observa-se, por um lado, a descida global, na ordem dos 16,8 % entre 1970 e 1994, de casamentos celebrados pela Igreja católica e, por outro, a manutenção da diversidade regional desta forma de celebração do casamento. Nos distritos de Lisboa e Setúbal, na década de 80 e nos primeiros anos de 90, esses valores situam-se nos 50%, enquanto no distrito do Porto, para os mesmos anos, eles andam à volta dos 80%. Repara-se, no entanto, que na Grande Lisboa e no Grande Porto, e para os anos de 1988 a 1994 (quadro A20 e figura A20), embora a diferença se mantenha (valores à volta dos 54% no primeiro centro urbano e dos 74% no segundo) ela tende a ser ligeiramente menor em relação aos valores dos respectivos distritos. Além disso, o casamento civil tende a subir no Grande Porto, correspondendo ao aumento da média nacional, e a oscilar na Grande Lisboa — ora acima ora baixo dos 52%.

Propusemos já, quando falámos nas tendências de mudança nas sociedades contemporâneas, algumas hipóteses de explicação quer para a descida do casamento católico, quer para a transformação do sentido deste tipo de práticas religiosas. Concentremo-nos agora na relação entre forma de celebração do casamento e divórcio.

Na figura A21 e no quadro A21 apresentam-se os valores assumidos pelo divórcio segundo a forma de celebração do casamento. Dois aspectos merecem realce. Por um lado, a maioria dos divórcios diz respeito a casamentos católicos, como seria de esperar, de resto, visto que a maioria destes são celebrados pela Igreja Católica. Mas, por outro, repare-se que o sentido da evolução dos divórcios de casamentos civis e de católicos diverge — embora de forma ligeira, já que os primeiros sobem de 1979 a 1994 e os segundos descem no mesmo período.

Quando se estabelece a relação entre casamentos católicos e divórcios de casamentos católicos e simetricamente entre casamentos civis e divórcios de casamentos civis, conclui-se que a ruptura conjugal assume valores mais elevados no último caso (quadro A23 e figura A22). Verifica-se igualmente que, embora ao longo do tempo os divórcios de ambas as formas de celebração do casamento subam — o que também seria de esperar dado o aumento

3 Desde 1988 até 1992 e para ter uma ideia da evolução por distritos, na tentativa de manter a série, reconduzimos os valores publicados pelo INE por NUTS para a antiga classificação por distrito, o que implicou, como se calcula, uma soma concelho a concelho. Não se continuou o esforço para 1993 e 1994.

global da ruptura conjugal —, a subida dos divórcios de casamentos civis é superior à dos casamentos católicos.

Embora sejam de registar as diferenças entre divórcios de casamentos católicos e de casamentos civis, elas não são de modo algum suficientemente significativas para considerar que o casamento católico é um obstáculo ao divórcio. Não é possível afirmar senão que a ruptura conjugal assume valores ligeiramente mais baixos quando o casamento se celebra segundo o ritual católico. Estabelecendo a relação já utilizada atrás, quando se referiu o indicador conjuntural do divórcio, podemos dizer que em 1994, para o continente e ilhas, em 10 casamentos católicos havia 1,8 (quase dois) divórcios, enquanto para os casamentos civis essa relação era de 10 para 2,7 (perto de três).

Quanto à análise dos valores do divórcio segundo a forma de celebração do casamento, para a Grande Lisboa e para o Grande Porto confirmam-se mais uma vez as tendências já assinaladas.

Em valores absolutos, e entre 1988 e 1994, o divórcio de casamentos católicos sobe na Grande Lisboa (quadro A24 e figura A23) e desce o divórcio de casamentos civis; repara-se ainda que o volume de divórcios segundo as duas formas de celebração do casamento é muito aproximado, reproduzindo o que se passa quando à própria forma de celebração do casamento — há quase tantos casamentos civis como católicos. No Grande Porto (quadro A24 e figura A24), esta distância é muito mais significativa. Nota-se ainda que os valores do divórcio dos casamentos civis e dos casamentos católicos se mantêm sem grandes alterações. Apenas uma ligeira diferença entre 1988 e 1994 — um pouco menos de divórcios de casamentos católicos e um pouco mais de divórcios de casamentos civis. Lembre-se, no entanto, que os casamentos civis também aumentaram no Grande Porto.

Estabelecida a relação entre casamento e divórcio segundo a forma de celebração do casamento, à semelhança do que se fez para o continente e ilhas, verifica-se também que há menos divórcio nos casamentos católicos na Grande Lisboa (quadro A26 e figura A25). A tendência entre 1988 e 1994 foi no sentido do aumento da distância entre divórcios de casamentos dos dois tipos, crescendo os últimos de forma mais significativa. Traduzindo numericamente, dir-se-á que para a área da capital, em 1994, celebravam-se dez casamentos católicos e ocorriam três divórcios, enquanto em dez casamentos civis ocorriam quatro divórcios.

Quanto ao Grande Porto (quadro A26 e figura A26), as diferenças entre divórcios de casamentos dos dois tipos são muito menos relevantes. Globalmente os números, como já várias vezes se constatou, são mais baixos do que os da Grande Lisboa e traduzem-se, em 1994, na seguinte relação: enquanto se celebravam dez casamentos católicos, ocorriam dois divórcios e para dez casamentos civis havia 2,2 divórcios.

Quadro A19 Evolução do casamento católico no continente e ilhas e distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, 1970-1994 (percentagem em relação ao total de casamentos)

	Continente + ilhas	Lisboa	Porto	Setúbal
1970	86,6	65,0	95,1	55,8
1971	85,5	63,3	94,8	51,0
1972	84,4	60,1	93,8	48,0
1973	82,2	57,3	92,3	44,0
1974	80,9	53,9	91,7	41,6
1975	80,0	53,9	90,7	41,7
1976	77,9	48,7	87,6	38,7
1977	76,7	48,0	85,7	37,8
1978	75,9	45,8	85,8	37,1
1979	75,2	47,9	85,2	40,9
1980	74,7	46,9	84,9	39,0
1981	74,0	46,6	84,7	40,5
1982	74,2	47,8	84,4	41,5
1983	75,1	50,4	85,1	43,0
1984	74,2	48,5	85,3	40,1
1985	74,1	50,6	84,2	40,8
1986	73,1	50,2	83,1	39,3
1987	72,1	50,2	82,2	41,0
1988	72,4	51,1	83,0	41,7
1989	72,3	53,5	82,9	43,3
1990	72,5	54,4	82,5	45,8
1991	72,1	55,0	82,6	48,0

	Continente + ilhas	Lisboa	Porto	Setúbal
1992	70,7	54,5	81,8	45,8
1993	70,8
1994	69,7

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

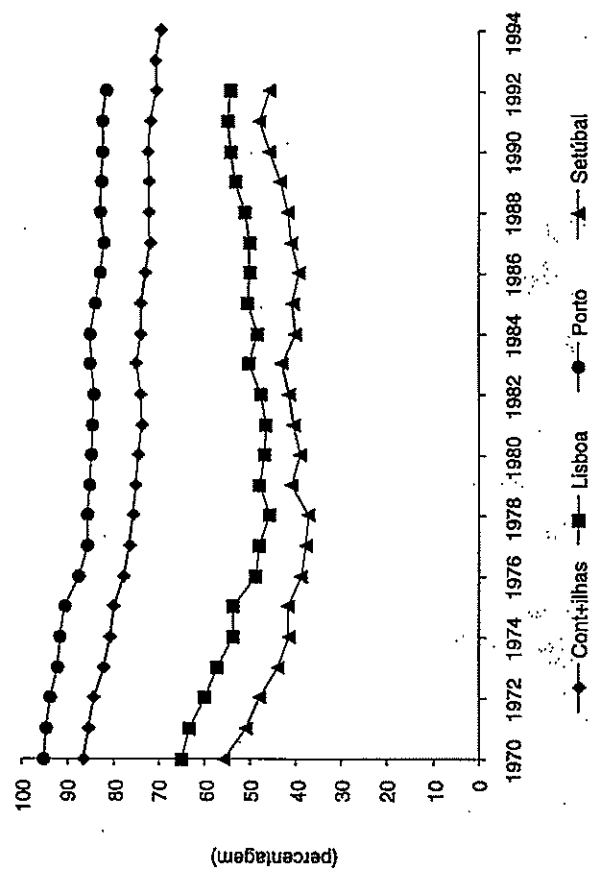


Figura A19 Evolução do casamento católico em relação ao total de casamentos, 1970-1994

Quadro A20 Evolução do casamento católico na Grande Lisboa e no Grande Porto, 1988-1994

Grande Lisboa	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
Casamento total	11 776	12 313	12 018	12 330	11 631	11 659	11 089
Casamento católico (n)	5 309	6 465	6 435	6 702	6 283	6 459	5 997
Casamento católico (%)	45,08	52,51	53,54	54,36	54,02	55,40	54,08
Grande Porto							
Casamento total	9 005	9 423	9 198	9 404	9 058	8 833	8 433
Casamento católico (n)	6 840	7 138	6 919	7 102	6 710	6 587	6 180
Casamento católico (%)	75,96	75,75	75,22	75,52	74,08	74,57	73,28

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

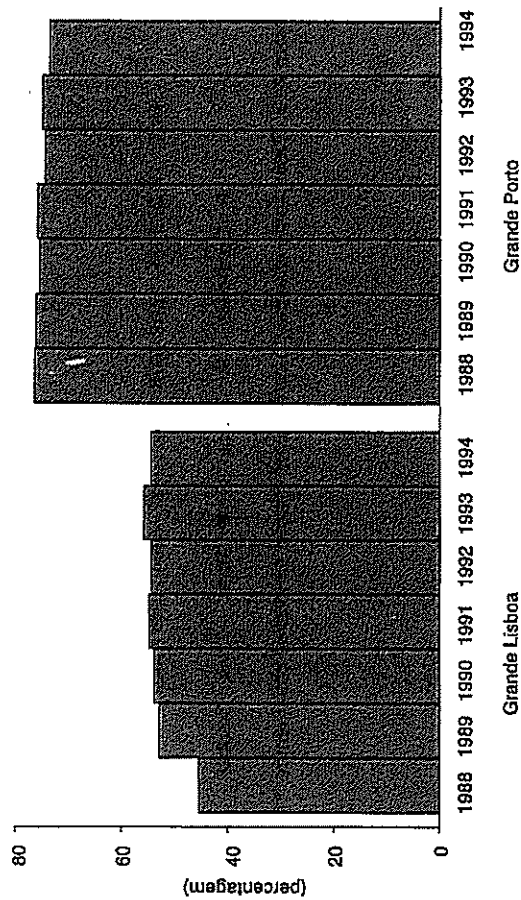


Figura A20 Evolução do casamento católico na Grande Lisboa e no Grande Porto, 1988-1994

Quadro A21 Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994

	1979		1985		1991		1994	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Divórcios de casamentos católicos	3 777	64	5 450	61	6 454	61	8 114	60
Divórcios de casamentos civis	2 162	36	3 538	39	4 165	39	5 468	40
Total	5 939	100	8 988	100	10 619	100	13 582	100

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

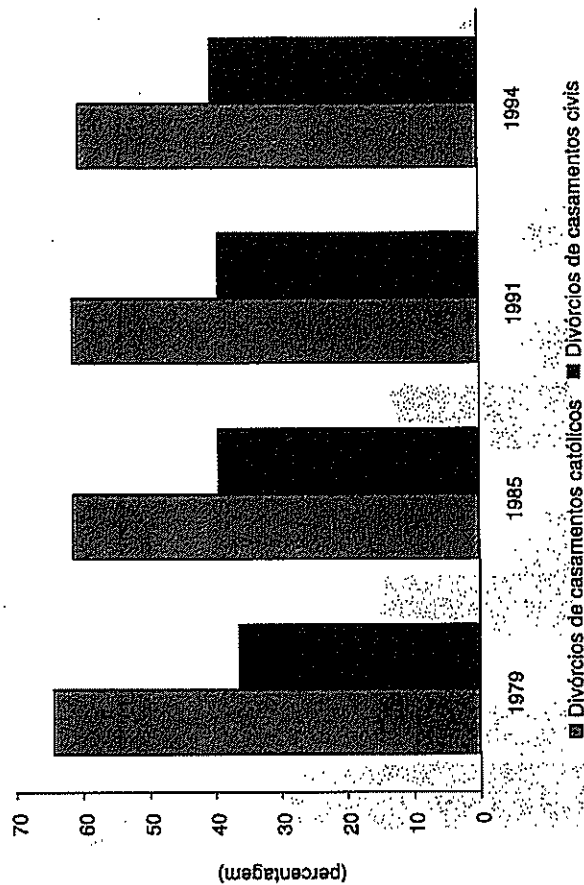


Figura A21 Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994

Quadro A22 Divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994

	1979	1985	1991	1994
Casamentos católicos	60 232	50 759	51 738	46 002
Divórcios	3 777	5 450	6 454	8 114
Casamentos civis	19 909	17 702	20 070	20 001
Divórcios	2 162	3 538	4 165	5 468

Fonte: INE, *Estatísticas Demográficas*.

Quadro A23 Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994 (em percentagem)

	1979	1985	1991	1994
Divórcios de casamentos católicos	6	11	12	18
Divórcios de casamentos civis	11	20	21	27

Fonte: INE, *Estatísticas Demográficas*.

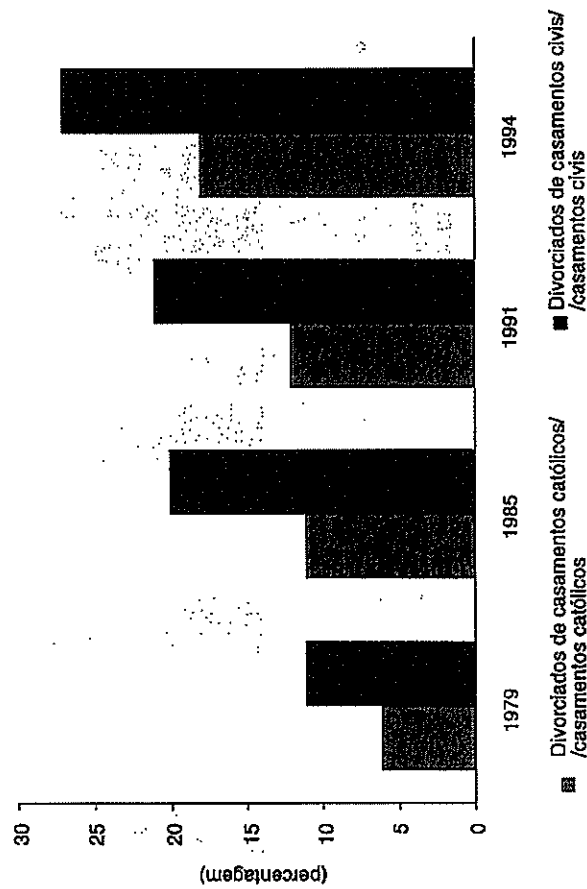


Figura A22 Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, 1979, 1985, 1991 e 1994

Quadro A24 Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa e Grande Porto, 1988 e 1994

	1988		1994	
	n	%	n	%
Grande Lisboa				
Total de divórcios	3 183	100,00	3 899	100,00
Divórcios de casamentos católicos	1 374	43,17	1 800	46,17
Divórcios de casamentos civis	1 809	56,83	2 099	53,83
Grande Porto				
Total de divórcios	1 319	100,00	1 750	100,00
Divórcios de casamentos católicos	949	71,95	1 244	71,09
Divórcios de casamentos civis	370	28,05	506	28,91

Fonte: INE, *Estatísticas Demográficas*.

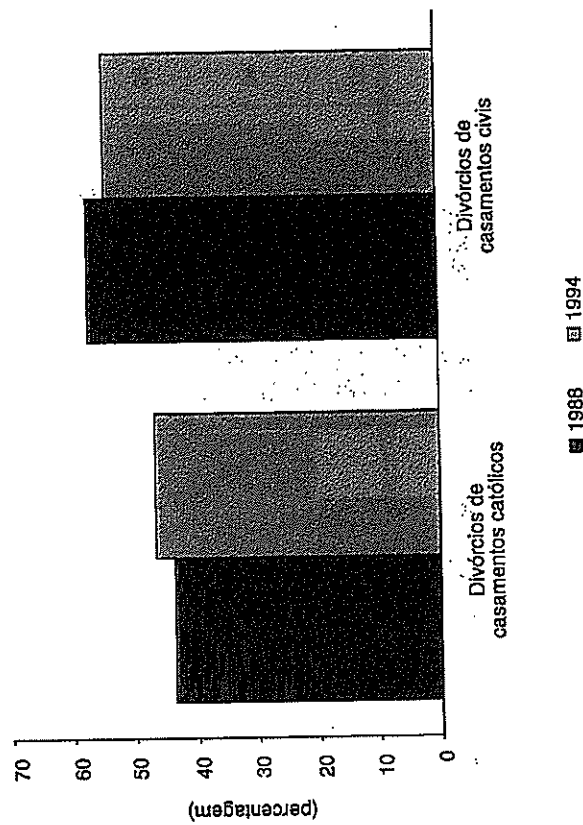


Figura A23 Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa, 1988 e 1994

Quadro A25 Divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa e Grande Porto, 1988 e 1994

	1988	1994
Grande Lisboa		
Casamentos católicos	5 309	5 997
Divórcios de casamentos católicos	1 374	1 800
Casamentos civis	5 867	5 092
Divórcios de casamentos civis	1 809	2 099
Grande Porto		
Casamentos católicos	6 840	6 180
Divórcios de casamentos católicos	949	1 244
Casamentos civis	2 165	2 253
Divórcios de casamentos civis	370	506

Fonte: INE, *Estatísticas Demográficas*.

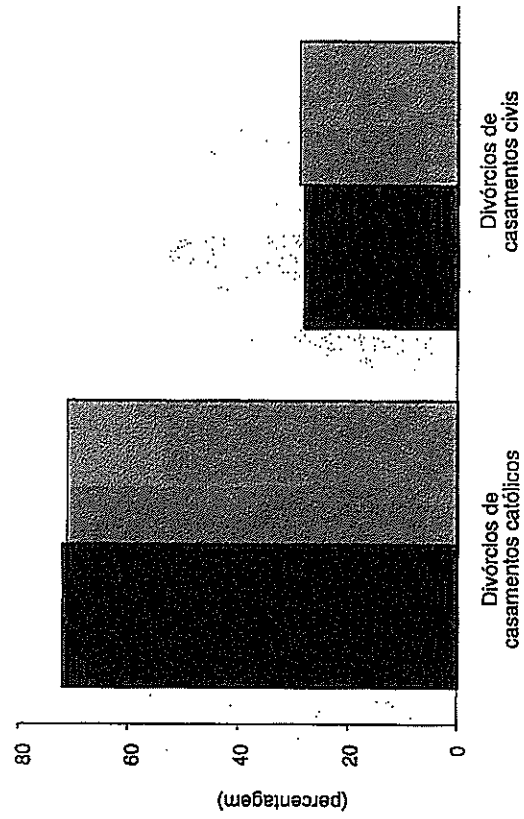


Figura A24 Divórcio segundo a forma de celebração do casamento, Grande Porto, 1988 e 1994

Quadro A26 Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa e Grande Porto, 1988 e 1994 (em percentagem)

	1988	1994
Grande Lisboa		
Divórcios de casamentos católicos	25,9	30,0
Divórcios de casamentos civis	30,8	41,2
Grande Porto		
Divórcios de casamentos católicos	13,9	20,1
Divórcios de casamentos civis	17,1	22,5

Fonte: INE, *Estatísticas Demográficas*.

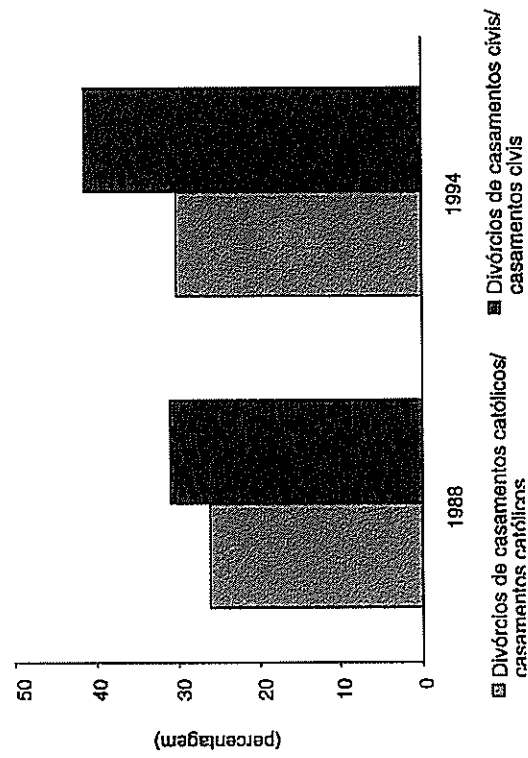


Figura A26 Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, Grande Lisboa, 1988 e 1994

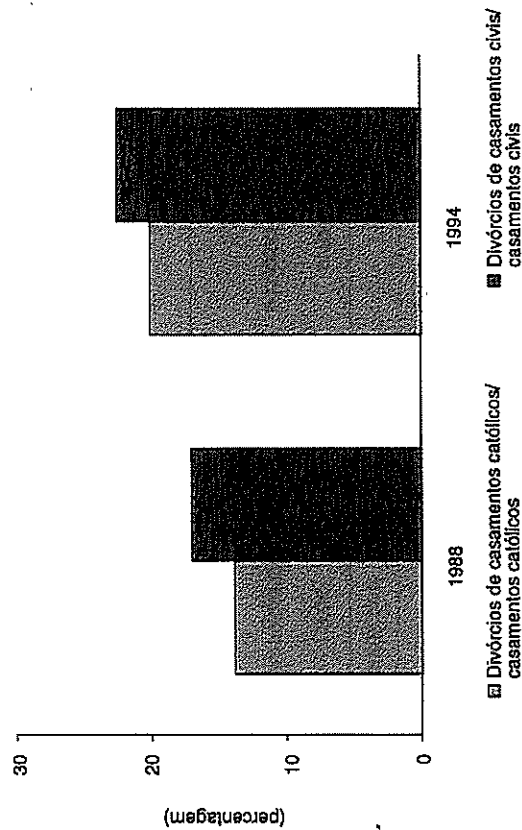


Figura A26 Relação entre divórcio e casamento segundo a forma de celebração do casamento, Grande Porto, 1988 e 1994

Casamento de divorciados: os homens recasam mais, mas as diferenças tendem a diminuir

Na figura A27 e no quadro A27 mostram-se os dados sobre o casamento de homens e mulheres divorciados para o continente e ilhas. Interessa destacar dois aspectos. O primeiro refere-se à distância entre os recasamentos de homens e os das mulheres — os primeiros recasam mais do que as segundas. Nota-se, contudo, que essa distância diminui significativamente, aumentando os casamentos das mulheres divorciadas de 1979 a 1994.

O casamento de divorciados, ao contrário do casamento em geral, também sobe, o que pode ser verificado no quadro A28.

Como foi referido no capítulo 1, o "mercado matrimonial" de homens e mulheres apresenta, devido aos efeitos de género, características diferenciadas. Ele é mais alargado para os homens — mais mulheres do que homens a partir de certos grupos etários, leque de escolha em termos etários mais extenso. Nota-se também a retracção de alguns destes efeitos na figura A28. O casamento de solteiros com divorciadas não só é menos expressivo que o da situação simétrica no masculino, como tende a descer ao longo dos anos. Muito mais significativo é assim o casamento de divorciados com solteiras, mas é de notar que também esta modalidade, apesar de maioritária, desce em 1994. A subir está, por outro lado, o casamento de divorciados com divorciadas.

Quadro A27 Casamento de homens e mulheres divorciados, 1979, 1985, 1990 e 1994

	1979		1985		1990		1994	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Homens	3 619	63	3 794	62	4 230	59	4 454	59
Mulheres	2 099	37	2 365	38	2 946	41	3 147	41
Total	5 718	100	6 159	100	7 178	100	7 601	100

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

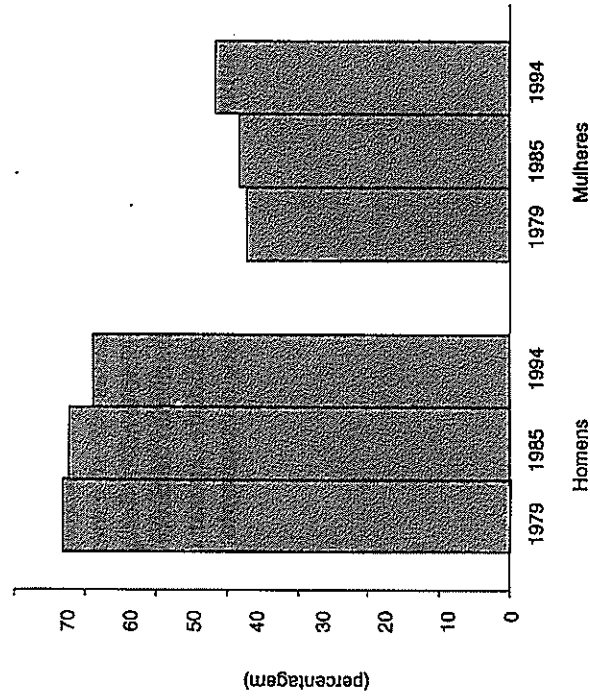


Figura A27 Casamento de homens e mulheres divorciados, 1979, 1985 e 1994

Quadro A28 Relação entre o casamento total e o casamento de divorciados, 1979, 1985, 1990 e 1994

	1979	1985	1990	1994
Total de casamentos	80 141	68 461	71 654	66 003
Total de recasamentos	5 718	6 159	7 178	7 601
Proporção de recasamentos (em %)	7	9	10	12

Fonte: INE, Estatísticas Demográficas.

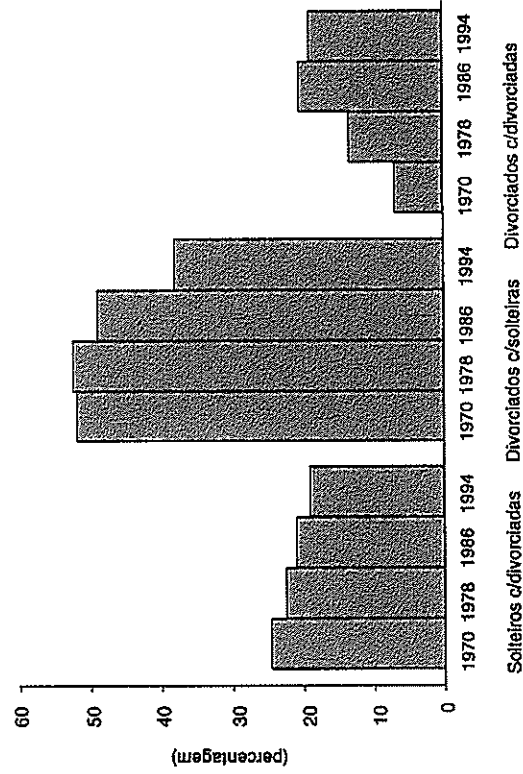


Figura A28 Casamento de divorciados segundo o estado civil do cônjuge, 1970, 1981, 1986 e 1994 (em percentagem do total de casamentos que envolveram divorciados)